

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	44
RIO PRETO DA EVA / AM	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA SARAIVA BARROSO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEUDA CESAR MOREIRA	44
BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON DA SILVA SANTANA	45
AMARGOSA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANITO AGUIAR ESTEVES	45
AMÉLIA RODRIGUES / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO CANEDO, INJEPLAST INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, PAULO CESAR FERREIRA LIMA, GEISA MARIA SANTOS LIMA	46
CAETITE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUZAPE PATRIMONIAL LTDA	47
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA REIS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, ANA STELA CHAVES WEYLL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELTON MOREIRA CAMPOS, NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CONCEICAO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTIAGO DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE SOUSA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA VENTURA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO MANUEL DE ALMEIDA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA JESUS DE DEUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE GREICE DE JESUS SOUSA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROSA CONCEICAO	53
CASA NOVA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FELIX DIAS FILHO, MARIA DA SILVA DIAS	53
FEIRA DE SANTANA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO DE SOUSA NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE COSTA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DUARTE DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON SOARES SANTOS, KATIANE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFRIDO MARQUES PASSOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES DE ARAUJO, EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA, IRMA PORTUGAL BAHIA, SALVADOR LOPES PORTUGAL, ARAIZA DE OLIVEIRA PORTUGAL	56
IBICARAI / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTANA MODESTO, JOSE ALEXANDRE SOARES	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO	57
IPIAU / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA	58
IPIRA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA TANAN	58
IRECE / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS GOMES, BANCO DO BRASIL SA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANYELLE PEREIRA DINIZ,	

PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, BANCO BRADESCO S.A.	59
ITABUNA / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZI MARIA DE JESUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BRITO OLIVEIRA, LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BOMFIM DE CASTRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIANA RODRIGUES DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA GIRARDI BARBOSA	61
JEREMOABO / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA	62
MORRO DO CHAPEU / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ	63
PARIPIRANGA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA DOS SANTOS BATISTA	64
SALVADOR / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CARINE SANTOS OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, MARIA LUCIA SANTOS TEIXEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAICLEITON SANTOS, LUZINEIDE SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CRISTINA SANTOS TRAPIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA ALEIXO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA REIS ENCARNACAO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOLORES BARREIRA DE ALENCAR	68
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	68
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BATISTA DO NASCIMENTO	69

SENHOR DO BONFIM / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., THAYS BARRETO ANTUNES	70
CEARÁ	70
CEDRO / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	70
FORTALEZA / CE	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILTON MONTEIRO DA SILVA, MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA	72
HORIZONTE / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBE, AGRIDOCE ISAAC SAMBE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WAGNER DA SILVA, GILDENE PEREIRA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE SANTOS DE LIMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	75
RUSSAS / CE	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NOGUEIRA GONCALVES LIMA, MAIKIA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	76
ESPÍRITO SANTO	77
AFONSO CLAUDIO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO OLIMPIO FREITAS, VALTIEL PINTO DE AZEREDO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZABEL DUTRA PAGOTTO, RELIQUIAS DE AVILA DUTRA	77
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA LELIS PEREIRA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL	79
CARIACICA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LORENTINA GREBE, GABRIELA FARIA DE FIGUEIREDO	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS HENRIQUE FERREIRA, JOSE BRAZ DALEPRANE, ROSE PASSOS DALEPRANE	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR CEZAR D OLIVEIRA JUNIOR, NICEIA IRACEMA LOVATTI HERZOG	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DOS SANTOS MARTINS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALTERO RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA SILVA SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE PEREIRA DA VITORIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HONORIO CARVALHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADASSA BETINI LIPPAUS, THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, MARCIO FACCO GASPAR	84
IBATIBA / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILEY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, JOSE CARLOS CARVALHO, THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, ZENALDA VIEIRA DE SOUZA	85
SERRA / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO DE CARVALHO ALVARES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE NASCIMENTO PEREIRA	86
VILA VELHA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR AMARO JUNIOR	86
GOIÁS	87
ANAPOLIS / GO	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO FLEURY	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL RORIZ CLEMENTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, DOUGLAS DA GUIA FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA	88
APARECIDA DE GOIANIA / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES DA CRUZ	89

CALDAS NOVAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA FILOMENA GOMES DA SILVA MARINS, LUIZ CLAUDIO MARINS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELLA NAPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO	90
CIDADE OCIDENTAL / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANTIDIO BARROS FILHO, ANA MAGALI NAVA BARROS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ELLEN DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY DE SOUSA FERNANDES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO HYGOR FONTINELE VIRGULINO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS GUIMARAES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMERSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISSON MARTINS SOUSA	94
GOIANIA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DE SOUZA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMACY NASCIMENTO DA SILVA	95
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIBANCO COMPANHIA DE CAPITALIZACAO	96
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ESCHER PIRES MARTINS, ALINE TEODORO SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLPHO BARBOSA DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MENDES CAVALCANTE, LUIZ GUSTAVO CORREA DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA RODRIGUES DA CUNHA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO NEVES SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA SILVA RIBEIRO LOPES, JOSE FAUSTINO LOPES REGES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO ANTONIO PORTA, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	98
INHUMAS / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONFECÇÕES RAFIA LTDA, EVA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAMOS DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DA COSTA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PEREIRA ROCHA	101
LUZIANIA / GO	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LOBO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA TRINDADE DE SOUSA, JEFFERSON FLAVIO DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BATISTA FREIRE	105
MINEIROS / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	105
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANITA JOSINA DE RESENDE, EDSON WANDER SANTOS OLIVEIRA, WEILA MARIA TEODORO SANTOS	105
NIQUELANDIA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DE ARAUJO	106
NOVO GAMA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS, TAMILA FARIA FREITAS MELO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PAULINO DE JESUS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA, MARGARIDA DO ROSARIO MELO	111
PALMINOPOLIS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMINOPOLIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GONCALVES DA SILVA	112

PLANALTINA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FRANCA DE SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CASSIMIRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER BATISTA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS, DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUAN SILVA CAMPOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS MARRA SANTOS, JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CAMARA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA PEREIRA PINTO	116
RIO VERDE / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA SILVA VIEIRA	117
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MURIELL TOMAS SILVA, LUCIANA KAUARA TOMAS SILVA, LIVIA NAYARA TOMAS SILVA, KHAYO ROCHA VISCONDE	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UBIRATHAN BARNABE SANTANA, AMERICA MARIA DE CASTRO SANTANA	118
SENADOR CANEDO / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS	119
TRINDADE / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUSA BORGES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MORAIS ROSA CANTUÁRIO, NEIDIMAR BISPO CANTUÁRIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENALDO AMERICO DE ARAUJO, JOANA MARIA DINIZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARLOS DE	

OLIVEIRA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS	123
VALPARAISO DE GOIAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICE ALVES DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE CRISTINA BARROS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BEZERRA DE MELO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO GILIARD DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA NUNES SIQUEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE GOMES CAMARGO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE BRITO SPINDOLA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA, FLAVILENE DE SALES SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA PINHO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA EVELIN CAETANO ARAUJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DE SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	136
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON COSTA PIRES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CARDOSO VENTURA, LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA AMORIM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYNNYA CASSIA BATISTA LEITE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES FALCAO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMAR ESPINDULA ATAIDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, ANTONIO JUNIOR MORAES DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSSON GARCIA PIMENTEL DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELETH MORAES DE MELO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LEITE DA SILVA NETO, CREMILDA RIBEIRO DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA COSTA GEBRIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONI VON DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES MARQUES DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA MOREIRA DE BRITO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ELOIA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MORAIS E SOUSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR BARBOSA DO	

NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ GALDINO DOS SANTOS	150
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO THOMAZ DA ROCHA FILHO	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDANIA LIMA BARBOSA DE BRITO	152
MARANHÃO	153
PACO DO LUMIAR / MA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, JOSE FECURY NETO, MARCELO DUQUE BACELAR	154
MINAS GERAIS	154
BARBACENA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATR+ CONSTRUTORA LTDA.	154
BELO HORIZONTE / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO CHAVES BRANDAO DOS SANTOS, ANTONIO CLARET DOS SANTOS	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIO MIGUEL ARCANJO	155
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY DE SOUZA SILVA, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA	156
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SALATIEL GUIMARAES MAGALHAES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BERNARDINO ALVES DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON PAULO FERREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANIE MOREIRA DOS SANTOS SALDANHA, ALEX DE SOUSA NOGUEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DAVID SILVA BATISTA	160
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS	160
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA	161
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE ALVES	161
BETIM / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MELO DA ROCHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MELO DA ROCHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA FERNANDA BATISTA V COELHO	164
BOA ESPERANCA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LOPES BARBOSA SILVA	164
CARATINGA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA	165
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SILVA CORREIA, NATHALIA PRADO BORGES	165
CONSELHEIRO PENA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA	166
CONTAGEM / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA PENA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCIO DINIZ MOREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MIRANDA PACHECO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO	168
CURVELO / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCESSIONARIA BR-040 S.A.	169
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA EUZEBIA, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MIRANDA	170
FRUTAL / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS AMORIM	170
GOVERNADOR VALADARES / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VIEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO FELICIANO RODRIGUES	172
IBIRITE / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MARTINS ALVES	172
IGARAPE / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSTON ROMUALDO DINIZ	173
IPATINGA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE FREITAS, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS	174
ITAUNA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOARES DUARTE	175
ITURAMA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PORTO NOGUEIRA ROCHA GALDIN	175
JACUTINGA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	176
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMILO & CAMILO IMOVEIS LTDA, CIRINEU CAMILO, REGINALDO CAMILO	176
LAGOA SANTA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUSA FERREIRA, VERONICA CRISTINA DA S S FERREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHIAS SILVA, EMANOELLI CAROLINA PEREIRA SALLES SI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR	179
LEOPOLDINA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	180

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVALDO ESTEVES FERNANDES, KETTE ANNE ESTEVES FERNANDES	180
MANHUACU / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE GOMES	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DAS AGUAS LOTEAMENTO SPE LTDA	181
MATEUS LEME / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUS TONY PARREIRAS TINOCO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA TERREZZA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MARQUES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO GONCALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	185
MATOZINHOS / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BATISTA FIGUEIREDO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RODRIGUES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE VICTOR CORREA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA MATA RODRIGUES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE APARECIDA MUNIZ CRUZ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODRIGUES ALVES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA MOREIRA DE JESUS	189
MIRAI / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA CUNHA DE SOUZA	190
MONTE CARMELO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON MARTINS REIS SOARES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOMAR ALVES BORGES	

.....	191
MONTES CLAROS / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANILDE DA PAZ PEREIRA GUIMARAES	193
PEDRA AZUL / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MENDES BRAGA	194
POUSO ALEGRE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	195
RAUL SOARES / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAERCIO JOSE VIEIRA	195
SANTA LUZIA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIMARA DE PADUA SILVA, ANTONIO DE PADUA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON RODRIGUES CORREA SOUZA, IZABELLA DE SOUZA SOARES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR ANDRADE NOVAIS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE HELOIZA DE JESUS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MENDES SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR MIRANDA SILVA	198
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	198
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE PARTICIPACOES OESTE DE MINAS LTDA, ANNA LUCIANA PEREIRA GOUTHIER, ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO, CLARA LUCIANO HENRIQUES	198
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ANTONIO RIBEIRO	199
TAIOBEIRAS / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA OLIVEIRA SENA	200
TIMOTEO / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA CAMPOS DE ALMEIDA, WALDENIA LETRO DE CASTRO ALMEIDA	200
UBERABA / MG	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KAIQUE FERREIRA, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DA SILVA	202
UBERLANDIA / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DOS ANJOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLZYLENNE APARECIDA SILVA RABELO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MOURA CUNHA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FELIPE NETO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANE DE FREITAS FARIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RIBEIRO MOREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, RONY RODRIGUES DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVESON CAETANO DE SOUZA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, ALECANDRO JOSE DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOGUEIRA MENDES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	208
VARGINHA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TAVARES BARBOSA	209
VICOSA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES FIALHO	210
MATO GROSSO DO SUL	210
BANDEIRANTES / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO LOPES LESCANO	210
BELA VISTA / MS	210
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS	

PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA MARICEL NUNES	211
CAMPO GRANDE / MS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ALVES BALIEIRO, DANIEL ELIAS DE LIMA PEREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS JHENIFER MIRANDA DE QUEIROZ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE CORREIA DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANI DE LORENZO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI NININHA PIN GNOATTO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, GILBERTO LUIZ DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 7M ALIMENTOS LTDA, VERUSKA SALAZAR SCHMIDT PEDROSO, ORCIRIO PEDROSO JUNIOR, PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA, CLAUDIO GEORGE MENDONCA, ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANY LIMA MALHEIROS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOLER LIMA, LAYS DA SILVA PINTO DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE RODRIGUES PLIZZARI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOREIRA ARLINDO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CUENGAS DE SOUZA, REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO NORBERTO FARIAS, MARIHYTE GALVAO, ANDRÉ LUIZ BAPTISTA GALVÃO, PAULO LUIZ BAPTISTA, ANA MARIA GALVÃO, ANDRE LUIZ DE SOUZA MORETTI, JOSIELI APARECIDA MARCHI MORETTI, JUSCEMAR FERREIRA COELHO, ELIANE MARIA VIEIRA COELHO, JOSE NILSON DOS SANTOS DA SILVA, CELENE RIBEIRO VERISSIMO DA SILVA, FRANCISCO JOSE BEZERRA, JOVENIL COLMAN SATORRE, SERGIO CASTILHO, DAMARIS PEREIRA SANTANA LIMA, MOISÉS DA SILVA LIMA, VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE, ALIPIO PRINS RIBEIRO, CLEIDE GONÇALVES RIBEIRO, FELICIANO RUIZ DIAS, ADA BORGES RUIZ, ADETILDES FARIAS SANTOS, REMILDE ANGELICA FARIAS SANTOS, RENATA MARQUES DE ALMEIDA MATIAZZI, RODRIGO MATIAZZI RISSO, LUIZ CARLOS KAILER COSTA, IRONI DE JESUS COSTA DOS SANTOS, IVETE DIAS SOARES DE NOVAIS, ANA MARIA BENITEZ AGOSTINHO, DAGULBERTO RICARDO, MARIO DONATO, FELOMENA CORREA DONATO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI LEVANDOSKI FURTADO PARONI, WAGNER GERALDO PARONI, SEBASTIAO BARBOSA DO NASCIMENTO, OLINTA FERREIRA DO NASCIMENTO, NORBERTO TETSUO MAEDA, NAO MAEDA, NORMA KIMIE MAEDA, EUNICE RAMOS PROSPERO	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	220
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA INACIO DE OLIVEIRA	221
CHAPADAO DO SUL / MS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE PALOTA	221
COXIM / MS	221

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL RIBEIRO DA SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	221
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RICARDO FRUGERI FERREIRA LINDSTRON WITTICA, ANY CAROLINE ALJONAS PIVA	222
JARDIM / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PINHEIRO	223
MATO GROSSO	223
ALTO ARAGUAIA / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO SARAIVA DO NASCIMENTO	223
CUIABA / MT	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE DA SILVA	224
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELA BARBOSA DIAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE WANDEUR SHIMBA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON MARQUES DOS REIS, DRIELLE DULCE ARRUDA PROENCA MARQUES DOS REIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT GABRIEL DA SILVA	225
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN TABOSA PIMENTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO, PATRICIA PEDROTTI ASSUMPCAO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO RIBEIRO GARCIA BERNARDES	227
JUSCIMEIRA / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA JOSE DA SILVA	227
NOVA UBIATA / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE ZANCANARO	228
PORTO ESPERIDIAO / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA LESO FORMIGHIERI, LUIZ GILSON FORMIGHIERI, LUIS FERNANDO DE CARVALHO, VONEI CARVALHO	228
POXOREO / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON QUIRINO DA SILVEIRA, OLYNTHO SCHMITT	229
QUERENCIA / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	229

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM BETIS SPE - LTDA	229
SAPEZAL / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE IAW DE ALMEIDA, CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	230
VARZEA GRANDE / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAINE DE MORAIS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO BARBOSA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OSVIANI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA COSTA, ERICA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY MODESTO PIRES, CRISTIANE EMANUELLE DANTAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SANTANA DANTAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO IRINEU DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA SOBRINHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCOS DOS SANTOS GRACIEL, KELI CRISTINA ESTORILHO GRACIEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CORREA PEREIRA LOPES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA SILVA BULHOES DE SOUZA	237
VERA / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ANTONELLO RUBIN, ZENAIDE DE FATIMA GARDIN RUBIN	238
PARÁ	238
ANANINDEUA / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	238
BELEM / PA	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELTON DOS SANTOS LOPES	239
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MIRANDA POMPEU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELINI VIEIRA CARVALHO, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS	240
BRAGANCA / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRIS BRUNO LIMA DA LUZ	241
SANTAREM / PA	241

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA	241
PARAÍBA	242
JOAO PESSOA / PB	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA ANDREIA FERNANDES DIAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARGO HERMANN CAMARA DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARCIA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE TOMAZ MARTINIANO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA MICHELLY DA SILVA LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONALDO DE CARVALHO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SANTOS SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERIE LAURENTINO DE ARAUJO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THALYA DIAS DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDIA SILVA PEREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SANTOS GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO RAMOS DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ASSIS JUVENCO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MANOEL DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DA SILVA FIGUEREDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ALMEIDA ALVES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONICE DA SILVA FERREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PAULO DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDO ALVES BARBOSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE NUNES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONALDO GUEDES CORDEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO LEITE DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA JANILLE VIEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA ALBUQUERQUE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON TADEI LIMA DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVA FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON OLIVEIRA DE CARVALHO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO URBANO DE LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANDRADE MARTINS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONALDO CANUTO ALVES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DOS RAMOS SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANA DO NASCIMENTO BARBOSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL QUERINO FERREIRA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LAYANE LIMA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BEATRIZ DA SILVA MARCOLINO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA VIVIANE ERMIRIA BORBA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA CRISTINA COELHO PEREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE FREITAS	265

.....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LOURRANE ALVES PINHEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ DOS SANTOS SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ASSIS DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PORFIRIO DE BRITO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON CARDOSO MOTA	268
PERNAMBUCO	268
ARARIPINA / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FELIX & CIA LTDA	268
BONITO / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO DE LIMA RODRIGUES, IVANISE HERCILIA RODRIGUES	269
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIZELLY TAVARES SOARES, JESSYGA TAVARES SOARES, JOHNATA TAVARES SOARES	269
CARPINA / PE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO	271
GRAVATA / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ	271
LAGOA DOS GATOS / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA JOSEFA DA SILVA	272
PAUDALHO / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON ANTÃO DIAS	273
RECIFE / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO ALMEIDA, CARMEN KARINA MOTA GOMES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CESAR AIRES DE SOUZA, HILDA CAMELO DA FONSECA AIRES	274
VICENCIA / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCONCELOS CONSTRUCOES E SERVICOS EM GERAL LTDA	274

PIAUI	275
TERESINA / PI	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES, DANTE FERREIRA QUINTANS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARVALHO SILVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDILSON VIEIRA PAZ, MARIA DA CONCEICAO CARDOSO VIEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE FREITAS TEIXEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GRACIANO DE ALMEIDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR ARAUJO MARAO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE DIAS DA SILVA, RAYSSA MIKAELLEN DIAS DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIMMY WISNER MOURA DO VALE, LEONARA DO NASCIMENTO BATISTA VALE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO, BRENO CAETANO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AHMENON GOMES FREITAS, IVANILDE MARIA COSTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS, AURICELIA NUNES EVANGELISTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRANDI FERREIRA COSTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA MARQUES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR RIBEIRO GONCALVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO VIEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENAY DA SILVA AVELINO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIEL SUED LOPES DE SOUSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WILSON FROTA LINHARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NEPOMUCENO SOUSA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENDES DE MELO, ANDREYLA DE SOUSA MENDES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANE FERREIRA LIMA MORAIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALTER FERREIRA PIRES	283

DE CARVALHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISLANE SONALY RODRIGUES DE SOUSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO AMPARO DE SOUSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BILLY ANDERSON DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA LIDIA DE SOUSA DIAS NASCIMENTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA MOURA MONTEIRO, JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINNA SARA RODRIGUES SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MOREIRA COSTA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, JULIA MARIA SILVA DE GALIZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON PEREIRA DE CARVALHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSAMAURA PIAULINO PRADO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL LIBERATO BORGES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN NATIELE DE SOUSA LOPES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA FLORIANO NUNES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOAO DE SALES FILHO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA PAES LANDIM DA ROCHA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA, LETICE DE PADUA DUTRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGONIO LIVIO SOUSA DE OLIVEIRA, RHOZENDA LIMA VELOSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DA SILVA RIBEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO GUIMARAES BARROS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SUZANNE SOARES LEAL	292
PARANÁ	292
COLOMBO / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VALENTE, LUCIANO VALENTE	292
CURITIBA / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA	294
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO DOS SANTOS	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMEU ANTONIO PIAZZETTA, ENEZILDA HENRIQUETA PIAZZETTA	294
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA	295
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGUES VIEIRA	295
FAZENDA RIO GRANDE / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TROPICAL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	296
GUARAPUAVA / PR	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	296
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANDREA TERESA KLUBER	296
LONDRINA / PR	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GAIOSKI	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS FERREIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA GOMES LISBOA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGUES BARBOSA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE APARECIDA DE CARVALHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMILTON JOAO DA CONCEICAO, ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEICAO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO FABIANO DA SILVA, MARCIA TRAJANO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO RIBEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PICCIN SANTIAGO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA VITORIANO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JORGE DO CARMO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLI JESSICA SILVEIRA DE SOUZA	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA FONSECA MACHADO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI CANDIDO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOREMIR PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOS SANTOS SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	307
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FURLANETO MAIA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS DE OLIVEIRA MAIA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BURITI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERRAZ DE ARAUJO	309
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE FERNANDES DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN RAFAELLE MARTINS	310
MARMELEIRO / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAIMA-SANTANA AGRICOLA INDL MANUF DE MADEIRAS LTDASA	311
PINHAIS / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DA COSTA BATISTA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	312
ROLANDIA / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILSON RIBEIRO MALDONADO	312
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO JOSE DE BARROS	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO BULAU VAZ	313
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO METTITIER BOTTI, ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATEUS DA ROCHA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON GALVAO	314

HONORATO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DA SILVA, JOSIANE RIBEIRO NUNES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MARTINS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL FERRAZ	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SGARBE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DANIELLE RAMOS	317
TOMAZINA / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSAFA MIRANDA DE OLIVEIRA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JATENE ISRAEL DE OLIVEIRA	318
RIO DE JANEIRO	318
ARRAIAL DO CABO / RJ	319
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOUZA PEREIRA PONTES, CARLOS AUGUSTO VIEIRA PONTES	319
CABO FRIO / RJ	319
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:492.870.957-87)	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ SOUZA DO NASCIMENTO	320
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	321
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA HENRIQUES TELHADA	321
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA	322
CONCEICAO DE MACABU / RJ	322
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA	323
DUQUE DE CAXIAS / RJ	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALMEIDA SANTOS	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA PEREIRA DOS SANTOS	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA PEREIRA DOS SANTOS	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S A	325
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR SOARES DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CABRAL GOMES AVELINO	326
ITABORAI / RJ	326
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANELIA TEREZINHA FARIA DE MIRANDA	326
MARICA / RJ	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIA CHAGAS RIBEIRO, SAULO FERREIRA RIBEIRO	328
NITEROI / RJ	329
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	329
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZA CHAVES DUARTE, TALES JOSE CHAVES DUARTE	329
NOVA IGUAÇU / RJ	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES, FABIANA MESQUITA MENDES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TERTO BRASILIENSE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO COELHO DA COSTA MEDEIROS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SIMONATO AREAS, EMERSON PEREIRA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LOPES DA SILVA FILHO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON LIMA DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO INOCENCIO DA SILVA	332
RESENDE / RJ	333
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO ALBARELLO, FABIANA RODRIGES VENTURINI	333
RIO DAS OSTRAS / RJ	333
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA	333
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WALLACE MOTA FIUSA, CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUZA	334
RIO DE JANEIRO / RJ	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA GASPAR, ROBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE JESUS	

RODRIGUES FERREIR, LAERTE DA CRUZ FERREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZARGO QUARESMA DA CRUZ	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ FERREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, ELIANA PENHA DA GRACA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVIO DE REZENDE	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA ALVES	338
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFES MENDES PINA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MATIAS CORREA JUNIOR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RICARDO EUGENIO EMILIO CASAS, DEBORAH DAVID ISRAEL BUILLA REY	339
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GONCALVES DA CRUZ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA RESENDE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ALVES COSTA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, RUI MENDES LEONEL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO REBELO MELO, CARLA PINNA MELO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES	343
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELINO LOPES PEREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA PINHEIRO CORDEIRO JUNIOR	344
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FUNDACAO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS	345
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA VIEIRA ROSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS DA SILVA GONCALVES	346
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGO EMPREENDIMENTOS	347

IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR SANDRA DESIREE FUENTES CPF: 346.379.157-91, VIGO EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR JESUS FUENTES PEREZ CPF: 012.828.327-00	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINY NATASHA SILVA NEVES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SIMÕES GARCIA, MÔNICA MOURA DA CUNHA GARCIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MACHADO GOMES, VITOR DA SILVA TEIXEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE MATTOS BARAÇAL	351
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA LISBOA RIBEIRO, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ALVES LEMOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BRANDAO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DE ALMEIDA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SOUZA DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA	355
SAO GONCALO / RJ	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA CORREA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINO ROBERTO MARQUES SOUSA	356
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MURILO DA SILVA MACHADO JUNIOR, MARCIA DINIZ CADILHE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE HENRIQUE DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDSON LIMA DA COSTA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE SOUZA LOURENCO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON SEVERO FERREIRA, IZALDETE PEREIRA DE MOURA FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FIGUEIREDO FERREIRA	360
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES RIBEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATHERINE BATISTA DA SILVA PIRES, RODRIGO LOIOLA PIRES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RAMOS MACHADO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPAZIO TELECOM LTDA ME, FABIANO ALVES DA SILVA	362
SAQUAREMA / RJ	363
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	366
SILVA JARDIM / RJ	367
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA PRESIDENTE LTDA	367
RIO GRANDE DO NORTE	367
CURRAIS NOVOS / RN	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON BASILIO DOS SANTOS	367
RONDÔNIA	368
JI-PARANA / RO	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO MEDEIROS	368
RIO GRANDE DO SUL	368
CACHOEIRA DO SUL / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN	368
CANGUCU / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON GOUVEA IAHNKE	369
CAPAO DA CANOA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IARA LEMOS DORNELLES	369
CATUIPE / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	370

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAQUEL MARTINI, ELISEU PEREIRA SANDRI** 370

CAXIAS DO SUL / RS 370

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO WEBER, LISIANE FERNANDA GERRAS** 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGÉLICA FAVERO** 371

CHIAPETTA / RS 371

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA 371

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CELESTRINO CORREA TABORDA, IDELCINA CELESTRINA TABORDA** 372

CONSTANTINA / RS 372

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA 372

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AVELINO PIRAN, ENEIDE LUIZA PIRAN** 372

CRUZ ALTA / RS 373

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 373

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BOTTEGA & CIA LTDA** 373

GRAMADO / RS 373

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO 373

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO LEOBET, SERGIO MARIANO LEOBET** 373

NAO-ME-TOQUE / RS 374

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SÉRGIO LUIZ PETRY** 374

PASSO FUNDO / RS 375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIELE DA SILVEIRA** 375

PORTO ALEGRE / RS 375

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, IGOR MELMAN REIS BAIENSE** 375

SAO BORJA / RS 376

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA 376

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MOACIR DA SILVA, JOAO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, MARILIA OLIVEIRA DA SILVA, FERNANDO MACEDO SANCHES** 376

SAO LEOPOLDO / RS 376

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UILHIO JACI ORTIZ ROBALO** 376

SANTA CATARINA 377

ARAQUARI / SC 377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 377

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 377

ARARANGUA / SC 377

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIANE MOTA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO VIEIRA LIMA	378
BALNEARIO CAMBORIU / SC	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ZERBINATO	378
BARRA VELHA / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	380
BIGUACU / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO DA CUNHA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MATTOS PORTO	381
BLUMENAU / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEVITE MARINA BARBIERI	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO PAMPLONA	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA DA SILVA SEABRA	384
CAMPOS NOVOS / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ NEVES	384
CONCORDIA / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUKA EMPREENDIMENTOS S.A., MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, ELIETE MOSELE, JOSE LUIZ FERLIN, CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, OURO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA	386
CORONEL FREITAS / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JERONIMO ZAIR DE ANDRADE	387
CRICIUMA / SC	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MACCARINI	388
FORQUILHINHA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO ELOY PIZZETTI, ERONI NAZARIO PIZZETTI	388
GAROPABA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	388

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCONDES RODRIGUES CAVALCANTI	388
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UANDER GONCALVES TEXEIRA, VIVIANE PADILHA DOS SANTOS	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 3 POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, D&V VEICULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	391
GASPAR / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI RONCALIO	392
INDAIAL / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KYTTE ALINE GRABINGER, GIOVANA SHULZ GRABINGER, HESIO ALAOR GRABINGER	393
ITAJAI / SC	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LEAL, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAZIELA BREITENBAUCH DE MOURA	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ARNALDO PAZ, VANDREIA APARECIDA ROQUE BRANDINO	394
ITAPOÁ / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BUENO PIMENTEL EIRELI, DIRCEU BUENO PIMENTEL	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ISOLDA ROCHA SILVEIRA, ROGERIO CEZAR DA SILVEIRA, ELISABETE PEREIRA DA SILVEIRA, RENOLDA AMELIA DA SILVEIRA SOLHEID, RONALDO SERGIO DA SILVEIRA	396
JAGUARUNA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE CANDIDO DELFINO	397
JARAGUA DO SUL / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA ALVES	397
JOINVILLE / SC	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MANOEL BRANDES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OSVALDIR LOPES, INDIANARA JANAINA MONTEIRO	398
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ADRIANO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DA SILVA LAMIM	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL MENDONCA DO CARMO	400

LAGES / SC	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	400
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA	401
PALHOCA / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAN CORDEIRO GONCALVES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JUNIOR ROBERTO VOLZ	402
PORTO UNIAO / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO CHAVES	403
RIO DO OESTE / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FELLER	403
SAO BENTO DO SUL / SC	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	404
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS MOCCELINI, NEUSA REGINA MOCCELINI	404
TIJUCAS / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON TOMAZ	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR VITKOSKY, VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKY	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOMLOG IMPORTACAO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	410
URUSSANGA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR PAGANINI	412
VIDEIRA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODEMAR JOSE KOPSEL	412
SERGIPE	415
BARRA DOS COQUEIROS / SE	415

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS BRAGA DE LIMA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIVINYS DALLYS FONSECA LOBO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO MENEZES CORCINIO, CRISTINA DOS SANTOS CORCINIO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BONFIM RODRIGUES, ROSANA MARTINS RAMOS SANTOS	417
SÃO PAULO	417
ARACATUBA / SP	417
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ PINTO OLIVEIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMA DA CONCEICAO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANE DA SILVA MACHI, CARLOS HENRIQUE MACHI	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LOPES DO AMARAL	419
ASSIS / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	419
ATIBAIA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARODES FERREIRA DE SOUZA	420
BARRA BONITA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR TEIXEIRA, BEATRIZ RAMOS BARBOSA TEIXEIRA	420
BARUERI / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO	421
BAURU / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENVAL DA SILVA, ADRIANA MARIA SEVERINO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS NUNES PADIM	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DE ARAUJO SANCHEZ, GISLEINE TOQUETÃO DE ARAUJO SANCHEZ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEVY RELVA	423

INTIQUEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHILIO SANTOS SENA, KATHARINI BATISTA FREITAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE LARA DO ESPIRITO SANTO	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHER FABRICIO	425
BRAGANCA PAULISTA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ADRIANA APARECIDA DE GODOI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA DE SOUZA TIVA BUITRAGO, YANCES BUITRAGO VALENCIA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DA SILVA	428
CACAPAVA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ASSIS MORAIS, LUANA GONCALVES MORAIS	428
CAMPINAS / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FABIANO DENARDI, MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI	429
CARAGUATATUBA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES	430
CERQUILHO / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAINEIRAS RESIDENCIAL HUNGRIA SPE LTDA	431
CONCHAS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	432
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ODETE NATALINA DOS SANTOS	432
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAGALI DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA, JOSE CICERO DONIZETE PEREIRA	432
COTIA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA, ROSEANE CLEMENTE CORREA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERREIRO ABUD, LUCIANO RAFAEL ABUD, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RIBEIRO	

RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	434
GUARULHOS / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALGEMIR TONELLO, ROSANGELA TONELLO	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, FEPASA FERROVIA PAULISTA S A, SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	435
ITAPETININGA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	436
ITU / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS SUZUKI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CESAR INFANTI VITAL COSTA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CONTES MACHADO	438
LIMEIRA / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI	439
LORENA / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SIMOES VAZ DIAS	439
MAIRINQUE / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PROENCA DE AMORIM	441
MIGUELOPOLIS / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	441
MIRASSOL / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LEANDRO FERREIRA	442
MOCOCA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL MOREIRA MUNIZ, EDUARDO DA SILVA MELATI, BENEDITO ROBERTO PEREIRA	443
MOGI DAS CRUZES / SP	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO DA SILVA	

.....	443
MONGAGUA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRIESTE CASARTELLI, JOAO PAULO DE JESUS ALMEIDA, FABIOLA CRISTINA DE LIMA	444
MONTE MOR / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE SOUZA PROBIO	444
PIRACAIA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DA SILVA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VF 17 TERRAS DO JACARANDA SPE LTDA	445
PIRACICABA / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DA SILVA DURAN	446
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO	446
PRAIA GRANDE / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNAR DA SILVA DOS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DOMINGOS DE JESUS, SHIRLEY DOMINGOS ROSA DOS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DIAS DA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	448
RIBEIRAO PRETO / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAMIR MATOS REIS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COSTA DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO	450
SALTO / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA IMACULADA DOS SANTOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARQUES ALVARENGA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO STOPA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON CRISTIAN BARDI	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR	455
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR DE SOUZA PASSOS JUNIOR, OMAR DE SOUZA PASSOS, OSMAR DE SOUZA PASSOS, ISAURA MARCHEZE PASSOS	457
SANTO ANDRE / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MELO FELINTO, THAMIRES HONORIO DE OLIVEIRA	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA PECORARI	458
SANTOS / SP	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SCHENFELD FERREIRA	459
SAO CARLOS / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	459
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JAIME BIFON	460
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ANDRADE DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	460
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI, ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI	461
SAO PAULO / SP	461
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAMES FERRO DOS SANTOS, EDNEIA RODRIGUES FERRO	461
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO	462
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	463
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA, CARLOS DE MOURA SANTOS, EDUARDO MICHELETTI, ADRIANA ALVES MICHELETTI	463
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ MAROCCO	464
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MARTINEZ LUCERO	464
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA DE MOURA SANTOS	465
SAO VICENTE / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	465

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANTONIO PIZZARRO DE LIMA	465
SOROCABA / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA D'ESPANA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E.LTDA.	466
SUMARE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO	467
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DANIELLE ALVES ESPANA	467
SUZANO / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	468
TABOAO DA SERRA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CESAR TAVEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAVARES DA SILVA	469
TATUI / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAETANO LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DOS YPES IV SPE LTDA	470

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	470
AMAZONAS	470
CAREIRO DA VÁRZEA / AM	471
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 187 - ESTRADA VICINAL, Nº S/N, BAIRRO ZONAL RURAL	476
GOIÁS	476
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	476
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 272.015 - QUATRO DE DEZEMBRO, Nº S/N, BAIRRO GOIÂNIA PARK SUL	476
IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 270.462 - 10, Nº 2, 02 BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO	477
PLANALTINA / GO	477
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 93.488 - RESIDENCIAL SONHO REAL, Nº S/N, BAIRRO SETOR NORTE	477
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	478
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 32.562 - 5, Nº 41, BAIRRO VALPARAISO I - ETAPA C	478
MINAS GERAIS	478
IBIRACI / MG	479
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 7.184 - RUA JOSÉ FRANCISCO PIRES, Nº 147, BAIRRO CENTRO	479
JUIZ DE FORA / MG	479
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 11.216 - PROFESSOR CLÓVIS JAGUARIBE, Nº 36, 301 BAIRRO BOM PASTOR	479
MATO GROSSO DO SUL	480
CAMPO GRANDE / MS	480
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 96.626 - FRANCISCO MORATO, Nº 302, 02, BLOCO 01, BAIRRO VARANDAS DO CAMPO	480
IMÓVEL - ID0018 - MATRÍCULA Nº 2.353 - DOUTOR NICOLAU FRAGELLI, Nº 200, BAIRRO AMAMBAÍ	480
PIAUI	481
SÃO MIGUEL DO TAPUIO / PI	481
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 1.720 - RUA SANTO ANDRÉ, Nº 4, BAIRRO LUIZ DE ARAUJO TORRES	481
PARANÁ	481
JACAREZINHO / PR	482
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 19.577 - RUA JOSÉ GERMANO DA SILVA, Nº S/N, BAIRRO PARQUE DOS MIRANTES	482
SÃO PAULO	482
ARAÇATUBA / SP	482
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 81.346 - GASPAR DE LEMOS, Nº 281, F-33 BAIRRO PANORAMA	482
BILAC / SP	483
IMÓVEL - ID0019 - MATRÍCULA Nº 4.934 - RUA FORTUNATO BINI, Nº 564, BAIRRO VILA LAVÍNIA	483
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	483
BOTUCATU / SP	483
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 42.717 - VINTE E TRÊS, Nº S/N, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR ALTOS	483
HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	484
HORTOLÂNDIA / SP	484
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 190279 - RUA ARMANDO MION, Nº 276, BAIRRO PARQUE VASCONCELLOS	490
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	490
JACAREÍ / SP	490
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 31.203 - PROFESSORA INÊS MICHAELA DA SILVA DE SOUZA, Nº 519, BAIRRO PARQUE BRASIL	495
RIBEIRÃO PRETO / SP	496
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 101.721 - OLÍVIA PIOVEZAN FARIA, Nº 245, BAIRRO JARDIM EUGÊNIO MENDES LOPES	496
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	496
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 173.342 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	497
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 173.343 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	498
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 176.144 - MARGINAL UM, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	499
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	500

SANTOS / SP	500
IMÓVEL - ID0020 - MATRÍCULA Nº 99.183 - SÃO JOSÉ, Nº 93, 03 BAIRRO EMBARÉ	505
SÃO PAULO / SP	506
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 142.817 - BURITI ALEGRE, Nº 266, BAIRRO VILA RÉ	506
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 126.156 - GLICÉRIO, Nº 114, 108 BAIRRO LIBERDADE	506
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 337.901 - DOUTOR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, Nº 114, 1106, BLOCO BLOCO ESTRELA ALPHA , BAIRRO TATUAPÉ	507
SÃO VICENTE / SP	507
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 145.571 - PROFESSOR JOSÉ GONÇALVES PAIM, Nº 185, BAIRRO PARQUE BITARU	507

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 695487 Fiduciante: JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, CPF: ***.214.402-** e ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.740.062-** Matrícula n : 70.426 Endereço: APARTAMENTO N 51, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO BORA BORA (BLOCO A), DO RESIDENCIAL ILHAS DA OCEANIA, PARTE INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO MUNDI RESORT RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. EPHIGÊNIO SALLES, N 2.300 - ALEIXO, MANAUS/AM.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA SARAIVA BARROSO**

Prezada senhora MARIA ANTONIA SARAIVA BARROSO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário n 144441982894, firmado em: 25/11/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.840, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 18 de junho de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEUDA CESAR MOREIRA**

Prezada senhora ELIZEUDA CESAR MOREIRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário n 144441838401, firmado em: 09/06/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.453, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a

publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 18 de junho de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DA SILVA SANTANA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 435887. ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DA SILVA SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ODENILSON DA SILVA SANTANA CPF: ***.619.925-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551958506-5, firmado em 10/02/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18194, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R9 G ROSA NR 177 QD 11 LT 12 MANGALO, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 06 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANITO AGUIAR ESTEVES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 13 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOANITO AGUIAR ESTEVES, brasileiro, aposentado, cédula de identidade n : 1085710, SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.560.825-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ESTEVES, brasileira, do lar, cédula de identidade n : 11.699.594-74 SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.598.935-**, residentes e domiciliados no Loteamento Ribeiro, Rua B, n 120, Centro - Amargosa/BA; o processo de usucapião extrajudicial ordinário n. 20240415, tendo como objeto o imóvel com inscrição imobiliária municipal sob n 01.01.007.1078.001, referente ao imóvel situado na Rua B do Lote Ribeiro, 120, casa, Centro, Amargosa/BA. O imóvel tem como referência coordenadas no vértice denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 434.102,8443 m e Norte (Y) 8.559.600,5897 m referentes ao meridiano central 39 00 ; daí, confrontando com RUA B, com azimute de 238 08 55" e distância de 6,024 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.559.597,4108 m, Este (X) 434.097,7274 m;

daí, confrontando com JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA, com azimute de 144 25 29" e distância de 25,792 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.559.576,4327 m, Este (X) 434.112,7325 m ; daí, confrontando com RAIMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO, com azimute de 59 14 53" e distância de 5,795 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.559.579,3959 m, Este (X) 434.117,7129 m, e possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente = 6,10 m confrontando com a Rua B , lado direito = 25,89 m José Huberti de Almeida, lado esquerdo= 26,02 m Denison da Silva Nogueira,e fundo= 5,70 m Raimundo Nascimento Ribeiro, área de terreno totalizando 152,33m (cento e cinquenta e dois metros e quarenta e tres metros quadrados) e contempla uma área construída de 146,579m . Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o(s) confrontante(s) JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA, referente ao imóvel localizado na RUA B, 140, LOTEAMENTO RIBEIRO, CENTRO, AMARGOSA/BA, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O referido é verdade. Dou fé.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO CANEDO, INJEPLAST INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, PAULO CESAR FERREIRA LIMA, GEISA MARIA SANTOS LIMA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98333-6992, endereço eletrônico: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE JOSÉ FRANCISCO CANEDO, CPF: ***.682.205-**, proprietário do imóvel matriculado sob n 1.137 no Cartório de Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues, situado no Parque São Luiz, Amélia Rodrigues/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 965, deste Ofício de Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues/BA, situado no Km 89, BR 324, PARQUE SÃO LUIZ, localizado em Amélia Rodrigues/BA, protocolizado em 22.03.2024, sob o número de prenotação 4.806, solicitado por INJEPLAST INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICO LTDA., CNPJ n. 10.975.947/0001-71. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Amélia Rodrigues, 19 de junho de 2024. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda - Oficial de Registro.

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUZAPE PATRIMONIAL LTDA**

Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 1.164 do Provimento n CCJ/CCI - 15/2023, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião ordinária, prenotado sob o n 33.039 em 19 de abril de 2024, com tempo de posse de 10 anos, proposta pela requerente: GUZAPE PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 48.627.932/0001-95, com sede na Rua Barão de Caetité, n 79, Centro, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, representada pelo sócio administrador FRANCISCO PEREIRA CHAVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 01030310194 emitida em 04/012021 pelo DETRAN/BA, onde consta os dados da Cédula de Identidade RG n 2034552 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.893.995-**, nascido em 22/12/1958, residente e domiciliada na Rua Barão de Caetité, n 79, Centro, CEP: 46.400-000, município de Caetité-BA., por intermédio do seu advogado Dr. Giuliano Fellipe Costa Montalvão - OAB/BA n 51.047, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel Rural, situado na zona rural, no lugar denominado "Tabua", no Distrito Sede, neste município de Caetité-BA., caracterizado por um terreno com área total de 15,3054 (quinze hectares, trinta ares e cinquenta e quatro centiares), perímetro de 1.865,66m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DLH0-P-7922, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-42 32'00,871", Latitude:-14 1'40,544" de altitude 902,60m; deste segue confrontando com o SÍTIO TABUA, POSSEIRO, JOÃO JOSÉ BATISTA, CPF: ***.825.178-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 36' e 631,36m até o vértice DLH0-P-7923, de coordenadas Longitude:-42 31'39,934", Latitude: -14 1'42,554" de altitude 935,62m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-430, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 52' e 214,52m até o vértice DLH0-P-7924, de coordenadas Longitude:-42 31'37,828", Latitude:-14 1'49,223" de altitude 942,98m; deste segue confrontando com o SÍTIO TABUA, POSSEIRO, OTACILIO MAGALHÃES CARNEIRO, CPF: ***.918.655-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272 33' e 772,51m até o vértice DLH0-P-7925, de coordenadas Longitude:-42 32'03,545", Latitude:-14 1'48,103" de altitude 901,12m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 48' e 24,63m até o vértice DLH0-P-7926, de coordenadas Longitude:-42 32'03,419", Latitude:-14 1'47,311" de altitude 900,62m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 24 20' e 44,12m até o vértice DLH0-P-7927, de coordenadas Longitude:-42 32'02,813", Latitude:-14 1'46,003" de altitude 901,70m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 24 10' e 72,10m até o vértice DLH0-P-7928, de coordenadas Longitude:-42 32'01,829", Latitude:-14 1'43,863" de altitude 902,25m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 56' e 44,30m até o vértice DLH0-P-7929, de coordenadas Longitude:-42 32'01,350", Latitude:-14 1'42,500" de altitude 902,18m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 10 35' e 48,94m até o vértice DLH0-P-7930, de coordenadas Longitude:-42 32'01,050", Latitude:-14 1'40,935" de altitude 902,17m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 24 06' e 13,16m até o vértice DLH0-P-7922, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.865,66 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente

EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA., 19 de junho de 2024. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE SILVA REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELE SILVA REIS, inscrita no CPF/MF n ***.737.285-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - CONTRATO N 1.4444.0218035-9, firmado em 18 de fevereiro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de n 03 da Quadra 12, integrante do Loteamento denominado Lagoas de Guarajuba, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 19676. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.946.435-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO N 1.4444.0440525-0, firmado em 08 de novembro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Casa residencial de n 06, integrantes do Village Residencial Verde Vale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 29050. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, ANA STELA CHAVES WEYLL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, inscrito no CPF/MF n ***.879.045-** e a Sra. ANA STELA CHAVES WEYLL, inscrita no CPF/MF n ***.879.045-**, por não terem

sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO, CONFISSÃO DE DÍVIDA, CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 05 de maio de 2021, junto a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente ao Lote de n 41 da Quadra 01, integrante do Loteamento denominado Paraíso dos Lagos, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33295. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELTON MOREIRA CAMPOS, NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. UELTON MOREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF n ***.740.705-** e a Sra. NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.377.025-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1118574-9, firmado em 18 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa Residencial n 08, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Curva do Rio Residence, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 39711. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.184.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553581559, firmado em 25 de janeiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, 1 Pavimento, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40219. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO CONCEICAO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.398.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553623831, firmado em 29 de março de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 404, 4 pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40252. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA SANTIAGO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISA SANTIAGO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.064.135-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 855553889692, firmado em 21 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, 1 Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40258. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.898.255-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553584635, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, 1 Pavimento, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40277. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GOMES DE SOUSA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.513.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 85553573733, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, 4 Pavimento, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40309. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar ao Sr. CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1902803-0, firmado em 17 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de n 403, 4 Pavimento, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40410. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA VENTURA DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA VENTURA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.734.415-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1212004-5, firmado em 13 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 204 do Bloco 01, no Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46953. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital,

ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO MANUEL DE ALMEIDA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FAUSTO MANUEL DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.158.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0952161-1, firmado em 29 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 501 do Bloco 07, no Empreendimento Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47082. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA JESUS DE DEUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEIA JESUS DE DEUS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.543.995-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0931137-4, firmado em 28 de agosto de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 402 do Bloco 08, no Empreendimento Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47099. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELE GREICE DE JESUS SOUSA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. QUELE GREICE DE JESUS SOUSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.424.785-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1186136-0, firmado em 30 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 504 do Bloco 09, no Empreendimento Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de

Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47125. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDNALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.200.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0766616-7, firmado em 29 de janeiro de 2020, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49480. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROSA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO ROSA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS - CONTRATO n 8.7877.0946224-0, firmado em 17 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 17, integrante do empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49666. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CASA NOVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FELIX DIAS FILHO, MARIA DA SILVA DIAS**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73 c/c arts. 401, II, 407 e 408, todos do Código Nacional de Normas, NOTIFICA confrontantes

proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel usucapiendo denominado SÍTIO CAIÇARA, COM ÁREA DE 21,73 HA, PERÍMETRO DE 2.131,37M, situado no Município de Casa Nova, Bahia, objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 023-02/2023, PROTOCOLO N 25570, instaurado por JOSÉ FELIX DIAS FILHO E MARIA DA SILVA DIAS para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO DE SOUSA NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ARIOSVALDO DE SOUSA NUNES CPF ***.804.895-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 23/12/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 37718. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE COSTA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, GEANE COSTA SANTOS CPF ***.433.685-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 23/05/2016, com a CAIXA ECONÔMICA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58046. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RAIMUNDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS JUNIOR CPF ***.270.195-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em

Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos FGTS, firmado em 02/12/2011, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59412. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO, CPF ***.243.885-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/05/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 63879. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DUARTE DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, FELIPE DUARTE DE BRITO CPF ***.277.885-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 19/06/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70305. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON SOARES SANTOS, KATIANE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar aos DEVEDORES FIDUCIANTES, JADSON SOARES SANTOS CPF ***.778.555-** e KATIANE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHÃES SOARES CPF ***.369.235-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 10/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72315. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALFRIDO MARQUES PASSOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE VALFRIDO MARQUES PASSOS CPF ***.179.015-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 11/04/2016, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 87070. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE ALVES DE ARAUJO, EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA, IRMA PORTUGAL BAHIA, SALVADOR LOPES PORTUGAL, ARAIZA DE OLIVEIRA PORTUGAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam notificados LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA, inscrito no CPF n ***.994.965-** e RG n 234.720 SSP/BA casado com IRMA PORTUGAL BAHIA, inscrita no CPF n ***.441.535-** e no RG n 00.686.127-40 SSP/BA, e SALVADOR LOPES PORTUGAL inscrito no CPF n ***.619.145-** e RG n 00.484.353-33 SSP/BA casado com ARAIZA DE OLIVEIRA PORTUGAL inscrita no CPF n ***.972.785-** e no RG n 00.454.798-52 SSP/BA os quais figuram como proprietários registraes do imóvel composto pelos lotes 01 e 02 da quadra 02 do loteamento dominado Jardim Modelo registrados no Livro Auxiliar n 8, fls. 244, n de ordem 05, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária, correspondente a uma área de terra localizada na zona urbana de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, n. 1.205, bairro Mangabeira, medindo 21,00 metros de frente para a Rua Tupinambás, 30,00 metros de frente a fundo do lado direito, limitando com a propriedade de Daiane Silva de Jesus, 13,00 metros do lado esquerdo limitando com a Rua Alcântara, altura em que diminui em sua largura em 7,00 metros, seguindo do lado esquerdo 17,00 metros confrontando com a propriedade de Jucilene Teixeira Batista e ao fundo medindo 14,00 metros confrontando com Ila Santos Safira Andrade, perfazendo uma área total de 511,00m (quinhentos e onze metros quadrados). O aludido bem possui cadastro no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n. 01.08.112.0156.001 e inscrição imobiliária n. 66.815-0. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob n 343071, para verificação nesta Serventia, em 24/11/2023, a requerimento de JORGE ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n ***.071.905-**, e EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, inscrita no CPF n ***.106.445-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 24 de maio de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUSTAVO SANTANA MODESTO, JOSE ALEXANDRE SOARES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.135 de 02/04/2024, GUSTAVO SANTANA MODESTO, CPF ***.125.185-**, na qualidade de procurador dos Srs. ANTÔNIO REINALDO RABELO E TEREZA NEUMA MODESTO RABELO e ainda na qualidade de representante do ESPÓLIO DE MÁRIO AUGUSTO CONCEIÇÃO MODESTO, estes últimos com coproprietários do imóvel matriculado sob n 368, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA SÃO JOSÉ, matrícula n 1.581, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOARES, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicarai/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicarai-BA, 14 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA BOA VISTA, matrícula n 55, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicarai/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos

tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicarai-Ba, 18 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - IPIAU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA**

Maria Heloysa de Andrade Cardoso, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipiáu, deste Estado Federal da Bahia. Faz saber para os fins de direito a quem interessar possa, que por parte do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, de propriedade da LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA, Inscrita no CNPJ sob n 42.689.912/0001-62, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, sn, Loteamento Bairro Aparecida, Ipiáu, estado da Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representada pela socia Zenilda do Carmo Silva, brasileira, nascida em 17/09/1953, viúva, comerciante, portadora do RG n 92406129-SSP-Ba, CPF n ***.146.838-**, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, 1912, Casa, Centro, Ipiáu-Ba e Vilma Moraes Figueiredo, brasileira, nascida em 15/11/1983, comerciante, portadora do RG n 0966440951-SSP-Ba, CPF n ***.303.065-**, casada em comunhão parcial de bens com Lazaro Pereira Sousa, brasileiro, nascido em 01/07/1983, empresário, portador do RG n 1342290704-SSP-Ba, CPF n ***.433.595-**, filho de Nelson Antônio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa residente e domiciliada na Fazenda Povoado de São Domingos, 51, São Domingos Barra da Estiva-Ba. Segundo Alteração Contratual n 01, lavrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Registro n 98226191 em 22/08/2022 protocolo n 22606969 em 06/06/2022. Foi apresentado e depositado nesta serventia a documentação a que se refere a Lei Municipal n 1.814 de 09 de maio de 2005 e o Decreto Municipal n 7.038 de 19 de dezembro de 2023, referente ao LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, situado no perímetro urbano, na Rua das Flores, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ipiáu-Ba, divisando-se ao lado esquerdo com a Fazenda Fegam II, lado direito com a Rua das Flores, fundo com a Faz. Santo Antônio, de propriedade da LOTEADORA CIDADE JARDIM LTDA, com a área de 114.835,94m, constituído de 327 lotes e 12 quadras, cuja documentação fica a disposição dos interessados para os devidos fins no prazo da Lei. Poderá ser oferecida impugnação no prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital. Ipiáu, 19 de junho de 2024. Maria Heloysa de Andrade Cardoso - Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA TANAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 439697. O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2o - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que JOSÉ OLIVEIRA TANAN, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.144. Dessa forma, fica a Sr. JOSEVANDO DE SOUZA DIAS, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel urbano denominado 'Localizado na Avenida Pardo Suíço, s/n, Morada Nobre Ipirá-BA, CEP: 44.600-000'', de propriedade do Sr. JOSÉ OLIVEIRA TANAN, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, 120, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sabido, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 17 de junho de 2024.

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DOS SANTOS GOMES, BANCO DO BRASIL SA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO BRADESCO SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 38420246-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2018, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na RUA A, N 132, SÃO JOSÉ, IRECE - BA, registrado sob n matrícula 17102, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). WESLEY DOS SANTOS GOMES, portador(a) do CPF n. ***.636.505-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de junho de 2024. Irecê - Ba, 17 de junho de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANYELLE PEREIRA DINIZ, PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, BANCO BRADESCO S.A.

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO BRADESCO SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 9122498-98, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2022, com o BANCO BRADESCO SA, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2, N 42, PARAISO, IRECE - BA., registrado sob n matrícula 26140, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RANYELLE PEREIRA DINIZ, portador(a) do CPF n. ***.699.295-** e PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.500.495-**, por não ter sido encontrado um dos endereços fornecidos e ao localizar o outro imóvel, fui informado que os mesmos não residiam naquele endereço, bem como não saberia informar o endereço dos notificados, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO SA, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 17 de junho de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZI MARIA DE JESUS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 121962, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZI MARIA DE JESUS CPF/MF sob o n ***.041.605-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440230052-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILDO PEDRO GUIMARAES NR 71 WILI LIMA2 DUQUE DE CAXIA ITABUNA BA 45600675. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BRITO OLIVEIRA, LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122281, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BRITO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.407.245-** e LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.619.945-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 115580000334-8, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNINO JOSE SOARES NR 378 AP 201 FATIMA ITABUNA BA 45604066. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BOMFIM DE CASTRO**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122680, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO

BONFIM DE CASTRO CPF/MF sob o n ***.503.165-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 100700040483-0, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLICERIO LIMA NR 36 3 ANDAR ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULIANA RODRIGUES DA SILVA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122283, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.171.595-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551786439-0, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO ED CERJEIRA NR 0 AP 204 NOVA ITABUNA BA 45601495. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA GIRARDI BARBOSA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122687, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILA GIRARDI BARBOSA CPF/MF sob o n ***.460.445-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440110333-4, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FELIX ALVES DE SOUZA NR 91 RUA I OUTRO ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DOS SANTOS. COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, protocolo n. 21. 747, tendo como Requerente: Maria Aparecida dos Santos, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, nascido em 09/03/1982, portadora da cédula de identidade n. 09.863.129-24 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. ***.744.885-**, residente e domiciliado na Praça João Maria, 29, centro, na cidade de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Praça João Maria, 29, centro, na cidade de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 188,20 m e 142,42 de área construída. Confrontantes: ao Norte, com Evaneide Nunes Mota; ao Sul, com Marcia Cruz Dantas; ao Leste, com a Rua Projetada; ao Oeste, Praça João Maria de Carvalho. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente levando em consideração o recibo de compra e venda: 18 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo- BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 27, Lot. São João, Jeremoabo- BA. Jeremoabo- BA, 19 de junho de 2024. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA

E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 18.817.879/0001-24, com sede à Rua Melchior Dias, n. 66, 2º andar, sala 06, Centro, Jacobina-BA, neste ato representado por seu sócio e representante legal JORGE SAMUEL MENDES MORAES, brasileiro, solteiro, bioquímico, portador do RG n. 01.138.960-50 e CPF n. 108.869.015-04, residente e domiciliado na Rua Melchior Dias, n. 55, Centro, Jacobina-BA, protocolado sob n. 50.522, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, localizado na Avenida Antônio Balbino, n. 226, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, totalizando uma área de 212,20m² quadrados, sendo 60,12m² de área construída, conforme consta no Memorial descritivo apresentado, com Boletim de cadastro imobiliário n. 01.02.009.0037.001. O solicitante declara que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse sua e de seus antecessores, mansa, pacífica e contínua há mais de 15

(quinze) anos, somados os tempos de posse dos antecessores, o imóvel foi adquirido pela outorgante em 28/08/2020, conforme o Contrato de Compra e Venda outorgado pelo Sr. Juranilson Silva Oliveira Moraes e sua esposa Sra. Ivaneide Pereira Moraes Oliveira. Foi apresentado ainda pela outorgante, a Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada nestas notas no livro 6-K, nas folhas 147 a 149, em 28/08/2020, na qual o Sr. Juranilson Silva Oliveira Moraes e sua esposa, a Sra. Ivaneide Parreiras Moraes Oliveira, declaram que são possuidores do imóvel desde 20/05/2001, e cedem ao solicitante o direitos possessórios do imóvel usucapiendo. Também foi apresentado Escritura Pública de Aditamento Retificatório, passando a constar a inclusão das testemunhas, que declaram conhecer a pessoa do solicitante e ter conhecimento da posse do antigo possuidor de aproximadamente 15 anos, como também extratos IPTU expedido pelo Setor de Tributos desta cidade do Imóvel inscrito nesta municipalidade sob o n 01.02.009.0037.001, sob posse do Sr. Juranilson Silva Oliveira Moraes, onde constam lançamentos no período de 31/12/2009, 30/11/2009, 31/10/2009, 31/08/2009, 31/07/2009, 30/06/2009, 31/05/2009, 22/04/2009. 30/11/2013, 31/10/2013, 30/10/2013 30/09/2015, 25/07/2023; b) Boletim de Cadastro Imobiliário do Imóvel inscrito nesta municipalidade sob o n 01.02.009.0037.001, sob posse do Sr Juranilson Silva Oliveira Moraes, onde consta a data 09/03/2012 como o início da posse do Sr. Juranilson Silva Oliveira Moraes. Havendo, portanto, a configuração da sucessão de posse, é o que consta da documentação apresentada e na Ata Notarial. Confronta-se ao leste com a posse do Sr. Reinisvaldo Moraes dos Santos, inscrito no Cadastro Imobiliário n 01.02.009.0031.001, ao Oeste com a posse da Mendes Moraes Patrimonial LTDA, inscrito no Cadastro Imobiliário n 01.02.009.0024.001, norte com a Avenida Antônio Balbino e ao Sul com a propriedade de Zenaide Barbosa Reis, inscrita na matrícula 8.696 da Comarca de Morro de Chapéu, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 18 de junho de 2024. (assinado eletronicamente) BRUNO MACHADO TAVARES OficialTitular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ

E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens com MAXILANE MARTINS DA CRUZ, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Avenida Joel Modesto, n 1750, neste município de Morro do Chapéu, Bahia, (protocolado sob n 41.190), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano, Comercial, localizado na Avenida Joel Modesto, n 1750, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 347,50m quadrados de terreno, com área construída de 182,70m quadrados e 160,80m de área livre, conforme consta no Memorial descritivo apresentado. Boletim de cadastro imobiliário n 01.03.088.0233.001. O imóvel usucapiendo, inscrito nesta municipalidade sob o n 01.03.088.0233.001, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário apresentado, onde consta ainda o início da propriedade da Sra. Geny Demétrio de Souza, datado de 23/12/2002 e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Cadastro Imobiliário sob n 1538/2023, expedida em 14/11/2023, válida por 90 dias. O solicitante apresentou um instrumento particular intitulado de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 11/01/2017, onde constam como vendedores a Sra. Geny Demétrio de Souza e seu esposo Sr. Ermenildo Alves de Souza, e como comprador o Sr. Alcides Demétrio Machado. O solicitante apresentou ainda um outro instrumento particular intitulado de Instrumento Particular de Promessa de Compras e Vendas de Imóvel, onde consta o Sr. Alcides Demétrio Machado como vendedor e o Solicitante como comprador, que declara ter sido a forma de aquisição do imóvel usucapiendo. Havendo, portanto, a configuração da sucessão de posse, é o que consta da documentação apresentada e Ata Notarial. Confronta-se ao leste com a posse da Sra. Dulce Alves Silva, inscrito no Cadastro Imobiliário n sem identificação, ao Oeste com a posse de Marinez Barros da Silva Carvalho, inscrito no Cadastro Imobiliário n 01.03.088.0238.001, norte com a posse da Sra. Iranir

Marque de Oliveira inscrito no Cadastro Imobiliário n 01.03.094.0065.001 e ao Sul com a Avenida Joel Modesto, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 19 de junho de 2024. (assinado eletronicamente) BRUNO MACHADO TAVARES OficialTitular

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITORIA DOS SANTOS BATISTA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Vitoria dos Santos Batista, brasileira, estudante, solteira, nascido em 08/10/2003, filha de Manoel Batista dos Santos e Rosalva Maria dos Santos, portador do RG n 1641131349-SSP-BA, expedida em 18/11/2021, CPF n ***.461.045-**, residente e domiciliada na Rua Adonias Menezes de Santana, n 231, centro, Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 20.879, Livro A-1, fls.146, referente a Um lote urbano, localizado na Rua Adonias Menezes de Carvalho, n 231, Bairro: Cutia, Paripiranga-Bahia, sendo uma área do lote 150,00 e perímetro 62,00m Com as seguintes confrontações: NORTE: RUA ADONIAS MENEZES DE CARVALHO, LESTE: ESPÓLIO DE MARIA BATISTA DE MENEZES , SUL: CARLOS BORGES DE MATOS, OESTE: MANOEL VIEIRA DE SANTANA. Inicia-se a descrição do perímetro de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográfica Latitude: 10 41'15.84"S e Longitude: 37 51'57.82"O e UTM N 8.818.316,34m e E 624.007,45m; deste segue confrontando com RUA ADONIAS MENEZES DE CARVALHO - BAIRRO CUTIA - PARIPIRANGA - BAHIA no quadrante Noroeste, com azimute de 61 12'56,03" por uma distância de 6,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.818.319,23m e E 624.012,71m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE MARIA BATISTA DE MENEZES - RUA ADONIAS MENEZES DE CARVALHO - BAIRRO CUTIA - PARIPIRANGA - BAHIA - REPRESENTADA PELA HERDEIRA JOSEFA BATISTA DE MENEZES SANTOS - C.P.F: ***.940.668-** no quadrante Nordeste, com azimute de 152 23'48,70" por uma distância de 25,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.818.297,07m e E 624.024,29m; deste segue confrontando com CARLOS BORGES DE MATOS - RUA ADONIAS MENEZES DE CARVALHO - BAIRRO CUTIA - PARIPIRANGA - BAHIA - REPRESENTADO POR KLAYTON NASCIMENTO DE AQUINO - C.P.F: ***.345.208-** , no quadrante Sudeste, com azimute de 241 12'56,03" por uma distância de 6,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.818.294,18m e E 624.019,03m; deste segue confrontando com MANOEL VIEIRA DE SANTANA - RUA ADONIAS MENEZES DE CARVALHO - BAIRRO CUTIA - PARIPIRANGA - BAHIA - REPRESENTADO POR RICKELMO FELIX DA SILVA MENDES - C.P,F ***.556.845-** no quadrante Sudoeste, com azimute 332 23'48,70" por uma distância de 25,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 150.00m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliário sob n 01.03.017.0247.001. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga,

aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CARINE SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, CPF n ***.529.615-**, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CPF n ***.726.535-** e CARINE SANTOS OLIVEIRA, CPF n ***.246.405-**, nos termos das certidões datadas de 30 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a)s nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: carine_kau@hotmail.com e karlaceu@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA BOA VISTA DE SAO CAETANO NR 17 APTO TERREO SAO CAETANO SALVADOR BA, CI n 233.509-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 79.346, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.307. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) JOSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA, CPF n ***.062.155-**, nos termos da certidão datada de 02 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tsp.transportegmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TRAVESSA SAO LUIZ NR 80 CASA 80 PIRAJA SALVADOR BA 41290310, CI n 330.131, registrado nesta Serventia na matrícula n 103.132, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.300. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei

n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA CPF: ***.367.918-**; MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA CPF: ***.906.888-**; SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR CPF: ***.397.255-**, nos termos das certidões datadas de 16 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jcrsferreira@gmail.com jcrzferreira@uol.com.br e jcrsferreira@uol.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a sala n 213, localizada no 2 pavimento do hangar 3, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI n 721.056-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 149.367, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 436614. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, MARIA LUCIA SANTOS TEIXEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF n ***.551.505-** e MARIA LUCIA SANTOS TEIXEIRA, CPF n ***.347.574-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 22 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: marcioufba2015@gmail.com e lucia.lua2@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA ALBINO FERNANDES, N 628, BL 1, AP 703, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER NOVO HORIZONTE, NOVO HORIZONTE, SALVADOR/BA, 41218770, CI n 939.992-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.011, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAICLEITON SANTOS, LUZINEIDE SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAICLEITON SANTOS, CPF n ***.624.095-** e LUZINEIDE SANTOS, CPF n ***.748.395-**, nos termos das certidões datadas de 07, 13 e 25 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a)s nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: raicleiton@gmail.com e luzineidesantos11@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R

JOAQUIM FERREIRA NR 553 BL13 AP303 RESID PARQUE SERRA VILLE - JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, CI n 942.921-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.579, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.771. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA CRISTINA SANTOS TRAPIA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LIVIA CRISTINA SANTOS TRAPIA, CPF n ***.618.305-**, nos termos das certidões datadas de 20 de março e 05 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: liviatrapiat@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL03 AP201 COND VILLA D'OURO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 951.010-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.640, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.786. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA ALEIXO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PATRICIA COSTA ALEIXO, CPF n ***.223.765-**, nos termos das certidões datadas de 11 de março e 08 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pattyleixo@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL16 AP402 COND PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA, CI n 949.141-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.583, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.704. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA REIS ENCARNACAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e

parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUCELIA REIS ENCARNACAO, CPF n ***.050.785-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: davifersan@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA DIRETA DO CAPELAO, N 380, BL 7, AP 203, DUO RESIDENCIAL SALVADOR NORTE, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412010, CI n 944.878-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.575, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.233. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DOLORES BARREIRA DE ALENCAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Maria Dolores Barreira de Alencar, CPF n ***.169.095-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m , situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. BRUNO CESAR NOBRE DE ALMEIDA CPF n ***.554.395-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 41329. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BATISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n ***.103.462-** residente e domiciliada na Rua Rui Floriano Peixoto, 1.157, São Felix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.050, cujo imóvel possui a área de 312,50 m, localizado na Rua Floriano Peixoto, São Felix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: ÁREA TOTAL: Inicia-se no ponto V1; com coordenadas (N= 8.518.071,36; E= 588.138,63). Deste segue com um azimute "de 334 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Floriano Peixoto, até o ponto V2; com coordenadas (N= 8.518.082,63; E= 588.133,20). Deste segue com um azimute "de 66 05'34" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Prof. Rosa Magalhães, até o ponto V3; com coordenadas (N= 8.518.092,77; E= 588.156,07). Deste segue com um azimute "de 154 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Sr. Nailton Magalhães Fogaça, até o ponto V4; com coordenadas (N= 8.518.081,50; E= 588.161,49). Deste segue com um azimute "de 246 05'34" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Sr. Elielma Souza de Oliveira, até o ponto V1; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,00 m e uma área de 312,50 m, com ÁREA REMANESCENTE: Inicia-se no ponto V1; com coordenadas (N= 8.518.071,36; E= 588.138,63). Deste segue com um azimute "de 334 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Floriano Peixoto, até o ponto V2; com coordenadas (N= 8.518.082,63; E= 588.133,20). Deste segue com um azimute "de 66 05'34" por uma distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Prof. Rosa Magalhães, até o ponto V3; com coordenadas (N= 8.518.089,53; E= 588.148,75). Deste segue com um azimute "de 154 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Sr. Maria da Conceição Batista do Nascimento, até o ponto V4; com coordenadas (N= 8.518.078,26; E= 588.154,18). Deste segue com um azimute "de 246 05'34" por uma distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com a Sr. Elielma Souza de Oliveira, até o ponto V1; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 59,00 m e uma área de 212,50 m. com ÁREA DESMEMBRADA: Inicia-se no ponto V1; com coordenadas (N= 8.518.089,53; E= 588.148,75). Deste segue com um azimute "de 66 05'34" por uma distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Prof. Rosa Magalhães, até o ponto V2; com coordenadas (N= 8.518.092,77; E= 588.156,07). Deste segue com um azimute "de 154 17'11" por uma distância de 12,50 m, confrontando neste trecho com o Sr. Nailton Magalhães Fogaça, até o ponto V3; com coordenadas (N= 8.518.081,50; E= 588.161,49). Deste segue com um azimute "de 246 05'34" por uma distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com a Sr. Elielma Souza de Oliveira, até o ponto V4; com coordenadas (N= 8.518.078,26; E= 588.154,18). Deste segue com um azimute "de 334 17'11" por uma distância de 12,50 m, confrontando neste trecho com a Sr. Maria da Conceição Batista do Nascimento, até o ponto V1; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 41,00 m e uma área de 100,00 m. inscrição imobiliária n 01.02.055.0331.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., THAYS BARRETO ANTUNES

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, a pedido de ITAU UNIBANCO S/A, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04344-030 - CNPJ: 60.701.190/0001-04, credora fiduciária referente ao Contrato n 1017349920-4, relativo ao imóvel situado à Rua Monte Santo, s/n, Andorinha/BA, CEP:48990-000, firmado em 07/04/2022, registrado na matrícula n 10.809 / R.05 do 1 Ofício, renumerada sob o n 11.014, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, protocolo: 16465 (Protocolo anterior: 41009), vem intimar por meio do presente edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, THAYS BARRETO ANTUNES, CPF: ***.856.455-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas até 06/11/2023, corresponde a R\$ 13.671,92, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante o CREDOR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S, para que se dirija na agência do ITAU UNIBANCO S-A detentora do financiamento, ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia vinte e dois do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024), um requerimento, pelo qual o senhor EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 23/06/1993, filho de Francisco Bonfim de Souza e Selma Maria Ferreira de Souza, portador da CNH Registro N ***613696**, onde consta a Carteira de Identidade RG n 20073402561 SSP-CE, inscrito no CPF n ***.890.503-**, residente e domiciliado no Sítio Lagoa dos Cavalos, neste município de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: - Uma área de terra, localizada no Sítio Lagoa dos Cavalos, deste município de Cedro, Estado do Ceará, medindo 19,9621 ha, conforme memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PGPO-M-0036, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.278.548,49m e E 469.231,06m de altitude 399,11m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimuth de 157 36'04" por uma distância de 1.221,20m até o vértice PGPO-P-0700, de coordenadas N 9.277.419,43m e E 469.696,40m de altitude 330,92m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimuth de 157 36'04" por uma distância de 700,44m até o vértice PGPO-P-0701, de coordenadas N 9.276.771,84m e E 469.963,30m

de altitude 321,64m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimute de 158 00'10" por uma distância de 85,27m até o vértice PGPO-P-0702, de coordenadas N 9.276.692,78m e E 469.995,24m de altitude 316,83m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimute de 154 29'08" por uma distância de 45,82m até o vértice PGPO-P-0703, de coordenadas N 9.276.651,42m e E 470.014,98m de altitude 316,31m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimute de 153 47'16" por uma distância de 55,07m até o vértice PGPO-P-0704, de coordenadas N 9.276.602,01m e E 470.039,30m de altitude 316,98m; deste segue confrontando com a propriedade de CPF: ***.183.323-**, com azimute de 158 18'46" por uma distância de 539,03m até o vértice PGPOP-0705, de coordenadas N 9.276.101,14m e E 470.238,50m de altitude 281,04m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimute de 153 30'00" por uma distância de 5,51m até o vértice PGPO-P-0706, de coordenadas N 9.276.096,21m e E 470.240,95m de altitude 280,62m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, com azimute de 157 58'41" por uma distância de 863,63m até o vértice PGPO-P-0707, de coordenadas N 9.275.295,60m e E 470.564,78m de altitude 293,91m; deste segue confrontando com a propriedade de POSSIDONIO FERREIRA NETO, com azimute de 258 45'29" por uma distância de 2,14m até o vértice PGPO-P-0708, de coordenadas N 9.275.295,18m e E 470.562,68m de altitude 293,80m; deste segue confrontando com a propriedade de POSSIDONIO FERREIRA NETO, com azimute de 288 28'15" por uma distância de 66,33m até o vértice PGPO-P-0709, de coordenadas N 9.275.316,19m e E 470.499,77m de altitude 293,42m; deste segue confrontando com a propriedade de POSSIDONIO FERREIRA NETO, com azimute de 315 22'04" por uma distância de 2,31m até o vértice PGPO-P-0710, de coordenadas N 9.275.317,84m e E 470.498,14m de altitude 293,50m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 337 32'50" por uma distância de 497,16m até o vértice PGPOP-0711, de coordenadas N 9.275.777,31m e E 470.308,27m de altitude 273,92m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 338 55'58" por uma distância de 271,03m até o vértice PGPO-P-0712, de coordenadas N 9.276.030,22m e E 470.210,84m de altitude 279,64m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES DE SOUZA, com azimute de 73 00'21" por uma distância de 34,06m até o vértice PGPOP-0713, de coordenadas N 9.276.040,18m e E 470.243,42m de altitude 278,34m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES DE SOUZA, com azimute de 341 32'50" Denominação: SÍTIO LAGOA DOS CAVALOS Natureza da Área: Particular Proprietária: EDUARDO FERREIRA DE SOUZA CPF: ***.890.503-** Matrícula do imóvel: Código INCRA/SNCR: Município/Comarca UF: CEDRO - CE Cartório (CNS): 2 OFÍCIO - CNS 01.611-3 Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Documento de RT: N CFT2403380444 Área (Sistema Geodésico Local): 19,9621 ha Perímetro (m): 7.183,49 m por uma distância de 51,97m até o vértice PGPO-P-0714, de coordenadas N 9.276.089,47m e E 470.226,97m de altitude 280,58m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES DE SOUZA, com azimute de 243 45'10" por uma distância de 36,79m até o vértice PGPO-P-0715, de coordenadas N 9.276.073,20m e E 470.193,98m de altitude 282,02m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES DE SOUZA, com azimute de 341 52'45" por uma distância de 9,35m até o vértice PGPO-P-0716, de coordenadas N 9.276.082,09m e E 470.191,07m de altitude 282,67m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 338 07'01" por uma distância de 542,26m até o vértice PGPOP-0717, de coordenadas N 9.276.585,28m e E 469.988,96m de altitude 317,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 336 19'28" por uma distância de 696,95m até o vértice PGPO-P-0718, de coordenadas N 9.277.223,58m e E 469.709,09m de altitude 321,42m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 337 18'29" por uma distância de 750,08m até o vértice PGPOP-0719, de coordenadas N 9.277.915,60m e E 469.419,73m de altitude 343,50m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 338 48'46" por uma distância de 649,45m até o vértice PGPO-P-0720, de coordenadas N 9.278.521,15m e E 469.185,01m de altitude 410,87m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ANIELDO GOMES, com azimute de 33 39'14" por uma distância de 7,89m até o vértice PGPO-P-0721, de coordenadas N 9.278.527,71m e E 469.189,38m de altitude 409,66m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERIDAN DE SOUSA, com azimute 63 30'05" por uma distância de 46,57m até o vértice PGPO-M-0036, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Cadastrada no INCRA sob o n

750.211.889.245-1, CCIR n 61334149241, CIB n 3.624.911-4, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2 Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 057/059v, Ato 135, protocolo: 609, aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabeliã do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 19 de junho de 2024. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILTON MONTEIRO DA SILVA, MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício n 50818 Prenotação: 370925 INTIMADO(S): JOSÉ WILTON MONTEIRO DA SILVA, CPF: ***.590.983-**; MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.418.202-**. ENDEREÇO: RUA MARTINS DE JESUS, N 1265, BAIRRO PARQUE MANIBURA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.821-815; EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 074279230011866, datado de 16/01/2019, registrado sob R.08 da Matrícula 69.311, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Martins de Jesus, n 1265, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-815, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 16/09/2023 e 16/05/2024 cujo valor posicionado em 31/05/2024, corresponde à R\$ 33.388,69 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Junho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBE, AGRIDOCE ISAAC SAMBE**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis,

inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBÉ, BRASILEIRA, CASADA, ENFERMEIRA, CPF/MF N ***.055.193-**, E AGRIDOCE ISAAC SAMBÉ, GUINEENSE, CASADO, ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA, CPF/MF N ***.647.063-**, contrato n 8.4444.0948772-5 firmado em 19/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 6.859. deste cartório, referente ao imóvel situado na R CHICO PORO, n 201, ALTO DA ESTRELA, HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/10/2023 à 19/02/2024, posicionado em 08/04/2024 totalizando R\$ 12.805,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WAGNER DA SILVA, GILDENE PEREIRA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FÁBIO WAGNER DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA E ASSEMBLADOS, CPF/MF N ***.946.743-** E GILDENE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF N ***.393.363-**, contrato n 8.7877.0240678-7 firmado em 06/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.616. deste cartório, referente ao imóvel situado na R PRF ZULEIDE B D CARVALHO 0 CASA 828 DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/10/2023 à 15/02/2024, posicionado em 22/02/2024 totalizando R\$ 3.344,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis,

inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMBLADOS, CPF/MF N ***.608.683-**, contrato n 8.4444.2546201-4 firmado em 14/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 12.131 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO GILDO FEITOSA 64 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885150, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/11/2023 à 14/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 3.187,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.439.313-**, contrato n 8.4444.2474609-4 firmado em 15/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.190 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 153 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/11/2023 à 12/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.726,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELLE SANTOS DE LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro

Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CIBELLE SANTOS DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF N ***.595.003-**, contrato n 8.4444.2855121-2 firmado em 29/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.296 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 K LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/10/2023 à 24/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.881,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, GERENTE, CPF/MF N ***.948.603-**, contrato n 8.4444.2996923-7 firmado em 07/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.015. deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 136 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 4.506,00. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.184.793-**, contrato n 8.4444.2950770-5 firmado em 29/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.023. deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 180 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/10/2023 à 22/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.052,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO NOGUEIRA GONCALVES LIMA, MAIKIA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Agharian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15.08.2013, e registrado sob o R-2 na Matrícula n 4.264, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Nilza Sombra, n 649, Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE, INTIMA DIEGO NOGUEIRA GONCALVES LIMA, brasileiro, advogado, portadora do RG n 22186, expedida por OAB/CE em 03.04.2013 e CPF/MF sob n ***.499.993-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, vigente à Lei 6.515/77, com MAIKIA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n 2001030020513, expedida por SSP/CE, em 19.04.2001, e inscrita no CPF/MF sob n ***.874.993-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25.09.2023 a 25.01.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 22.02.2024, corresponde à R\$ 5.632,64 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação dos devedores, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO OLIMPIO FREITAS, VALTIEL PINTO DE AZEREDO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de João Olimpio Freitas, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Valtiel Pinto de Azeredo e João Olimpio Freitas, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZABEL DUTRA PAGOTTO, RELIQUIAS DE AVILA DUTRA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Izabel Dutra Pagotto, onde foi colhida a anuência do ocupante Relíquias de Avila Dutra, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA LELIS PEREIRA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual TERESA LELIS PEREIRA, brasileira, divorciada, lavradeira, C.I. n. 1.638.707 SSP/ES, CPF/MF n. ***.318.947-**, residente na Rua Aprijio Manoel, Vila Luciene, neste município de Barra de São Francisco-ES; LUZIA LELIS

PEREIRA CUNHA, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.507.187-**, CTPS n. 60135, Série n. 17-ES, casada aos 12/07/1980, sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCO PERES DA CUNHA, brasileiro, lavrador, CPF n. ***.864.197-**, CTPS n. 60.096, série 17-ES, residentes no Assentamento Miragem, zona rural, Córrego Osvaldo Cruz, Zona Rural, município de Ecoporanga-ES; CARLOS LELIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, sintequero, CPF/MF n. ***.459.322-**, C.I. n. 548.061 SSP/RO, residente na Rua Tarauacá, n. 3548, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná-RO; LUCINÉIA LELES PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de frigorífico, CPF/MF n. ***.285.172-**, C.I. n. 000.658.491 SSP/RO, residente na Rua Tarauacá, n. 3548, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná-RO; LEANDRO FELIX PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, CPF/MF n. ***.343.802-**, C.I. n. 000.883.964 SSP/RO, residente na Rua Tarauacá, n. 3548, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná-RO; ELIAS LELIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF n. ***.828.677-**, C.I. n. 1.055.685 SSP/ES, residente no Córrego Panorama, Vila Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES; MARIA HELENA, brasileira, solteira, aposentada, CPF/MF n. ***.329.947-**, C.I. n. 1.637.561 SSP/ES, residente no Córrego Panorama, Vila Paulis, neste município de Barra de São Francisco-ES; CAMILO LELIS PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF n. ***.750.857-**, C.I. n. 1.055.697 SSP/ES, residente na Fazenda São Pedro, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES; CONCEIÇÃO LELIS PEREIRA DA SILVA, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.329.867-**, C.I. n. 1.418.244 SSP/ES, casada aos 15/07/1992 sob o regime de comunhão parcial de bens com PEDRO BITENCOURT DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.719.197-**, C.I. n. 978.340 SSP/ES, residentes no Assentamento Miragem, zona rural, Córrego Osvaldo Cruz, município de Ecoporanga-ES; solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 5,3143ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSE TEIXEIRA MAXIMO, CPF/MF n. 653.609.187-04, condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificado para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.508.127-**, CI n. 14.236.484 SSP/MG, e sua esposa BETHANEA GOULARTE DO AMARAL PAUBEL, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.423.117-**, CTPS n. 35.253, Série n. 0024/ES, casados aos 31/05/2008, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego Panorama, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 3,9857ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por

finalidade NOTIFICAR ALEONE MARTINS DE ALMEIDA, CPF/MF n. ***.578.227-**, condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.508.127-**, CI n. 14.236.484 SSP/MG, e sua esposa BETHANEA GOULARTE DO AMARAL PAUBEL, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.423.117-**, CTPS n. 35.253, Série n. 0024/ES, casados aos 31/05/2008, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego Panorama, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 3,9857ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FRANCISCO VITORINO (CPF/MF não informado), condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.508.127-**, CI n. 14.236.484 SSP/MG, e sua esposa BETHANEA GOULARTE DO AMARAL PAUBEL, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.423.117-**, CTPS n. 35.253, Série n. 0024/ES, casados aos 31/05/2008, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego Panorama, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 3,9857ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por

finalidade NOTIFICAR CAMILO LELIS PEREIRA NETO, CPF/MF n. ***.750.857-**, condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LORENTINA GREBE, GABRIELA FARIA DE FIGUEIREDO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023, em especial o ESPÓLIO DE LORENTINA GREBE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.161.357-**, era residente e domiciliada em Rua Carlos Germano Schwambach, n 76, Domingos Martins/ES, na pessoa dos sucessores ou inventariantes, acerca da pretensão de GABRIELA FARIA DE FIGUEIREDO, brasileira, analista financeiro, solteira, não convivente em união estável, nascida aos 16/01/1990, filha de Amarildo Luiz de Figueiredo e Maria Aparecida de Figueiredo, portadora da Identidade n 16.087-956/PIC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.960.226-**, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim, n 815, Milionários, Belo Horizonte/MG., de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO SOB O N.º 05, DA QUADRA 01, COM A ÁREA DE 298,84M², SITUADO NO BAIRRO SÃO BENEDITO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA BOA VISTA EM 12,80M, FUNDO COM O LOTE N 06 EM 12,29M, LADO DIREITO COM O LOTE N 03 EM 24,06M E LADO ESQUERDO COM O LOTE N 07 EM 23,78M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 72,94M. Edificação: Casa residencial cercada por muro de alvenaria e grades com dois pavimentos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo n 138.029, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS HENRIQUE FERREIRA, JOSE BRAZ DALEPRANE, ROSE PASSOS DALEPRANE**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSÉ BRAZ DALEPRANE, brasileiro, comerciante, solteiro, não convivente em união estável, portador da C.I n 292.175-SGPC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.534.227-**, residente e domiciliado na Av. Santa Monica, n 410, Praia da Santa Monica, Guarapari/ES e ROSE PASSOS DALEPRANE, brasileira, solteira, funcionária pública federal, portadora da C.I n 1.772.595-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.732.817-**, residente e domiciliada na Rua Augusta Corrêa Gonçalves, s/n, apto n 1.102, Campo Grande, Cariacica/ES, representados por sua

procuradora MARIA DO CARMO PASSOS DE JESUS, brasileira, comerciante, portadora da C.I n 334.844-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.941.277-**, residente e domiciliada na Av. Santa Monica, n 585, Santa Monica, Guarapari/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel localizado na Rua Walfredo Ferreira Paiva, n 565, bairro São Geraldo, Cariacica/ES, matriculados sob o n 19.041 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JONAS HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI n 684.907-SSP/ES, inscrito no CPF n ***.621.627-**, residentes à Rua José Sete, Porto de Cariacica, Cariacica/ES, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o n 17.786 desta Serventia, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (139.612). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIRO CEZAR D OLIVEIRA JUNIOR, NICEIA IRACEMA LOVATTI HERZOG**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de SARA LOVATTI HERZOG D'OLIVEIRA, brasileira, gerente comercial, portadora da C.I n 1.878.893-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.015.107-**, casada com JAIRO CEZAR D'OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I n 1.353.536-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.492.817-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Fernandes Reis, n 513, Praia da Costa, Vila Velha/ES e NICEIA IRACEMA LOVATTI HERZOG, brasileira, economiária, portadora da Identidade n 297.475-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.733.657-**, divorciada, residente e domiciliada à Avenida Expedito Garcia, n 68, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do(s) imóvel(is) denominado(s) Parte do Lote n 16, da Quadra 01, mais terreno anexo, matriculado sob o n 6.242, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) notificado(s) OLGA MAGNAGO RIBEIRO, brasileira, viúva, doméstica, residente em Campo Grande, Cariacica/ES (dados extraídos da matrícula do imóvel confrontante), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.794). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER DOS SANTOS MARTINS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JENNIFER DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Identidade n. 3.047.906-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.957.177-**, residentes e domiciliados na Rua Das Flores, n. 15, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 1.4444.1429704-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de janeiro de 2021 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 10/11/2023, importa em R\$ 3.910,04 (Três mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N. 401, COM VAGA DE ESTACIONAMENTO N. 04, BLOCO C, DO RESIDENCIAL CELITO REGATTIERI, SITUADO EM VILA CAPIXABA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 553 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALTERO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RICARDO ALTERO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da Identidade n. 1823805-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.055.187-**, residente e domiciliado na Rua Das Papoulas, n. 89, cx. 05, Bairro Flor do Campo, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2240821-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 24 de janeiro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/09/2023, importa em R\$ 6.492,13 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 17 (DEZESSETE), DA QUADRA N. 08 (OITO), DE FORMATO RETANGULAR, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRINHO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1264 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA SILVA SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LAISA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da Identidade n. 3739069-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.368.465-**, residentes e domiciliados na Rua Martim Cão, n. 48, 2 Andar, Santo Antônio, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no , além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/11/2023, importa em R\$ 5.338,24 (Cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APOSTOLO, N 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1505 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE PEREIRA DA VITORIA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FILIPE PEREIRA DA VITORIA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 06670455740-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.025.537-**, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, n. 47, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, sob o n. 8.7877.1032409-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 23 de dezembro de 2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/01/2024, importa em R\$ 8.329,98 (Três mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 16, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N. 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1804 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID HONORIO CARVALHO

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de DAVID HONÓRIO CARVALHO, brasileiro, empresário, filho de Wedson Carvalho de Miranda e Ilma Honorio Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. ***914011**-DETRAN/ES, onde consta a Identidade n. 1.546.341-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.715.387-**, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, n. 23, Caixa 01, Bairro Porto de Santana, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela BANCO COOPERATIVO SICCOOB S.A - BANCO SICCOOB, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.038.232/0001-64, endereço eletrônico: ccs.imobiliario@siccoob.com.br, com sede na SIG, n. 2080, Quadra n. 06, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH, sob o n. 000018623, devidamente assinado pelas partes contratantes em 08 de março de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 10/11/2023, importa em R\$ 4.307,11 (Quatro mil, trezentos e sete reais e onze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 407, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, BLOCO 04, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3306 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HADASSA BETINI LIPPAUS, THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de HADASSA BETINI LIPPAUS, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável,

técnica em enfermagem, filha de Gemirop Lippaus e Maria Julia Betini Lippaus, portadora da Identidade n. 3.123.296-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.724.377-** e THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, balconista, filha de José Walter Vieira de Souza e Maria Aparecida Cabral da Silva, portadora da Identidade n. 37834487-SDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.675.574-**, residente e domiciliado na Rua Ferro e Aço, n. 603, Bairro Vista Mar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.7877.1341382-8, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/01/2024, importa em R\$ 9.350,53 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 301, SITUADO NO 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6.123 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da Identidade n. 1344728-ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.296.907-**, residente e domiciliado na Rua Zélia Novaes Schwab, n. 10, Casa, Bairro Porto de Cariacica, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha casa, minha vida, Com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), sob o n. 8.4444.1624718-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de agosto de 2017 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/10/2023, importa em R\$ 26.293,97 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 02 (DOIS), DA QUADRA N. 40, MEDINDO 247,50M (DUZENTOS E QUARENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 9895 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, MARCIO FACCO GASPAS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da Identidade n. 1.742.948-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.290.622-** e MARCIO FACCO GASPAS, brasileiro, solteiro, assistente de eventos, portador da Identidade n. 1.699.240-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.636.527-**, residentes e domiciliados na Avenida

Principal, n. 09, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n. 155552061494, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de março de 2012 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/10/2023, importa em R\$ 27.831,01 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE N. 07, DA QUADRA "A", SITUADO À RUA JOSÉ MARIA FERREIRA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO SÃO JOSÉ, EM ITANGUÁ, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 9897 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILEY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, JOSE CARLOS CARVALHO, THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, ZENALDA VIEIRA DE SOUZA**

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11191. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Micleil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de MARILEY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF sob n. ***.731.907-** e s/m JOSE CARLOS CARVALHO, inscrito no CPF sob n. ***.731.907-**, nos pontos 23 ao 01, onde foi colhido a anuência do ocupante Thiago Rodrigues de Amorim, CPF: ***.353.157-** e nos pontos 02 ao 05, onde foi colhido a anuência da ocupante Zenalda Vieira de Souza, CPF: ***.964.887-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) da matrícula 5177, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 19 de junho de 2024. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDO DE CARVALHO ALVARES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDO DE CARVALHO ALVARES - CPF n ***.537.857-**, proprietário do imóvel situado à Rua Santa Luzia, Apartamento 101, Torre 02, Condomínio Clube Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551399442, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011. - Matrícula do Imóvel n 36.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE NASCIMENTO PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALACE NASCIMENTO PEREIRA - CPF n ***.948.127-**, proprietário do imóvel situado à Rua Vitoria Feu Rosa, Casa 01, no Condomínio Monte Moriah, Lote 07, Quadra 14, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1115245-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2015. - Matrícula do Imóvel n 42.701, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR AMARO JUNIOR**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) OSMAR AMARO JUNIOR, CPF n ***.454.676-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível

na sede da serventia protocolizada sob o n 420.754, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.5555.0452470, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/08/2010, registrado nesta Serventia sob o R.3 das matrículas n s 102.809 e 102.913, dos imóveis situados na(o) Avenida Hugo Musso, n 2.003, Ed. Ilha de Parma, apto. 305, e Vaga n 65 do pavimento garagem, Itapoã nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$460.415,87, em 17/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 17 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO FLEURY**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Maria Helena de Castro Ribeiro, inscrita no CPF n ***.059.711-**, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, n 598, Apartamento 201, Setor Central, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: RODRIGO ANTONIO FLEURY, CPF n ***.555.131-**, proprietário do imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, n 686, Setor Central, nesta cidade, Matrícula n 58.123, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, n 686, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Rafaela Gonçalves Ribeiro, CAU n A1954652, instruído pela RRT 13388323, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 53.091, desta Serventia, situado na Rua 07 de Setembro, n 658, Setor Central, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902406113155726950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL RORIZ CLEMENTE**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MICHEL RORIZ CLEMENTE, CPF n ***.898.351-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 153.602 e 153.603, para que quite o débito referente ao Contrato n 855550426511, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 55.647 (Lote 13 da Quadra 07, do Loteamento denominado Residencial Ayrton Senna). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.538,78 (sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Avenida Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às

17:00h. PROTOCOLO 181.548.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, DOUGLAS DA GUIA FERREIRA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem INTIMAR a Senhora NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, CPF n ***.543.991-**, e o Senhor DOUGLAS DA GUIA FERREIRA, CPF n ***.622.341-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 153.363, 153.364, 153.365 e 153.366, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 144441866994, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 71.559 (Rua Canela Branca, Lote 19 da Quadra 45, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.374,03 (dezesete mil e trezentos e setenta e quatro reais e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.272.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem INTIMAR a Senhora SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA, CPF n 075.108.771-13, o qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.251 e 130.252, para que quite o débito referente ao Contrato de n 144441864087, registrado sob o R-04 da Matrícula de n 88.444 (Rua FC-3, Apartamento n 02 do Condomínio Residencial Tulipa IV). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 34.033,20 (trinta e quatro mil e trinta e três reais e vinte centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.221.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Auto n 7.582/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Domingos Pereira dos Santos e Carmosina Oliveira de Araújo, solteiro, não convivente em união estável, açougueiro, CI n 6680913 PC/GO, CPF n ***.535.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2241351-9, com força de Escritura Pública, firmado em 19/12/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.809, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.737,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Araponga, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELLO XXII', edificada no LOTE 18 da QUADRA 20, do loteamento 'PARQUE HAYALA', neste município (matricula n 268.809), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base

no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.810 - Selo: 00852406112744326940024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES DA CRUZ**

Auto n 7.534/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAEL SOARES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI n 4912161 SSP/GO, CPF n ***.268.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2575992-0, firmado em 10/08/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.612, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.389,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Toledo, Casa Geminada 01 do Residencial Gomes Bueno - Pontal Sul, edificada no Lote 02 da Quadra 32 do loteamento Pontal Sul - Acréscimo, neste município (matrícula n 280.612), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.809 / Selo: 00852406115974426950001 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARA FILOMENA GOMES DA SILVA MARINS, LUIZ CLAUDIO MARINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 24/01/2011, registrada sob o n R.5, da matrícula n 11.156, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EDMARA FILOMENA GOMES DA SILVA MARINS, CPF n ***.728.151-** e o Sr. LUIZ CLAUDIO MARINS, CPF n ***.889.518-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Doutor Sebastião de Sousa, Quadra n 41, Lote n 16, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-177", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELLA NAPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - GiroCaixa Fácil - OP 734 n 734-1839.003.00002941-5, emitida em 31/07/2013, registrada sob o n R.6, da matrícula n 39.981; 39.982; 39.983; 39.984 e 39.985, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BELLA NAPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ n 03.777.508/0001-99, na pessoa de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF n ***.698.193-** e o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO, acima qualificado a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Umbelina Gambardela Faina, Quadra n 21, Lote n 10 e 11, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-341; Rua JB-5, Quadra n 21, Lote n 12, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO e Avenida Elias Bufaiçal, Quadra n 21, Lote n 13 e 14, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de junho de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF N ***.665.851-**, solteiro(a), relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 06, Quadra 06, Rua Santos Dumont e Rua Osvaldo Cruz, Casa 146, CONDOMÍNIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 662 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANTIDIO BARROS FILHO, ANA MAGALI NAVA BARROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CANTIDIO BARROS FILHO, inscrito(a) no CPF N ***.515.271-**, casado(a) e ANA MAGALI NAVA BARROS, inscrito(a) no CPF N ***.461.457-**, casado(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1833256-0, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra S, Alameda Áustria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 3903 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ELLEN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LARISSA ELLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.239.581-**, solteira(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2909785-0, firmado em Brasília/DF, em 13/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 01, Quadra 18, APARTAMENTO N 201, BLOCO D, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 17087 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY DE SOUSA FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONEY DE SOUSA FERNANDES, inscrito(a) no CPF N ***.396.021-**, solteira(a), relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 341.110.103, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 25/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 02, APARTAMENTO N 128, PAVIMENTO TÉRREO, MODELO B - BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 18207 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO HYGOR FONTINELE VIRGULINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ABRAÃO HYGOR FONTINELE VIRGULINO, inscrito(a) no CPF N ***.308.811-**, solteira(a), relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n 288.805.152, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: APARTAMENTO N 205, Lote 10, Quadra 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA V, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 19123 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.251.944-**, solteira(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1553058-0, firmado nesta cidade, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 01, Lote 05, Casa 22, Parque Nápólis A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 27749 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DOS SANTOS GUIMARAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILSON DOS SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF N ***.168.661-**, solteiro(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0573363-0, firmado em Luziânia-GO, em 26/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1401, BLOCO 14, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 28670 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SANTOS SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIANA SANTOS SOUZA, inscrita(a) no CPF N ***.794.411-**, solteira(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0776289-1, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 34, Rua 7, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 34486 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOMERSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOMERSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.453.031-**, solteiro, relativas ao Contrato de

Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2536661-9, firmado em Brasília-DF, em 14/05/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA N 64, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 37434 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISSON MARTINS SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THALISSON MARTINS SOUSA, inscrito(a) no CPF N ***.302.311-**, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual À-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2493742-6, firmado em Brasília-DF, em 24/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 79, Rua 33, Rua 34, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 37728 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n ***.536.571-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 13, da quadra 35, sito a Rua CP-42, no CAROLINA PARQUE EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 237.213. O valor do débito até 18/06/2024 era de R\$24.846,15 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERIKA FERREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. HERIKA FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n ***.857.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 21-T1, 2 Pavimento, do "RESIDENCIAL INDIANA", situado na área da QUADRA 03, sito a Rua F-04, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.344. O valor do débito até 18/06/2024 era de R\$32.775,01 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950007.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMACY NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DAMACY NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n. 391.854/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.042.301-**, residente e domiciliada a Rua C-15, n. 448, Apto 301-G, Condomínio Vale do Araguaia, Cidade Jardim, nesta Capital, em razão da posse exercida, desde 1.990, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Apartamento n. 301, do bloco G do Edifício Vale do Araguaia, com área privativa de 60,075m², área comum de 6,020m², área total de 66,095m², e fração ideal correspondente a 0,78379% das áreas de n. 1/3, 1/4 e 9/19, das quadras 156, 157 e 159, as Av. C-15 e Pedro Ludovico e Ruas C-40 e Pinheiro Chagas, no Setor Cidade Jardim, com as áreas de 1.253,50m²; 1.543,70m²; 5.530,60m² e a respectiva garagem com a fração ideal de 0,15824% do terreno. Matriculado nesta serventia sob o n. 30.206 - Livro 2/RG. Proprietários: JOSE HONORIO DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público estadual, CPF n. 049.407.181-04, casado com GASPARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, contabilista, CPF n. ***.203.901-**, residentes e domiciliados nesta capital. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia 19/06/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIBANCO COMPANHIA DE CAPITALIZACAO**

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. Hendrick Villela Carrijo, brasileiro, estudante, residentes e domiciliados à Rua J-83, quadra 155-A, lote 14, Setor Jaó, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Orivaldo Vicente Carrijo Junior, inscrito na OAB/GO n 9.585, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 14, da quadra 155-A, situado à Rua J-83, no Loteamento denominado Setor Jaó, em Goiânia-GO, com a área de 508,50m , pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob n 162.666, em 28.05.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob n 9.585, L 2, de propriedade de firma NACIONAL COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, 463, 17 andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF. sob n 61.054.128/0001-22. Os requerentes afirmam que tem a posse desde 1996. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dias 28 de maio 2024. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR ESCHER PIRES MARTINS, ALINE TEODORO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: IGOR ESCHER PIRES MARTINS, RG 49055 OAB-GO, CPF n. ***.078.341-** e ALINE TEODORO SILVA, RG 04175446148 DETRAN-GO, CPF n. ***.499.581-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n 25, quadra F-34, rua 110, Setor Sul, bem como nele edificado uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-39.125, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADOLPHO BARBOSA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro,

pelo presente INTIMA: ADOLPHO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.819.021-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 01, da Quadra 140, situado a Avenida J. Botânico, zona residencial, Pa. J. Botânico, Setor Pedro Ludovico, bem como nele edificada uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-42.083, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH MENDES CAVALCANTE, LUIZ GUSTAVO CORREA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SARAH MENDES CAVALCANTE, RG 5156850 SPTC-GO, CPF n. ***.228.821-** e LUIZ GUSTAVO CORREA DE SOUSA, RG 4.842.816 SSP-GO, CPF n. ***.560.141-** devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 901 e Box de n 7/7A-SS2, Residencial L'essence Flamboyant, edificadas no lote de terras de n 17/18, da quadra B-19, Área Pública Municipal C-3(anexa rua 56), no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-68.724 e R-8-68.769, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA RODRIGUES DA CUNHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCELA RODRIGUES DA CUNHA, RG 995050 SSP-TO, CPF n. ***.086.301-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 06, da Quadra 30, Rua GGC-27, do Reloteamento denominado "Residencial Goiânia Golfe Clube", bem como nele edificado uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-89.526, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO NEVES SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GUSTAVO NEVES SILVA, RG 04421856482 DETRAN-GO, CPF n. ***.235.771-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1205, do "Residencial Máximo Independence", edificado no lote de terras de n. 08/12/18, da quadra 12, situado à Rua Engenheiro Eurico Viana, no loteamento denominado Vila Maria José, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-92.228, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA SILVA RIBEIRO LOPES, JOSE FAUSTINO LOPES REGES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LORENA SILVA RIBEIRO LOPES, RG F0521362 DPF-GO, CPF n. ***.243.971-** e JOSE FAUSTINO LOPES REGES, RG 02102396514 DETRAN-GO, CPF n. ***.430.861-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 8-B, quadra "AC2", situado à Rua Alto Paraíso, no loteamento (Reloteamento) denominado "Alphaville Flamboyant", bem como uma casa nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-107.690, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO ANTONIO PORTA, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ERASMO ANTONIO PORTA, RG 00283614027 DETRAN-DF, CPF n. ***.907.349-** e MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, RG 3641207 PC-GO, CPF n. ***.007.751-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 02 (frente Rua LP 02, lado esquerdo com o lote 07, lado direito com a Casa-01 e fundo com os lotes 23/24), do condomínio

denominado "Residencial Lucy Pinheiro LP2L8", edificada no Lote de terras n. 8, quadra 04, situado à Rua LP-02, no loteamento denominado Residencial Lucy Pinheiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-108.535, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONFECÇÕES RAFIA LTDA, EVA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Banco Bradesco S/A, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. CEP 069029-900, pelo presente edital, INTIME: CONFECÇÕES RAFIA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 21.406.521/0001-13 representada por EVA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.865.001-**, e o senhor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.262.881-**, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 237011670445 firmado em 02/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Melo Souza, Quadra 37, Lote 8, da 2 Etapa da Vila Heitor de Paula, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 4.078, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, detentora do financiamento. Inhumas, 20 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***621531**, fiduciária inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440146509 firmado em 23/08/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jose Ernesto de Moraes, Quadra 14, Lote 9, Residencial Santa Barbara, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.17.124, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade

em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430044 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***160264** e a senhora MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***770894**, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551377399 firmado em 25/07/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonio Roberto Ganzarole, Quadra 9, Lote 21, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.456, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MATHEUS RAMOS DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***518491**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441329821 firmado em 19/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21G, Quadra 7, Lote 11, Casa 2, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.598, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***033611**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441337674 firmado em 29/09/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, Quadra 8, Lote 23, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.687, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VITOR HUGO DA COSTA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***854601**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442416107 firmado em 28/10/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, Quadra 22, Lote 10, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.265, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA PEREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LORENA PEREIRA ROCHA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***875471**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este

Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441546133 firmado em 08/06/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-6, Quadra 12, Lote 8, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.738, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430038 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA, inscrito (a) no CPF n ***.320.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440060487, firmado em: 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 53,61 m . Edificada no lote 26, da quadra 17, com a área de 600,00 m , confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula n 27.219. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito (a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.900, selo eletrônico n 00812406112338825430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO HENRIQUE DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ADRIANO HENRIQUE DA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF n ***.195.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento

das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440248816, firmado em: 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, composta de uma sala, dois quartos, um banheiro social, um hall e uma cozinha, com a área privativa de 48,05 m . Edificada na chácara 20, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m , confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula n 47.645. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.901, selo eletrônico n 00812406112338825430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LOBO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GILBERTO LOBO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.835.801-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440387978, firmado em: 05/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAKER I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,16 m . Edificado no lote 17, da quadra 416, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente para a Rua 197, objeto da matrícula n 47.670. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.902, selo eletrônico n 00812406112338825430068, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA TRINDADE DE SOUSA, JEFFERSON FLAVIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HERIKA TRINDADE DE SOUSA, inscrito (a) no CPF n ***.005.091-** e JEFFERSON FLAVIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.576.344-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais,

conforme Contrato: 844440372372, firmado em: 21/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ELÇO ANANIAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,65 m . Edificado no lote 12, da quadra 330, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente para a Rua 112, objeto da matrícula n 47.661. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.904, selo eletrônico n 00812406112338825430070, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO, inscrito (a) no CPF n ***.118.641-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440276485, firmado em: 16/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SFS X, situado nesta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,79 m . Edificada no lote J, da quadra 35, com a área de 356,00 m , confrontando pela frente com a Rua 03, objeto da matrícula n 47.691. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.950, selo eletrônico n 00812406112338825430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CAETANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDUARDO CAETANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.322.921-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440288193, firmado em: 28/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA BARRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 59,89 m . Edificada no lote 83, da quadra 88, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente

para a Rua Luziânia, objeto da matrícula n 47.694. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.952, selo eletrônico n 00812406112338825430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BATISTA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PAULO SERGIO BATISTA FREIRE, inscrito (a) no CPF n ***.778.053-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440307692, firmado em: 25/03/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m . Edificada no lote 10, da quadra 348, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 180, objeto da matrícula n 47.695. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.954, selo eletrônico n 00812406112338825430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ANITA JOSINA DE RESENDE, EDSON WANDER SANTOS OLIVEIRA, WEILA MARIA TEODORO SANTOS**

Pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-GO, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), NOTIFICA a Sra. ANITA JOSINA DE RESENDE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.343.571-**, sobre o pedido de Estremação requerido por EDSON WANDER SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, portador da CNH registro n ***122660** GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.129.031-**, nascido em 04 de maio de 1972, filho de José Rezende de Oliveira e Elisabete

Tomasia dos Santos Oliveira, natural de Mineiros-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, e sua esposa WEILA MARIA TEODORO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n 4382048 2 via PC-GO e inscrita no CPF/MF sob o n ***.676.791-**, nascida em 01 de janeiro de 1973, filha de Ademar Teodoro Carrijo e Jorcelina Maria Teodoro Carrijo, natural de Mineiros-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme os Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada em 27.02.1991, no Livro 90, às fls. 30 pelo Segundo Ofício de Notas e Anexos, Serviços Notariais e de Registro desta Comarca, registrada sob o n 21.305 do Livro 3 no CRI desta cidade, residentes e domiciliados na Rua João Luiz de Moraes, quadra 23, lote 12, Setor Cruvinel, nesta cidade, relativo ao seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS medindo 5,6805 ha (cinco hectares, sessenta e oito ares e cinco centiares), encerrada num perímetro de 1.239,16 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada na "FAZENDA TRÊS BARRAS", lugar denominado "SÍTIO BEIJA FLOR"; cujo imóvel se encontra matriculado sob o registro n R-14 da matrícula n 9.925 neste CRI, o qual tem como condômina/confrontante ANITA JOSINA DE RESENDE, viúva, do lar, portadora da CI/RG n 5151737-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.343.571-**, residente e domiciliada à Avenida Dante Alighieri, Quadra 11, Lote 06, s/n , Residencial Michelângelo, em Mineiros-GO. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública Declaratória de Estremação da condômina e titular do imóvel confrontante da matrícula n 9.925 do Livro 2 deste CRI, fica o seu titular, ANITA JOSINA DE RESENDE, já qualificada, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o n 155.352 em 10/06/2024, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Mineiros, 19 de junho de 2024- Hugo Rodrigues Brandão Júnior-Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL De TITULARES DE DIREITOS Requerentes: - JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO Requeridos: - JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO Imóvel: - 197,67.22 hectares = FAZENDA "BOTELHO" Parte interessada: - JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO = Titular do domínio do imóvel usucapiendo. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DUAS PUBLICAÇÕES SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na formada lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao senhor JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO, que por parte de JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO, brasileiro, capaz, aposentado, declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, ser solteiro, não convivente em união estável, filho de Raimundo Henrique de Araújo e de Maria Hermógenes de Araújo, nascido em Santana do Acaraú - CE, no dia 15/10/1936, conforme Certidão de Nascimento - Matrícula: - 016402 01 55 1937 1 00008 296 0000002 32, do Cartório de Registro Civil de Santana do Acaraú - CE, datada de 09 de Fevereiro de 2024, assinada pela Escrevente Autorizada - Dalila Ianne Carneiro de Oliveira, residente e domiciliado no imóvel "Botelho", neste Município, portador do CPF n 059.259.241 - 34, e da carteira de identidade n 710452 = SSP - Go, - TEL. 62 -9 - 9963 - 8292, endereço eletrônico não informado; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO N 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de CENTO E NOVENTA E SETE (197) hectares, SEXTENTA E SEE (67) ares e VINE E DOIS (22) centiares, situada no imóvel denominado "BOTELHO", deste Município e Comarca,

compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da CRT 01 - TRT n CFT2302903667, assinados pelo R. T. Florentino Jerônimo Pereira - Técnico em Agrimensura - CFT ***203931**/G0, Código de Credenciamento: - DL7: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice DL7-M-2030, de coordenadas (Longitude: -48 28'01.590" , Latitude -14 18'44.904" e Altitude: 647,88 m); Córrego Mosquito; deste, segue confrontando com Córrego Mosquito, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 24' e 57,19 m até o vértice DL7-P-2072, (Longitude: -48 28'01.305" , Latitude -14 18'46.744" e Altitude: 648,18 m); 113 45' e 30,29 m até o vértice BZW-M-12670, (Longitude: -48 28'00.380" , Latitude -14 18'47.141" e Altitude: 648,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade desconhecida, tendo como posseiro, Arnaldo Nolasco de Oliveira, CPF n ***.154.128-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 25' e 44,38 m até o vértice BZW-M-12671, (Longitude: -48 28'01.039" , Latitude -14 18'48.434" e Altitude: 654,46 m); 191 07' e 53,00 m até o vértice BZW-M-12672, (Longitude: -48 28'01.380" , Latitude -14 18'50.126" e Altitude: 658,49 m); 200 29' e 37,24 m até o vértice BZW-M-12673, (Longitude: -48 28'01.815" , Latitude -14 18'51.261" e Altitude: 659,70 m); 190 17' e 56,04 m até o vértice DL7-M-2031, (Longitude: -48 28'02.149" , Latitude -14 18'53.055" e Altitude: 659,26 m); 183 40' e 178,84 m até o vértice BZW-M-12674, (Longitude: -48 28'02.532" , Latitude -14 18'58.862" e Altitude: 674,78 m); 93 02' e 143,39 m até o vértice BZW-M-12675, (Longitude: -48 27'57.754" , Latitude -14 18'59.109" e Altitude: 651,55 m); Córrego Mosquito; deste, segue confrontando com Córrego Mosquito, com os seguintes azimutes e distâncias: 210 11' e 20,62 m até o vértice DL7-P-2035, (Longitude: -48 27'58.100" , Latitude -14 18'59.689" e Altitude: 652,79 m); 139 49' e 56,39 m até o vértice DL7-P-2036, (Longitude: -48 27'56.886" , Latitude -14 19'01.091" e Altitude: 651,21 m); 182 55' e 61,67 m até o vértice DL7-P-2037, (Longitude: -48 27'56.991" , Latitude -14 19'03.095" e Altitude: 652,98 m); 191 30' e 80,67 m até o vértice DL7-P-2038, (Longitude: -48 27'57.528" , Latitude -14 19'05.667" e Altitude: 652,43 m); 163 29' e 49,01 m até o vértice DL7-P-2039, (Longitude: -48 27'57.063" , Latitude -14 19'07.196" e Altitude: 651,68 m); 192 31' e 47,10 m até o vértice DL7-P-2040, (Longitude: -48 27'57.404" , Latitude -14 19'08.692" e Altitude: 656,18 m); 181 38' e 39,94 m até o vértice DL7-P-2041, (Longitude: -48 27'57.442" , Latitude -14 19'09.991" e Altitude: 654,85 m); 162 17' e 32,10 m até o vértice BZW-M-12676, (Longitude: -48 27'57.116" , Latitude -14 19'10.986" e Altitude: 655,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, estado de GO, de propriedade desconhecida, tendo como posseiro Antônio Domingos Renovato Godoi, com os seguintes azimutes e distâncias: 249 07' e 52,70 m até o vértice BZW-M-12677, (Longitude: -48 27'58.759" , Latitude -14 19'11.597" e Altitude: 665,78 m); 226 57' e 46,74 m até o vértice BZW-M-12678, (Longitude: -48 27'59.899" , Latitude -14 19'12.635" e Altitude: 671,69 m); 214 22' e 67,10 m até o vértice BZW-M-12679, (Longitude: -48 28'01.163" , Latitude -14 19'14.437" e Altitude: 678,21 m); 242 51' e 3,44 m até o vértice BZW-M-12680, (Longitude: -48 28'01.265" , Latitude -14 19'14.488" e Altitude: 678,52 m); 210 54' e 215,17 m até o vértice BZW-M-12681, (Longitude: -48 28'04.953" , Latitude -14 19'20.495" e Altitude: 697,07 m); 216 39' e 42,87 m até o vértice BZW-M-12682, (Longitude: -48 28'05.807" , Latitude -14 19'21.614" e Altitude: 700,06 m); 233 06' e 32,56 m até o vértice BZW-M-12683, (Longitude: -48 28'06.676" , Latitude -14 19'22.250" e Altitude: 704,42 m); 209 07' e 112,93 m até o vértice BZW-M-12684, (Longitude: -48 28'08.510" , Latitude -14 19'25.460" e Altitude: 714,07 m); 201 11' e 287,28 m até o vértice DL7-M-2032, (Longitude: -48 28'11.976" , Latitude -14 19'34.175" e Altitude: 799,53 m); 201 11' e 276,97 m até o vértice BZW-M-12685, (Longitude: -48 28'15.318" , Latitude -14 19'42.577" e Altitude: 799,53 m); 155 21' e 269,35 m até o vértice BZW-M-12686, (Longitude: -48 28'11.571" , Latitude -14 19'50.543" e Altitude: 833,37 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade desconhecida, tendo como posseiro Joao Batista Renovato de Godoi, CPF n ***.327.621-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 08' e 85,13 m até o vértice BZW-M-12687, (Longitude: -48 28'11.677" , Latitude -14 19'53.311" e Altitude: 843,46 m); 178 41' e 74,98 m até o vértice BZW-M-12688, (Longitude: -48 28'11.620" , Latitude -14 19'55.750" e Altitude: 850,53 m); 157 59' e 92,22 m até o vértice BZW-M-12689, (Longitude: -48 28'10.467" , Latitude -14 19'58.532" e Altitude: 847,86 m); 174 19' e 43,98 m até o vértice BZW-M-12690, (Longitude: -48 28'10.322" , Latitude -14 19'59.956" e Altitude: 847,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade desconhecida, tendo como posseiro Joaquim Inacio Neto, CPF n ***.807.831-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 32' e 548,28 m até o vértice BZW-M-12691, (Longitude: -48 28'28.033" , Latitude -14 19'55.478"

e Altitude: 749,70 m); 287 37' e 53,92 m até o vértice BZW-M-12692, (Longitude: -48 28'29.748" , Latitude -14 19'54.947" e Altitude: 741,23 m); 296 00' e 121,78 m até o vértice BZW-M-12693, (Longitude: -48 28'33.400" , Latitude -14 19'53.209" e Altitude: 719,07 m); 346 47' e 162,20 m até o vértice BZW-M-12694, (Longitude: -48 28'34.636" , Latitude -14 19'48.071" e Altitude: 702,37 m); 31 13' e 47,40 m até o vértice BZW-M-12695, (Longitude: -48 28'33.816" , Latitude -14 19'46.752" e Altitude: 702,42 m); 13 50' e 119,17 m até o vértice BZW-M-12696, (Longitude: -48 28'32.865" , Latitude -14 19'42.987" e Altitude: 705,92 m); 280 13' e 448,21 m até o vértice DL7-M-2035, (Longitude: -48 28'47.584" , Latitude -14 19'40.396" e Altitude: 644,43 m); Ribeirão Biliago; deste, segue confrontando com Ribeirão Biliago, com os seguintes azimutes e distâncias: 00 11' e 53,14 m até o vértice DL7-P-2042, (Longitude: -48 28'47.578" , Latitude -14 19'38.667" e Altitude: 645,35 m); 17 40' e 27,93 m até o vértice DL7-P-2043, (Longitude: -48 28'47.295" , Latitude -14 19'37.801" e Altitude: 644,87 m); 50 00' e 61,88 m até o vértice DL7-P-2044, (Longitude: -48 28'45.713" , Latitude -14 19'36.507" e Altitude: 645,05 m); 38 55' e 45,83 m até o vértice DL7-P-2045, (Longitude: -48 28'44.752" , Latitude -14 19'35.347" e Altitude: 644,79 m); 22 49' e 89,93 m até o vértice DL7-P-2046, (Longitude: -48 28'43.588" , Latitude -14 19'32.650" e Altitude: 644,13 m); 26 48' e 38,33 m até o vértice DL7-P-2047, (Longitude: -48 28'43.011" , Latitude -14 19'31.537" e Altitude: 644,23 m); 83 33' e 23,31 m até o vértice DL7-P-2048, (Longitude: -48 28'42.238" , Latitude -14 19'31.452" e Altitude: 644,70 m); 03 33' e 40,06 m até o vértice DL7-P-2049, (Longitude: -48 28'42.155" , Latitude -14 19'30.151" e Altitude: 644,05 m); 55 03' e 79,76 m até o vértice DL7-P-2050, (Longitude: -48 28'39.973" , Latitude -14 19'28.665" e Altitude: 644,31 m); 309 47' e 31,59 m até o vértice DL7-P-2051, (Longitude: -48 28'40.783" , Latitude -14 19'28.007" e Altitude: 642,31 m); 105 24' e 29,25 m até o vértice DL7-P-2052, (Longitude: -48 28'39.842" , Latitude -14 19'28.260" e Altitude: 643,78 m); 48 48' e 20,86 m até o vértice DL7-P-2053, (Longitude: -48 28'39.318" , Latitude -14 19'27.813" e Altitude: 647,74 m); 359 17' e 38,54 m até o vértice DL7-P-2054, (Longitude: -48 28'39.334" , Latitude -14 19'26.559" e Altitude: 643,26 m); 103 01' e 34,20 m até o vértice DL7-P-2055, (Longitude: -48 28'38.222" , Latitude -14 19'26.810" e Altitude: 643,26 m); 16 59' e 72,28 m até o vértice DL7-P-2056, (Longitude: -48 28'37.517" , Latitude -14 19'24.561" e Altitude: 642,75 m); 00 04' e 43,64 m até o vértice DL7-P-2057, (Longitude: -48 28'37.515" , Latitude -14 19'23.141" e Altitude: 643,15 m); 08 23' e 83,91 m até o vértice DL7-P-2058, (Longitude: -48 28'37.106" , Latitude -14 19'20.440" e Altitude: 642,24 m); 345 56' e 39,00 m até o vértice DL7-P-2059, (Longitude: -48 28'37.422" , Latitude -14 19'19.209" e Altitude: 641,17 m); 266 25' e 26,12 m até o vértice DL7-P-2060, (Longitude: -48 28'38.292" , Latitude -14 19'19.262" e Altitude: 643,40 m); 213 48' e 65,32 m até o vértice DL7-P-2061, (Longitude: -48 28'39.505" , Latitude -14 19'21.028" e Altitude: 641,32 m); 294 35' e 41,95 m até o vértice DL7-P-2062, (Longitude: -48 28'40.778" , Latitude -14 19'20.460" e Altitude: 637,85 m); 344 02' e 29,66 m até o vértice DL7-P-2063, (Longitude: -48 28'41.050" , Latitude -14 19'19.532" e Altitude: 642,33 m); 298 22' e 144,44 m até o vértice DL7-P-2064, (Longitude: -48 28'45.291" , Latitude -14 19'17.299" e Altitude: 637,61 m); 03 45' e 150,06 m até o vértice DL7-P-2065, (Longitude: -48 28'44.963" , Latitude -14 19'12.427" e Altitude: 636,25 m); 49 07' e 48,15 m até o vértice DL7-P-2066, (Longitude: -48 28'43.748" , Latitude -14 19'11.402" e Altitude: 637,66 m); 11 12' e 74,01 m até o vértice DL7-P-2067, (Longitude: -48 28'43.268" , Latitude -14 19'09.040" e Altitude: 636,41 m); 43 06' e 39,78 m até o vértice DL7-V-040, (Longitude: -48 28'42.361" , Latitude -14 19'08.095" e Altitude: 640,65 m); 53 49' e 39,73 m até o vértice DL7-P-2068, (Longitude: -48 28'41.291" , Latitude -14 19'07.332" e Altitude: 637,62 m); 326 23' e 61,84 m até o vértice DL7-P-2069, (Longitude: -48 28'42.433" , Latitude -14 19'05.656" e Altitude: 635,19 m); 17 53' e 51,03 m até o vértice DL7-P-2070, (Longitude: -48 28'41.910" , Latitude -14 19'04.076" e Altitude: 634,48 m); 358 19' e 47,29 m até o vértice DL7-P-2071, (Longitude: -48 28'41.956" , Latitude -14 19'02.538" e Altitude: 633,76 m); 33 14' e 85,77 m até o vértice DL7-M-2036, (Longitude: -48 28'40.387" , Latitude -14 19'00.204" e Altitude: 634,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade de Maria Izabel Pereira de Souza Lima, matrícula 6.370, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 59' e 99,83 m até o vértice DL7-M-2037, (Longitude: -48 28'37.201" , Latitude -14 19'01.153" e Altitude: 650,89 m); 76 48' e 130,69 m até o vértice DL7-M-2038, (Longitude: -48 28'32.955" , Latitude -14 19'00.183" e Altitude: 662,86 m); 103 31' e 224,85 m até o vértice DL7-M-2039, (Longitude: -48 28'25.660" , Latitude -14 19'01.894" e Altitude: 690,04 m); 06 22' e 323,72 m até o vértice DL7-M-2040, (Longitude: -48 28'24.462" , Latitude -14 18'51.426" e Altitude: 685,41 m); 73 41' e 714,14 m até o vértice DL7-M-2030, ponto inicial da descrição deste perímetro".

- Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.- A área, foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).- Todos os azimutes, foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias, foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas;- e, como não é possível fazer a notificação do titular do domínio do imóvel usucapiendo, por ser desconhecido seu endereço, como consta do requerimento;- e para que chegue ao conhecimento do mesmo, que é a pessoa de JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos, conforme TRANSCRIÇÃO N 1.928, feita às fls. 099v/100, no LIVRO NR. 3 - C, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES desta Circunscrição Imobiliária, datada de 22 de NOVEMBRO de 1.951;- a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por duas (02) vezes, devendo os mesmos, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária;- sendo que, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação por parte dos mesmos, ter - se como verdadeiras as alegações dos autores;- e anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (a) Silvio Francisco Dias, Titular Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS, TAMILA FARIA FREITAS MELO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS CPF: ***.742.981-** e TAMILA FARIA FREITAS MELO CPF: ***.397.191-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS CPF: ***.742.981-** e TAMILA FARIA FREITAS MELO CPF: ***.397.191-**, residentes e domiciliados em Quadra 20, Lote 36, Condomínio Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 102, Lote 14, Quadra 13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 102, Lote 14, Quadra 13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.386 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.304,73 (três mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO PAULINO DE JESUS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: ***.959.011-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: ***.959.011-**, residente e domiciliado em Quadra 11, Conjunto H, Lote 07, Casa 03, Setor Sul, Gama - DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.578 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.740,91 (três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: ***.477.731-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: ***.477.731-**, residente e domiciliada em Rua 21, Conjunto 01-HI, Casa 22, Núcleo Habitacional, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 07, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 303, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 07, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.447 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.589,08 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos),

além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA CPF: ***.898.093-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA CPF: ***.898.093-**, residente e domiciliada em Quadra 19, Casa 24, Vila São Jose, São Sebastião, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 403, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 15, 3 Pavimento Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 403, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 15, 3 Pavimento Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.579 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.446,43 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA, MARGARIDA DO ROSARIO MELO

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER à OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n 399098 SSP/GO, inscrito no CPF n ***.719.261-**, residente e domiciliado à Fazenda Paulista e Pereira, Novo Gama-GO; e EVENTUAIS HERDEIROS de MARGARIDA DO ROZÁRIO MELO VASQUES, falecida em 22/10/2008, que em vida era inscrita no CPF n ***.475.471-**, que foi apresentado por JOÃO MARCELO MEIRELES RODRIGUES, dentista, portador da CI Profissional n 4317 CRO/DF, onde consta a CI n 600.002 SSP/DF e o CPF n ***.676.011-**, casado com LUCIANA ORSI ROSSI MEIRELES RODRIGUES, dentista, portadora da CI n 20.427.962-8 SSP/SP e inscrita no CPF n

***.357.798-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQSW, Quadra 504, Bloco G, Apt 210, Sudoeste-DF, um pedido de registro de ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO CUMULADA COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, do imóvel objeto da matrícula n 6.807, situado na FAZENDA PAULISTA, uma Gleba de terras de cultura e campo com a área de 20 alqueires, neste município, confrontante do imóvel da qual as supracitadas figuram como proprietárias. Eventual impugnação deverá ser apresentada, devidamente fundamentada, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Gama, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a registro, na forma da lei.

COMARCA - PALMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Na qualidade de Escrevente Substituta do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade de PALMINÓPOLIS/GO, na forma da Lei FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441962740, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.236, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Eternidade, n 0, Quadra: 17, Lote: 110, Centro, nesta cidade de Palminópolis-GO, tendo como devedor fiduciante: MURILO GONÇALVES DA SILVA, CPF: ***.051.481-**, e, como credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis ou a Agência da Caixa Econômica Federal de Firminópolis/GO; detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente. Selo digital n 00402405082970125430000. PALMINÓPOLIS/GO, 07 de Junho de 2.024. (a) Andrey Karollyna Parreira Bomtempo Silva - Escrevente Substituta

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FRANCA DE SOUSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARLON FRANÇA DE SOUSA - CPF: ***.040.801-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MINISTÉRIO DA DEFESA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0875.0000207, celebrado em 01/07/2009, referente ao imóvel, *LOTE 07, QUADRA 04, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da

matrícula n. 32.517, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.436,10, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CASSIMIRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA PAULA CASSIMIRO - CPF: ***.959.371-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.2861010, celebrado em 31/10/2013, referente ao imóvel, *CASA 11 BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 64.152, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.893,31, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER BATISTA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ESTER BATISTA DA SILVA - CPF: ***.087.111-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1764396-1, celebrado em 20/05/2022, referente ao imóvel, *CASA 17, RESIDENCIAL PARIS, CHÁCARA 27-D, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 69.411, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.881,45, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS, DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS - CPF: ***.489.341-** e DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM - CPF: ***.552.161-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARANOIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0886346-4, celebrado em 12/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 08-B, CONDOMÍNIO AGUIAR II, LOTE 08, QUADRA 179, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.6/R.7, da matrícula n. 73.689, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.480,34, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.645.191-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0851493-1, celebrado em 10/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 05, RESIDENCIAL RIVIERA, LOTE 01, QUADRA 16 AREA ESPECIAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 74.855, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 17.931,78, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUAN SILVA CAMPOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS RUAN SILVA CAMPOS - CPF: ***.002.001-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do

Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.387749-0, celebrado em 23/06/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 104, BLOCO G, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.711, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.479,09, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: ***.208.131-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1579985-7, celebrado em 21/06/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 09, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.013, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 16.203,98, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ALINE FERREIRA DE SOUZA - CPF: ***.395.941-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1937441-9, celebrado em 05/10/2018, referente ao imóvel, *LOTE 34, QUADRA 13, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 87.501, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.992,26, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DIAS MARRA SANTOS, JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, AMANDA DIAS MARRA SANTOS - CPF: ***.594.861-** e JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ - CPF: ***.995.921-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2333098-6, celebrado em 24/06/2020, referente ao imóvel, *LOTE 08, QR 41, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 89.853, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.485,92, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR CAMARA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILMAR CAMARA SILVA - CPF: ***.297.003-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2341348-2, celebrado em 03/07/2020, referente ao imóvel, *CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 90.297, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.820,65, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA PEREIRA PINTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VITORIA PEREIRA PINTO - CPF: ***.136.351-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de

satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2435980-5, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 188, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 90.955, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.431,96, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE APARECIDA SILVA VIEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.744. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, com sede em CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ALINE APARECIDA SILVA VIEIRA, brasileira, empresária sócia, inscrita no CPF n ***.831.991-** e portadora do RG n 5073024 SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua Ricardo Guimarães Machado, Qd.34, Lt.779, Res. Interlagos; e Rua Bernardino Juvencio Ataíde, Qd.05 - Lt.78, Jardim Mondale, nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 58.106,91 (cinquenta e oito mil cento e seis reais e noventa e um centavos), posicionado no dia 17/06/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato n 9122132, datado em 12/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Ricardo Guimarães Machado, Qd.34, Lt.779, Res. Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula 62.547. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MURIELL TOMAS SILVA, LUCIANA KAUARA TOMAS SILVA, LIVIA NAYARA TOMAS SILVA, KHAYO ROCHA VISCONDE**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 03 de junho de 2024. OFÍCIO N 75736/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5410 Prezados Senhores, LEONARDO MURIELL TOMAS SILVA - CPF: ***.091.871-**, solteiro; LUCIANA

KAUARA TOMAS SILVA, CPF: ***.167.591-**; LIVIA NAYARA TOMAS SILVA, CPF: ***.216.671-**; KHAYO ROCHA VISCONDE, CPF: ***.137.601-**. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441959771, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 1.843 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua SD-03, Quadra 08, Lote 09, Condomínio Florestal Florata, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 02/02/2024 R\$ 7.410,75 02/03/2024 R\$ 6.462,06 02/04/2024 R\$ 6.509,98 02/05/2024 R\$ 6.979,43 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/05/2024, corresponde a R\$ 27.362,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: R\$ 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642405215008226940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UBIRATHAN BARNABE SANTANA, AMERICA MARIA DE CASTRO SANTANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979. Santo Antônio de Goiás, 18 de Junho de 2024. PROTOCOLO n 5449, SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642406113149725430005, Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo), Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17. ISS: 4,36. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO, PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NELSON BARNABÉ 2 ETAPA". EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: UBIRATHAN BARNABÉ SANTANA, brasileiro, natural de Mazargão-GO, nascido em 07/junho/1941, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Nelson Barnabé e Odelaci Santana Barnabé, Portador da Carteira Profissional n 1959 CREA/GO, data de expedição 25/10/1979, onde consta o documento de identidade RG n 28270 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.953.661-**, endereço eletrônico não declarado; e AMÉRICA MARIA DE CASTRO SANTANA, brasileira, natural de Marliéria-GO, nascida em 15/abril/1942, maior e capaz, advogada, filha de José América de Castro e Ana de Araújo Castro, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 00334937195 DETRAN/GO, data de expedição 20/04/2021, onde consta o documento de identidade RG n 471662 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.169.371-**, endereço eletrônico não declarado, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 70, s/n, Quadra C-14, Lote 21/22, apto. 1502, Edif. Thema Malheiros, Jardim Goiás em Goiânia-GO, CEP: 74.810-350, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o n 5.692, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área de terras total e a ser loteada: 110.659,80m (cento e dez mil seiscentos e cinq enta e nove metros e oitenta centímetros quadrados); sendo: 236 (duzentos e trinta e seis) lotes, 02 (duas) áreas públicas Municipais (A.P.M); 02 (duas) praças e 09 (nove) vias. Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal n 078/2024, publicado em 08/05/2024, que renova o decreto 107/2023, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NELSON BARNABÉ 2 ETAPA". Projeto Urbanístico de Parcelamento de

Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: UBIRATHAN BARNABÉ SANTANA- Engenheiro Civil - Registro n 1959/D, ART n 1020150060720, registrada em 08/04/2015. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o n 5449, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante mim Roberto Vieira - Oficial. Nada mais, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.323.481-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2094973-1, passado em Senador Canedo, GO aos 27/Junho/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 51.249, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinquenta e dois (52), da quadra nove (09), situado na Rua BE-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUSA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS SOUSA BORGES, brasileiro, solteiro, vendedor do comércio varejista e atacadista, portador da CI.RG n 5154388 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.337.971-**, residente e domiciliado na Rua M-22, Quadra 52, Lote 26, Residencial Monte Cristo, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.0221620-3, de 04 de dezembro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 30, da quadra 51, situado na Rua 165, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta

cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 24.988, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH n 05169222476 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.110.121-**, residente e domiciliado na Rua Turmalina, Quadra 10, Lote 02, Conjunto Dona Iris I, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0606998-1, de 16 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 02, da quadra 10, situado à rua Turmalina, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", nesta cidade, registrado sob o R-14 e R-16, na matrícula n 25.827, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMAR PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALDEMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, trabalhador da pecuária, portador da CI.RG n 1.599.347 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n ***.583.651-**, residente e domiciliado na Rua 3 Unidades 205, Lote 16, Parque Atheneu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2157356-5, de 16 de agosto de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 43, da quadra 141, situado na Rua Caiapônia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 26.169, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430160

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE MORAIS ROSA CANTUÁRIO, NEIDIMAR BISPO CANTUÁRIO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALINE DE MORAIS ROSA CANTUÁRIO, autônoma, portadora da CNH n 03750004780 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.843.401-**, e seu esposo NEIDIMAR BISPO CANTUÁRIO, cobrador, portador da CNH n 04029528870 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.433.131-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Lavoura, Quadra 140, Lote 14, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0848050-6 de 13 de março de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIDA - I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 19, da quadra 45, situado na Rua Anchieta, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 56.900, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENALDO AMÉRICO DE ARAÚJO, JOANA MARIA DINIZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSENALDO AMÉRICO DE ARAÚJO, divorciado, microempresário, portador da CNH n 02502262706 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF n ***.600.624-** e JOANA MARIA DINIZ, solteira, do lar, portadora da CI.RG n 20135572002-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n ***.352.393-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, Quadra 08, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1504967-0 de 06 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSS MENATTI II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 27, da quadra 03, situado na Rua Newton Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 64.335, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEREIRA DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH n 06163465517 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.785.791-**, residente e domiciliado na Rua RB-02, Quadra 28, Lote 15, n 10, Residencial Recanto do Bosque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.4444.2456177-9 de 23 de dezembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 32", correspondendo a fração ideal de 8,75% do lote de terras de n 03/06, da quadra 41, situado na Rua 1.034, esquina com a Rua 1.021, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 79.925, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARÉ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG n 0520091420149 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n ***.972.713-**, residente e domiciliada na Avenida Copacabana, Quadra 38, Lote 23, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1507773-0 de 20 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPR I", correspondendo a fração ideal de 55,47% do lote de terras de n 22, da quadra 14, situado na Rua dos Sabiás, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 80.788, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 762195 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº ***.552.724-**, residente e domiciliado na Rua Ipê-06, Quadra 09, Lote 14, nº 05, Residencial Flor do Ipê, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2598711-7 de 28 de setembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C ROCHA I", correspondendo à fração ideal de 32,338% do lote de terras de nº 9-A, da quadra 23, situado na Rua AC-16, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.078, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430156

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Augusto D'Alcântara Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS, brasileira, viúva, declarou não conviver em união estável, maior, capaz, cuidadora de idosos, portadora da CI.RG nº 403398 2 Via PC/GO, portadora da CNH nº 00461282830 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.479.012-**, residente e domiciliada na Rua Otavio Dias de Oliveira, Quadra 11, Lote 26, Setor Monte Sinai, em Trindade-GO, CEP: 75.393-030, protocolado sob o nº 149.495 de 08 de novembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote de terras de nº 26, da quadra 11, situado na Rua Octavio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, com a área de (360,00) metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida pela linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 27; à esquerda com os lote 25; e na linha do fundo com o lote 09. Sendo que o imóvel encontra-se registrado junto a matrícula do loteamento de nº 30.866, deste termo, matrícula essa referente ao registro do loteamento, figurando como proprietária do imóvel: N.B. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC/MF nº 00.142.992/0001-91, com sede na Rua 02 nº 45, Conjunto 403/405, 4 andar, Edifício Walter Bittar, Centro, Goiânia-GO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seu cônjuge, há mais de 10 (dez) anos. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento topográfico elaborados pelo responsável técnico, Teodorico Tomaz Gonçalves Neto, CFT Br nº 756275401-5, TRT obra/serviço nº CFT 2302421828. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Moisés Batista, nº 199, Centro, CEP: 75.388-708, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, fones 3505-1341/3505-3177/3110-4030/3110-4001 e whatsapp (62)99850-3060. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente

interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024). Assinado eletronicamente pelo Oficial José Augusto D'Alcântara Costa Selo Eletrônico de Fiscalização: 04782406185786725430021. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI n 2601123-SSP/DF e CPF n ***.348.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03 do Condomínio Residencial VCS, Lote 32 da Quadra 15, Pacaembu, nesta cidade, Quadra Qr 408 Conjunto 07, Lote 27, Samambaia Norte, Brasília - DF, Colonia Agrícola Samambaia, Chacara 30 Lote 180, Taguatinga Norte, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico cleberpayao@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/02/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial VCS, Lote 32 da Quadra 15, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 40.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.761. Selo: 01392406112272925430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ, brasileiro, solteiro, agente de polícia penal - nível II C, CI n 129696332 SSP-RJ, CPF n ***.190.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 002 - Bloco J, (Térreo do Subcondomínio 02),

Conjunto Residencial 07 (Cr 07), Lote Cr 07 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade e Rua 300, Apartamento 404, Bloco Z, Setor Meireles Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 26/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 002 - Bloco J, (Térreo do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 07 (Cr 07), Lote Cr 07 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 44.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.776. Selo: 01392406112272925430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARICE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARICE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI n 2.808.515 SSP/DF e CPF n ***.969.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 18, Modelo B do Condomínio Residencial Villa Paraíso I, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade; Conjunto 13, Quadra 323, Casa 14, Samambaia Sul, Brasília-DF e para o endereço eletrônico LARICE.NET@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 13/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Modelo B do Condomínio Residencial Villa Paraíso I, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 48.359, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.772. Selo: 01392406112272925430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 2532465 SESP-DF, CPF n ***.911.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Residencial Maresias, Lote n 25, Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade; Rua 18, Quadra 04, Lote 15, Jardim do Oriente, nesta cidade; Avenida Recanto, Quadra 300, Lote 2, Recanto das Emas, Brasília - DF e Quadra 33, Lote 14, S/N, Setor Oeste, (Gama), Brasília - DF, e para o endereço eletrônico atila.psique@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Maresias, Lote n 25, Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 72.718, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.849. Selo: 01392406112272925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANE CRISTINA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca STEFANE CRISTINA BARROS, brasileira, solteira, vigilante, CNH n 06480467621 DETRAN-DF, onde consta a CI n 2621809 SESP-DF, CPF n ***.502.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 42, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, QR 405, Conjunto 01, Casa 06, Samambaia, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico stefanebarros@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 42, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.169, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.764. Selo: 01392406112272925430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BEZERRA DE MELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABRICIO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, secretário, CI n 3996388 SSP-PI, CPF n ***.041.373-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XI, Chácara 07-K da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 10, Quadra 14, Lote P, Casa 01, Parque São Bernardo, nesta cidade; Rua 14, Rua 10, L P ,Sn, Casa 01, Ypiranga nesta cidade e para o endereço eletrônico FB264996@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XI, Chácara 07-K da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.681, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.785. Selo: 01392406112272925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 1596733 SSP-DF, CPF n ***.051.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XII, Chácara 07-L da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Quadra 11, Conjunto D, Lote 14, Paranoá - DF; Quadra 01, Conjunto H, Lote 25, Apartamento 103, Itapoa, Brasília - DF e para o endereço eletrônico PH651420@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XII, Chácara 07-L da Quadra 01,

desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.710, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.782. Selo: 01392406112272925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO GILIARD DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO GILIARD DA SILVA, brasileiro, casado, porteiro, CI n 5152632 SPTC-GO, CPF n ***.226.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA, brasileira, casada, arquivista, CI n 3320768 SESP-DF, CPF n ***.688.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e QNP 19, Conjunto B, Lote 32, Norte, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.311, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.778. Selo: 01392406112272925430167. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA, brasileira, solteira, gerente, CI n 2.064.387 SSP-DF, CPF n ***.069.331-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade; Quadra Qc 01, Conjunto C, Edifício Hibisco, Bloco 05, Apartamento 303, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico FRANKJOSEARAUJU@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.769. Selo: 01392406112272925430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 3323389 SSP-DF, CPF n ***.075.061-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 34, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; QN 118, Conjunto 01, Lote 01, Bloco 01, Apartamento 104, Samambaia Sul - DF; Rua Qn 303, Lote 10, Samambaia Sul, Brasília - DF e para o endereço eletrônico oliv.nathalia95@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 34, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.793. Selo: 01392406112272925430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA NUNES SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TELMA NUNES SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI n 2122648 SESP-DF, CPF n ***.889.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 38, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, Rua 258, Quadra 154, Lote 14, Jardim do Ingá, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO e pelo endereço eletrônico paulamarquesde@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 38, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.760. Selo: 01392406112272925430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 2089272 SSP-DF, CPF n ***.595.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, Qr 417, Conjunto M, Lote 22, Santa Maria - DF e pelo endereço eletrônico GLEICY.MASO@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.657, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.765. Selo: 01392406112272925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE GOMES CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSUE GOMES CAMARGO, brasileiro, divorciado, porteiro, CI n 675167 SSP-DF, CPF n ***.122.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade e ST SHCES, Bloco B, Port, Quadra 203, Cruzeiro Novo - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.720, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.763. Selo: 01392406112272925430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE BRITO SPINDOLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO VICTOR DE BRITO SPINDOLA, brasileiro, solteiro, eletricista, CI n 3.082.274 SSP-DF, CPF n ***.285.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade e Rua C, Quadra B, Lote 31, Parque Esplanada I, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.723, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.770. Selo: 01392406112272925430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MÁRCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA, brasileiro, solteiro, motorista, CI n 1872973 SSP-DF, CPF n ***.582.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco X, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e Conjunto G, QR 302, Lote 23, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco X, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.832, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.766. Selo: 01392406112272925430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA, FLAVILENE DE SALES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, vendedor, CI n 0195780220028 SSP-MA, CPF n ***.907.563-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e FLAVILENE DE SALES SOUSA, brasileira, casada, do lar, CI n 0282316620040 SSP-MA, CPF n ***.679.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e Quadra 206, Conjunto 01, Casa 13, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - DF para fins de

cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.503, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.771. Selo: 01392406112272925430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, militar, CI n 6232424 SSP-GO, CPF n ***.922.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 04, Chacara 65, 9, Ypiranga, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.790. Selo: 01392406112272925430174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, CI n 1793866 SPP-DF, CPF n ***.371.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Rua da Barao 040, Lote 14 Parque Rio Branco, nesta cidade e Quadra 14, Lote 32, Chacaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.267, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.791. Selo: 01392406112272925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMUEL PEREIRA PINHO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI n 6918573 PC-GO, CPF n ***.716.771-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Quality, Chácara 03 da Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, Quadra 07, Conjunto H, Casa 1, Setor Sul, Gama - DF e pelo endereço eletrônico samuel.pinho2712@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Quality, Chácara 03 da Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.352, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.762. Selo: 01392406112272925430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA EVELIN CAETANO ARAÚJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARISSA EVELIN CAETANO ARAÚJO, brasileira, solteira, secretária, CI n 3221428 SSP-DF, CPF n ***.504.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade; QC 06, Conjunto 24, Lote 09, Riacho Fundo, Brasília - DF e para o endereço eletrônico LARISSAEC24@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.786. Selo: 01392406112272925430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3463129 SSP-DF, CPF n ***.508.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3 Pavimento do Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida Benedito Matos, Quadra 103, Lote 02, Parque Estrela D'Alva I, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico alexmdksmdks@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3 Pavimento do Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.391, ciente de que tem o

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.789. Selo: 01392406112272925430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 198654020028 SSP-MA, CPF n ***.583.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 308, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida 02, Quadra 02, Lote C, Parque Industrial Mingone I, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico lucianadifatimaribeiro@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.395, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.794. Selo: 01392406112272925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, CI n 1535665 SSP-DF, CPF n ***.335.365-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04,

Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; QNL 19, Bloco C, Apartamento 110, 180, Taguatinga Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico CARLOSCAU.SANTOS@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.809, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.780. Selo: 01392406112272925430168 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON COSTA PIRES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29 da Quadra 65, situado no Loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=10.729 em nome do devedor THALISON COSTA PIRES, CPF- ***.668.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL A CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430062. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CARDOSO VENTURA, LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da Quadra 09 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=14.611 em nome dos devedores

CINTIA CARDOSO VENTURA, CPF- ***.686.101-** e LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA, CPF- ***.103.101-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15, da Quadra 15, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.753 em nome do devedor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF- ***.069.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA AMORIM

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07, da Quadra 16, Conjunto D, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.923 em nome do devedor WESLEY DA SILVA AMORIM, CPF- ***.769.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYNNYA CASSIA BATISTA LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 26, da Quadra 17, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.012 em nome do devedor WINNYA CASSIA BATISTA LEITE, CPF- ***.031.278-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02, da Quadra 30, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=24.965 em nome do devedor KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO, CPF-***.589.781-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 22, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV,

Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.842 em nome do devedor VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO, CPF- ***.927.963-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GOMES FALCAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10-B, da Quadra 27, Conjunto B Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=31.397 em nome do devedor RONALDO GOMES FALCAO, CPF- ***.792.401-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BARBOSA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24-A2 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.179 em nome da devedora CLEIDE BARBOSA DE SOUZA, CPF- ***.901.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODEMAR ESPINDULA ATAIDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa número 90 que localizar-se-á no condomínio RESIDENCIAL CORUMBÁ, lote 07-A da Quadra 79 conjunto A setor 12, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=37.892 em nome do devedor ODEMAR ESPINDULA ATAIDES, CPF-***.623.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, ANTONIO JUNIOR MORAES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa S localizada no Condomínio RESIDENCIAL DONA CONCEIÇÃO, lote de terreno de n 02-A da Quadra 126 conjunto A, setor 16, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=38.529 em nome dos devedores LUCELIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, CPF- ***.524.831-** e ANTONIO JUNIOR MORAES DOS SANTOS, CPF-***.495.191-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430117. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYSSON GARCIA PIMENTEL DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado na kitnete 06, localizado no 1 pavimento, do Edifício Residencial Guaíra I, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAÍRA I, lote de terreno de n 12 da Quadra 01, do loteamento denominado Jardim Guaíra, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=43.627 em nome do devedor CLEYSSON GARCIA PIMENTEL DE SOUZA, CPF- ***.971.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430146. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELETH MORAES DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 25 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OURO VILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=53.964 em nome do devedor MARCELETH DOS SANTOS MORAES, CPF-***.635.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL COBRA, chácara de terreno de n 998 da Quadra 42 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=57.496 em nome do devedor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, CPF- ***.336.641-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592403213104925430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LEITE DA SILVA NETO, CREMILDA RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19-A da quadra D-08, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=58.318 em nome dos devedores RAIMUNDO LEITE DA SILVA NETO, CPF- ***.108.461-** e CREMILDA RIBEIRO DA SILVA, CPF- ***.285.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA COSTA GEBRIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BARUK, Lote 12 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.619 em nome da devedora SOLANGE DA COSTA GEBRIM, CPF- ***.078.251-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONI VON DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 1.438-A4 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.460 em nome do devedor JOSE RONI VON DA SILVA, CPF- ***.382.122-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALVES I, Lote 09 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=64.375 em nome do devedor BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO, CPF-***.687.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no Bloco A, 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.857 em nome do devedor RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, CPF- ***.833.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.348 em nome da devedora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.370.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DUVINI VI, Lote 14-C da quadra A-30, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.159 em nome do devedor ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, CPF- ***.960.053-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102 localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ESTRELAS, Lote 10-C da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.243 em nome do devedor JOSE MORAES DA SILVA, CPF- ***.120.554-** e VALCIRENE PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.251.861-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES MARQUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.070 em nome do devedor THALES MARQUES DA SILVA, CPF- ***.937.351-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa J, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 12, Lote 11 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.485 em nome do devedor ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS, CPF- ***.273.796-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a)

comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALINA MOREIRA DE BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AFRÂNIO ARAÚJO, Lote 37 da Quadra 2A do loteamento denominado Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.776 em nome da devedora NATALINA MOREIRA DE BRITO, CPF- ***.600.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL AURORA, Chácara 31 da quadra 05, situada no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.654 em nome do devedor HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, CPF- ***.872.331-** e RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO, CPF-***.176.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.225 em nome do devedor ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHÃES, CPF- ***.106.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR ELOIA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TEREZA 3, Lote 05 da quadra C-20, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.932 em nome do devedor LINDOMAR ELOIA DA SILVA, CPF- ***.470.784-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL REQUINTE I, Lote 27, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.007 em nome do devedor LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS, CPF- ***.214.265-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.248 em nome do devedor LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA, CPF- ***.914.941-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MORAIS E SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Lote 27-B da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.313 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE MORAIS E SOUSA, CPF- ***.173.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias

para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAFIRA V, Lote 16 da Quadra B-16, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.016 em nome do devedor VALDEIR BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF- ***.080.151-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ GALDINO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 31, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS VI, Lote 10-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.683 em nome da devedora ANA BEATRIZ GALDINO DOS SANTOS, CPF- ***.619.991-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO THOMAZ DA ROCHA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 139.491 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOAO THOMAZ DA ROCHA FILHO, brasileiro, natural de Anápolis-GO, nascido aos 28/12/1968, filiação: João Thomaz da Rocha e Luzia Maria da Rocha, divorciado, comerciante, CNH-00.056.309.901-DETRAN/DF onde consta a CI-2.180.679-SSP/GO e CPF-***.713.971-**, com endereço eletrônico: joothomazdarochafilho@yahoo.com.br, residente e domiciliado à Chácara Romildo, n s 08 e 09, Zona Rural, Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 30/12/2022, - Protocolo n. 139.491 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara Romildo, n s 08 e 09, Zona Rural, neste município, com área total de 4,7880ha (quatro hectares, setenta e oito ares e oitenta centiares), perímetro: 903,40m (novecentos e três metros e quarenta centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJTE-M-201 de coordenadas (Longitude: -48 21'34.027", Latitude: -15 48'01.426" e altitude 935,26m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 115 47' e distância 20,99m, até o vértice FJTE-M-0066 de coordenadas (Longitude: - 48 21'33.392", Latitude: -15 48'01.723" e altitude 935,74m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com o pé da ou sopé da da ENCOSTA GROTA, em comum com a margem oposta da ENCOSTA GROTA confrontando com a FAZENDA MACACO proprietário CARLOS HENRIQUE DA SILVA COUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 58' e 102,66, até o vértice FJTE-M-0067 de coordenadas (Longitude: -48 21'32.851", Latitude: -15 48'05.021" e altitude 939,79m); 161 33' e 22,10, até o vértice FJTE-P-0063 de coordenadas (Longitude: - 48 21'32.616", Latitude: -15 48'05.703" e altitude 938,11m); 156 05' e 85,35, até o vértice FJTE-P-0063 de coordenadas (Longitude: -48 21'31.454", Latitude: - 15 48'08.241" e altitude 945,77m); 134 42' e 45,10m, até o vértice FJTE-M-213, de coordenadas (Longitude: -48 21'30.377", Latitude: -15 48'09.273" e altitude 946,60m); situado no limite da pé da ou sopé da ENCOSTA GROTA, em comum com a margem oposta da ENCOSTA GROTA, com o limite da CHÁCARA 07; deste, segue confrontando com a - CHÁCARA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 226 43' e 41,13, até o vértice FJTE-M-212 de coordenadas (Longitude: -48 21'31.383", Latitude: - 15 48'10.190" e altitude 956,32m); 226 56' e 90,96m, até o vértice FJTE-M-211, de coordenadas (Longitude: -48 21'33.616", Latitude: -15 48'12.210" e altitude 965,14m); situado no limite da CHÁCARA 07, com o limite da CHÁCARA 11; deste, segue confrontando com a - CHÁCARA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 32' e 38,86, até o vértice FJTE-M-210 de coordenadas (Longitude: -48 21'34,428", Latitude: - 15 48'11.220" e altitude 960,61m); 298 29' e 45,69, até o vértice FJTE-M-209 de coordenadas (Longitude: -48 21'35.777", Latitude: -15 48'10.511" e altitude 955,64m); 330 05' e 79,30m, até o vértice FJTE-M-208, de coordenadas (Longitude: - 48 21'37.105", Latitude: -15 48'08.275" e altitude 950,84m); situado no limite da CHÁCARA 11, com o limite da CHÁCARA 10; deste, segue confrontando com a - CHÁCARA 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 11' e 86,12, até o vértice FJTE-M-207 de coordenadas (Longitude: -48 21'38.543", Latitude: -15 48'05.844" e altitude 940,32m); 330 33' e 46,50m, até o vértice FJTE-M-206, de coordenadas (Longitude: -48 21'39.311", Latitude: -15 48'04.527" e altitude 935,48m); situado no limite da CHÁCARA 10, com o limite da margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO; deste, segue confrontando com a margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO, com os seguintes azimutes e distâncias: 28 42' e 47,21, até o vértice FJTE-M-205 de coordenadas (Longitude: -48 21'38.549", Latitude: -15 48'03.180" e altitude 934,52m); 51 56' e 61,09, até o vértice FJTE-M-203 de coordenadas (Longitude: 48 21'36.933", Latitude: -15 48'01.955" e altitude 934,99m); 50 15' e 15,48, até o vértice FJTE-M-202 de coordenadas (Longitude: -48 21'36.533", Latitude: - 15 48'01.633" e altitude 934,73m); 85 07' e 74,86m, até o vértice FJTE-M-201, de coordenadas (Longitude: -48 21'34.027", Latitude: -15 48'01.426" e altitude 935,26m); situado no limite da margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO, com o limite da margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO,

vértice inicial da descrição deste perímetro. Referido imóvel não possui matrícula, e confinantes IVANNA LOUISE GOMES LOBO, residente e domiciliado na QN 05, conjunto 03, Casa 08; ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, residente e domiciliado na QNJ 11, lotes 01/05, Bloco B, Apt 302, Taguatinga Norte, Brasília-DF; EVA LÚCIA SILVA, residente e domiciliado na QND 43, Bloco A, Apt 204, Taguatinga Norte, Brasília-DF; JOSÉ OTAVIANO MENDES BOTELHO, residente e domiciliado na QND 43, Bloco A, Apt 204, Taguatinga Norte, Brasília-DF; GÍLSON NOVAIS SOARES, residente e domiciliado na SQN 313, Bloco H, Apt 304, Asa Norte, Brasília-DF; PAULA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA AYRES, residente e domiciliado na CSB 03, S/N, lote 05, Residencial São José APT 301, Taguatinga Sul, Brasília-DF; JOSÉ DOMINGOS AYRES DA FONSECA, residente e domiciliado na CSB 03, S/N, lote 05, Residencial São José APT 301, Taguatinga Sul, Brasília-DF; O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 28 de Maio de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORDANIA LIMA BARBOSA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 140.190 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JORDANIA LIMA BARBOSA DE BRITO, nascida em 20/05/1967, pedagoga, CI-1.060.052-SESPDS/DF e CPF-***.236.411-**, filiação: Djalma Lima Barbosa e Maria da Luz Lima, com endereço eletrônico: não informado, casado com: SEBASTIÃO HERMES DE BRITO, nascido em 28/08/1958, mecânico, CI-396.896-SSP/DF e CPF-***.875.991-**, filiação: Vicente Simão de Brito e Vicença Santana de Lima Brito, com endereço eletrônico: não informado, sob o regime de comunhão parcial da bens, em 27/12/1986, na vigência da Lei 6.515/77 ambos brasileiros, residentes e domiciliados á Chácara José Benedito, Quintas Angélicas em Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 23/01/2023, - Protocolo n. 140.190 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara José Benedito, Quintas Angélicas, neste município, com área total de 5,2204 ha (cinco hectares, vinte e dois ares e quatro centiares), perímetro: 1.165,01m (mil cento e sessenta e cinco metros e um centímetro). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6, de coordenadas N 8.259.940,39m. e E 787.338,30 m, situado no limite com Luciano Moraes da Silva, código deste, segue com azimuth de 93 17'50" e distância de 68,59 m, confrontando neste trecho com Luciano Moraes da Silva, até o vértice M6-1, de coordenadas N 8.259.936,45 m. e E 787.406,77 m.; deste, segue com azimuth de 94 25'09" e distância de 95,53 m., confrontando neste trecho com Luciano Moraes da Silva, até o vértice M7, de coordenadas N 8.259.929,09 m. e E 787.502,02 m.; deste, segue com azimuth de 86 30'36" e distância de 167,28 m, confrontando neste trecho com Luciano Moraes da Silva, até o vértice M1, de coordenadas N 8.259.939,27 m. e E787.668,99 m.; deste, segue com azimuth de 165 26'10" e distância de 98,85m., confrontando neste trecho com Ribeirão das Angélicas, até o vértice M2, de coordenadas N 8.259.843,60 m. e E 787.693,84m.; - deste, segue com azimuth de 265 30'13" e distância de 202,68 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3, de coordenadas N 8.259.827,71 m. e E 787.491,79 m.; deste, segue com azimuth de 189 53'51" e distância de 18,69 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-1, de coordenadas N 8.259.809,30 m. e E 787.488,58 m.; deste, segue com azimuth de 224 48'48" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-2, de coordenadas N 8.259.806,26 m. e E 787.485,56 m.; deste, segue com azimuth de 276 05'22" e distância de 32,91 m.,

confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-3, de coordenadas N 8.259.809,75 m. e E 787.452,83 m.; deste, segue com azimute de 254 17'32" e distância de 21,74 m. confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-4, de coordenadas N 8.259.803,86 m. e E 787.431,90 m.; deste, segue com azimute de 210 24'00" e distância de 60,18 m. confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-5, de coordenadas N 8.259.751,96 m. e E 787.401,45 m.; deste, segue com azimute de 204 26'27" e distância de 49,59 m. confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M4, de coordenadas N 8.259.706,82 m. e E 787.380,93 m.; deste, segue com azimute de 233 11'00" e distância de 12,61 m. confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-1, de coordenadas N 8.259.699,26 m. e E 787.370,84 m.; deste, segue com azimute de 263 20'28" e distância de 14,17 m. confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-2, de coordenadas N 8.259.697,61 m. e E 787.356,76 m.; deste, segue com azimute de 285 31'49" e distância de 34,07 m., confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-3, de coordenadas N 8.259.706,74 m. e E 787.323,93 m.; deste, segue com azimute de 271 04'52" e distância de 43,82 m., confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-4, de coordenadas N 8.259.707,56 m. e E 787.280,12 m.; deste, segue com azimute de 14 53'11" e distância de 41,32 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5, de coordenadas N 8.259.747,50 m. e E 787.290,73 m.; deste, segue com azimute de 14 53'11" e distância de 50,46 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5-1, de coordenadas N 8.259.796,26 m. e E 787.303,70 m.; deste, segue com azimute de 13 03'51" e distância de 60,22 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5-2, de coordenadas N 8.259.854,93 m. e E 787.317,31 m.; deste, segue com azimute de 13 03'51" e distância de 37,38 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5-3, de coordenadas N 8.259.891,34 m. e E 787.325,76 m.; deste, segue com "azimute de 14 20'21" e distância de 50,63 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M6, de coordenadas N 8.259.940,39 m. e E 787.338,30 m.; - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR, matriculada sob n. 146 do CRI de Padre Bernardo, da qual será destacado, figurando como proprietários da totalidade do imóvel: Paulo da Costa, CPF ***.977.261-**, falecido aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020), conforme certidão de óbito apresentada, e sua viúva e única herdeira RITA ZEIDMAN SOUSA AMARAL, CPF:***.305.901-**, casados em regime de separação legal de bens conforme certidão de casamento aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (18/10/2014), e confinantes RAFAEL DE SOUZA RIBAS, residente e domiciliado na Quadra 13, lote 01, Mansões Olinda em Águas Lindas de Goiás-GO; RUAN CARLOS DE SOUZA RIBAS, residente e domiciliado na Quadra 13, lote 01, Mansões Olinda em Águas Lindas de Goiás-GO; LUCIANO MORAIS DA SILVA, residente e domiciliada na Quadra 14, lote 29, Jardim da Barragem V em Águas Lindas de Goiás-GO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 28 de Maio de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

ESTADO - MARANHÃO**COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, JOSE FECURY NETO, MARCELO DUQUE BACELAR

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante Vicente de Paulo Albuquerque costa filho/ José Fecury Neto/ Marcelo Duque Barcelar; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Estrada do Olho de Porco, no lugar Uricutia; visando alterar a área atual de 5.160,00 m (cinco mil e cento e sessenta metros quadrados), para 5.027,10 m (cinco mil e vinte e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: P-01, de coordenadas E (591171.6684m), N (9727271.0415m); deste segue confrontando com ESTRADA DO OLHO DE PORCO, com os seguintes azimute e distância: 346 38'2,79" e 30,00m; até o vértice P-02, de coordenadas E (591164.7336m), N (9727300.2278m); deste, segue confrontando com ELIAS JOSÉ COSTA, com os seguintes azimute e distância: 82 12'14,72" e 170,10m; até o vértice P-03, de coordenadas E (591333.2615m) N (9727323.3010m); deste, segue confrontando com LOTES 37, 38 e 39, com os seguintes azimute e distância: 174 28'59,00" e 30,00m; até o vértice P-04, de coordenadas E (591336.1457m), N (9727293.4400m); deste, segue confrontando com FIRMINO OLIVEIRA, com os seguintes azimute e distância: 262 14'42,61" e 166,00m; até o vértice P-01, com perímetro de 396,10m e área de 5027,38m . O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Do Lote 37, da Quadra A, do Condomínio Alphaville - sra. FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO MARTINS. 2) Do Lote 38, da Quadra A, do Condomínio Alphaville - MARIA CRISTINA FURTADO SARNEY COSTA. 3) Lote 39, da Quadra A, do Condomínio Alphaville - RENATA MARIA MENDES PARENTE MOTA e seu esposo VINICIUS BARBALHO MOTA. 4) E DEMAIS PROPRIETÁRIOS QUE CONFRONTAM com o imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 18 de Junho de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 79708, L 1, deste Cartório, em 10/06/2024. Selo n PRENOT031534VVD3LNHOQZ0H38. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATR+ CONSTRUTORA LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresária limitada ATR+ CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n 10.415.542/0001-89 com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n 293, Centro, Lavras/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO MONTE VERDE, situado na Área 01, Bairro Santa Tereza, Barbacena/MG, possuindo ao todo 06 (seis) ruas (A, B, C, D, E e F), tendo a gleba a área total de

39.329,40m (trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove metros, quarenta decímetros quadrados), a qual confronta com Rua Antônio Roman, fundos dos imóveis localizados na Rua Antônio Roman, Rua André Roman Massuchetti, fundos dos imóveis localizados nas Ruas André Roman Massuchetti, Rua Luiz Nogueira de Oliveira, Rua Existente, fundos dos imóveis localizados na Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, Rua Ernane Silva, fundos dos imóveis localizados na Rua Ernane Silva, fundos dos imóveis localizados na Rua José Marteleto e Área 02 (área remanescente), matriculada sob n 44.636 no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, sendo objeto da matrícula n 44.635 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a) 23.259,76m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove metros, setenta e seis quadrados), divididos em 07 (sete) quadras, subdivididas em 88 (oitenta e oito) lotes; b) 10.161,13m (dez mil, cento e sessenta e um metros, treze decímetros quadrados) de áreas de circulação; c) 1.966,70m (um mil, novecentos e sessenta e seis metros, setenta decímetros quadrados) de Áreas Institucionais e d) 3.941,81 (três mil, novecentos e quarenta e um metros, oitenta e um decímetros quadrados) de Área Verde. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico em até 48 (quarenta e oito) meses, sendo que se considera como primeiro mês aquele imediatamente subsequente à data do registro do loteamento. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a ATR+ CONSTRUTORA LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE BARBACENA, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 30 (trinta) lotes do Loteamento Monte Verde. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que, em conjunto com o desenho de localização da área, será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 18 de junho de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO CHAVES BRANDAO DOS SANTOS,**
ANTONIO CLARET DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 552.436, no qual requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 32.844, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme plantas em anexo. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes Otávio Augusto Chaves Rubino dos Santos, CPF ***.737.616-** e Antônio Claret dos Santos, CPF ***.424.256-**; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 17 de junho de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELIO MIGUEL ARCANJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO,

sob o n 552.438, no qual requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 32.845, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes Amélio Miguel Arcanjo / Aurélio Miguel Arcanjo, CPF ***.733.526-**, proprietário(s) do imóvel confrontante, registrado no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG sob o n 21.045, L 3-R, fls. 05; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 17 de junho de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY DE SOUZA SILVA, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLY DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441071077-7, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 1390 AP 402 BL 8 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.656,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SALATIEL GUIMARAES MAGALHAES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SALATIEL GUIMARAES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771285803-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 124448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.2 AP101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 6.431,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162750-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.1 AP401 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 5.873,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BERNARDINO ALVES DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BERNARDINO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943720-3, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.4 APT0 202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.024,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816254-5, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 131216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 538 BL.SN AP 208 COLEGIO BATIS BELO HORIZONTE MG 31110340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 17.650,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON PAULO FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON PAULO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651874-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 130372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMBROSIO DINIZ 100 BL.01 AP 202 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 8.128,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441959156-8, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 126032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMOTEO N NASCIMENTO 220 AP 102 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 11.995,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANIE MOREIRA DOS SANTOS SALDANHA, ALEX DE SOUSA NOGUEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **STEFANIE MOREIRA DOS SANTOS SALDANHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALEX DE SOUSA NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017785310-9, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.790 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Cleto, nº 1435, apartamento nº 202, bloco 7, Res. Príncipe Charles, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 31155-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.565,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DAVID SILVA BATISTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº339900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DAVID SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07347623001238-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106298 R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno formado pelos lotes 001,002,003,004 e 005, Rua das Tangerinas, nº 431, apartamento nº 1506, Edifício José Lucas Ferraz, Condomínio Resort (em construção), Vila Cloris, Cep 31744-108, Belo Hori. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 8.031,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441036303-3, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 110731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAETES 745 APTO 1706 COND EXCELSIOR RESIDENCE SEG S URBANA BELO HORIZONTE MG 30120911. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 81.973,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº333130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36081026-3, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.492 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 e R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmelita Prates da Silva nº 590, Bairro São Rafael, Belo Horizonte, MG, APARTAMENTO 708, Bloco 02, situado no 80 pavimento, com uma vaga de garagem no 32, CEP 30550-110.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 19.538,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE ALVES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167414-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12769, AV-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NISO 93 CASA 02 RIO BRANCO BELO HORIZONTE MG 31530660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 562.037,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 - "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", APTO 503 T1, NOVA BADEN - BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 98.102,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 - "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", APTO 503 T1, NOVA BADEN - BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 98.102,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO MELO DA ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MELO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201030-6, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 162844, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POUSO ALEGRE, Nº 450 CASA 02, "RESIDENCIAL ANA LUIZA" - VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.929,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO MELO DA ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MELO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201030-6, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 162844, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POUSO ALEGRE, Nº 450 CASA 02, "RESIDENCIAL ANA LUIZA" - VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.929,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA FERNANDA BATISTA V COELHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA FERNANDA BATISTA V COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301748-5, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 175004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY N D PINH, Nº 2958, "CONQUISTA BEM-ESTAR" - BL.19 AP304, "ESTREITO", BETIM MG 32675585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 5.181,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA LOPES BARBOSA SILVA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LOPES BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperanca MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550156821-5, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 5, na Matrícula nº 20.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COROINHA 0 LOTE 14Q-19 JD ELDORADO BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.225,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperanca-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira de direito privado, prenotado sob nº184288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35805108000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56786-9, firmada em 26/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40972, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote n.08, da quadra 04, localizado na Rua G, no Loteamento Cidade Jardim Caratinga, Caratinga- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 11.293,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO SILVA CORREIA, NATHALIA PRADO BORGES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº93.231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA PRADO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10460642-2, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16124/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO LEONARDO ZARA, Nº 169, QUADRA 09, LOTE 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, CEP 38120-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 6.663,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2 e 3, do art. 213, da Lei n 6.015/73, vem intimar o confrontante, NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA CPF: ***.857.336-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Dilson dos Santos, CPF: 403.495.336-87, constante da matrícula 5.759 L 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.S. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da M. 5.274, L 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411865-7, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 153645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL. 6 APT0. 301 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.975,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA PENA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917967-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.11 A304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.475,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARCIO DINIZ MOREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARCIO DINIZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765322-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143373, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP203 BL10 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 105.181,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 BL 36 AP 301 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.980,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MIRANDA PACHECO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MIRANDA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853301-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL. 3 APT0. 203 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.463,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771665116-9, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MAXIXE 65, COM RUA FILOMENA JARDIM VOLGA BL. 3 APTO 403 SENHORA DA CONCEÇÃO - 2ª SEÇÃO - CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.854,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONCESSIONARIA BR-040 S.A.**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a CONCESSIONÁRIA BR040 S/A, CNPJ n 19.726.048/0001-00, que foi requerido por Edésio Augusto de Oliveira, brasileiro, solteiro, aposentado, RG n M-1185429 IPF/RJ, CPF n ***.472.637-**, residente e domiciliado na Fazenda Trevo da Alvorada, na Rua do Boi, s/n , São José da Lagoa, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel denominado Fazenda Trevo da Alvorada, Curvelo/MG, matriculado sob n 20.346, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Lima/MG foram executadas nos dias 23/04/2024, 30/04/2024, 03/05/2024, 09/05/2024, 15/05/2024 e 17/05/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue por não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas realizadas. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 126.738. Dou fé. Curvelo, 18 de junho de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA EUZEBIA, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MIRANDA

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA EUZEBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440623-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 12464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADOR DE SOUZA LEAO 0 LOTE 20 QUA VARGEM DO ENGE ENTRE RIOS DE M MG 35490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.228,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SANTOS AMORIM

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº252158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040418-2, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.387 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Via Roma, nº 197, Quadra nº 904, Lote 28, Condomínio Residencial Villa Florence, Cep. 38200-000, Frutal/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 64.894,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARIO DE SOUSA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966559-3, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 191 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.367,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324065-5, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 145 JK GOVERNADOR VALA MG 35010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 34.056,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO FELICIANO RODRIGUES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO FELICIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644320-2, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.10 APT0 201 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 13.842,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MARTINS ALVES

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440077532-9, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 23.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 411, APARTAMENTO 203, BLOCO 01, JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 35.345,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON DE SOUZA OLIVEIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998633-0, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 23038, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARAIBA 110 ED02 CS02 RESPLENDOR SE IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.639,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDSTON ROMUALDO DINIZ

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSTON ROMUALDO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551970189-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 14.387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POSO ALEGRE 147 CS 1 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.783,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355113-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 71.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L14 Q24 VILA IPANEMA IPATINGA MG 35160050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 17.000,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE FREITAS, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200208-7, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 61.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO 220 CASA 03 BOM JARDIM IPATINGA MG 35162277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 7.364,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SOARES DUARTE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887048-9, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 55697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA 0 BL C AP 101 GARCIAS ITAUNA MG 35681001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.852,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PORTO NOGUEIRA ROCHA GALDIN**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PORTO NOGUEIRA ROCHA GALDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921845-0, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 0 Q U L 02 SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 943,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMILO & CAMILO IMOVEIS LTDA, CIRINEU CAMILO, REGINALDO CAMILO

Protocolo n 50.951. - PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.005 do Provimento Conjunto n .93/PR/2.020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER aos interessados que a CAMILO & CAMILO IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ.16.728.913/0001-69, com sede administrativa na Rua Júlio Brandão, n .23, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, representada pelos seus sócios e administradores contratuais Cirineu Camilo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n .148.455.636/49, portador do RG n .16.568.339/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n .498, Centro, na cidade de Jacutinga, MG; e Reginaldo Camilo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n .900.317.336/20, portador do RG n .M6.813.957/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n .498, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "JARDIM SÃO CAMILO", localizado no Bairro Barroso, na cidade de Jacutinga, MG, com área total de 32.121,00 m (trinta e dois mil, cento e vinte e um metros quadrados), dividido em 64 (sessenta e quatro) lotes, que formam 06 (seis) quadras, denominadas pelas letras "A" a "F", totalizando a área de: a) 20.666,61 m (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis metros e um decímetros quadrados) de lotes; b) 6.424,20 m (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte decímetros quadrados) de Sistema Viário; c) 1.606,05 m (um mil, seiscentos e seis metros e cinco decímetros quadrados) de Área Institucional; d) 3.424,14m (três mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e quatorze decímetros quadrados) de Áreas Verdes. O loteamento destina-se exclusivamente a área residencial, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Jacutinga, MG, nos termos do Decreto n .5.341, de 1 de abril de 2.024, e demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE SOUSA FERREIRA, VERONICA CRISTINA DA S S FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA CRISTINA DA S S FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518194-5, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 APT0 205 BLOCO 02 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.083,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHIAS SILVA, EMANOELLI CAROLINA PEREIRA SALLES SI**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANOELLI CAROLINA PEREIRA SALLES SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099519-2, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42204, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANTE FELIPE RODRIGUES 205 AP502 BL E SOBRADINHO LAGOA SANTA MG 33230248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 6.550,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714448-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.26 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG

33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 4.366,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020273-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP106 BL2 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.670,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553699772-4, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL12 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.695,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498961-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP301 BL05 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.348,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029672-5, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOINHA DE FORA 360 CASA 2 NOVO BAIRRO SA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.020,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVALDO ESTEVES FERNANDES, KETTE ANNE ESTEVES FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 26 de abril de 2024, sob o n 89.637 o requerimento pelo qual, **EVALDO ESTEVES FERNANDES**, brasileiro, técnico em eletrotécnica, filho de João Batista Fernandes e Natalina de Jesus Esteves Fernandes, portador da Carteira de Identidade n MG-13.898.157, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.807.076-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal n 6.515/77 (em data de 06/05/2022), com KÍVIA MARTINS DA SILVA ESTEVES, brasileira, auxiliar de cartório, filha de Luciano Barbosa da Silva e Ermiliana Cirino Martins, portadora da Carteira de Identidade n MG-20.022.176, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.430.536-**, residentes e domiciliados na Rua Renato Monteiro Junqueira, n 484, Casa 02, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36702-092; e, **KETTE ANNE ESTEVES FERNANDES**, brasileira, solteira, do lar, filha de João Batista Fernandes e Natalina de Jesus Esteves Fernandes, portadora da Carteira de Identidade n MG-15.993.300, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.232.126-**, que vive em união estável, conforme escritura pública declaratória de união estável lavrada às fls.014, livro n 109-A, em data de 09/04/2021, pelo Cartório Ribeiro de Oliveira - Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Contratos Marítimos da Comarca de São Simão-GO, com **EVERTON GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ferroviário, filho de Elton Cirino da Silva e Elida Maria Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade n MG-13.067.558, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.123.696-**, residentes e domiciliados na Rua Renato Monteiro Junqueira, n 484, Casa 01, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36702-092, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do art.216-A, da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, situado na Rua Renato Monteiro Junqueira, n 484, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Leopoldina-MG, com a área de 576,00m (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), tendo 22,30m de largura na frente com a citada Rua; 27,45m de largura nos fundos com uma servidão existente; 36,60m de extensão do lado direito com Nivaldo da Silva Frederico; e, 17,80m de extensão do lado esquerdo com Chácara do Desengano S.A., tendo como origem a matrícula n 7.055, fls.01, Livro 02, desta Serventia; cadastrado na Prefeitura Municipal de Leopoldina sob o n 01.010.025.0920.0001. Os Requerentes declararam que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, n 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 18 de junho de 2024. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELITON JOSE GOMES

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON JOSE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527840-4, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENDES FARIA 99 REALEZA MANHUACU MG 36905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.296,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE DAS AGUAS LOTEAMENTO SPE LTDA

E D I T A L O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que Vale das Aguas Loteamento SPE LTDA, com sede na Fazenda Pouso Alegre, s/n, Zona Rural, Município de Manhuaçu-MG, Cep 36.908-899, inscrito no CNPJ n 50.126.521/0001-68, neste ato representado pelos sócios, Dione Mendes Welerson, brasileira, empresaria, viúva, portadora do CPF ***.899.856-** e documento de identidade M-5.000.694, expedido pela SSP/MG, filha de Ademar Mendes Barbosa e Ana Ferreira Mendes, endereço eletrônico: pedrochequer.adv@gmail.com, residente e domiciliado à Fazenda Pouso Alegre, s/n, Zona Rural, no município de Manhuaçu - MG, Cep 36.908-899, Lúcio Mendes Welerson, brasileiro, empresário, casado no regime comunhão parcial de bens, portador do CPF ***.167.056-** e documento de identidade MG - 5.000.675, expedido pela SSP/MG, filho de Geraldo Welerson e Dione Mendes Welerson, endereço eletrônico: pedrochequer.adv@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Alencar Soares Vargas n 105 apto. 201, Centro, no município de Manhuaçu - MG, Cep 36.900-037 e Marcos de Freitas Vaz, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF ***.920.746-** e do documento de identidade M - 9.034.330, expedido pela SSP/MG, filho de Francisco Amado Vaz e Mariana de Freitas Vaz, endereço eletrônico: geoassumarcos@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Amapá, 505, bairro Amazonas, no município de Contagem - MG, Cep 32.240-010, depositaram nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de n 112.460, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Córrego Pouso Alegre, Município de Manhuaçu, limites e confrontações constantes da matrícula 40.593, Livro 02, que faz parte integrante do loteamento denominado "VALE DAS ÁGUAS", composto de composto de 13 (treze) QUADRAS, num total de 161 (cento e sessenta e um) LOTES, com área correspondente a 86.559,00 m, Área pública destinada a sistema viário, com área correspondente a 31.061,51 m, Área Pública composta de área verde, com área correspondente a 36.123,85 m, Área institucional, com área correspondente a 10.248,71 m, perfazendo a área total de loteamento que mede 168.823,89 m (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados). Tudo de acordo com projeto aprovado pelo Município de Manhuaçu-MG, Decreto

n 83, de 01 de setembro de 2023, revalidado pelo Decreto n 75, de 10 de maio de 2024. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, será feito o registro. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolfo Baião, n 28, Centro, Manhuaçu-MG, 14/06/2024. Eu, Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNUS TONY PARREIRAS TINOCO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUS TONY PARREIRAS TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440159783-1, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 265 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.001,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA TERREZZA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE SOUZA TERREZZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750853-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 49361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 239 CASA 102 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.894,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FRANCISCO MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 16.895,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SILVA AQUINO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 22.836,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITTER NUNES MARQUES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 13.881,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799644-0, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 53182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 09 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.446,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGO GONCALVES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742583-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 07 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 11.837,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.359,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BATISTA FIGUEIREDO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50210, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BATISTA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553487729-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 265 AP 13 BL 02 JD DAS ALAMEDA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 29.644,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL RODRIGUES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533105-7, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O IN CIO DE LIMA 216 S O PAULO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 49.958,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE VICTOR CORREA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE VICTOR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507714-1, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 18419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP304 BL08 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 37.657,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA MATA RODRIGUES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA MATA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553359227-8, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 09 BL 07 JARDIM DAS ALA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 18.357,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA DA ROCHA BATISTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA DA ROCHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322077-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 08 BL 04 JDIM D ALAMEDA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 26.258,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE APARECIDA MUNIZ CRUZ**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE APARECIDA MUNIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027747-2, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE E G DUTRA 60 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 8.492,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277395-0, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 02 BL 4 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 2.245,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RODRIGUES ALVES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553912593-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP 301 BL04 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 28.000,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA MOREIRA DE JESUS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA MOREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583313-6, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J F DUTRA 0 LOTE 21 QUADRA 16 SAO JOSE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 11.736,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA CRISTINA CUNHA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Marta Cristina Cunha de Souza, brasileira, divorciada, Certidão de Casamento matrícula n. 0420360155 2002 2 00031 134 0002272 16, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Mirai-MG, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. MG-12.130.820-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.674.836-**, residente e domiciliada à Rua Dr. Abrahão Osta, n. 97 - Centro - Mirai-MG - CEP: 36.790-000, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o n. 20851, em 24/05/2024, o registro da Usucapião Ordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel que se encontra na posse do requerente há quinze (15) anos, sendo este imóvel uma loja comercial, situada à Rua João Resende, n. 87, Térreo - Centro - Mirai-MG, com área de 47,09m; Edificado em um lote, com a seguinte confrontação: Para quem da Rua João Resende olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 747.786,920 NY: 7.654.166,081), no ângulo interno de 90 57'51" com uma distância de 3,75 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 747.784,607 NY: 7.654.169,225), confrontando com Rua João Resende, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 00'26" com uma distância de 2,76 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 747.786,678 NY: 7.654.170,694), confrontando com Imóvel Urbano de Matrícula N. 4.072 - de Propriedade de Espólio de Inilman Garcia de Azevedo e Outros, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 270 01'03" com uma distância de 1,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 747.785,917 NY: 7.654.171,767), confrontando com Imóvel Urbano de Matrícula N. 4.072 - de Propriedade de Espólio de Inilman Garcia de Azevedo e Outros, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 00'05" com uma distância de 5,99 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 747.790,982 NY: 7.654.175,362), confrontando com Imóvel Urbano de Matrícula N. 4.072 - de Propriedade de Espólio de Inilman Garcia de Azevedo e Outros, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 59'59" com uma distância de 4,92 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 747.793,972 NY: 7.654.171,151), confrontando com Imóvel Urbanos - de Matrícula N. 4.072 e de propriedade de Cláudio Silveira de Azevedo, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 58'35" com uma distância de 8,75 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 747.786,920 NY: 7.654.166,081), confrontando com Lote 02 de Matrícula N. 4.072 e de propriedade de Márcio de Oliveira Moraes, devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Mirai-MG, no setor de Cadastro e Tributação sob o n. 01.01.0003.000333.005. O imóvel encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o n. 4072, 2-RG, em nome de Iniman Garcia de Azevedo, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF ***.667.846-**. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2017/CNJ e 93/CGJ/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, n. 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 27 de maio de 2024. Oficial. Randolpho das Neves Rocha.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEYDSON MARTINS REIS SOARES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO N MARTINS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860596-1, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 02 740 S O SEBASTI O MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.617,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINOMAR ALVES BORGES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINOMAR ALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440965164-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 21150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO FERNANDES 435 L 05 QD L RESIDENCIAL NO IRAI DE MINAS MG 38510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 196.649,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os senhores representantes legais de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.609.864/0001-17, com sede na Avenida Manoel Antônio de Abreu, n. 621, Bairro Recanto da Lagoa, em Lagoa Santa-MG, CEP 33236-140, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 111.807, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, feita pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n. 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 52.125, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 910,0516 ha (novecentos e dez hectares, cinco ares e dezesseis centiares), localizado na Fazenda Buriti, em Montes Claros-MG, que foi alterada para 905,0473 ha (novecentos e cinco hectares, quatro ares e setenta e três centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n. CFT2202041432. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pela titular do imóvel situado no lugar denominado Pau Sêco, da Fazenda Buriti, objeto da Matrícula n. 9.568, do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidões expedidas pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Lagoa Santa-MG, Ofício de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia-MG, e 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os senhores representantes legais de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.609.864/0001-17, com sede na Avenida Manoel Antônio de Abreu, n. 621, Bairro Recanto da Lagoa, em Lagoa Santa-MG, CEP 33236-140, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 112.339, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n. 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 11.247, do Livro 2-1-R, folha 244, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído por uma parte de terras com área de 2440,00 ha (dois mil hectares e quatrocentos e quarenta ares) e que passa a ser Gleba - 01, com área de 2049,0226 ha (dois mil e quarenta e nove hectares, dois ares e vinte e seis

centiares), Gleba - 02, com área de 249,9957 ha (duzentos e quarenta e nove hectares, noventa e nove ares e cinquenta e sete centiares), e Gleba - 03, com área de 473,2773 ha (quatrocentos e setenta e três hectares, vinte e sete ares e setenta e três centiares), conforme Plantas e Memoriais Descritivos gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n. CFT2302538320. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo representante legal de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, proprietária dos imóveis objeto das Matrículas n. s 9.569 e 9.568, ambas do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, e após diligências, verificou-se que a confrontante INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidões expedidas pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Lagoa Santa-MG, e pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANILDE DA PAZ PEREIRA GUIMARAES**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora IVANILDE DA PAZ PEREIRA GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.905.776-**, residente e domiciliada na Fazenda Pau Seco, Zona Rural, em Montes Claros-MG, CEP 39409-899, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 112.339, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n. 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 11.247, do Livro 2-1-R, folha 244, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído por uma parte de terras com área de 2440,00 ha (dois mil hectares e quatrocentos e quarenta ares) e que passa a ser Gleba - 01, com área de 2049,0226 ha (dois mil e quarenta e nove hectares, dois ares e vinte e seis centiares), Gleba - 02, com área de 249,9957 ha (duzentos e quarenta e nove hectares, noventa e nove ares e cinquenta e sete centiares), e Gleba - 03, com área de 473,2773 ha (quatrocentos e setenta e três hectares, vinte e sete ares e setenta e três centiares), conforme Plantas e Memoriais Descritivos gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n. CFT2302538320. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pela senhora IVANILDE DA PAZ PEREIRA GUIMARÃES, já qualificada, titular de outros direitos reais sobre o imóvel denominado Fazenda Pau Seco, em Montes Claros-MG, e após diligências, verificou-se que a confrontante IVANILDE DA PAZ PEREIRA GUIMARÃES, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG.

Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, IVANILDE DA PAZ PEREIRA GUIMARÃES, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MENDES BRAGA**

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441416155-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIRAL DE MORAIS 205 PAINEIRAS PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 68.003,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial

situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o proprietário Luiz Pereira Pascoal, requereu a estremação de sua fração ideal do imóvel da matrícula 12.985 deste Registro Imobiliário, situado no Sítio Olaria, Bairro Olaria, zona rural de Estiva/MG, a ser processada nos termos do artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos P-73 ao P-81, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 349.068, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o proprietário Luiz Pereira Pascoal, requereu a estremação de sua fração ideal do imóvel da matrícula 12.985 deste Registro Imobiliário, situado no Sítio Olaria, Bairro Olaria, zona rural de Estiva/MG, a ser processada nos termos do artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos P-115 ao P-131, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 349.068, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RAUL SOARES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAERCIO JOSE VIEIRA**

Eu, Luciano Andrade Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213 e 176 da lei 6015/73 com alterações trazidas pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Ficam notificados os confrontantes do lado direito do imóvel de propriedade de Laércio José Vieira localizado na Rua Dona Isabel Silveira n 92, centro, nesta cidade e comarca, de Raul Soares, MG, 0 imóvel com área de 789,24m2 registrado na transcrição n 21898. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis localizado na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco n 20 bairro Bom Jesus, nesta cidade de Raul Soares, MG em dias úteis nos horários de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação do edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada averbação, na forma da lei. Raul Soares, 18 de junho de 2024. O Oficial

COMARCA - SANTA LUZIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISIMARA DE PADUA SILVA, ANTONIO DE PADUA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIMARA DE PADUA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DE PADUA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810662606064-7, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES DUARTE, LOTE 1 AP203 BL10 SAO BENEDITO SANTA LUZIA MG 33120530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 1.152,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON RODRIGUES CORREA SOUZA, IZABELLA DE SOUZA SOARES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON RODRIGUES CORREA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408707-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 APT0 202 BL 1 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.988,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR ANDRADE NOVAIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR

ANDRADE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290430-2, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP201 BL13 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.002,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE HELOIZA DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE HELOIZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770527**0-9, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.F AP501 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 16.631,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MENDES SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184419-5, firmada em 29/08/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP402 BL5 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 63.695,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR MIRANDA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410520-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 48104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.5 AP504 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.363,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): EMPRESA DE PARTICIPACOES OESTE DE MINAS LTDA, ANNA LUCIANA PEREIRA GOUTHIER, ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO, CLARA LUCIANO HENRIQUES

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RCPJ E RTD DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 1.150 6 do Provimento 93/CGJ/2020 INTERESSADA: EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO OESTE DE MINAS LTDA, representada pelos sócios administradores, ANTÔNIO PEREIRA NETO; ANNA LUCIANA PEREIRA GOUTHIER; e CLARA LUCIANO HENRIQUES. O Oficial do Registro Imóveis RCPJ e RTD da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II,

17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, que se encontra protocolado sob o n 105355, o pedido de estremação de área do imóvel objeto da matrícula 20.220 (registro 1), que após as medições foi identificada uma área total de 14,58,68 há, situada na Fazenda do Doce, município de Santo Antônio do Monte/MG de propriedade de Lázaro Antônio Ferreira e sua esposa Edlamar de Oliveira Ferreira; e Juarêz Jonas Ferreira e sua esposa Ana Paula Santos Ferreira (adquirido por compra a Francisco Martins Gontijo e sua esposa Raimunda Martins Gontijo, conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em 12/03/2009, no Cartório de Registro Civil e Notas de Moema-MG, às fls. 131 e v do livro 71-N), vem pelo presente Edital NOTIFICAR, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da estremação, para prestar anuência ao referido processo, a EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO OESTE DE MINAS LTDA CNPJ 17.263.872/0001-45, representada pelos sócios administradores, ANTÔNIO PEREIRA NETO - CPF ***.882.146-**; ANNA LUCIANA PEREIRA GOUTHIER - CPF ***.553.116-**; e CLARA LUCIANO HENRIQUES - CPF ***.667.536-**, proprietária do imóvel Matrícula 35470, município de Lagoa da Prata/MG, confrontante nos seguintes limites e confrontações: Vértice P_003, confrontando com o Rio Jacaré, e margem oposta Empresa de Participação Oeste de Minas Ltda (Matrícula 35470), deste segue pelo rio, com coordenadas N 7.801.670,737m. e E 447.411,505m., deste segue com o azimute 02 37'19,49983" e distância de 23,25m., até o vértice P_004, deste segue pelo rio, com coordenadas N 7.801.693,963m. e E 447.412,568m., deste segue com o azimute 02 37'04,62635" e distância de 204,99m., até o vértice P-005, com propriedade do requerente. Assim, considerando que os representantes da empresa confrontante após diligência no endereço a Av. Alvares Cabral, n 1366, 3 Andar, Sala 301, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG (Registro 1421430 - LV.: B de 24.05.2024), não foram encontrados, ficam estes e os demais interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de estremação será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Dr. Argemiro Itajubá, n 70, Centro, Santo Antônio do Monte - MG. Dou fé. Santo Antônio do Monte/MG, 19 de junho de 2024. O Oficial do Registro de Imóveis:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN ANTONIO RIBEIRO**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ANTONIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017501390-4, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dolores Pimenta, nº 590, , Bairro Resid. Paraíso do Bosque, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.637,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISA OLIVEIRA SENA**

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobairas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA OLIVEIRA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobairas MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442933196-8, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRE 391 LT 024A QD 562 ST 9 NILTON C S JU TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 1.445,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taiobairas-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAGELA CAMPOS DE ALMEIDA, WALDENIA LETRO DE CASTRO ALMEIDA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº40275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA CAMPOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDENIA LETRO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34010292-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 01.354/ Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EFIGENIA PEREIRA BITTENCOURT, Nº 30, TIMIRIM, TIMÓTEO/MG CEP 35180-328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 582.732,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARBOSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770015572-0, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 7, na Matrícula nº 85337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.055, aptº 201, localizado no segundo pavimento, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Lake Side, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.104,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN KAIQUE FERREIRA, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN KAIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185055-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83042, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 101, localizado no

1º pavimento do Bloco 11, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.105,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSE DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221677-0, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guarita, nº 1.315, aptº 101, localizado no primeiro pavimento do Bloco 4, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.404,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DOS ANJOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553889148-8, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65.945, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUTUM, Nº 93, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38407342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.255,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLZYLENNE APARECIDA SILVA RABELO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLZYLENNE APARECIDA SILVA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751038-8, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 204, BLOCO 15, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.999,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MOURA CUNHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MOURA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209501-6, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 197.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP 603, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.247,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FELIPE NETO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FELIPE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460024**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500406-0, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 351, AP. 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMUS PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.416,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918065-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 302, BLOCO 31, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.855,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANE DE FREITAS FARIA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANE DE FREITAS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111580-3, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 225025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, BLOCO 04, AP. 306, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.624,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON RIBEIRO MOREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON RIBEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177052603-00, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da Matrícula nº 233.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CODORNAS, Nº 686, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALEZA, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 30.317,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A - Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº709345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.102.094-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ANDORINHAS, Nº 260, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 160.202,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, RONY RODRIGUES DA SILVA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, CPF n ***.255.606-**; e, RONY RODRIGUES DA SILVA, CPF n ***.986.126-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$17.688,39, em 17/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 712749, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 140 às fls. 030/033, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 150.326, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVESON CAETANO DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVESON CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018076520-9, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 256240/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE AQUINO DE OLIVEIRA, Nº 218, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "NC I", BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38425-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 4.960,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, ALECANDRO JOSE DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECANDRO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441308134-9, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 72062, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Álvaro Alves Pinto Lote 18, Quadra 14, Santa Rosa, Prolongamento, Uberlândia - MG 38401241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 14.145,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO NOGUEIRA MENDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NOGUEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975926-0, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olivia Ribeiro de Sá n.º 1.150, esquina com a Via Marginal n.º 1.625, ap. 808, bl. 02, 8º pavimento, Condomínio Residencial Royale III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.610,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº442409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017521880-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93367/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Imperatriz Leopoldina Nº 100, AP: 402, B: 02, 3º Pavimento, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG 38412-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 7.946,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Rafael Tavares Barbosa**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA ? SICO0B CREDIMOGIANA, prenotado sob nº241720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rafael Tavares Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 355609-0, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42260, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ataliba Rezende, 224, Bairro Vale Verde. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 5.128.780,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA 19 APT0 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.997,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA RODRIGUES FIALHO**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: PATRÍCIA RODRIGUES FIALHO, CPF ***.036.696-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.499, promovida por MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS, proprietária do imóvel urbano, medindo 473,30m, situado à Rua Santa Terezinha, n 2084, Centro, São Miguel do Anta-MG, sob a Transcrição 39.081, Livro 3-BH, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viosa-MG, 18 de junho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO MARCIO LOPES LESCANO**

FABIO ALEX ARAUJO DOCENA, Oficial Interino do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n .844441474838, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2017, registrado sob o n .03, na matrícula n .22.325, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Silvestre Ribas, n .718, Nova Bandeirantes, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante MARIO MARCIO LOPES LESCANO, CPF/MF n .***.039.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, no valor de R\$2.337,20(dois mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Fabio Alex Araujo Docena - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADA MARICEL NUNES

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, ADA MARICEL NUNES (CPF/MF sob n ***.493.951-**) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual FGTS - n 811440000333, assinado pelas partes em 28 de outubro de 2018, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob n R-3, na matrícula 13.377, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 24-B (vinte e quatro B), da quadra n. 29 (vinte e nove), Setor 02, na Rua Eduardo Peixoto, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama - Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA ALVES BALIEIRO, DANIEL ELIAS DE LIMA PEREIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Dededor Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 23.01.2015, referente ao imóvel situado na Rua Chaim Jorge, n 228, Casa 01, do Condomínio Jardim das Perdizes, edificado sobre o lote de terreno n 02, da quadra n 24, do Parcelamento Jardim das Perdizes, Bairro Universitário - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 246.935, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Daniel Elias de Lima Pereira, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, MG 17734460 - PC/MG, CPF n ***.705.601-** e Valquiria Alves Balieiro, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 5122134 - SPTC/GO, CPF n ***.304.321-** ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS JHENIFER MIRANDA DE QUEIROZ

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.2088138-8, com força de escritura pública, firmado em 30.05.2019, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, n 5.579, casa 02, do Condomínio Residencial Jardim Lagoa Dourada II, edificado sobre o lote de terreno n 16, quadra n 19, do Parcelamento Jardim Lagoa Dourada, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 261.706, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Thais Jhenifer Miranda de Queiroz, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH n 06457280525 - DETRAN/MS, CPF n ***.453.851-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE CORREIA DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com eficácia de escritura pública, n 0010248515, firmado em 30.07.2021, referente ao imóvel situado à Rua Jorge Kalil Duailibi, n 303, casa 02, edificada sobre o lote de terreno sob n 01, da quadra n 65, Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula n 262.109, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Filipe Correia de Souza, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, gessista, CI RG n 1943436 - SEJUSP/MS e CPF n ***.461.451-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANI DE LORENZO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, n 8.7877.0295069-0, com caráter de escritura pública, firmado em 16.03.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 1.028, Apartamento 402, Bloco 06 e vaga de garagem descoberta n 156, do Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificado sobre o lote de terreno n 12B2, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 262.571, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Mariani de Lorenzo, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI RG n 000.656.609 - SEJUSP/MS, CPF n ***.725.511-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENECI NININHA PIN GNOATTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento da Habitação - SFH, com eficácia de escritura pública, firmado em 10.02.2012, referente ao imóvel situado na Rua Quintino Bocaiuva, n 588, edificada sobre o lote de terreno n 16, da quadra n 18, do loteamento denominado Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 70.484, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: GENECI NININHA PIN, brasileira, viúva, professora ensino de 1 e 2 grau, RG 3.519.618 SSP/PR, CPF n ***.902.649-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em

analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, GILBERTO LUIZ DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, n 1.4444.1129995-9, firmado em 22.03.2019, referente ao imóvel situado na Rua Sombreiro, n 69, edificado sobre o lote de terreno n 27, da quadra n 37, do loteamento Carandá Bosque I - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 113.546, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ANGELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF n ***.130.711-**, e GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF n ***.335.071-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar da Sr. Angela Cristina da Silva Ferreira ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 7M ALIMENTOS LTDA, VERUSKA SALAZAR SCHMIDT PEDROSO, ORCIRIO PEDROSO JUNIOR, PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA, CLAUDIO GEORGE MENDONCA, ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, n 237/0073/12158426, firmado em 28.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Ada Teixeira dos Santos a Rua "D", localizada no Polo Empresarial, lote de terreno sob n 16, da quadra n 03, do loteamento denominado Polo Empresarial - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 197.053, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: 7M ALIMENTOS LTDA ME., CNPJ n 06.942.845/0001-82, na pessoa de seus representantes legais VERUSKA SALAZAR SCHMIDT PEDROSO, brasileira, empresária, CPF n ***.304.631-**, casada com ORCIRIO PEDROSO JUNIOR, brasileiro, empresário, CPF n ***.158.081-**, e os avalistas PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n ***.371.491-**, CLAUDIO GEORGE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, CPF n ***.690.841-**, e ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n ***.607.971-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em

vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o Sr. Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Sr. Alfredo Zamlutti Junior não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, já o Sr. Claudio George Mendonça, também não foi localizado no endereço, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Apesar do Sr. Orcirio Pedroso Junior, representante legal da 7M Alimentos LTDA ME, ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANY LIMA MALHEIROS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com força de escritura pública, firmado em 03.06.2014, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, n 280, Apartamento 32, Bloco J, do Condomínio Rossi Ideal Parque dos Jatobás I, edificado sobre o lote determinado sob n Z3B1, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula n 240.659, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto feriados, a devedora fiduciante: LAUANY LIMA MALHEIROS, CI RG n 4033833730-SSP/SP, CPF n ***.374.148-**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SOLER LIMA, LAYS DA SILVA PINTO DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, com força de escritura pública, n 8.4444.1284610-2, firmado em 16.08.2016, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, n 409, Casa 03, do Residencial Bellimar I, edificado sobre o lote de terreno n 08, da quadra n 05, do Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 247.879, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: REGINALDO SOLER LIMA, brasileiro, solteiro, ajudante corte 3mts, CPF n ***.073.741-**, e LAYS DA SILVA PINTO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, recep. caixa, CPF n ***.805.631-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da

publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE RODRIGUES PLIZZARI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, com eficácia de escritura pública, n 9026558, firmado em 28.04.2020, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Rahe, n 733, apartamento 509, bloco 01 do Condomínio Residencial Colina dos Ipês, edificado sob o lote de terreno HS, do Bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 253.914, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: FLAVIANE RODRIGUES PLIZZARI, CI RG n 1691703 - SEJUSP/MS, CPF n ***.759.491-**, brasileira, solteira, maior e capaz, bancária, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MOREIRA ARLINDO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2832467-4, firmado em 30.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Vitor Meireles, n 495, Apartamento 405, e Vaga de Garagem Coberta n 14, do Edifício Residencial Bálsamo, edificado sobre o lote de terreno sob o n 05, da quadra n 1B, do Parcelamento Bairro Universitário Seção B, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.273, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: WESLEY MOREIRA ARLINDO, CI RG n 2120659-SSP/MS, CPF n ***.630.121-**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de

renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1829660-0, com caráter de escritura pública firmado, em 09.05.2018, referente ao imóvel situado na Rua Cantagalo, n 463, casa 02 do Condomínio Residencial Malbec, edificada sobre o lote de terreno n 14, da quadra n 92, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.821, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, CI RG 1227882 SSP/MS, CNH n 01024067175 DETRAN/MS, CPF n ***.241.681-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME CUENGAS DE SOUZA, REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001004965-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Dona Florência, n 331, casa 01, do Condomínio Residencial Vieira, edificada sobre o lote de terreno 3M, integrante do Parcelamento Vila Ieda, situado no Bairro Carlota - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 266.522, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: GUILHERME CUENGAS DE SOUZA, RG n 1236457-SSP/MS, CPF n ***.818.081-**, brasileiro, solteiro, maior, capaz e REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO, RG n 1327988-SSP/MS, CPF n ***.713.901-**, brasileira, solteira, maior, capaz. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO NORBERTO FARIAS, MARIHYTE GALVAO, ANDRÉ LUIZ BAPTISTA GALVÃO, PAULO LUIZ BAPTISTA, ANA MARIA GALVÃO, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MORETTI, JOSIELI APARECIDA MARCHI MORETTI, JUSCEMAR FERREIRA COELHO, ELIANE MARIA VIEIRA COELHO, JOSE NILSON DOS SANTOS DA SILVA, CELENE RIBEIRO VERISSIMO DA SILVA, FRANCISCO JOSE BEZERRA, JOVENIL COLMAN SATORRE, SERGIO CASTILHO, DAMARIS PEREIRA SANTANA LIMA, MOISÉS DA SILVA LIMA, VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE, ALÍPIO PRINS RIBEIRO, CLEIDE GONÇALVES RIBEIRO, FELICIANO RUIZ DIAS, ADA BORGES RUIZ, ADETILDES FARIAS SANTOS, REMILDE ANGELICA FARIAS SANTOS, RENATA MARQUES DE ALMEIDA MATIAZZI, RODRIGO MATIAZZI RISSO, LUIZ CARLOS KAILER COSTA, IRONI DE JESUS COSTA DOS SANTOS, IVETE DIAS SOARES DE NOVAIS, ANA MARIA BENITEZ AGOSTINHO, DAGULBERTO RICARDO, MARIO DONATO, FELOMENA CORREA DONATO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES, CPF n ***.380.561-**, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Cadajás, lado par, edificado no lote n 02, Parcelamento denominado Sitiócas Alvorada, Bairro Universitário, matriculado sob o n 8.262, L. 02, da 1 C.R.I., vem pelo presente notificar: Augusta da Silva Oliveira, brasileira, viúva, do lar, CPF n ***.426.311-**, Ref.: ao lote n 07, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, s/n, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 99.706, L.02, 1 C.R.I.; Marcio Norberto Faria, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, CI RG n 4.755.824 - PR, CPF n ***.294.721-**, Ref.: ao lote n 01, quadra n 02, situado à Rua Fernando Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 160.730, L. 02, 1 C.R.I.; Eva Aristimunha de Jesus, brasileira, desquitada, enfermeira, RG 000.983.978 SSP/MS, CPF n 409.453.331-68, Ref.: ao lote n 06, quadra n 02, situado na Rua Fernando Osório Pereira, s/n, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 176.178, L. 02, 1 C.R.I.; Marihyte Galvão, brasileira, estudante, RG 000847019 - SSP/MS, CPF ***.444.391-**, André Luiz Baptista Galvão, Paulo Luiz Baptista e Ana Maria Galvão, Ref.: ao lote n 08, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 112.742, L. 02, 1 C.R.I.; André Luiz de Souza Moretti, brasileiro, professor, RG n 42.521.084-4 SSP/SP e CPF n ***.365.748-** casado sob o regime parcial de bens com Josieli Aparecida Marchi Moretti, brasileira, psicóloga, RG n 35.194.162-9 SSP/SP, CPF n ***.856.118-**, Ref.: aos lotes n 01 e 02, quadra n 05 e lote n 09, quadra n 02, situados à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto das matrículas n 117.763, 117.762 e 100.788, L. 02, 1 C.R.I.; Juscemar Ferreira Coelho, brasileiro, técnico em agropecuário, CI RG n 904.477-SSP/MS, CPF n ***.034.981-**, casado sob o regime parcial de bens com Eliane Maria Vieira Coelho, brasileira, do lar, CI RG 001.502.226 SSP/MS, CPF n ***.993.311-**, Ref.: ao lote n 05, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.268, L. 02, 1 C.R.I.; José Nilson dos Santos da Silva, brasileiro, militar, CI RG n 0925689440 - MEX, CPF n ***.420.051-**, casado no regime comunhão parcial de bens com Celene Ribeiro Verissimo da Silva, brasileira, do lar, CI RG n 0926448747 - MEX, CPF n ***.004.581-**, Ref.: ao lote n 02, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.718, L. 02, 1 C.R.I.; Francisco José Bezerra, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, CPF ***.989.701-**, Ref.: ao lote n 07, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.420, L. 02, 1 C.R.I.; Jovenil Colman Satorre, brasileiro, divorciado, serventuário da justiça, CI RG n 512.697 SSP/MS, CPF n ***.520.231-**, Ref.: ao lote n 03, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 112.743, L. 02, 1 C.R.I.; Sergio Castilho, brasileiro, solteiro, maior, almoxarife, CPF n ***.590.209-**, Ref.: ao lote n 04, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 119.893, L. 02, 1 C.R.I.; Moisés da Silva Lima, casado em comunhão parcial de bens com Damaris Pereira Santana Lima, brasileira, professora, RG 277.383 - MS, CPF n ***.920.731-**, Ref.: ao lote n 11, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.268, L. 02, 1 C.R.I.; Vinicius Gabriel Bureman de Andrade, brasileiro, solteiro, maior, capaz, corretor de imóveis, CI RG n 2.278.442 -

SEJUSP/MS, CPF n ***.495.771-**, Ref.: ao lote n 04, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, n 350, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 140.375, L. 02, 1 C.R.I.; Alípio Prins Ribeiro, brasileiro, pedreiro, RG n 102.864 - SSP/MS, CPF n ***.637.331-**, casado com Cleide Gonçalves Ribeiro, Ref.: ao lote n 03, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 93.268, L. 02, 1 C.R.I.; Feliciano Ruiz Dias, brasileiro, funcionário público, CPF n ***.714.831-**, casado em comunhão universal de bens com Ada Borges Ruiz, Ref.: ao lote n 01, quadra n 08, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 120.871, L. 02, 1 C.R.I.; Adetildes Farias Santos, brasileiro, representante comercial, CPF n 013.691.925-72, casado pelo regime de comunhão bens com Remilde Angelica Farias Santos, Ref.: aos lotes n 09 e 10, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto das matrículas n 98.538 e 98.539, L. 02, 1 C.R.I.; Renata Marques de Almeida Matiazzi, brasileira, jornalista, RG n 847124 SSP/MS, CPF n ***.894.531-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Rodrigo Matiazzi Risso, brasileiro, administrador, RG n 1098161 SSP/MS, CPF n ***.680.571-**, Ref.: ao lote n 02, quadra n 08, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 99.705, L. 02, 1 C.R.I.; Luiz Carlos Kailer Costa, solteiro, maior, comerciante, RG n 646.413 - SSP/MS, CPF n ***.483.741-**, Ironi de Jesus Costa dos Santos, brasileira, viúva, maior, do lar, RG n 964.845 - SSP/MS, e CPF n ***.597.471-**, Ref.: ao lote n 10, quadra n 02, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 146.759, L. 02, 1 C.R.I.; Ivete Dias Soares de Novais, brasileira, divorciada, do lar, RG n 001.378.853 - SSP/MS, CPF n ***.983.561-**, Ref.: ao lote n 06, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.719, L. 02, 1 C.R.I.; Ana Maria Benites Agostinho, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI RG n 550.260 - SSP/MS, CPF n ***.180.201-**, Ref.: aos lotes n 03, 04 05, 06 e 07, quadra n 08, situados à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto das matrículas n 112.750, 112.751, 112.752, 130.267 e 130.268, L. 02, 1 C.R.I.; Dagulberto Ricardo, brasileiro, solteiro, maior, paneleiro, RG n 5.525.390-0 SSP/PR, CPF n ***.721.619-**, Ref.: ao lote n 08, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.421, L. 02, 1 C.R.I.; Mario Donato, brasileiro, operador de máquinas, RG n 008.529 SSP/MS, CPF n ***.989.371-**, casado com Felomena Correa Donato, Ref.: ao lote n 05, quadra n 05, situado à Rua Fernando Osório Pereira, Loteamento denominado Recanto das Palmeiras, objeto da matrícula n 101.422, L. 02, 1 C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda à sexta, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a confrontante, Sr Ivete Dias Soares de Novais foi notificada pessoalmente, ela morena clara, olhos castanhos, cabelo preto se recusou em assinar e apresentar documento com foto; Sr Ana Maria Benites Agostinho, foi notificada pessoalmente, se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto; Sr. Dagulberto Ricardo, foi notificado pessoalmente, se recusou em apresentar documento com foto; Sr. Mario Donato, foi notificado pessoalmente, se recusou em apresentar documento com foto, sendo assim seus nomes estão inclusos neste edital que visa reforçar a validade e segurança do ato. A despeito dos demais confrontantes supra citados não foram localizados no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUELI LEVANDOSKI FURTADO PARONI, WAGNER
GERALDO PARONI, SEBASTIAO BARBOSA DO NASCIMENTO, OLINTA FERREIRA DO NASCIMENTO, NORBERTO TETSUO
MAEDA, NAO MAEDA, NORMA KIMIE MAEDA, EUNICE RAMOS PROSPERO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n

6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por LAURA CRISTINA MIYASHIRO, CPF n.º ***.199.821-**, e JEFFERSON DANIEL FIGUEIREDO, CPF n.º ***.792.161-**, na qualidade de proprietários do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel determinado por Lote 14, da quadra 09, do Parcelamento Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cruzeiro, matriculado sob o n.º 63.156, L. 02, da 1.ª R.I., vem pelo presente notificar: SUELI LEVANDOSKI FURTADO PARONI, brasileira, empresária, CI RG n.º 15485243-SSP/SP, CPF n.º ***.293.001-**, casada sob o regime da comunhão total de bens com WAGNER GERALDO PARONI, brasileiro, empresário, CI RG n.º 3372206-SSP/SP, CPF n.º ***.762.708-**, Ref.: ao Lote 13, da Quadra 09, situado na Rua Brasil, n.º 1.257, Bairro Nossa Senhora de Fátima, objeto da matrícula n.º 26.862, L. 02, SEBASTIÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, CPF n.º ***.279.491-**, casado com OLINTA FERREIRA DO NASCIMENTO, Ref.: ao Lote 09, da Quadra 119, situado na Rua Brasil, n.º 1.289, Bairro Monte Castelo, objeto da matrícula n.º 42.459, L. 02, NORBERTO TETSUO MAEDA, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI RG n.º 13.903.946-6-SSP/SP, CPF n.º ***.743.471-**, NAO MAEDA, brasileira, viúva, do lar, CI RG n.º 2280507-SSP/SP, CPF n.º ***.959.871-**, e NORMA KIMIE MAEDA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista aposentada, CI RG n.º 13.903.944-2-SSP/SP, CPF n.º ***.516.891-**, na qualidade de usufrutuários, Ref.: ao Lote A, da Quadra 119, situado no Bairro Monte Castelo, objeto da matrícula n.º 120.971, L. 02, e EUNICE RAMOS PRÓSPERO, brasileira, viúva, do lar, CI RG n.º 180.861-SSP/MS, CPF n.º ***.572.171-**, Ref.: ao Lote 07, da Quadra 09, situado na Rua José Oliva, n.º 489, Bairro Cruzeiro, objeto da matrícula n.º 252.392, L. 02, ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a Sr. Sueli Levandoski Furtado Paroni, Sr. Wagner Geraldo Paroni, Sr. Norberto Tetsuo Maeda, Sr. Nao Maeda e Sr. Norma Kimie Maeda, não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível. A despeito da Sr. Eunice Ramos Próspero, o nome está incluso neste edital, por não ter sido localizada no endereço indicado, e o Sr. Sebastião Barbosa do Nascimento, o nome está incluso neste edital, por ter sido intimado pessoalmente na pessoa da Sr. Olinta Ferreira do Nascimento, que alega ser cônjuge, tendo em vista que, se recusou em assinar e não apresentou naquela oportunidade o documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR - CPF: ***.575.171-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 855553239978, registrado no R-05, da matrícula n.º 119.083, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n.º 154 Complemento Ap12/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPARICA Localização: CENTENARIO L. 4C, CAMPO GRANDE MS. Valor do débito posicionado em 17/06/2024, é de R\$ 18.947,91 dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA INACIO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2035 e 2041, São Paulo-SP CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N 18 (DEZOITO), DA QUADRA N 16 (DEZESSEIS), DO LOTEAMENTO 'MORADA DOS DEUSES', BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n. 50.184 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROSA MARIA INÁCIO DE OLIVEIRA, C.P.F n. ***.690.231-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/06/2024 no valor de R\$ 30.213,46 (trinta mil e duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 216890. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE PALOTA**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BRADESCO S.A, com sede em Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, n. 9131265, datado de 15 de fevereiro de 2023, referente ao imóvel situado na Rua Dez, n. 863, Loteamento JULIMAR, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 14.888, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor-fiduciante CAIO HENRIQUE PALOTA, CPF n. ***.011.769-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor-fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 14 de junho de 2024. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL RIBEIRO DA SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Joel Ribeiro da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 513859 SSP/MS e do CPF n ***.506.081-**, CNH n 00102781491 DETRAN/MS e sua mulher Maria Helena Oliveira da Silva, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n 513967 SSP/MS e do CPF n ***.148.251-**, CNH n 03148473614 DETRAN/MS, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 11 de Abril, 540, Flávio Garcia, em Coxim/MS, CEP 79.400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o n 01-A, com área de 1.300,00m , com frente para a Avenida Gaspar Ries Coelho, situado no município de Coxim-MS. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde o ano de 2006 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RICARDO FRUGERI FERREIRA LINDSTRON WITTICA, ANY CAROLINE ALJONAS PIVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente FRANCISCO ALVES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, pedreiro, portador do RG n 6.135.435 e do CPF ***.230.448-**, residente e domiciliado na Vila Marechal Rondon, nesta cidade, titular da matrícula 6.847 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de adjudicação compulsória em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente RICARDO FRUGERI FERREIRA LINDSTRON WITTICA, brasileiro, médico veterinário, portador da CNH n 04439741995 DETRAN/MS, onde consta o documento de Identidade n 1311951 SSP/MS e inscrito no CPF n ***.978.141-**, e sua esposa ANY CAROLINE ALJONAS PIVA, brasileira, médica, portadora da CNH n 05465568952 DETRAN/SP, onde consta o documento de Identidade n 47146460 SSP/SP e inscrita no CPF n ***.571.348-**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vênus, n 380, Bairro Jardim das Estrelas em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob n 03 (três), da quadra n 47 (quarenta e sete), com a área de 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Bairro Cidade do Senhor Divino, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo. LIMITES: Pelo lado esquerdo com o lote n 02; Pelo lado direito com o lote n 04; e aos fundos n 30 e 31. O imóvel está localizado na Rua Paulo Américo dos Reis, do lado direito (par), com a distância de 28,50 metros da Rua Pedro Aragão de Souza. O referido imóvel está matriculado sob n 6.847 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para anuir à transmissão da propriedade ou oferecer impugnação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de adjudicação

compulsória extrajudicial. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 27 de maio de 2024.

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA PINHEIRO**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr . ANGELA PINHEIRO, portadora do CPF n ***.147.181-**, com endereço situado à : Rua Marcílio Dias, Lote 09 Quadra 2-4, Centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 1.947,34, posicionada em 14/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 155553210446, firmado em 29/09/2024, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 12.689, referente ao imóvel situado na Rua Marcílio Dias, Lote 09 Quadra 2-4, Centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 14 de junho de 2024.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDO SARAIVA DO NASCIMENTO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: APARECIDO SARAIVA DO NASCIMENTO, brasileiro, corretor de imóveis, natural de Umuarama - PR, nascido aos 11/03/1961, filho de José Saraiva do Nascimento e de Maria Darci do Nascimento, titular da Cédula de Identidade RG n 93922412 - SP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.459.661-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, desde 27/12/2019, com AIDA BAZAN SARAIVA, brasileira, natural de Cáceres - MT, nascido aos 27/07/1969, filha de Domitila Bazan, titular da Cédula de Identidade RG n 0767421-0, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.203.491-**, conforme Certidão de Casamento extraída do assento n 70431, as fls. 002, livro 240 do 3 Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais da Comarca de Cuiabá - MT, residente e domiciliado à Rua 53, Qd. 34, Bloco 19, Ap. 302, CPA III, no Município de Cuiabá - MT; cuja área objeto da Escritura Pública Declaratória, compõe-se de: "Uma Área de terras, situada no lugar denominado "FAZENDA SANTA CRUZ DE LA SIERRA", localizada na Zona Rural deste município, com a área de 962,2744has (novecentos e sessenta e dois hectares, vinte e sete ares e quarenta e quatro centiares). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Raul de Jesus Queiroz, Técnico em Agrimensura, RNP n ***284211**, código de credenciamento: JCLQ, acompanhado de TRT n CFT2403191996, devidamente

quitado. Assim os CONFRONTANTES: SONIA MARIA GONÇALVES; LUÍS MARCIO GONÇALVES; JOSÉ VANDERLEY GONÇALVES E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 19 de junho de 2024. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE DA SILVA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor RICARDO HENRIQUE DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 07/05/2020 registrado sob n R-5, na matrícula n 105.884, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. Chapada das Borboletas, localizado na Rua Maria A. da Silva n 438, Bairro Ribeirão do Lipa, região oeste, Apartamento n 303 do Bloco 16 - 3 Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYELA BARBOSA DIAS

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar DANYELA BARBOSA DIAS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMC/MV- Recursos do FGTS, Contrato n 855553000288; registrado na margem da matrícula 86.970, referente ao imóvel: Rua 34, lote de terreno sob o n 09 da quadra n D01 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 16.051,16 posicionado até a data de 12/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 888.34 conforme ordem de serviço n. 1149845 - IN01107262C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE WANDEUR SHIMBA

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar CAROLINE WANDEUR SHIMBA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, n 8.7877.0275161-1; registrado na margem da matrícula 101.746, referente ao imóvel: Apartamento n 303, 3 pavimento, do Bloco 3 do Condomínio Parque Chapada Mantiqueira, situado na Rua João Batista S. de Oliveira, n 1.470, Bairro Jardim Gramado, Loteamento Santa Rita e Jardim Alencastro, Cuiabá - MT. Pertence a este apartamento a vaga de garagem n 62 sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 17.818,65 posicionado até a data de 08/03/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 863,12 conforme ordem de serviço n. 1160307 - IN00937975C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON MARQUES DOS REIS, DRIELLE DULCE ARRUDA PROENCA MARQUES DOS REIS

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar ALYSSON MARQUES DOS REIS E DRIELLE DULCE ARRUDA PROENCA MARQUES DOS REI, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 8.7877.0633481-0; registrado na margem da matrícula 104.662, referente ao imóvel: Apartamento n 403 localizado no 4 Pavimento do Bloco "26", Condomínio Chapada Boulevard, situado à Av. Manoel José de Arruda, n 3.177, Bairro Bela Marina, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento a vaga de garagem n 490 Tipo Grande - Posição - Descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 17.916,36 posicionado até a data de 18/03/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 911,26 conforme ordem de serviço n. 1162327 - IN00925984C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT GABRIEL DA SILVA

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar ROBERT GABRIEL DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda

à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob o nº 8.7877.0673093-7; registrado na margem da matrícula 105.362, referente ao imóvel: CASA 189 do COMPLEXO RESIDENCIAL CUIABÁ 300 - CONDOMÍNIO TUIUIÚ, situado na Avenida D, Área de Expansão Urbana Sul, Cuiabá-MT, lote 189 da quadra 10, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 6.920,24 posicionado até a data de 05/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 804.81 conforme ordem de serviço nº 1153434 - IN01120700C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN TABOSA PIMENTA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 08/05/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. WILLIAN TABOSA PIMENTA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2021, registrado sob 03 e 04 da matrícula nº 95.660, livro nº 2, referente ao do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 001035095-6, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO, PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 13/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO e a Sra. PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2013, registrado sob o nº 04, 05 e Av-06, na matrícula nº 82.532, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura Pública, nº 1.4444.0420004-7, datado de 18/10/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO RIBEIRO GARCIA BERNARDES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 17/05/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. CARLOS ANTONIO RIBEIRO GARCIA BERNARDES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2020, registrado sob 07 e 08 da matrícula n 126.381, livro n. 2, referente ao do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 000977672-9, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - JUSCIMEIRA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA JOSE DA SILVA**

FAZ SABER que, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, atendendo a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos Autos do Processo de Notificação Extrajudicial n. 001/2024, protocolado sob n. 15.320, em 22 de maio de 2024, fica INTIMADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, sito à Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n. 130, Bairro Cajus, em Juscimeira-MT, CEP 78.810-000, a devedora fiduciante: VANILDA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 864.***.671-00, portadora do RG n. 1244857** SSP/MT, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Iracema, n 371, Distrito de Santa Elvira, em Juscimeira-MT, tendo em vista que após 3 (três) tentativas de intimação, a intimada não foi encontrada no endereço Avenida Sonia, Lt. 02, Qd. 04, Santa Elvira, em Juscimeira-MT, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.049,15 (cinco mil e quarenta e nove reais e quinze centavos), atualizado até 14 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato n. 1.4444.2000637-3, datado de 13 de janeiro de 2023, registrado sob n. R-2 da matrícula n. 5.803 do Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, relativo ao imóvel Lote 02, Quadra 04, do loteamento Santa Elvira, sito à Av. Sonia, município de Juscimeira-MT. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da

última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). Juscimeira-MT, 19 de junho de 2024. Selo: CDR7288. O 1 Substituto Felipe Pereira Martins.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE ZANCANARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados QUINHÃO VI e QUINHÃO VIII ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34848, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Charrua II, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 503,6123 ha, matrícula n 1114, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Cláudio José Zancanaro, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 13 de junho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FATIMA APARECIDA LESO FORMIGHIERI, LUIZ GILSON FORMIGHIERI, LUIS FERNANDO DE CARVALHO, VONEI CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUIS FERNANDO DE CARVALHO E VONEI CARVALHO EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL DECORRENTE DE GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Retificação Administrativa Registral decorrente de Georreferenciamento, protocolado sob n. 15.835, formulado por: FÁTIMA APARECIDA LESO FORMIGHIERI, brasileira, casada com LUIZ GILSON FORMIGHIERI, sob regime de comunhão parcial de bens, professora primária, portadora da C.I n. 270.666-MT e do CPF n. ***.610.801-**, ele brasileiro, médico, portador da C.I n. 665.684-PR e do CPF n. ***.934.009-**, residentes e domiciliados na rua Sebastião José Dias, n. 210, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Mirassol D' Oeste - MT, tendo como objeto o imóvel rural denominado "Fazenda Santa Rita", com área de 133,6991 ha, situado neste Município e Comarca de Porto Esperidião - MT, matriculado sob n. 2.238, do livro n. 02, deste Ofício, A retificação é realizada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), cuja pretensão consiste na adequação das descrições tabulares do imóvel e consequente alteração de sua área. Em função de constar dos autos a ausência de anuência de 02 herdeiros/ confrontantes, Sr. LUIS FERNANDO DE CARVALHO e Sr. VONEI CARVALHO, do imóvel rural denominado "Estância Juliana", devidamente matriculado sob n. 852, do livro n. 02, deste Ofício,

bem como, de restarem infrutíferas as tentativas de suas notificações pessoais, conforme certificados nos autos, fica pelo presente os condôminos titulares/herdeiros da propriedade confrontante, que se encontra em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, que se encontra em tramite nesta Serventia de Justiça, para se manifestarem, caso pretenda impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o Art. 704 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada no prazo da notificação (15 dias uteis a contar da segunda publicação do Edital) resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes. Portanto, as opções que a lei confere aos notificados são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida Porto Esperidião, 18 de junho de 2024. Rosangela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON QUIRINO DA SILVEIRA, OLYNTHO SCHMITT**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Bel Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 c/c II, 17, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei 14.620/2023), vem NOTIFICAR OLYNTHO SCHMITT (espólio), inscrito no CPF ***.647.489**, cujos representantes e/ou sucessores do espólio encontram-se em local incerto ou não sabido; E OS TITULARES DE DOMÍNIO NÃO IDENTIFICADOS, confinantes do imóvel retificando objeto da matrícula n 8.197, deste RGI, E/OU OUTROS EVENTUAIS INTERESSADOS, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Milton Quirino da Silveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.350.721**, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 8.197, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM BETIS SPE - LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa LOTEAMENTO JARDIM BETIS SPE - LTDA., inscrita no CNPJ sob n 43.306.522/0001-29, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Sul, n 1.995, Setor Industrial (Quadra IA, Lotes 33 ao 36), em cumprimento ao disposto no artigo 18

e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO JARDIM BÉTIS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de noventa e três mil e duzentos e oitenta e um metros quadrados (93.281m), na Rua Juvino Gomes, locada sob o lote de chácara n. 9-B-A do Setor B do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área no vértice M.8, de coordenadas (Longitude: -52,196439, Latitude: -12,569301 e Altitude: 322,97m), cerca; deste, segue confrontando com a Rua Juvino Gomes, Prefeitura Municipal de Querência, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 43'26'' e 190,79m, até o vértice M.1-M.4 (Longitude: -52,196438, Latitude: -12,571026); 179 43'32'' e 103,11m, até o vértice M.6 (Longitude: -52,196438, Latitude: -12,571958 e Altitude: 324,41m), cerca; deste, segue confrontando com Carlos Caneppele (CPF n. ***.754.859-**) e Ivete dos Santos Pacheco Caneppele (CPF n. ***.363.399-**), Chácara 9-C, Matrícula n. 6.034, com o azimute de 89 47'37'' e distância de 317m, até o vértice M.4 (Longitude: -52,193520, Latitude: -12,571961 e Altitude: 317,34m), linha ideal; deste, segue confrontando com Destesa Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ n. 89.104.632/0001-09), Chácara 9-B, Matrícula n. 9.728, com o azimute de 359 44'37'' e distância de 100,47m, até o vértice M.6-M.3 (Longitude: -52,193520, Latitude: -12,571052), linha ideal; deste, segue confrontando com Sebastião Martins de Araújo (CPF n. ***.672.442-**) e Maria Barbosa da Silva Araújo (CPF n. ***.607.122-**), Chácara 8, Matrícula n. 8.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 44'37'' e 194,06m, até o vértice M.5 (Longitude: -52,193520, Latitude: -12,569298 e Altitude: 316,09m), cerca; 269 40'49'' e 317,10m, até o vértice M.8, ponto inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 13.428 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.9-B-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010820-70, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CRH4+P2R. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE IAW DE ALMEIDA, CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: FRANCILENE LAW DE ALMEIDA, e CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.247,71 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010235487, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, n 1955, lote 14, quadra 49, loteamento Água Clara II, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R-17/1670, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAINE DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Zaine De Moraes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 18042724 expedida por SEJUSP/MT em 28/02/2012 e do CPF ***.393.841-**, Rua "H", Sob o n 20, Quadra 35, Loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/01/2024 às 11h10min, 09/01/2024 às 17h35min e 22/01/2024 às 13h00min. Certifico mais, que em contato com o vizinho da Casa "11 Esquina" desconhece que a notificada é moradora do referido imóvel. Certifico também que foi deixado uma via da presente notificação do imóvel. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.0904759-8, firmado em 02/06/2015, e registrado sob o n R-14 na Matrícula n 3.240, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "H", Sob o n 20, Quadra 35, Loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2024, correspondente a R\$ 3.137,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIO BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Patricio Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 16359410, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 11/09/2002 e do CPF ***.568.261-**, residente na Rua "A", Lote sob o n 38, Quadra 03, loteamento denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 06/03/2024 às 19:45 horas; 15/03/2024 às 16:25 horas e 20/03/2024 às 10:45 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 17/09/2010, devidamente registrado a intimação 01/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 68.247, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "A", Lote sob o n 38, Quadra 03, loteamento denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/03/2024 correspondente a R\$ 13.954,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro

de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OSVIANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Lucas Osviani, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Funcional n 13920, expedida por Ordem dos Advogados do Brasil/MT em 23/07/2010, e inscrito no CPF:***.410.891-**, residente na: Rua Italia, Quadra 05, Lote 2B, Loteamento denominado "Parque Nova Era", Nesta Cidade De Várzea Grande/MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/11/2023 às 20:00 horas; 27/11/2023 às 11:00 horas e 28/11/2023 às 14:20 horas. E sito na: Avenida Garantã do Norte, n 287, Lote 35, Bairro Jardim Renascer, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado, pois endereço e local inacessíveis, sem interfone e sem portaria, conjunto de kitnetes, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 10/01/2024, sob Protocolo n 447302, Registro n 419617 pelo 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1109800-7, firmado em 18/12/2018, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o n N R-20 da Matrícula n 78.506, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Italia, Quadra 05, Lote 2B, Loteamento denominado "Parque Nova Era", Nesta Cidade De Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/12/2023, correspondente a R\$ 10.295,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA COSTA, ERICA REGINA DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Thiago Da Silva Costa, brasileiro, portador do RG n 14138425, expedida por SESP/MT em 12/07/2018 e do CPF ***.750.991-**, e sua cônjuge: Sr. Erica Regina Do Nascimento Silva, brasileira, portadora do RG n 16571657, expedida por SESP/MT em 03/01/2019 e do CPF ***.928.441-**, residentes na Rua 20, Lote N 34, Quadra 18, situado no Condomínio Florais da Mata, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, pois no local não existe construção, somente um terreno. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido. E sito na Rum Dom Num C 150 R. D. Pedro II, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elaine, da portaria do "Condomínio Residencial Dom Pedro II", que também me informou que o imóvel se encontra alugado para

a Sr. Rosani. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: : Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1691091-5, firmado em 26/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 07/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 da Matrícula n 89.501, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 20, Lote N 34, Quadra 18, situado no Condomínio Florais da Mata, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/03/2024, correspondente a R\$ 18.961,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEY MODESTO PIRES, CRISTIANE EMANUELLE DANTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Arley Modesto Pires, brasileiro, portador de CNH n 04147514304, expedida pelo DETRAN/MT em 12/05/2017 e do CPF ***.954.629-** e seu cônjuge Sr. Cristiane Emanuelle Dantas, nacionalidade brasileira, portadora de CNH n 06698364680, expedida pelo DETRA/MT em 19/07/2018 e do CPF ***.912.401-**, residente na: Rua Serra da Mantiqueira, ÁREA "32", lugar denominado "Vila Arthur - Bairro Jardim Glória", em Várzea Grande - MT, não foram notificados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 26/02/2024 às 09:35; 06/03/2024 às 18:25 horas e 15/03/2024 às 14:50 horas. Certifico que deixei uma via da presente notificação na caixa correspondência do imóvel. E sito na Rua Pedro Dantas de Faria, 131, Aeroporto, Mossoró -MR, Certifico, em razão do meu Ofício, que NÃO PROCEDI a notificação Pessoal do(a) Sr.(a) Arley Modesto Pires, de todo o conteúdo constante na notificação, uma vez que, após as diligências, todas sem sucesso, não foi localizado o notificado endereço informado. Certifico ainda que de acordo com informações dadas pela sogra do mesmo, o(a) referido(a) Notificado(a) não mora no endereço constante na notificação, residindo atualmente na Rua Wilson Pereira N 803, Casa 01, Messejana, Fortaleza/CE. Certifico finalmente que as diligências foram efetuadas nos seguintes dias e horários: 01/04/2024 às 10:55h; 02/04/2024 às 15:19h e 04/04/2024 às 08:57h. Conforme Notaria Publica e Oficiala Dos Registros: Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Exercício, expedida em 05/04/2024, pelo 5 Serviço Notarial Registrat da Comarca de Mossoró - Rio Grande Do Norte. E sito na Rua Pedro Dantas de Faria, 131, Aeroporto, Mossoró -MR, Certifico, em razão do meu Ofício, que NÃO PROCEDI a notificação Pessoal do(a) Sr.(a) Cristiane Emanuelle Dantas, de todo o conteúdo constante na notificação, uma vez que, após as diligências, todas sem sucesso, não foi localizado o notificado endereço informado. Certifico ainda que de acordo com informações dadas pela sogra do ex-cônjuge da mesma, a referida Notificada não mora no endereço constante na notificação, residindo atualmente na Rua Serra da Mantiqueira, Vila Arthur - Bairro Jardim Glória em Várzea Grande - MT. Certifico finalmente que as diligências foram efetuadas nos seguintes dias e horários: 01/04/2024 às 10:55h; 02/04/2024 às 15:19h e 04/04/2024 às 08:57h. Conforme Notaria Publica e Oficiala Dos Registros: Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Exercício, expedida em 05/04/2024, pelo 5 Serviço Notarial e Registrat da Comarca de Mossoró - Rio Grande Do Norte, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em 15/12/2010, devidamente registrado a intimação

08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 100.678, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Serra da Mantiqueira, ÁREA "32", lugar denominado "Vila Arthur - Bairro Jardim Glória", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/03/2024 correspondente a R\$ 8.450,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SANTANA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Bruna Santana Dantas, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n 31147925, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 14/06/2017, e inscrita no CPF: ***.237.432-**, residente na: Rua Cachoeirinha (Antiga Rua "04"), Área "03B", Quadra 15, Loteamento " Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/11/2023 às 11:00 horas; 22/11/2023 às 18:15 horas e 05/12/2023 às 14:20 horas. Certifico também que, segundo informações do vizinho da casa n 14, o notificado se encontra em viagem, porém, não soube informar a data do retorno e nem o local da viagem, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1961141-0, firmado em 29/10/2018, devidamente registrado a Intimação em 30/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-4 da Matrícula n 110.583, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cachoeirinha (Antiga Rua "04"), Área "03B", Quadra 15, Loteamento " Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/11/2023, correspondente a R\$ 17.253,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO IRINEU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Fernando Irineu Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 05516897, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 16/03/2007 e do CPF

***.733.141-**, residente na Rua da Atlântica, Apartamento n 402 - 4 Pavimento - Bloco 15, "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", que também informou que o apartamento se encontra desocupado. Certifico que o referido apartamento não possui equipamento de energia elétrica. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R 6, N 4, QD 1, Bairro Jardim Parana, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado pois endereço ignorado e incerto, na Rua 06 não foi localizado a quadra de número 01 (Quadras 13 e 14 localizado na Rua 06). Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 05/03/2024, sob o Protocolo n 448022 e Registro 420312 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito na Al Seis, 4, Qd 01, St 04, Bairro CPA III, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informou o Sr. Lucas, morador. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 05/03/2024, sob o Protocolo n 448022 e Registro 420312 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0511175-3, firmado em 28/12/2018, devidamente registrado a intimação 23/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 111.255, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, Apartamento n 402 - 4 Pavimento - Bloco 15, "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/03/2024 correspondente aR\$ 11.613,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Edson Francisco De Almeida Sobrinho, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 06995412595, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 18/02/2019 e do CPF ***.782.591-**, Rua da Atlântica, n 237, Apartamento n 303 - 3 Pavimento - Bloco 18 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson da portaria do "Condomínio Chapada dos Campos", que me informou o referido apartamento se encontra desocupado. Certifico que foi deixado no apartamento uma via da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E sito na Av. Governador Pedro Pedrosian, 720, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Joelma, moradora. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0665913-2, firmado em 16/09/2019, e registrado sob o n R-6 na Matrícula n 111.300, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, n 237, Apartamento n 303 - 3 Pavimento - Bloco 18 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que

o valor destes encargos, posicionado em 15/02/2024, correspondente a R\$ 11.198,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARCOS DOS SANTOS GRACIEL, KELI CRISTINA ESTORILHO GRACIEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Marcos Dos Santos Graciel, brasileiro, portador de CNH n 00899547148, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 07/0112015 e do CPF ***.585.948-**, e sua cônjuge: Sr. Keli Cristina Estorilho Graciel, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n 16458770, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 07/03/2018 e do CPF ***.801.371-**, residentes na Avenida Brasil (Antiga Avenida "D"), Área "N", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Leonardo, morador. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2058365-4, firmado em 08/04/2019, devidamente registrado a Intimação em 01/04/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 da Matrícula n 111.508, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil (Antiga Avenida "D"), Área "N", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2023, correspondente a R\$ 7.030,11 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CORREA PEREIRA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Vinicius Correa Pereira Lopes, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 28903307, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 12/08/2014 e do CPF ***.278.721-**, residente na Rua Dner, n 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento n 302 - 3 Pavimento - Bloco 1 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria

do "Condomínio Parque Chapada dos Pinheiros", o notificado não possui cadastro de morador. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1245693-0, firmado em 27/09/2021, devidamente registrado a intimação 29/05/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-04 na Matrícula n 118.291, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, n 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento n 302 - 3 Pavimento - Bloco 1 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2023 correspondente a R\$ 7.548,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA SILVA BULHOES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Lucineia Silva Bulhões De Souza, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n 20468440, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 25/10/2019 e do CPF ***,253.581-**, residente na Rua Javé, Área 26B, Quadra 94, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/12/2013 às 14:30 horas; 13/12/2023 às 11:00 horas e 18/12/2023 às 18:45 horas. E sito na Rua Carmelita Fernandes, 26B, Paiaguás Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações de populares no local. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2562400-6, firmado em 12/07/2021, devidamente registrado a intimação 30/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 118.864, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Javé, Área 26B, Quadra 94, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/12/2023 correspondente a R\$ 6,062,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS ANTONELLO RUBIN, ZENAIDE DE FATIMA GARDIN RUBIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: DORIVAL DUTRA DA SILVA, qualificação e endereço desconhecidos; EMILIO LUCIO MARTINS, qualificação e endereço desconhecidos; OLIMPIO RODRIGUES DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecidos; JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do Imóvel Rural com área de 705,4079 ha (setecentos e cinco hectares, quarenta ares e setenta e nove centiares), denominado Lote Rural 4-C-SL, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o n 392 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 706,2289 ha (setecentos e seis hectares, vinte e dois ares e oitenta e nove centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 75d27c6c-2167-4a58-8423-0b8a804b0228, em 17/08/2023, de propriedade de LUIZ CARLOS ANTONELLO RUBIN e sua mulher ZENAIDE DE FATIMA GARDIN RUBIN. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto. Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 138800, com os seguintes dados da requerente: L. N. DOS S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 20.008.283/0001-25. Identificação do imóvel usucapiendo Imóvel Urbano, Localizado na Rua Santa Fé, Lote 10, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ n 04.887.055/0001-16. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Santa Fé, Lote 09A, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas

nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado Tv. WE Um, Lote 11, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 28 de maio de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIDELTON DOS SANTOS LOPES

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9514/97, alterada pela lei n 13.043 de 13/11/2014, e Provimento Conjunto n 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Protocolo n 345772/2024, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, sob o número de Contrato n 0010291941, firmado em 01/02/2022, registrado sob a Matrícula n 39019 Livro 2, neste Cartório, em garantia por alienação fiduciária ao imóvel situado na Avenida Doutor Freitas, n 1.228, Apto n 202, localizado no 2 pavimento da Torre "Pardelas", integrante do condomínio "Torres Dumont", bairro de Pedreira, Belém/PA, fica INTIMADO o Sr. WIDELTON DOS SANTOS LOPES, CPF: ***.376.062-**, a comparecer ao cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Belém (PA), 10 de junho de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial Titular.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552337035-5, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 17109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, nº 4440, COND

JARDIM BELA VIDA II, AP 003 BL-21, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 29.654,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MIRANDA POMPEU

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MIRANDA POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442612603-4, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13446 deste 3o Registro de Imoveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA QD 200 NR 56 CABANAGEM DISTRITO BENGUI BELEM PA 66625750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 944,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELINI VIEIRA CARVALHO, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº20904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDELINI VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58080033-8, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8170 - R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alsácia nº 03, Conjunto Residencial Tapajós , Bairro Tapanã, BELÉM/PA, CEP 66823-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 42.327,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIRIS BRUNO LIMA DA LUZ**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº32346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WIRIS BRUNO LIMA DA LUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2530678-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.823 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02 e R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 80, casa 04, TERRENO 04, BAIRRO PERPETUO SOCORRO, BRAGANÇA/PA, CEP 68600-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 4.388,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550633744-0,

firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 18769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. CURIÓ, R. CASTANHEIRA NR 184 LOTE 14 CONQUISTA SANTAREM PA 68035030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.090,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA ANDREIA FERNANDES DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550356760, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/10, registrado na matrícula n. 115.565, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 101 DA RUA ADAILTON TAVARES DA SILVA, CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NADJA ANDREIA FERNANDES DIAS, portador do CPF n. ***.115.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.464,96, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARGO HERMANN CAMARA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551857626, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/11, registrado na matrícula n. 120.986, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405, 3 ANDAR - BLOCO D DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL HANASH N. 270 DA RUA ANA CAVALCANTI ALBUQUERQUE TEIXEIRA LIMA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YARGO HERMANN CAMARA DE SOUZA, portador do CPF n. ***.978.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.091,33, posicionado em 15/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550963469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/11, registrado na matrícula n . 121.697, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO BLOCO Q, DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA, N 650, DA RUA DOS DIAMANTES, DO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIAS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.366.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.328,19, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARCIA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855552584721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/13, registrado na matrícula n . 125.445, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, N . 765 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR (RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNA MARCIA DA SILVA, portador do CPF n ***.459.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.294,76, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO

GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440190502, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/12, registrado na matrícula n. 132.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIANA N. 179 DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA MARANHÃO, BAIRRO ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-154, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 516.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.351,30, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440190502, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/12, registrado na matrícula n. 132.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIANA N. 179 DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA MARANHÃO, BAIRRO ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-154, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n. 388.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.351,30, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE TOMAZ MARTINIANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440331407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/13, registrado na matrícula n. 134.237, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GABRIEL I N. 118 DA RUA EDUARDO FELIX DO NASCIMENTO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-160, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEILIANE TOMAZ HENRIQUE, portador do CPF n. ***.640.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.829,57, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA MICHELLY DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552714782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/13, registrado na matrícula n. 141.229, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DO PORTO N. 65 DA RUA ALINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-256, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TEREZA MICHELLY DA SILVA LIMA, portador do CPF n. ***.514.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.432,99, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RONALDO DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440652619, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/14, registrado na matrícula n. 145.598, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VERONA N. 151 DA RUA COMERCIANTE JOÃO VENERANDO DE LIMA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO RONALDO DE CARVALHO, portador do CPF n. ***.954.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

4.860,31, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440860378, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/15, registrado na matrícula n . 150.077, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n 202 - 1 Andar do bloco B do Prédio Residencial Barcelona n . 161 da Rua Jequitibá Rosa, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA, portador do CPF n ***.594.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.663,41, posicionado em 15/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553151049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/14, registrado na matrícula n . 150.238, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL CAMINHO DO SOL N . 23 DA RUA MARIA LÍVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF n ***.678.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.556,27, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441160354, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/16, registrado na matrícula n . 152.745, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOUSA I, N 52, DA RUA ALDENIR JOSÉ DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMUEL SANTOS SILVA, portador do CPF n ***.409.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.764,46, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERIE LAURENTINO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441402602, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/01/17, registrado na matrícula n . 156.469, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAANAIM N 43 DA RUA PASTOR CLEOMANES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL, CEP 58077-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RANIERIE LAURENTINO DE ARAUJO, portador do CPF n ***.043.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.889,07, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA THALYA DIAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442680832, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/22, registrado na matrícula n . 164.963, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N. 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA THALYA DIAS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.724.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,59, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDIA SILVA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553692712 , garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/16, registrado na matrícula n . 167.233, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE N 165 ESTÁ CADASTRADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SINDIA SILVA PEREIRA, portador do CPF n ***.165.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.691,54, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770124307-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/17, registrado na matrícula n . 169.673, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N . 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n ***.639.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 58.779,21, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770124307-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/17, registrado na matrícula n . 169.673, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N . 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n ***.303.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 58.779,21, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770172013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/17, registrado na matrícula n . 170.975, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, N 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.994.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.294,06, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441883435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/18, registrado na matrícula n. 171.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PALERMO, N. 42, DA RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-656, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n. ***.955.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.149,94, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA SANTOS GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770571848, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/19, registrado na matrícula n. 175.826, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATALIA SANTOS GOMES, portador do CPF n. ***.915.115-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.007,99, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770489034, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/18, registrado na matrícula n. 175.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO A07 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRENDO RAMOS DA SILVA, portador do CPF n. ***.996.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.917,42, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ASSIS JUVENCO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770887384-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/20, registrado na matrícula n. 177.570, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 307 - 2 ANDAR DO BLOCO B13 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DE ASSIS JUVENCO, portador do CPF n. ***.657.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.005,58, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MANOEL DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770139014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/17, registrado na matrícula n. 178.115, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO PRÉDIO RESIDENCIAL LAS VEGAS, N 38, DA RUA BALBINA MARIA FERREIRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-305, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO MANOEL DA SILVA, portador do CPF n. ***.341.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.527,66, posicionado em

21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DA SILVA FIGUEREDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441705343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/17, registrado na matrícula n . 179.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 DO BLOCO B - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE PARATIBE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE, N 775, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMANUEL DA SILVA FIGUEREDO, portador do CPF n ***.884.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.560,91, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ALMEIDA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442548658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/21, registrado na matrícula n . 183.486, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BABICHENKO IV, N . 181 DA RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAX ALMEIDA ALVES, portador do CPF n ***.593.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.880,59, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14

de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770414471-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula n. 183.544, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAM VILLE VIII, N 22, DA RUA LUIZ CARLOS ALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL CEP 58079-660, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF n. ***.308.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.947,93, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONICE DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770414471-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula n. 183.544, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAM VILLE VIII, N 22, DA RUA LUIZ CARLOS ALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL CEP 58079-660, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIONICE DA SILVA SOUZA, portador do CPF n. ***.742.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.947,93, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PAULO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771354491-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/22, registrado na matrícula n. 186.695, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 408 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANZA, N 75, SITUADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO PAULO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.343.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.962,43, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIGIDO ALVES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770556503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/19, registrado na matrícula n. 188.992, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINHAZINHA FONSECA, N 280, SITUADO NA RUA PREFEITO OSVALDO PESSOA, BAIRRO JAGUARIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58015-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRIGIDO ALVES BARBOSA, portador do CPF n ***.178.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.590,49, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLENE NUNES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441940910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/18, registrado na matrícula n. 188.608, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHIRLENE NUNES DA SILVA, portador do CPF n ***.228.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

5.273,47, posicionado em 22/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONALDO GUEDES CORDEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441940910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/18, registrado na matrícula n . 188.608, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIONALDO GUEDES CORDEIRO, portador do CPF n ***.672.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.273,47, posicionado em 22/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO LEITE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441923732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula n . 189.015, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÃ, N. 114, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINALDO LEITE DA SILVA, portador do CPF n ***.764.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.382,47, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA JANILLE VIEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441923732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula n . 189.015, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÃ, N. 114, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIA JANILLE VIEIRA, portador do CPF n ***.004.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.382,47, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442400762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/20, registrado na matrícula n . 190.106, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO, N. 647 SITUADO NA RUA ANTÔNIO TEOTÔNIO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-620, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONALDO DA SILVA ALBUQUERQUE, portador do CPF n ***.244.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.911,80, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770836698-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/20, registrado na matrícula n. 190.771, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR AZUL XIII, N 86, SITUADO NA RUA ALANA REBECA DA SILVA RÊGO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58059-265, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANO SILVA DE SOUZA, portador do CPF n ***.154.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.555,13, posicionado em 15/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON TADEI LIMA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442072025, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/19, registrado na matrícula n. 192.334, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 110 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, N 47, SITUADO NA AV. CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILSON TADEI LIMA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.415.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.800,05, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442089506, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/19, registrado na matrícula n. 192.949, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARTIER, N 173, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO SILVA FERREIRA, portador do CPF n ***.349.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de

R\$ 5.441,71, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON OLIVEIRA DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442090500, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/19, registrado na matrícula n . 192.991, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNOVA NÓBREGA, N 310, SITUADO NA RUA COMERCIANTE JOSÉ DE SANTANA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KELSON OLIVEIRA DE CARVALHO, portador do CPF n ***.258.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.116,87, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770690602-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/19, registrado na matrícula n . 194.993, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404- 3 (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LL SILVA X, N 130, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE LIMA, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-214, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR, portador do CPF n ***.767.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.954,95, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO URBANO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442180063, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/19, registrado na matrícula n. 195.680, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUCAS BASTOS NOGUEIRA, N 70, SITUADO NA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERINALDO URBANO DE LIMA, portador do CPF n. ***.216.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.585,23, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ANDRADE MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442292103, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/20, registrado na matrícula n. 198.749, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRID ANDRADE MARTINS, portador do CPF n. ***.573.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.065,64, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442414002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/20, registrado na matrícula n. 200.862, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIGUEL, N 75, DA AV. BELO HORIZONTE, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-012, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.281.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.640,24, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONALDO CANUTO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442445548, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/20, registrado na matrícula n. 201.968, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEÓRGIA, N 39, SITUADO A RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVONALDO CANUTO ALVES, portador do CPF n. ***.314.068-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.906,12, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771098887, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/21, registrado na matrícula n. 202.347, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEICY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.217.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

valor total de R\$ 4.006,73, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO DOS RAMOS SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442429761, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/20, registrado na matrícula n . 202.106, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, N 117, SITUADO A RUA APOSENTADA CLOTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-398, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DOS RAMOS SILVA, portador do CPF n ***.248.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.009,68, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANA DO NASCIMENTO BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442444698, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/20, registrado na matrícula n . 202.456, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 403 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TATYANA DO NASCIMENTO BARBOSA, portador do CPF n ***.839.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.844,52, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771075699, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula n . 202.383, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 - 1 ANDAR DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.477.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.058,06, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442513076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/21, registrado na matrícula n . 203.983, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO, portador do CPF n ***.226.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.125,66, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL QUERINO FERREIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442468975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/21, registrado na matrícula n. 203.428, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL QUERINO FERREIRA SILVA, portador do CPF n. ***.547.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.714,26, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LAYANE LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442468975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/21, registrado na matrícula n. 203.428, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELA LAYANE LIMA DA SILVA, portador do CPF n. ***.391.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.714,26, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BEATRIZ DA SILVA MARCOLINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771193919, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/21, registrado na matrícula n. 205.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS BELAS X, N 79, SITUADO A RUA JOSÉ PAULINO BATISTA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-142, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA BEATRIZ DA SILVA MARCOLINO, portador do CPF n. ***.833.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.996,47, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA VIVIANE ERMIRIA BORBA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442631122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/21, registrado na matrícula n . 209.541, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO III, SOB N 142, SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA ARAÚJO DIAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACIRA VIVIANE ERMIRIA BORBA, portador do CPF n ***.415.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.605,26, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA CRISTINA COELHO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771304438-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/21, registrado na matrícula n . 209.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SINARA CRISTINA COELHO PEREIRA, portador do CPF n ***.899.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.942,19, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771304438-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/21, registrado na matrícula n. 209.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF n. ***.646.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.942,19, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442628246, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula n. 210.022, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n. ***.038.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.271,34, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771551568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/22, registrado na matrícula n. 216.936, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 407 - 3 ANDAR, BLOCO I, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS DE FREITAS, portador do CPF n. 000.000.000-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.812,24, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA LOURRANE ALVES PINHEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771708335, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/23, registrado na matrícula n. 300.539, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NÁPOLES N 204, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELA LOURRANE ALVES PINHEIRO, portador do CPF n. 000.000.000-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.714,41, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEZ DOS SANTOS SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771723443,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/23, registrado na matrícula n. 302.360, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 209 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI, N 47, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARINEZ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n. ***.374.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.602,68, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ASSIS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771761714, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/23, registrado na matrícula n. 303.832, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDENOR MENDES, N 239 SITUADO NA RUA CRISTIANE MACHADO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DE ASSIS DA SILVA, portador do CPF n. ***.411.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.072,00, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PORFIRIO DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771811885, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/23, registrado na matrícula n. 305.562, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL V, 265, DA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO PORFIRIO DE BRITO, portador do CPF n. ***.993.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.707,99, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON CARDOSO MOTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771813132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/23, registrado na matrícula n . 305.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DO CORVO, 114, DA RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELINGTON CARDOSO MOTA, portador do CPF n ***.616.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.563,74, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAIMUNDO FELIX & CIA LTDA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a empresa RAIMUNDO FELIX E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n 09.719.188/0001-05, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, salas 1201/1202/1203, Empresarial Ítalo Brasil Renda, na Cidade de Recife-PE, representada por BÁRBARA LARA DE ALENCAR FELIX, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n 6.648.793 SDS-PE e do CPF n ***.632.514-**, residente na Avenida Perimetral, n 710, Condomínio Residencial Pedro Barreto de Alencar, Araripina/PE; foi depositado neste Cartório, na Rua Coronel Pedro Cícero, 347, Centro, Araripina-PE, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado na Avenida Perimetral Governador José Muniz Ramos, s/n , bairro Nova Roma, nesta Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, loteado com a denominação de "RAIMUNDO FELIX

V", compreendendo 258 lotes, distribuídos em 18 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento: I - área loteada: 72.351,17m ; II - área dos lotes: 42.570,29m ; III - Área de circulação dos lotes (logradouro e passeio): 18.889,38m ; VI - Área institucional: 10.891,50m , conforme Termo de Aprovação n 01/2024 da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, datado de 13 de maio de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENO DE LIMA RODRIGUES, IVANISE HERCILIA RODRIGUES**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR HELENO DE LIMA RODRIGUES E IVANISE HERCILIA DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO RUA GONÇALO PINHEIRO, N. 53, BAIRRO DO SALGADO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE HELENO DE LIMA RODRIGUES E IVANISE HERCILIA DA SILVA

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIZELLY TAVARES SOARES, JESSYGA TAVARES SOARES, JOHNATA TAVARES SOARES**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n. 44055 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por GIZELLY TAVARES SOARES, brasileira, servidora pública comissionada, portadora da cédula de identidade n 8741158, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.307.044-**, divorciada, residente e domiciliada à Rua Capitão Médico Osias Ribeiro, 700, bloco E, apto 102, Barra de Jangada, Jaboatão/PE, CEP:54460-020, JESSYGA TAVARES SOARES, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade n 9092424, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.111.594-**, solteira, residente e domiciliada à Rua Genivaldo Barbosa de Holanda, n 1407, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-000 e JOHNATA TAVARES SOARES, brasileiro, militar da aeronáutica, portador da cédula de identidade n 553591, expedida pelo MD, inscrito no CPF/MF sob o n ***.111.604-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Praia de Camboinhas, n 9063, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-030, tendo como objeto o Imóvel residencial: terreno e casa construída situado à Rua Joanes Alves Feitoza, n 23 (antiga Rua 12, n 63), Loteamento Engenho Ilha, Ponte dos Carvalhos, neste município e com uma área total de terreno de 160,18m2 (cento e sessenta vírgula dezoito metros quadrados), tendo 188,86 m2 (cento e oitenta e oito vírgula oitenta e seis metros quadrados) de área total construída. O imóvel tem 8,43m (oito vírgula quarenta e três metros) de frente, limitando-se com a Rua Joanes Alves Feitoza; 19,00m (dezenove metros) de flanco/ lado direito, limitando-se com o n 21 da Rua Joanes Alves Feitoza, de propriedade da Sr Suzy Mary Gonçalves Ribeiro; 8,43m (oito vírgula quarenta e três metros) de fundos limitando-se com o n 151 da Rua Manoel Venâncio dos Santos, proprietário não identificado e

19,00m (dezenove metros) de flanco/lado esquerdo, limitando-se com o n 29 da Rua Joanes Alves Feitosa, de propriedade do Sr . Jonas Ferreira dos Santos. Inscrição Municipal n 6.3145.087.01.0050.0000.4, sequencial 1.028135.5, conforme Ficha do Imóvel emitida pela da Secretaria Executiva de Finanças e arrecadação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho-PE, o imóvel possui transcrição sob o número de ordem 4.777, registrado nesta serventia, à fls. 113 do Livro 03-K, datado de 24/01/1972, conforme certidão de propriedade emitida em 09 de agosto de 2023, perante o 1 Cartório de Ofício e Registro geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE; que eles SOLICITANTES declaram sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 20 (vinte) anos, adquirindo a posse do imóvel em 20.03.2003 através de recibo de compra e venda da inventariante e herdeira do Sr . HELENO FRANCISCO DE SOUZA, e possuidora à época do imóvel usucapiante Sr HELENA FRANCISCA DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO; a aquisição da posse do imóvel usucapiendo iniciou-se no ano de 1990, havendo diversas compras e vendas posteriormente, manifestando-se, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 30 (trinta) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1 Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP n 54505-342, telefones n (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e Provimento n 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.921.834-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 812420000441-4, firmada em 09/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 12140, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, n 07, Desmembrada da Área A da Granja Pomar, Ipsep, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s)

encargo (s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HILDA RAMOS CORREIA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.303.904-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440295840-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 12773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, s/n, Lote n 06, Quadra 10, Loteamento Privê Residencial Novo do Muro, Santa Terezinha, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ, CPF: ***.136.054-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE

EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ, CPF: ***.136.054-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 064800300002037-9 em 22/09/2022 registrado na Matrícula n 28799, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE DE TERRENO N . 13, DA QUADRA H, DO ARRUAMENTO NOBRE - GRAVATA - GRAVATA/PE - CEP: 55.640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 28/07/2019 a 28/06/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 22/09/2022 corresponde a R\$ 301.695,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 14 de JUNHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA JOSEFA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE LAGOA DOS GATOS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BELA. NATÁLIA DE MORAIS COUTO REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS, COM PRAZO DE 15 DIAS cada publicação. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. Bem como, aos confrontantes indicados como: Valdomiro Miranda, Maria José Pereira e pessoa conhecida por "Zuquinha", e como titular de Direito a Sra. Olindina Quitéria da Silva, CPF n 558.868.734-68, nos termos do art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Solano Tenório de Moura, n 27, centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado em processo sob n 1379, em 16/08/2023, e protocolo n 3619 com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Antônia Josefa da Silva, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG n 6.135.255 SSP-PE, e inscrita no CPF n ***.510.164-** nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, 95, Centro, CEP 55450-000, município de Lagoa dos Gatos-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma propriedade rural, localizada no Sítio Água Branca, zona rural, deste Município, medindo 5,3128 hectares, inscrito no INCRA sob o n 229.202.008.095-5 e com registro no CAR: 2608701-EB37.7C41.A9A2. 4A3F.B551.996E.C14C.1A20, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte: Estrada vicinal que interliga o Sítio Água Branca ao Sítio do Jerimum; Ao Sul: Estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Água Branca; Ao Leste: Valdomiro Miranda; Ao Oeste: Maria José Pereira e Zequinha. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias de cada publicação, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que

chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, confrontantes e titulares de direitos, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 dias de junho de 2024. Eu, _ Bela. Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOBSON ANTAO DIAS**

COMARCA - PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): **JOBSON ANTÃO DIAS**. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. **JOBSON ANTÃO DIAS**, inscrito no CPF/MF n. *****.590.594-****, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA LOTE 19, QUADRA 0-2, LOTEAMENTO PRIMAVERA - 2 GLEBA, PAUDALHO/PE 55825000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento n 844440099460-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti n 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o n R-8, na Matrícula n 1723, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 18 de junho de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ANTONIO ALMEIDA, CARMEN KARINA MOTA GOMES**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, **JORGE ANTONIO ALMEIDA** e **CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA**, inscritos nos CPF(s) n s *****.280.604-**** e *****.988.974-**** respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 815820000395-1, firmado em 22.08.2008 e registrado sob n 7, da matrícula n 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeu, n 502, apartamento 01 bloco B-2 do Edifício Rio Paratibe, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, no bairro do Ibura de Baixo-Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque

administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá os devedores fiduciários tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÊRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL CESAR AIRES DE SOUZA, HILDA CAMELO DA FONSECA AIRES

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAUL CESAR AIRES DE SOUZA e HILDA CAMELO DA FONSECA AIRES, inscritos nos CPF(s) n s ***.958.234.** e ***.218.364-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato n 1500466060000152-08, firmado em 23.11.2016 e registrado sob n 5, da matrícula n 102.096, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Leonor Soares Pessoa, n 52, apartamento 603 do Edifício Alameda do Araçá, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÊRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - VICENCIA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VASCONCELOS CONSTRUÇOES E SERVICOS EM GERAL LTDA

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONCREFORTE INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO SEVERINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 8 ETAPA Bel. Emanuele Cavalcanti da Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Vasconcelos Construções e Serviços em Geral LTDA - CNPJ n 23.018.232/0001-72, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o n 2506, denominado LOTEAMENTO SEVERINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 8 ETAPA, com área de 14.257.12m , tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n 35854, e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES, DANTE FERREIRA QUINTANS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANTE FERREIRA QUINTANS, CPF/MF n 010.###.###-51 e LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES, CPF/MF n 554.###.###-72. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n. 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168729 e protocolo da Intimação N IN01131388C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de julho de 2012, registrado sob o R-13-16.028, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina- PI, Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO CARVALHO SILVEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERASMO CARVALHO SILVEIRA, CPF/MF n 490.###.###-72, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163218 e protocolo da Intimação N IN01120883C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de agosto de 2010, registrado sob o R-13-30056, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEDILSON VIEIRA PAZ, MARIA DA CONCEICAO CARDOSO VIEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO VIEIRA, CPF/MF n 504.###.###-68 e NEDILSON VIEIRA PAZ, CPF/MF n 397.###.###-04. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163200 e protocolo da Intimação N IN01120788C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 17 de dezembro de 2018, registrado sob o R-9-30946, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE FREITAS TEIXEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS AURELIO DE FREITAS TEIXEIRA, CPF/MF n 096.###.###-87. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: sob n 52.568.821/0001-22, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 40.126 e protocolo da Intimação N IN00960579C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 07 de janeiro de 2014, registrado sob o R-8-40126, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA BRANDÃO JÚNIOR, CPF/MF n 462.###.###-00; Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163214 e protocolo da Intimação N IN01120807C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de Março de 2008, registrado sob o R-2-53547, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARIA DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSILENE MARIA DA SILVA, CPF/MF n 613.###.###-68, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1168708 e protocolo da Intimação N IN01130237C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de dezembro de 2010, registrado sob o R-3-55422, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GRACIANO DE ALMEIDA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO GRACIANO ALMEIDA, CPF/MF n 065.###.###-20, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1170307 e protocolo da Intimação N IN01152909C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de setembro de 2007, registrado sob o R-5-56880, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR ARAUJO MARAO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO MARÃO, CPF/MF n 232.###.###-53. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1152327 e protocolo da Intimação N IN01097802C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de dezembro de 2014, registrado sob o R-8-62711, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE DIAS DA SILVA, RAYSSA MIKAELLEN DIAS DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IVONEIDE DIAS DA SILVA, CPF/MF n 837.###.###-68 e RAYSSA MIKAELLEN DIAS DA SILVA, CPF/MF n 057.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163231 e protocolo da Intimação N IN01120900C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 11 de abril de 2012, registrado sob o R-4-67791, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIMMY WISNER MOURA DO VALE, LEONARA DO NASCIMENTO BATISTA VALE

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JIMMY WISNER MOURA DO VALE, CPF/MF n 029.###.###-46 e LEONARA DO NASCIMENTO BATISTA VALE, CPF/MF n 024.###.###-29. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1152344 e protocolo da Intimação N IN01099204C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de outubro de 2013, registrado sob o R-4-69343, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO, BRENO CAETANO DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO CAETANO, CPF/MF n 866.###.###-72 e BRENO CAETANO DA SILVA, CPF/MF n 002.###.###-89. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1159599 e protocolo da Intimação N IN01115278C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 30 de abril de 2015, registrado sob o R-5-74158, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AHMENON GOMES FREITAS, IVANILDE MARIA COSTA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AHMENON GOMES FREITAS, CPF/MF n 665.###.###-44 e IVANILDE MARIA COSTA, CPF/MF n 003.###.###-21. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158197 e protocolo da

Intimação N IN01117247C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 13 de Março de 2007, registrado sob o R-4-77063, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS, AURICELIA NUNES EVANGELISTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS, CPF/MF n 650.###.###-68 e AURICELIA NUNES EVANGELISTA FREITAS, CPF/MF n 632.###.###-87. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158226 e protocolo da Intimação N IN01105644C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de Fevereiro de 2008, registrado sob o R-4-77779, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA BORGES DE CARVALHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF n 590.###.###-44. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158230 e protocolo da Intimação N IN01105643C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-5-78173, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WRANDI FERREIRA COSTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WRANDI FERREIRA COSTA, CPF/MF n 001.###.###-66, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158195 e protocolo da Intimação N IN01117248C pela SAEC, da qual é devedor, conforme

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de Novembro de 2007, registrado sob o R-2-79017, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA MARQUES DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OSANA MARQUES DA SILVA, CPF/MF n 665.###.###-15. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158236 e protocolo da Intimação N IN0111914C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 15 de abril de 2011, registrado sob o R-3-82844, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEIR RIBEIRO GONCALVES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES, CPF/MF n 001.###.###-66. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1163219 e protocolo da Intimação N IN01120881C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-5-94438, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, CPF/MF n 013.###.###-65 e NAYARA OLIVEIRA COSTA, CPF/MF n 043.###.###-42. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n. 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1156330 e protocolo da Intimação N IN01093515C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 06 de outubro de 2011, registrado sob o R-4-100.434, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina- PI, Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ARAUJO VIEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDO ARAUJO VIEIRA, CPF/MF n 003.###.###-11, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158252 e protocolo da Intimação N IN0111919C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de abril de 2012, registrado sob o R-4-101455, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOENAY DA SILVA AVELINO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIOENAY DA SILVA AVELINO, CPF/MF n 048.###.###-29, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1163216 e protocolo da Intimação N IN01120899C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101469, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIEL SUED LOPES DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADIEL SUED LOPES DE SOUSA, CPF/MF n 039.###.###-06. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168686 e protocolo da Intimação N IN01131543C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101580, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WILSON FROTA LINHARES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO WILSON FROTA LINHARES, CPF/MF n 913.###.###-68. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158248 e protocolo da Intimação N IN01107260C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de março de 2012, registrado sob o R-5-101.880, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO, CPF/MF n 874.###.###-49. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168684 e protocolo da Intimação N IN01131548C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 08 de outubro de 2012, registrado sob o R-5-101.891, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN NEPOMUCENO SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALAN NEPOMUCENO SOUSA, CPF/MF n 805.###.###-72, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156911 e protocolo da Intimação N IN01102620C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s)

Comprador(es), datado de 02 de dezembro de 2013, registrado sob o R-5-112.513, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MENDES DE MELO, ANDREYLA DE SOUSA MENDES

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO MENDES DE MELO, CPF/MF nº 938.###.###-87 e ANDREYLA DE SOUSA MENDES, CPF/MF nº 028.###.###-05. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156895 e protocolo da Intimação N IN01102612C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 20 de junho de 2013, registrado sob o R-5-112735, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TATYANE FERREIRA LIMA MORAIS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TATYANE FERREIRA LIMA MORAIS, CPF/MF nº 025.###.###-65. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156799 e protocolo da Intimação N IN01102602C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-5-112747, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS, CPF/MF nº 286.###.###-00, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163213 e protocolo da Intimação N IN01121136C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com

Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de maio de 2013, registrado sob o R-5-112786, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVALTER FERREIRA PIRES DE CARVALHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIVALTER FERREIRA PIRES DE CARVALHO, CPF/MF n 813.###.###-68, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158235 e protocolo da Intimação N IN01111925C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 16 de janeiro de 2013, registrado sob o R-5-112959, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISLANE SONALY RODRIGUES DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGISLANE SONALY RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF n 647.###.###-87, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1157769 e protocolo da Intimação N IN01105225C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 02 de outubro de 2013, registrado sob o R-5-112.988, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO AMPARO DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO AMPARO DE SOUSA, CPF/MF n 851.###.###-68. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156891 e protocolo da Intimação N IN01102610C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de maio de 2013, registrado sob o R-5-112997, da 2 Serventia

Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGERIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n 976.###.###-00. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156903 e protocolo da Intimação N IN01102616C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 26 de julho de 2013, registrado sob o R-5-113015, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BILLY ANDERSON DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA LIDIA DE SOUSA DIAS NASCIMENTO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BILLY ANDERSON DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF/MF n 025.###.###-28 e MARIA LIDIA DE SOUSA DIAS NASCIMENTO, CPF/MF n 022.###.###-66; Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156913 e protocolo da Intimação N IN01102619C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de outubro de 2013, registrado sob o R-5-113.035, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA, CPF/MF n 004.###.###-23. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156899 e protocolo da Intimação N IN01102613C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de junho de 2013, registrado sob o

R-5-113.138, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA MOURA MONTEIRO, JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA PAULA DA SILVA MOURA MONTEIRO, CPF/MF n 053.###.###-85 e JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO, CPF/MF n 025.###.###-98. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156910 e protocolo da Intimação N IN01102621C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de dezembro de 2013, registrado sob o R-5-113.140, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GINNA SARA RODRIGUES SANTOS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GINNA SARA RODRIGUES SANTOS, CPF/MF n 019.###.###-05. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156795 e protocolo da Intimação N IN01102609C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 13 de maio de 2013, registrado sob o R-5-113146, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MOREIRA COSTA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FELIPE MOREIRA COSTA, CPF/MF n 917.###.###-04, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156896 e protocolo da Intimação N IN01102611C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de junho de 2013, registrado sob o R-5-113149, da 2 Serventia

Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO, CPF/MF n 705.###.###-20. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1152362 e protocolo da Intimação N IN01097661C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de março de 2014, registrado sob o R-4-116237, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, JULIA MARIA SILVA DE GALIZA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, CPF/MF n 803.###.###-53 e JULIA MARIA SILVA DE GALIZA, CPF/MF n 002.###.###-94. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1157768 e protocolo da Intimação N IN01105142C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 16 de setembro de 2014, registrado sob o R-7-116.739, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON PEREIRA DE CARVALHO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ WILSON PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF n 143.###.###-62. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168690 e protocolo da Intimação N IN01131444C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de janeiro de 2015, registrado sob o

R-9-120748, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSAMAURA PIAUILINO PRADO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSAMAURA PIAUILINO PRADO, CPF/MF n 394.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158194 e protocolo da Intimação N IN01117253C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de janeiro de 2014, registrado sob o R-4-121153, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL LIBERATO BORGES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS RAFAEL LIBERATO BORGES, CPF/MF n 059.###.###-50, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156890 e protocolo da Intimação N IN01102601C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-121381, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN NATIELE DE SOUSA LOPES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LILIAN NATIELE DE SOUSA LOPES, CPF/MF n 007.###.###-11. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1150320 e protocolo da Intimação N IN01097738C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 07 de agosto de 2014, registrado sob o R-5-134641, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA FLORIANO NUNES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABELA FLORIANO NUNES, CPF/MF nº 007.###.###-38. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1159588 e protocolo da Intimação N IN01115283C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 06 de janeiro de 2022, registrado sob o R-4-136512, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOAO DE SALES FILHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOÃO DE SALES FILHO, CPF/MF nº 013.###.###-44, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1158232 e protocolo da Intimação N IN01111928C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 16 de janeiro de 2015, registrado sob o R-3-137539, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA PAES LANDIM DA ROCHA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SANDRA MARIA PAES LANDIM DA ROCHA, CPF/MF nº 005.###.###-55. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1159582 e protocolo da Intimação N IN01115368C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de junho de 2015, registrado sob o R-3-139062, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA, LETICE DE PADUA DUTRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA, CPF/MF n 043.###.###-01 e LETICE DE PADUA DUTRA, CPF/MF n 032.###.###-79; Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156898 e protocolo da Intimação N IN01102627C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de junho de 2015, registrado sob o R-3-139.201, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGONIO LIVIO SOUSA DE OLIVEIRA, RHOZENDA LIMA VELOSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARGONIO LIVIO SOUSA DE OLIVEIRA VELOSO, CPF/MF n 664.###.###-20 e RHOZENDA LIMA VELOSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF n 047.###.###-28. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1159584 e protocolo da Intimação N IN01115369C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de junho de 2015, registrado sob o R-3-139207, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DA SILVA RIBEIRO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDER DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF n 922.###.###-00. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168730 e protocolo da Intimação N IN01073341C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 09 de novembro de 2015, registrado sob o R-2-141.237, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA, CPF/MF n 041.###.###-74. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158203 e protocolo da Intimação N IN01105181C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 20 de março de 2018, registrado sob o R-4-146701, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO GUIMARAES BARROS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THYAGO GUIMARAES BARROS, CPF/MF n 032.###.###-12, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163221 e protocolo da Intimação N IN01120864C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de maio de 2021, registrado sob o R-4-147514, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA, CPF/MF n 050.###.###-50, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1134809 e protocolo da Intimação N IN01071825C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 06 de dezembro de 2016, registrado sob o R-3-152269, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob

pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SUZANNE SOARES LEAL**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERICA SUZANNE SOARES LEAL, CPF/MF n 029.###.###79. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156886 e protocolo da Intimação N IN01102634C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-3-155326, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE VALENTE, LUCIANO VALENTE**

Colombo, 17 de junho de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, a pedido de DINARTE VALENTE, brasileiro, portador da C.I. n 320.***-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 004.***.***-72, casado com DOLORES COSTACURTA VALENTE, brasileira, portadora da C.I. n 362.***-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n 689.***.***-72. , tramita a solicitação da retificação administrativa do imóvel com a seguinte descrição e confrontação: MEMORIAL DESCRITIVO do lote urbano situado no bairro "ATUBA", Município de Colombo - Paraná, de forma irregular com as seguintes características e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0=PP", sistema de coordenadas UTM: E=682.441,359M e N=7.190.783,709M, SIRGAS2000, Meridiano Central 51 Wgr, Fuso 22J, locado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-116 - Rua Dilceu Antonio Valente, a 35,00m do eixo da pista de rolamento que vai no sentido São Paulo a Curitiba, distante 33,10m da Rua Pedro Alexandre Brotto. Deste ponto segue confrontando com o lote 1 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de Dinarte Valente (Imóvel de Posse) no segundo azimute e distância: 30 47'27" com 12,03m, sendo ali locado o ponto "1". Deste ponto segue confrontando com o lote 3 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de Dinarte Valente (transcrição 8.709 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 30 47'27" com 13,02m, sendo ai locado o ponto "2". Deste ponto segue confrontando com o lote 4 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de Dinarte Valente (transcrição 8.709 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 30 47'27" com 13,02m, sendo ai locado o ponto "3". Deste ponto segue confrontando com o lote 5 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de Jair Micheviz, (matricula 12.139- C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 30 47'27" com 14,02m, sendo ai locado o ponto "4". Deste ponto segue confrontando com o lote 6 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de Jair Micheviz, (matricula 12.138 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 30 47'27" com 14,02m, sendo ai locado o ponto "5". Deste ponto segue confrontando com o lote 7 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de Francisco de Assis Vieira (matricula 9.379 - C.R.I.

Colombo) no seguinte azimuth e distância: 30 47'27" com 15,02m, sendo ai locado no ponto "6". Deste ponto segue confrontando com o lote 8 da quadra IV da Planta Abigail de propriedade de João de Oliveira Cardoso (transição 9.015 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimuth e distância: 30 47'27" com 19,29m, sendo ai locado o ponto "7". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A-1 da subdivisão 114C de propriedade de EJ Carraro Eireli (matricula 50.413 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimuth e distância: 111 43'36" com 42'14m, sendo ai locado com o ponto "8". Deste ponto deflete para a direita confrontando com a propriedade de Hamilton Valente, Cesar Valente, Imara Valente, Dylvete Catharina Costacurta Valente - Usufrutuária, nos seguintes azimuths e distâncias: 171 40'06" com 37,30m até o ponto 9,90 22'46" com 0,10m até o ponto 10 e 171 36'36" com 18,35m, sendo ai locado o ponto "11" a 35,00m do eixo da pista de rolamento que vai no sentido de São Paulo a Curitiba. Deste ponto deflete para a direita confrontando com a Rodovia BR 116 - Rua Dilceu Antonio Valente, seguindo pelo limite da faixa de domínio no seguinte azimuth e distância: 261 01'36" com 99,94m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.866,99m, localizado na Rua Neide Freire, n 237, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83409-550, matriculado sob n 50.413, nesta Serventia, expediente originário do Protocolo n 209774, por meio do qual o(s) requerente(s) acima mencionado(s) é(são) proprietário(s), tendo como confrontantes: LUCIANO VALENTE, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I n 580***/SSP/PR, inscrito no CPF n 047.***.***-24 e CRISTIANE VALENTE, brasileira, solteira, assistente de eventos, portadora do C.I n 580***/SSP/PR, inscrita no CPF n 030.***.***-77. Para que os confrontantes não aleguem desconhecimento do processo de retificação, por meio deste Edital tomem ciência que, da data de sua publicação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante esta Serventia, cientes de que, se não houver impugnação, presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido em prol do(s) requerente(s). Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos dos art. 212 e 213 Lei. 6.015/73, para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Serviço de Registro de Imóveis funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo comparecer a esta Serventia.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5 andar, Bigorrião - Curitiba - PR - (41) 3022-1117 - CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@1ricuritiba.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Boni e Teixeira Incorporadora e Administradora de Bens e Direitos LTDA (administrada por Filipe Boni Teixeira dos Santos), proprietário do imóvel da Matrícula n 37.892 desta Serventia (confrontante aos fundos), em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 12 da Planta Bandeirantes, de frente para a Rua Nestor Lopes da Silva n 82, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área superficial de 482,25m2 (objeto da Transcrição n 47.296-3P), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 14 de junho de 2024. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5 andar, Bigorriho - Curitiba - PR - (41) 3022-1117 - CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@lricuritiba.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Boni e Teixeira Incorporadora e Administradora de Bens e Direitos LTDA (administrada por Filipe Boni Teixeira dos Santos), proprietário do imóvel da Matrícula n 37.892 desta Serventia (confrontante aos fundos pelo ângulo direito), em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 11 da Planta Bandeirantes, de frente para a Rua Nestor Lopes da Silva n 94, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área superficial de 558,33m2 (objeto da Transcrição n 47.296-3P), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROGERIO DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Pedro Rogério dos Santos (CPF: 041.XXX.XXX-46), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-7 e Av-8 da Matrícula: 5.586, que importava em R\$172.286,15 na data de 17/04/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de Junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMEU ANTONIO PIAZZETTA, ENEZILDA HENRIQUETA PIAZZETTA**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetta, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que BRITÂNIA ELETRÔNICOS S/A., inscrita no CNPJ n. 07.019.308/0011-08 apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote "B" resultante da unificação dos lotes 15-A-2 e 95.000 dos croquis 2912 e 1984, objeto da Matrícula n. 61.282, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 266.729 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular dos imóveis confrontantes denominados 97.000-A objeto da transcrição 29.126 do Livro 3-K e lote 3-B/4/108-B objeto da transcrição 26.609 do Livro 3-J ambos deste Ofício, ficam os Srs. ROMEU ANTONIO PIAZZETTA e sua esposa ENEZILDA

HENRIQUETA PIAZZETTA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA**

ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de segurança, portador da CI/RG.n 7.xxx.xxx-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF.n xxx.584.xxx-95, luizwoellner@hotmail.com, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência da CCI 70005627-0, datada de 20/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-/AV-7 da matrícula n 60271, referente ao Apartamento 31, bloco A, do RESIDENCIAL BELUNO, sito à Rua João Bettega, 568. IF 63.072.321.0111, tendo como credor fiduciário VERT Companhia Securitizadora, sociedade por ações, CNPJ n 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11 andar, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/04/2024 o valor de R\$12.190,43, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RODRIGUES VIEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. MOISES RODRIGUES VIEIRA, CPF 069.xxx.278-55, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 10/11/2023 à 10/04/2024, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n 10130140800, com caráter de escritura pública firmado aos 10/07/2014 e que importam no valor de R\$ 13.240,89 (Treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) com base até 28/04/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAU UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte

imóvel: Apartamento n 53, Torre 02A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso, n 375, bairro Xaxim, nesta Capital, objeto do R-03 e 04 da matrícula n 24.661 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseg ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho de 2.024.
_ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TROPICAL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que a TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emiliano Perneta, n 822, sala 1.701, na Cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF n 12.508.365/0001-00, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA CECÍLIA", tendo acesso pela Rua Andre Wosniak, situado no perímetro urbano, desta cidade, com área total de 229.900,00 m , havido pela Matrícula n . 5.983 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 121.125,63 m , com 186 lotes, considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 100.086,76 m , sendo 41.100,92 m destinada à abertura de ruas, 27.704,45 destinada a área institucional e 31.284,39 m destinada às áreas verdes, todas situadas no Loteamento Residencial Santa Cecília, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei Federal n 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infraestrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei Federal n 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob n COT 353/2023, de 07/11/2023. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n . 6.766. Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANDREA TERESA KLUBER

Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73 e Art. 440-R do Provimento 150/2023 do CNJ, atendendo ao pedido dos requerentes: 1)-PEDRO FELIZ nascido em 01/05/1958, natural de Pitanga/PR, filho de Antonio Feliz e Honoria Silveira Feliz, operador de trator, portador da Cédula de Identidade n 3.605.350-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.980.929-**, e sua mulher CACILDA DA CONCEIÇÃO FELIZ, nascida em 26/07/1957, natural de Guarapuava/PR, filha de Arlindo Rodrigues Ferreira e Maria da Luz Conceição Ferreira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade

n 7.377.003-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.296.629-**, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Palmares, 204, casa, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.045-310; 2)- AROLDRO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, nascido em 28/07/1969, natural de Inacio Martins/PR, filho de Arlindo Rodrigues Ferreira e Maria da Luz Conceição Ferreira, solteiro o qual declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, nos termos da Lei Federal n . 9.278 de 10/05/1996, garçom, portador da Cédula de Identidade n 4.716.029-4 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02842370303 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.599.149-**, residente e domiciliado na Rua Palmares, 204, casa, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.045-310, prenotado sob n 110.618, deste 1 Serviço de Registro de Imóveis, procedo a NOTIFICAÇÃO do Espólio de Oscar Kluber (requerido), representado na qualidade de Inventariante por V. S ANDREA TERESA KLUBER, brasileira, separada judicialmente, corretora de imóveis, nascida aos 20/10/1962, filha de Oscar Kluber e de Maria Conrado Kluber, portadora da CI RG n 3.318.392.5/SSP/PR e do CPF/MF sob n 486.137.629/72, com residência e domicílio na Rua Abrão Manoel da Silva, n 119, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava/PR, a fim de anuir à transmissão da propriedade; ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo n 110.618) formulado pelos requerentes acima qualificados, referente ao seguinte imóvel: Um terreno urbano com área de 390,00m2, situado no imóvel Charquinho, rocio desta Cidade, hoje denominado BAIRRO CONRADINHO, com as seguintes medidas e confrontações:mede 13,00m de frente para a Rua general Osório; a lateral direita de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00m e faz esquina com a Rua Palmares(antiga Rua n 5); a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com terrenos de Oscar Kluber; finalmente a linha dos fundos mede 13,00m e confronta com terrenos de Oscar Kluber, situado na quadra formada pelas citadas ruas e a Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha. Objeto da Matrícula n 14.562 deste 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR, do qual comprovaram serem titulares dos direitos e ações em virtude de CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, firmado em 08 de dezembro de 1995, com as respectivas Notas Promissórias quitadas, mencionadas na Ata Notarial datada de 14/12/2023, lavrada no Livro 280-N, folhas 022/052 no Serviço Distrital de Carro Quebrado desta Comarca de Guarapuava - PR. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificada que o silêncio no prazo estipulado poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GAIOSKI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n 8.7877.0671685-3 com caráter de escritura pública, datado em 17.10.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob n 1/125.436, na matrícula n 125.436 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 202 (duzentos e dois), situado no 2 pavimento tipo, Bloco 01 do "SOLAR DI LUCCA", à Rua Olympio Theodoro n 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem n 238, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.11.2022 a 17.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 12.06.2024, corresponde a R\$ 15.221,22 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 464.013.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.587.399-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$123.952,34 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26.06.2015 a 26.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA n 346 (trezentos e quarenta e seis), Modelo "M50B - Passeio", localizada na QUADRA "E", situado no MORADAS LONDRINA, nesta cidade, conforme registro n 563/76.289 RG e averbada em ônus anterior n 2/87.469RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS FERREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JEAN CARLOS FERREIRA, CPF/MF: ***.005.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.344,39 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07.01.2024 a 07.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 202 (duzentos e dois), tipo "A", situado no segundo pavimento tipo, do Bloco 04, do NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, conforme

registro n 4/93.635 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 368.404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERNANDA GOMES LISBOA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULA FERNANDA GOMES LISBOA, CPF/MF: ***.397.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.186,28 (vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.02.2022 a 01.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento, do BLOCO 10, do "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, conforme registro n 2/95.158 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.260.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGUES BARBOSA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVERTON RODRIGUES BARBOSA, CPF/MF: ***.712.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$52.256,13 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.02.2019 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), situado no 2 pavimento, do BLOCO 05 (cinco), com área total de terreno de 50,5604 m, situado no PARQUE LA BELLE", nesta cidade, conforme registro n 210/82.050 RG e averbado em ônus anterior n 2/99.342 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.578

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSE LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF: ***.234.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.782,73 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2021 a 20.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 204, situado no 2 pavimento, BLOCO 05, situado no PARQUE LISBOA", nesta cidade, conforme registro n 269/93.106 RG e averbado em ônus anterior n 1/101.320 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE APARECIDA DE CARVALHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RENATA APARECIDA FIALHO DE CARVALHO, CPF/MF: ***.890.059-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 35.179,12 (trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.09.2020 a 09.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 403 (quatrocentos e três), situado no 4 pavimento, do BLOCO 04 (quatro), situado no PARQUE LIMA", nesta cidade, conforme registro n 199/93.096 RG e averbado em ônus anterior n RG 1/102.546 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMILTON JOAO DA CONCEICAO, ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEICAO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede

em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSEMILTON JOÃO DA CONCEIÇÃO, CPF/MF: ***.653.161-** e ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEIÇÃO, CPF/MF ***.237.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.420,63 (seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.07.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 504 (quinhentos e quatro), situado no 04 pavimento da Torre 07, do "SPAZIO LILLE", , nesta cidade, conforme registro n 752/92.746 RG e averbado em ônus anterior n 1/106.101 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.087

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO, CPF/MF: ***.530.105-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.076,05 (doze mil e setenta e seis reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.04.2023 a 24.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 504 (quinhentos e quatro), situado no 4 pavimento da TORRE 06 (seis), situado no SPAZIO LILLE", nesta cidade, conforme registro n 527/92.746 RG e averbado em ônus anterior n 1/106.037 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.906

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA, CPF/MF:***.046.809-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.808,03

(dez mil, oitocentos e oito reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21/08/2023 a 21/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 111 (cento e onze), modelo A, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERILO RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob n 6/63.045 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.084.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO FABIANO DA SILVA, MARCIA TRAJANO DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FAUSTO FABIANO DA SILVA, CPF ***.288.089-**, e MARCIA TRAJANO DA SILVA CPF ***.730.329-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.949,16 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/06/2023 a 17/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 12 (doze), da quadra n 16 (dezesseis), situado no "MORADIAS TIBAGI", nesta cidade, registrado sob n 2/64.803 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.745.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO APARECIDO RIBEIRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO APARECIDO RIBEIRO CPF/MF: ***.044.429-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.172,70 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.10.2023 a 16.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 14-A (quatorze-A), da quadra n 21 (vinte e um), situado no "JARDIM IMAGAWA", nesta cidade, registrado sob n 3/79.757 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado,

através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.433.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PICCIN SANTIAGO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO PICCIN SANTIAGO, CPF/MF: ***.603.729-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.356,28 (onze mil trezentos e cinquenta e seis e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2022 a 10/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 104 (cento e quatro), de bloco n 03, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob n 66/82.050 RG e averbado em ônus anterior n 1/99.307 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.897.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA SILVA VITORIANO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar AILTON DA SILVA VITORIANO, CPF/MF:***.418.049-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.415,69 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/08/2023 a 25/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 201 (duzentos e um), no bloco 4, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob n 213/82.050 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/99.324 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.901.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JORGE DO CARMO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WELLINGTON JORGE DO CARMO, CPF/MF: ***.706.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.015,31 (dezenove mil, quinze reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/05/2022 a 10/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 202 (duzentos e dois), do bloco 07, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob n 271/82.050 RG e averbado em ônus anterior sob n 2/99.373 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.895.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELLI JESSICA SILVEIRA DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DRIELLI JÊSSICA RIBEIRO DE SOUZA , CPF/MF:***.337.749-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.763,68 (dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2022 a 25/04/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO sob n 404 (quatrocentos e quatro), no bloco n 3, situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob n 18/92.106 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/101.296 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.838.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF: ***.036.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.388,97 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21/05/2023 a 21/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 11 A (onze A), da quadra n 28 (vinte e oito), situado no "JARDIM SÃO PAULO", nesta cidade, registrado sob n 5/103.771 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DA FONSECA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSELI DA FONSECA MACHADO, CPF/MF: ***.054.909-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.835,74 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11/10/2022 a 11/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 205 (duzentos e cinco), da torre n 6, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob n 682/92.746 RG e averbado sob ônus anterior sob n 1/106.014 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.608.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI CANDIDO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDINEI CANDIDO, CPF/MF: ***.851.499-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.640,42 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/01/2022 a 08/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 208 (duzentos e oito), da torre n 06, situado no "SPAZO LILLE", nesta cidade, registrado sob n 1257/92.746 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/106.017 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à

intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FABIANE DOS SANTOS, CPF/MF: ***.156.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.693,53 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/06/2023 a 24/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento sob n 101(cento e um), Torre n 09, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob n 1772/92.746 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/106.194 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOREMIR PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NOREMIR PEREIRA, CPF ***.502.189-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.281,62 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e um reais sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2022 a 25/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 24 (vinte e quatro), de bloco n 08, situado no CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS, nesta cidade, registrado sob n 850/76.957 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/109.805 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.326

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DOS SANTOS SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOEL DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: ***.686.754-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.872,74 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/03/2023 a 10/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO sob n 34 (trinta e quatro), do bloco 13 e vaga de garagem descoberta n 195, situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob n 552/76.957 RG e averbado no onus anterior sob n 1/109.889 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.383.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CREUMACIO LOPES DE SOUZA, CPF/MF: ***.559.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.586,38 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/03/2023 a 06/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO sob n 102 (CENTO E DOIS), do bloco 11, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 421/91.162 RG e averbado em ônus anterior n 1/112.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.566.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FURLANETO MAIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUCIANA FURLANETO MAIA, CPF/MF: ***.289.178-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.003,49 (cento e dezesseis mil e três reais e quarenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/01/2022 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 13 (treze), Quadra n 02, denominado VILA AUREA, nesta cidade registrado sob n 11/7.977 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIMAS DE OLIVEIRA MAIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIMAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF/MF: ***.848.759-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.003,49 (cento e dezesseis mil e três reais e quarenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/01/2022 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 13 (treze), Quadra n 02, denominado VILA AUREA, nesta cidade registrado sob n 11/7.977 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BURITI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EMPRESA BURITI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.033.685/0001-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.393,03 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/04/2023 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 303 (trezentos e três), situado no 3

Pavimento Superior do Edifício 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DEL PLATA', nesta cidade registrado sob n 5/30.532 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERRAZ DE ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTÔNIO MARCOS FERRAZ DE ARAÚJO, CPF: ***.536.889-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.393,03 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/04/2023 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 303 (trezentos e três), situado no 3 Pavimento Superior do Edifício 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DEL PLATA', nesta cidade registrado sob n 5/30.532 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA DOS SANTOS**

Prenotação: 68.156 Matrícula: 17.236 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 26/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RENATO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.507.629-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.271,16 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), referindo-se o valor as prestações 52 a 58, vencidas em 27/10/2023 a 27/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, assinado nesta cidade em 27/07/2017, contrato n 8.7877.0163915-0, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4 pavimento, bloco 7, no empreendimento denominado "LAGOA AZUL", matrícula 17.236 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização

monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 17 de junho de 2024 _
Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE FERNANDES DOS SANTOS**

Prenotação: 68.291 Matrícula: 19.576 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 27/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAYANE FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.022.939-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.821,32 (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 27 a 45, vencidas em 25/10/2022 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado em 26/12/2019, na cidade de Londrina/PR, contrato n 8.7877.0742626-3, Apartamento n 202 (duzentos e dois), situado no 2 pavimento, bloco 09, no empreendimento denominado "LAGO DI LUGANO", matrícula 19.576 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 17 de junho de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN RAFAELLE MARTINS**

Prenotação: 68.045 Matrícula: 22.880 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 28/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KAREN RAFAELLE MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.013.049-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.566,63 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 08, vencidas em 24/09/2023 a 24/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora assinado nesta cidade de Londrina em 23/11/2021, contrato n 8.7877.1277249-2, Apartamento n 608 (seiscentos e oito),

localizado no 6 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.880 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 267 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 18 de junho de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARMELEIRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAIMA-SANTANA AGRICOLA INDL MANUF DE MADEIRAS LTDASA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob n. 32.550, de 19/03/2024, Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula n 6.092 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "Lote n 10 Remanescente da Fazenda Jaciretã, localizado no município de Renascença, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 847.000,00m ", e nos termos do artigo 213, II, 2 e 3 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICA a pessoa jurídica de SAIMA - SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 77.960.642/0001-73 e eventuais sócios, na qualidade de proprietário de imóvel confrontante, matrícula n 6.431 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Santa Rita, 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR. Marmeleiro (PR), 14 de junho de 2024. Bianca Maia de Britto Registradora

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOCRATES DA COSTA BATISTA**

Protocolo: 90.163 FAZ SABER a SOCRATES DA COSTA BATISTA, inscrito no CPF/MF n. ***.009.539-**, conforme certidão exarada aos 05 de março de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025131/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 10 de maio de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 41.660 do livro B-356, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2016, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 01 de março de 2024, importava em R\$ 320.472,05, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo, Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário, sob n. 1.4444.0681126-4 e Série 0814, firmado em Curitiba-PR., aos 25 de agosto de 2014, registrado sob n 03 e averbado sob n 04 na Matrícula n 22.152, deste Cartório, referente ao imóvel situado na rua Guilherme Ceolin, n. 740, referente ao imóvel constituído pelo

APARTAMENTO n. 103 (cento e três), do "CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA DA SERRA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS ADEMIR PERON, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n. 97.577; com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OTIMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 78.747.821/0001-83, com sede e foro na rua Marialva, n. 345, Centro, neste Município e Comarca. - IMÓVEL OBJETO: Lote n 13, da quadra n 15, da Planta Vila Emiliano Pernetá, situado neste município e comarca, do lado par da Rua Marialva, distante 41,60 metros da esquina mais próxima, a Rua Rosa Macarini, medindo 15,55 metros de frente para Rua Marialva; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 40,25 metros, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote no 11-A, do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede 39,85 e confronta com os lotes N 01 e lote n 02 e na linha de fundos mede 18,55 metros e confronta com os lotes N 05 E 06. Perfazendo a área total de 679,74 m . Sem benfeitorias. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, 2 da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

COMARCA - ROLANDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILSON RIBEIRO MALDONADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o Sr. JORGE WILSON RIBEIRO MALDONADO, brasileiro, solteiro, motorista de transporte de passageiro, nascido aos 28.04.1983, portador da CNH n 02424548582-DETRAN/PR, expedida em 18.05.2015, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.730.568-**, residente e domiciliado na Rua Dulcidio Demarchi, n 8, Jardim Caviuna, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.7877.0011338-3, com Caráter de Escritura Pública, assinado pelas partes e por testemunhas em 02.10.2015, registrado sob o n 2, na matrícula n 34.994, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 17, da quadra n 05, com área de 150,40m2, com uma casa residencial em alvenaria com 53,69m2, situada na Rua Graciano Marques Correia, n 2614, no "RESIDENCIAL AIDA GONÇALVES NOGUEIRA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04.06.2024 corresponde a R\$4.508,92 (Quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 07 de junho de 2024.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELINO JOSE DE BARROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Eu Terezinha Viana P. Frasson - Agente Delegada do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi recepcionado sob Protocolo n 77.503 às Fls. 55 do Liv. 1-T, em 12/06/2024, deste Ofício. O requerimento no qual consta como Requerente os Sr. ADELINO JOSE DE BARROS, agricultor, filho de João Sebastião de Barros e Alcidia de Barros, portador da CI RG n 5.577.219-3-PR, e inscrito no CPF n ***.987.009-**, e sua esposa ROSA VAZ DE BARROS, agricultora, filha de Arlindo José Vaz e Ilda Bulau Vaz, portadora da CIRG n 5.582.154-2-PR e inscrita no CPF n ***.215.939-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Nova Riqueza, neste Município, devidamente assistida pela Advogada Dr . Josiane de Oliveira Rizzatti, brasileira, advogada, inscrita na OAB, sob n 113.057, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo acima descrito, referente o Lote Rural n 23-B da Gleba n 210-SA, do Núcleo Santo Antonio da Colônia Missões, situado na Linha Nova Riqueza, registrada conforme MT-8.809, liv.2 deste Ofício, com uma área de 49.500,00m (quarenta e nove mil e quinhentos metros quadrados), confrontações: Nordeste/Leste: Por linha seca e intercalada, confronta com o lote rural n 23-A da mesma gleba. Sudoeste: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n 23-C da mesma gleba; Oeste: Pela Água da Moreninha, confronta com os Lotes Rurais n s 20 e 20-B, ambos da mesma gleba. E Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Sr. Reginaldo Araujo Custódio, Téc. em agrimensura, Reg.CFT.8124713324-9. TRT CFT2403510006 e Ata Notarial lavrada às fls. 027/030 do livro 97-N, em 02/02/2024, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida o Usucapião Extrajudicial, com o competente registro. Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 12/06/2024. Terezinha Viana Pereira Frasson- Agente Delegada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO BULAU VAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Eu Terezinha Viana P. Frasson - Agente Delegada do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi recepcionado sob Protocolo n 77.501

às Folhas 55 do Livro 1-T, em 12/06/2024, deste Ofício. O requerimento no qual consta como Requerente o Sr. PAULO BULAU VAZ, agricultor, filho de Arlindo Jose Vaz e Ilda Bulau Vaz, portador da CIRG n 6.860.840-6-RS, e inscrito no CPF n ***.848.849-**, e sua esposa TEREZA NUNES DA LUZ VAZ, funcionária pública, filha de Setembrino Nunes da Luz e Adelina Santos da Luz, portadora da CIRG n 5.632.232-9-PR e inscrita no CPF n ***.363.339-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Nova Riqueza, neste Município, devidamente assistida pela Advogada Dr. Josiane de Oliveira Rizzatti, brasileira, advogada, inscrita na OAB sob n 113.057, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo acima descrito, referente ao Lote Rural n 23-A da Gleba n 210-SA, do Núcleo Santo Antonio da Colônia Missões, situado na Linha Nova Riqueza, registrada conforme MT-8.809, Liv. 02 deste Ofício, com uma área de 70.185,00m (setenta mil cento e oitenta e cinco metros quadrados), confrontações: Norte: Por uma Estrada Municipal, confronta com o lote n 22 da mesma gleba. Sudeste: Por linha secas, reta e intercalada, confronta com o Lote Rural n 23 (remanescente) da mesma gleba; Nordeste: Por linhas secas, reta e intercalada, confronta com o Lote Rural n 23 (remanescente) da mesma gleba. Sul: Por linha seca e intercalada, confronta com o lote rural n 40 da mesma gleba; Oeste/Sudoeste: Por uma estrada Municipal, confronta com o Lote Rural n 23-B e Lote Rural n 23-C, da mesma gleba. E Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Sr. Reginaldo Araujo Custódio, Téc. em agrimensura, Reg.CFT.8124713324-9. TRT CFT2403509980 e Ata Notarial lavrada às fls. 022/025 do livro 97-N, em 02/02/2024, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida o Usucapião Extrajudicial, com o competente registro. Santo Antônio do Sudoeste- PR, em 12/06/2024. Terezinha Viana Pereira Frasson- Agente Delegada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO METTITIER BOTTI, ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANGELO METTITIER BOTTI, inscrito no CPF n ***.257.868-** e ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI, inscrita no CPF n ***.308.348-**, fora protocolado sob n 268875 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440823120 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 66564 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MATEUS DA ROCHA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO MATEUS DA ROCHA, inscrito no CPF n ***.926.489-**, fora protocolado sob n 268546, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855551836182

garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 66730 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON GALVAO HONORATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HUDSON GALVAO HONORATO, inscrito no CPF n ***.823.499-**, fora protocolado sob n 268641, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 075607636 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 08 da matrícula 70428 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DA SILVA, JOSIANE RIBEIRO NUNES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERALDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.539.049-** e JOSIANE RIBEIRO NUNES DA SILVA inscrita no CPF n ***.468.499-**, fora protocolado sob n 266167 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 10171026108 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 09 da matrícula 75052 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN MARTINS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A KELVIN MARTINS, inscrito no CPF n ***.449.669-**, fora protocolado sob n 268878, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440997116 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 85626 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de

Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SILVA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.110.388-**, fora protocolado sob n 269146, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441022790 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 86786 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL FERRAZ**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GESIEL FERRAZ, inscrito no CPF n ***.586.690-**, fora protocolado sob n 268795, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n ***440988**9 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 87226 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SGARBE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FERNANDA SGARBE, inscrita no CPF n ***.622.429-**, fora protocolado sob n 269140, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441431722 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 90109 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DANIELLE RAMOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MAYARA DANIELLE RAMOS, inscrita no CPF n ***.171.449-**, fora protocolado sob n 269242, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844442122190 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 94599 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSAFÁ MIRANDA DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de ZIZA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. JOSAFÁ MIRANDA DE OLIVEIRA e sua esposa SIRILEIA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, autuado sob o n 62.677 em 13.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "PARTE IDEAL DE UM IMÓVEL RURAL", com área de SEIS HECTARES, SETENTA E OITO ARES E SESSENTA CENTIARES (6,7860 ha), denominado Sítio Casa Branca, Bairro Terra Roxa, no município de Pinhalão, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-08 de coordenadas N 7.361.025,21m e E 595.994,90m; deste, segue confrontando com a NEUZA MARIA DO NASCIMENTO ZIGNANE E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 56'18" e distância 93,27m, até o vértice P-06 de coordenadas N 7.360.941,42m e E 596.035,88m; com o azimute de 167 10'54" e distância 70,13m, até o vértice P-05 de coordenadas N 7.360.873,04m e E 596.051,44m; 165 1813" e 56,97m, até o vértice P-19 de coordenadas N 7.360.817,94m e E 596.065,89m; segue confrontando com a Jatene Israel de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 34'44" e 100,54m, até o vértice P-16 de coordenadas N 7.360.806,69m e E 595.965,98m; 185 54'35" e 178,88m, até o vértice P-15 de coordenadas N 7.360.628,77m e E 595.947,56m; 186 37'37" e 96,09m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.360.533,32m e E 595.936,47m; deste, segue confrontando com o LEONICE BORDIGNON BUENO BARBOSA E JOSÉ PAULINO BRAGA, com o azimute de 282 11'47" e distância 128,42m, até o vértice P-13 de coordenadas N 7.360.560,45m e E 595.810,95m; deste, segue confrontando com a Luiz Henrique Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 13 15'15" e 56,10m, até o vértice P-12 de coordenadas N 7.360.615,06m e E 595.823,81m; 5 15'57" e 71,43m, até o vértice P-11 de coordenadas N 7.360.686,19m e E 595.830,37m; 11 03'08" e 83,37m, até o vértice P-10 de coordenadas N

7.360.768,01m e E 595.846,35m; 348 37'36" e 136,27m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.360.901,61m e E 595.819,48m, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 51 47'20" e 119,97 m, até o vértice P-07 de coordenadas N 7.360.975,82m e E 595.913,75m; 58 40'26" e 95,00m, até o vértice P-08 de coordenadas N 7.361.025,21m e E 595.994,90m; vértice inicial da descrição deste perímetro"; registrado sob Matrícula n 18, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de junho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JATENE ISRAEL DE OLIVEIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de ZIZA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. JATENE ISRAEL DE OLIVEIRA e sua esposa MARCIA EDNÉIA DA SILVA OLIVEIRA, autuado sob o n 62.694 em 19.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "PARTE IDEAL DE UM IMÓVEL RURAL", com área de TRÊS HECTARES, SESENTA E DOIS ARES E NOVENTA E SEIS CENTIARES (3,6296 ha), denominado Sítio Casa Branca, Bairro Terra Roxa, no município de Pinhalão, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-19 de coordenadas N 7.360.817,94m e E 596.065,89m; deste, segue confrontando com a NEUZA MARIA DO NASCIMENTO ZIGNANE E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 165 18'13" e distância 61,79m, até o vértice P-04 de coordenadas N 7.360.758,17 m e E 596.081,57 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 171 32'26" e 140,92m, até o vértice P-03 de coordenadas N 7.360.618,78m e E 596.102,30m, 204 20'18" e 65,85m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.360.558,78m e E 596.075,16m; deste, segue confrontando com LEONICE BORDIGNON BUENO BARBOSA E JOSE PAULINO BRAGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 55'33" e 123,26m, até o vértice P-01 de coordenadas N 7.360.528,81m e E 595.955,60m, 283 16'22" e 19,65m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.360.533,32m e E 595.936,47m; deste, segue confrontando com Josafa Miranda de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 37'37" e 96,09m, até o vértice P-15 de coordenadas N 7.360.628,77m e E 595.947,56m; 5 54'35" e 178,88m, até o vértice P-16 de coordenadas N 7.360.806,69m e E 595.965,98m; 83 34'44" e 100,54m, até o vértice P-19 de coordenadas N 7.360.817,94m e E 596.065,89m, vértice inicial da descrição deste perímetro"; registrado sob Matrícula n 18, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de junho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SOUZA PEREIRA PONTES, CARLOS AUGUSTO VIEIRA PONTES

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº23472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SOUZA PEREIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO VIEIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139948104-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 e R-8 em 25/01/2018 da Matrícula nº 6074 do Cartório de Registro de Imóveis de ARRAIAL DO CABO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Liberdade, número 13, Casa 1 Praia Grande, zona urbana, do distrito, município e comarca de ARRAIAL DO CABO / RJ, CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949224**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441756160-4, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 26263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 0 QD B LT 33 LONG B (TAMOI CABO FRIO RJ 28928644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:492.870.957-87)

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:***.870.957-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941446060000316-38, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matr?cula nº 59879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM 30, CASA 01 - CAMINHO DO MAR III - PERÓ - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAINÉ SOUZA DO NASCIMENTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAINÉ SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441949890-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 61566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE Nº 162 CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS II VILA DO PERÓ CABO FRIO RJ 28921695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA HENRIQUES TELHADA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA HENRIQUES TELHADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00051512-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11421 / registro da alienação fiduciária R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 1162/1180, APTº 402, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM 291, DESCOBERTA LIBRE, PARQUE CASSIS, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28010-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991633000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806060000262-22, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 029232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE AZEVEDO 60 UN 917 - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991633000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806060000261001-41, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 29090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE AZEVEDO 60 UNIDADE APT817 - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA

Renata Escobar Saud Coutinho, oficial do Ofício de Justiça de Conceição de Macabu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº9269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. José Bonifácio Tassara, 110, Centro Conceicao de Macabu RJ CEP 28740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38440223-9, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1003/registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. RIBEIRO DO ROSARIO, NR. 195, BAIRRO BOCAINA, CONCEICAO DE MACABU/RJ, CEP: 28740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2016, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao de Macabu-RJ. Renata Escobar Saud Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ALMEIDA SANTOS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942560-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº18909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 0 LT 1, Prédio nº 134, BL.B21 APT 404 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 51668 o requerimento pelo qual: Marilza Pereira dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, filha de Cesar Pereira dos Santos e Cecilia da Mota Santos, nascida em 02/10/1955, portadora da Carteira de Identidade n 05.329.394-0, expedida pelo Detran/RJ em 11/07/2018, inscrita no CPF sob o n ***.898.197-**, residente e domiciliado na Rua São Pedro n 316, casa 01, Morro da Carolina, Duque de Caxias/RJ e Cristiane Pereira dos Santos Couto, brasileira, professora, filha de Rene Carneiro dos Santos e Marilza Pereira dos Santos, nascida em 10/01/1975, portadora da carteira nacional de habilitação n 00507568805, expedida pelo Detran/RJ 11/03/2019, inscrita no CPF sob o n ***.021.717-**, casada pelo regime de da comunhão parcial de bens com Cléber Gonçalves Couto, brasileiro, bancário, filho de Jorge de Oliveira Couto e Luiza Gonçalves Couto, nascido em 21/09/1974 portador da carteira nacional de habilitação n ***329168**, inscrito no CPF sob o n ***.555.397-**. Imóvel: Lote de Terreno Desmembrado A da quadra 07 da Rua São Pedro, situado no Morro da Carolina, no 1 Distrito deste Município no perímetro urbano, Prédio n. 316 - Casa 01, e no segundo pavimento o Prédio n. 316 - Casa 2- Sobrado, sendo descrito e caracterizado no RGI da seguinte forma: Prédio n 60 - Área Reservada para Futura Construção da Casa 01, da Rua São Pedro, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 17,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo uma área reservada para futura construção da casa de 79,05m , uma área livre de 90,95m , uma área de servidão de 41,67m , uma área total e participação no condomínio de 211,67m , e uma fração ideal de 212/6700 avos da totalidade do todo do terreno designado pelo terreno desmembrado designado por "A", da quadra 07, situado no lugar denominado "Morro da Carolina", no 1 Distrito deste Município. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 51668 o requerimento pelo qual: Marilza Pereira dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, filha de Cesar Pereira dos Santos e Cecilia da Mota Santos, nascida em 02/10/1955, portadora da Carteira de Identidade n 05.329.394-0, expedida pelo Detran/RJ em 11/07/2018, inscrita no CPF sob o n ***.898.197-**, residente e domiciliado na Rua São Pedro n 316, casa 01, Morro da Carolina, Duque de Caxias/RJ e Cristiane Pereira dos Santos Couto, brasileira, professora, filha de Rene Carneiro dos Santos e Marilza Pereira dos Santos, nascida em 10/01/1975, portadora da carteira nacional de habilitação n 00507568805, expedida pelo Detran/RJ 11/03/2019, inscrita no CPF sob o n ***.021.717-**, casada pelo regime de da comunhão parcial de bens com Cléber Gonçalves Couto, brasileiro, bancário, filho de Jorge de Oliveira Couto e Luiza Gonçalves Couto, nascido em 21/09/1974 portador da carteira nacional de habilitação n ***329168**, inscrito no CPF sob o n

***.555.397-**. Na modalidade de usucapião extraordinária estando na posse do imóvel há 17 anos. Imóvel: Lote de Terreno Desmembrado A da quadra 07 da Rua São Pedro, situado no Morro da Carolina, no 1 Distrito deste Município no perímetro urbano, Prédio n. 316 - Casa 01, e no segundo pavimento o Prédio n. 316 - Casa 2- Sobrado, sendo descrito e caracterizado no RGI da seguinte forma: Prédio n 60 - Área Reservada para Futura Construção da Casa 01, da Rua São Pedro, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 17,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo uma área reservada para futura construção da casa de 79,05m , uma área livre de 90,95m , uma área de servidão de 41,67m , uma área total e participação no condomínio de 211,67m , e uma fração ideal de 212/6700 avos da totalidade do todo do terreno designado pelo terreno desmembrado designado por "A", da quadra 07, situado no lugar denominado "Morro da Carolina", no 1 Distrito deste Município. Proprietário: Frade Empreendimentos Imobiliários LTDA. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ **RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04804/2024, sob o protocolo n 58.538, o requerimento pelo qual: **AMANDA GRAZIELE DOS REIS SOUZA**, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 05/04/1988, filha de Jose Arnaldo Silva de Souza e Ana de Assis dos reis Souza, portadora da carteira de habilitação RG n. ***268175**, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/09/2017, inscrita no CPF sob o n. ***.075.757-**, solicitou que fosse reconhecido seus direitos de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela **COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S.A.**, tendo como objeto **LOTE DE TERRENO N. 2.974 DA RUA DAS LARANJEIRAS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA LEOPOLDINA IV", NO 1 DISTRITO DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA**, inscrito junto a pmc sob o n 1.4.103.006.001, dentro perímetro urbano, devidamente descrito, caracterizado e confrontado no Livro 8-A, margem da inscrição 2, fls 78, do Registro do 5 Ofício de Nova Iguaçu, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica intimada o proprietário do imóvel **COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S.A.**, para que tome as devidas providências para proceder a devida transferência com a consequente escritura pública de compra e venda, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR SOARES DOS SANTOS

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9064, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084010-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.3 1102 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO CABRAL GOMES AVELINO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CABRAL GOMES AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947792-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL5 AP 503 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANELIA TEREZINHA FARIA DE MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis

da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1 Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos n 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 80.519 em 16/04/2024, requerido por IVANÉLIA TEREZINHA FARIA DE MIRANDA, brasileira, divorciada, sem união estável, maior e capaz, psicóloga, nascida em 07/03/1938, filha de Aurélio Célio Gomes de Faria e Maria Francisca Barreto de Faria, portadora da Carteira de Identidade n 11474470-9 DETRAN/RJ expedida em 01/06/2010 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.281.797-**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n 24, apt 1601, Bloco B, Icaraí, Niterói/RJ. Referente aos lotes n 01 e 02 da quadra n 02 do loteamento SANTA IZABEL, 3 distrito deste Município, descrito nas matrículas n s 42.342 e 42.343, ficha 001, do Registro Imobiliário da 2 Circunscrição deste Município, Cadastrado na PMI sob os n s 076470-001 e 076469-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Substituta Legal, digitei e conferi. E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440977408-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32, da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 305 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º distrito de Maricá, Maricá ? RJ 24934035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828038-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 74967, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Caetano Rodrigues Horta Junior da Casa Residencial do Lote 67, desmembrado da Gleba B no Lugar Ubatiba , situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24908735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALERIA CHAGAS RIBEIRO, SAULO FERREIRA RIBEIRO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALERIA CHAGAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440093467-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 da Casa Residencial do Lote 1141 da Quadra 38 do Loteamento Parque Nanci 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUIZA CHAVES DUARTE, TALES JOSE CHAVES DUARTE**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23/05/2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 21/05/2024, no Livro 1009, folhas.070/072, ato 022, no Cartório do 9 Ofício de Niterói-RJ, que foi protocolizada no Livro 1-I, fls.17v, sob número 150.619, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores LUIZA CHAVES DUARTE, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, veterinária, filha de Marco Antônio Schmitz Duarte e Cleide Severo Chaves, portadora da identidade n 46.940.063-8 expedida pela SSP/SP em 28/07/2016, inscrita no CPF sob n 392.355.438-97; e TALES JOSÉ CHAVES DUARTE, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, produtor áudio visual, filho de Marco Antônio Schmitz Duarte e Cleide Severo Chaves, portador da identidade n 47.055.854-4 expedida pela SSP/SP em 05/04/2016, inscrito no CPF sob n ***.355.518-**, residentes e domiciliados à Avenida Roberto Silveira, n 348-fundos, apt 102, bloco B, Icaraí, Niterói-RJ. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "Apartamento n 102, do bloco B, do Edifício, situado à Avenida Roberto Silveira, n 348-fundos, no 3 Subdistrito do 1 Distrito deste Município, inscrito na PMN sob n 053.558-3 e correspondente fração ideal de 1/30 do terreno, devidamente descrito de caracterizado na matrícula 16094", imóvel este objeto da matrícula 16094, do Livro 2 - Registro Geral do Cartório da 3 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói-RJ. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores e de sua mãe Cleide Severo Chaves, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua General Pereira da Silva, n 151, Icaraí, Niterói-RJ. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial da 3 Circunscrição Imobiliária de Niterói-RJ, em data de 06 de Junho de 2024. Eu, Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas, Substituta, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES, FABIANA MESQUITA MENDES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA MESQUITA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456542-8, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FIRMINO GOUVEIA NR 94 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26250115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO TERTO BRASILIENSE

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TERTO BRASILIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001172-3, firmada em 20/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 40.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR BARROS JUNIOR 1913 APT0 805 RANCHO NOVO NOVA IGUACU RJ 26015081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTONIO COELHO DA COSTA MEDEIROS

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTONIO COELHO DA COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063385-9, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP302 BL4B VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SIMONATO AREAS, EMERSON PEREIRA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SIMONATO AREAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307447-8, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 1476 AP103 BL13, Condomínio conquista, JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON LOPES DA SILVA FILHO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON LOPES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686365-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL.B18 APT 401 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISSON LIMA DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEISSON LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442879353-4, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 59229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CERQUEIRA NR 7 LT 234 QD 1 ENGENHO PEQUE RJ 26011600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO INOCENCIO DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666661-9, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 55780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 405, BLOCO 03, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RIBEIRO ALBARELLO, FABIANA RODRIGES VENTURINI

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 116274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RIBEIRO ALBARELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA RODRIGES VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032966-6, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.585 R17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Cezar do Nascimento, nº 221, Apto. 706, (fdos), Edifício Jardim Jalisco, Jardim Jalisco, Cep. 27510-110, Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marcos Jose da Silva

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº 108640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcos Jose da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4296-0, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 074, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento

denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): WALLACE MOTA FIUSA, CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Titulares de Direitos, Art. 216-B LRP e Art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): Wallace Mota Fiusa, brasileiro, pedreiro, casado com Creiziane Pinho da Silva Fiusa. GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial protocolado sob o nº .110354, no qual figura(m) como requerente(s) WALLACE MOTA FIUSA, brasileiro, pedreiro, nascido em 08/12/1979, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, filho de Claudinero de Almeida Fiusa e Vilma dos Santos Mota Fiusa, portador da CNH no. 00329205525 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2022, onde consta a Cédula de Identidade R.G. no. 119965663, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o no. *.886.027-**, endereço eletrônico: wallacefiusa@hotmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUSA, brasileira, do lar, nascida em 26/08/1986, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, filha de Geraldo Menezes da Silva e Valdenira da Fonseca Pinho da Silva, portadora da CNH no. 06558640901 expedida pelo DETRAN/RJ em 21/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG no. 216224089, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o no. 119.182,527-26, endereço eletrônico: creizianefiusa@gmail.com, conforme certidão de casamento realizado no RCPN do 7º Distrito de Campos dos Goytacazes, às fls. 338, do Livro 20-B, sob o nº 2920, em data de 17/12/2004, residentes e domiciliados na Estrada Serramar, Lote 06 - QD 27 - Extensão do Serramar, CEP: 28.890-838, nesta cidade; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº . 43 (quarenta e três) da Quadra "E" do Loteamento denominado CONDOMÍNIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO, situado nesta cidade, devidamente registrado no Cartório do Ofício de Notas de Casimiro de Abreu/RJ. Matrícula/Transcrição: 3674, no Livro 2-BT, às fls. 192, no Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ, anexo ao Cartório do Ofício Único. Proprietária: RC DRUMOND CORRETAGEM ME, situada à Rua Cambuci, s/n , loteamento Porto Seguro, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Adjudicação Compulsória Extrajudicial. E, pelo presente edital de intimação, fica intimado RC DRUMOND CORRETAGEM ME, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) WALLACE MOTA FIUSA e CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUSA, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº . 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, 14 de Junho de 2024.**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA GASPAR, ROBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS FERREIRA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773910-5, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 1303 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIR, LAERTE DA CRUZ FERREIRA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAERTE DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001275-1, firmada em 10/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 71732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUCU NR 181 APTO 102 LINS DE VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20710300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZARGO QUARESMA DA CRUZ

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZARGO QUARESMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405393-1, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 90298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER NR 822 APT 801 SAO FRANCISCO RIO DE JANEIRO RJ 20550018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ FERREIRA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327615-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0202 BL1 EMPR COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, ELIANA PENHA DA GRACA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA PENHA DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530552-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 19990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO NR 95 AP 102 BL A ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SILVIO DE REZENDE

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº454.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SILVIO DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30900172-4, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96763 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Meireles nº114 (antigo 46), Apto 201, Bairro Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20950-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DA SILVA ALVES

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527170-1, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 71432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NABUCO DE FREITAS NR 124 CASA 09 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOFES MENDES PINA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFES MENDES PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551287866-2, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 55143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARATA RIBEIRO NR 194 AP 12220000 COPACABANA0000 RIO DE JANEIRO RJ 22011000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MATIAS CORREA JUNIOR

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MATIAS CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440022281-0, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DE COPACAB NR 1049 APTO 401 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22060001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RICARDO EUGENIO EMILIO CASAS, DEBORAH DAVID ISRAEL BUILLA REY

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RICARDO EUGENIO EMILIO CASAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH DAVID ISRAEL BUILLA REY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551798928-4, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 40772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIN VIVEIROS DE CASTRO NR 41 AP404 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22021010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA GONCALVES DA CRUZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333660-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 124675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça NR 223 BL5 AP501 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA RESENDE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SOUZA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472882-0, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119, APT0 105, BL 5 - A 1 ENGENHEIRO LEAL RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM ALVES COSTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551477-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 100666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 6001 BL4 APT1306 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342248-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 112.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, BLOCO 03, APT 403, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, RUI MENDES LEONEL

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI MENDES LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550861342-9, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 56478, a qual diz respeito ao imóvel situado na CAM DO MATEUS NR 100 BL02 AP208 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818770-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 26763, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BARROS LEITE 90 AP 103 BL B QUINT BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 20740230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO REBELO MELO, CARLA PINNA MELO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6 Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/02/2024, prenotado sob o n 488.200, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ORLANDO REBELO MELO e sua esposa CARLA PINNA MELO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, n 39 - 7 andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de financiamento Imobiliário e compra e venda, com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 22/01/2013, registrado na matrícula 113.536, sob os atos R-6 e R.7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara - N 5644 - SALA 408 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771396661-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0130505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 464 BL.3 AP1303 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELINO LOPES PEREIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225153/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELINO LOPES

PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441780787-5, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 19566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANKLIN ROOSEVELT NR 194 GRP 305 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224497/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551667080-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS NR 191 CS2 AP301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20250050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA PINHEIRO CORDEIRO JUNIOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. JOÃO BAPTISTA PINHEIRO CORDEIRO JUNIOR, repórter fotográfico, inscrito no CPF sob o número ***.365.097-** e a sua mulher, HELOISA CHAGAS BOTELHO

CORDEIRO, do lar, inscrita no CPF/MF sob o número ***.677.867-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Gonçalves Fontes, número 46 - Santa Teresa - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO RESIDENCIAL, COM DOIS APARTAMENTOS, NA RUA GONÇALVES FONTES, número 46/46-A, FREGUESIA DE SÃO JOSE, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 42.804, do 7 RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.329.706-6, Código de Logradouro número 0.7288-4. Sendo titular do direito real PEDRO GUILHERME GATZ. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9 da lei 10.257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 51 (cinquenta e um) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3 andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 2024. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73 e Provimento n 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pela FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS, inscrita no CNJ sob o número 34.268.789/0001-88, com sede nesta Cidade, na Rua Uruguaiana, número 174, 5, 6 e 7 andares, Centro - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: 9 (Nono) Pavimento do Edifício na Avenida Presidente Vargas, número 409, com numeração suplementar 70/70-A, pela Avenida Rio Branco, e a fração ideal de 96/2180 do terreno, freguesia da Candelária, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 25.620, do 7 RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.247.611-7, Código de Logradouro número 06.106-9. Sendo titular do direito real INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS SANTA TERESA S/A. O requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3 andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 2024. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA VIEIRA ROSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº898039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILIA VIEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441895974-1, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 260460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BLC 3 APT 506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICHOLAS DA SILVA GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICHOLAS DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441959547-6, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 143300, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 546 APT 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2186731 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA

MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011007-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 403396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - 94 CASA 2 - BARRA DA TIJUC - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2182756 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136350-5, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2170951-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167686-4, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.8 AP 107 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

**Interessado(s): VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR SANDRA DESIREE FUENTES
CPF: 346.379.157-91, VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR JESUS FUENTES PEREZ CPF:
012.828.327-00**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160496 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR SANDRA DESIREE FUENTES CPF: ***.379.157-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30852131000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR JESUS FUENTES PEREZ CPF: ***.828.327-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30852131000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902126060000285-03, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11 ; na matrícula nº 63512 ; sob o nº R 09 ; na matrícula nº 18025 ; sob o nº R 08 ; na matrícula nº 18024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALM ALEXANDRINO LT 02 PAL 24368, R ALM ALEXANDRINO, LT 03 PAL 24368, R ALM ALEXANDRINO, LT 04 PAL 24368 - ST TERESA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.241-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): KEVINY NATASHA SILVA NEVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192309-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINY NATASHA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172837**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563250-4, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 160493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO PRIN CANES, LOTE 04 QD 183 PA 18529 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23025420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182753 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137039-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A310 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SIMÕES GARCIA, MÔNICA MOURA DA CUNHA GARCIA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2186071 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SIMÕES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÔNICA MOURA DA CUNHA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028646-3, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.034 - R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coutinho Cavalcante, nº 178, Anil, Cep. 22755-250, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MACHADO GOMES, VITOR DA SILVA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2184361-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011500140-7, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224.533 / registro da alienação fiduciária R 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Pau-Ferro, nº 378, apto nº 205, do Bloco 5, Rainbow Park, Bairro: Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-055.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2189010 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012535250-1, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 366.044 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado

na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1, Sala nº 635-A, Bloco nº 1, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DE MATTOS BARAÇAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2174569-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE MATTOS BARAÇAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017128130-7, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 385.293 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice-Presidente José de Alencar, nº 1400, apartamento nº 1209, bloco 01, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHIANA LISBOA RIBEIRO, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº692621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA LISBOA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 918529-1, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUIAR, Nº 65, APARTAMENTO Nº 504 E SUA VAGA DE GARAGEM,

FRAQUEZIA DO ENGENHO VELHO, RIO DE JANEIRO - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO ALVES LEMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ALVES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647254-2, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO NASCIMENTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553972535-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 2853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP502 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BRANDAO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BRANDAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068137-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43478, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859257-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GOMES DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844097-9, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808278-9, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.4 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618883-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29407, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DA SILVA CORREA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001505-0, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 30299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 151 BL6 AP304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCINO ROBERTO MARQUES SOUSA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINO ROBERTO MARQUES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440946173-4, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 40139, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CAROLINA NR 70 AP 201 TENENTE JARDIM SAO GONCALO RJ 24410420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MURILO DA SILVA MACHADO JUNIOR, MARCIA DINIZ CADILHE**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MURILO DA SILVA MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA DINIZ CADILHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077075-3, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA NR 378 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEIDE HENRIQUE DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLEIDE HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914775-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA DAS DORES NR 175 CASA 03 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIDSON LIMA DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIDSON LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625896-8, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 76020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 104 CASA 09 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE DE SOUZA LOURENCO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DE SOUZA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441029956-4, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO (AN NR 336 CASA 22 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON SEVERO FERREIRA, IZALDETE PEREIRA DE MOURA FERREIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON SEVERO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZALDETE PEREIRA DE MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440779882-2, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 60548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ JOSE NUNES NR 151 CASA-BASE JOCKEY CLUBE SAO GONCALO RJ 24743660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553323668-4, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59378, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RUA JOAQUIM CLETO NR 150 13 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796453-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75728, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.9 A103 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS FIGUEIREDO FERREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FIGUEIREDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006095-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68758, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP203 BL1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GONCALVES RIBEIRO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442837061-7, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 45644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALFREDO BACKER NR 989 APT 1203 BLOCO 7 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATHERINE BATISTA DA SILVA PIRES, RODRIGO LOIOLA PIRES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATHERINE BATISTA DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LOIOLA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896244-6, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 FELINTO DOS SANT NR 84 CASA 1 APT2 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24461070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RAMOS MACHADO

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº190831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017398140-9, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 e R.08 da Matrícula nº 24.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Magalhaes Bastos, nº 220, Casa de nº 01, Lote A-1, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP: 24457-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Spazio Telecom LTDA ME, Fabiano Alves da Silva

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Empírica Imobiliário., prenotado sob nº190864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Spazio Telecom LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062340**102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fabiano Alves da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52.925-00, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Menezes, nº 850, Loja 103, Alcântara, São Gonçalo-RJ CEP: 24451-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, e o segundo com Nilto Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvío Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato: lado direito com o lotes n 05, pertencente a Mauro dos Santos Pinto, inscrito no CPF sob o n ***.576.407-** e sua companheira, a Sra. Jaqueline Vidal dos Santos, inscrita no CPF sob o n ***.224.387-** e lote n 5-A, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; pelo lado esquerdo com o lote n 07, pertencente ao espólio de Nilo Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**; e aos fundos confronta com o lote n 14, pertencentes a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.572, em 05/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como Lote n 06, com área de 1.102,20m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 22,90m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 50,20m pelo lado direito confrontando com os lotes n 05, 05-A e 16; 22,00m na linha dos fundos, confrontado com o lote n 16; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 07, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 127621-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, e o segundo com Nilto Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvío Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato: lado direito com os lotes n 06 e n 14, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; pelo lado direito com

uma servidão; de frente com a Rua "B" e os lotes n s 17, 23 e 24, pertencentes a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; e de fundos com os lotes n s 01, 02, 03, 04 e 05, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.558, em 04/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente aos imóveis descritos como Lote n 05-A, com área de 150,00m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m confrontando com o lote n 06; 20m confrontando com o lote n 05; 7,50m confrontado com o lote n 06 e 7,50m confrontando com o lote n 04; originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0; Lote n 16, com área de 1.928,20m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 50,00m de frente, para a Rua "B" e lote n 17; 32,5m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n s 03 e 04; 52,60m pelo lado direito, confrontando com os lotes n s 06 e 14; e 27,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 22, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0; Lote n 22, com área de 948,20m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 35,00m de frente, para a Rua "B" e lote n s 23 e 24; 16,40m na linha dos fundos, confrontando com o lote n 01 e 20,80m com os lotes n 02 e 03; 30,00m pelo lado direito, confrontando uma servidão, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, e o segundo com Nilton Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvio Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato: lado esquerdo com o lotes n 05, pertencente a Mauro dos Santos Pinto, inscrito no CPF sob o n ***.576.407-** e sua companheira, a Sra. Jaqueline Vidal dos Santos, inscrita no CPF sob o n ***.224.387-** e parte do lote n 16, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; e aos fundos confronta com os lotes n s 16 e 22, pertencentes a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.557, em 04/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente aos imóveis descritos como Lote n 01, com área de 702,00m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 8,30m em curva para o lado direito; 16,40m na linha dos fundos, confrontado com o lote n 22; 40,00m pelo lado direito, confrontando com a servidão denominada Rua Existente; e 47,40m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 02, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 73189-0; Lote n 02, com área de 1.070,00m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas

e confrontações: 20,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 20,80m na linha dos fundos, confrontando com o lote 22; 56,00m pelo lado direito, confrontando 47,40m com o lote n 01 e 8,60m com o lote n 22; e 51,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 03, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0; Lote n 03, com área de 940,72m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 18,50m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n s 22 e 16; 51,00m pelo lado direito, confrontando o lote n 02; e 50,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 04, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0; Lote n 04, com área de 1.067,23m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 23,50m na linha dos fundos, confrontando com o lote n 16; 50,70m pelo lado direito, confrontando o lote n 03; e 50,50m pelo lado esquerdo, confrontando 22,50m com o lote n 05, 7,50m com o lote n 05-A e 20,50m com o lote n 16, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0, foi relatado a existência de edificação sem informar a medida da área construída, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida por Sr. José Luis Pires de Souza, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa Rosilane Souza e Silva, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.572, em 05/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como Lote n 06, com área de 1.102,20m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 22,90m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 50,20m pelo lado direito confrontando com os lotes n 05, 05-A e 16; 22,00m na linha dos fundos, confrontado com o lote n 16; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 07, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 127621-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 14 de junho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida por Sr. José Luis Pires de Souza, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa Rosilane Souza e Silva, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.558, em 04/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente aos imóveis descritos como Lote n 05-A, com área de 150,00m, localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m confrontando com o lote n 06; 20m confrontando com o lote n 05; 7,50m confrontado com o lote n 06 e 7,50m confrontando com o lote n 04; originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição

municipal n 112851-0; Lote n 16, com área de 1.928,20m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 50,00m de frente, para a Rua "B" e lote n 17; 32,5m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n s 03 e 04; 52,60m pelo lado direito, confrontando com os lotes n s 06 e 14; e 27,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 22, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0; Lote n 22, com área de 948,20m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 35,00m de frente, para a Rua "B" e lote n s 23 e 24; 16,40m na linha dos fundos, confrontando com o lote n 01 e 20,80m com os lotes n 02 e 03; 30,00m pelo lado direito, confrontando uma servidão, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0, sem qualquer menção a existência de edificação, foi relatado a existência de edificação sem informar a área construída, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 14 de junho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida por Sr. José Luis Pires de Souza, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa Rosilane Souza e Silva, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.557, em 04/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente aos imóveis descritos como Lote n 01, com área de 702,00m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 8,30m em curva para o lado direito; 16,40m na linha dos fundos, confrontado com o lote n 22; 40,00m pelo lado direito, confrontando com a servidão denominada Rua Existente; e 47,40m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 02, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 73189-0; Lote n 02, com área de 1.070,00m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 20,80m na linha dos fundos, confrontando com o lote 22; 56,00m pelo lado direito, confrontando 47,40m com o lote n 01 e 8,60m com o lote n 22; e 51,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 03, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0; Lote n 03, com área de 940,72m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 18,50m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n s 22 e 16 ; 51,00m pelo lado direito, confrontando o lote n 02; e 50,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 04, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0; Lote n 04, com área de 1.067,23m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 23,50m na linha dos fundos, confrontando com o lote n 16; 50,70m pelo lado direito, confrontando o lote n 03; e 50,50m pelo lado esquerdo, confrontando 22,50m com o lote n 05, 7,50m com o lote n 05-A e 20,50m com o lote n 16, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0, foi relatado a existência de edificação sem informar a área construída, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 14 de junho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROPECUARIA PRESIDENTE LTDA**

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob n 5554, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGROPECUÁRIA PRESIDENTE LTDA, cujo(s) representante(s) está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Gomes, n 902, Centro - Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 237/0129/14052010-1 de 14/05/2010 e seus respectivos aditamentos, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 186, a qual diz respeito ao imóvel situado no lugar de Juturnaíba, zona rural do 1 distrito deste, com a área de 266,40ha (descrito e caracterizado na referida matrícula 186). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON BASILIO DOS SANTOS**

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento n 8.4444.2404332-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 13/10/2020, devidamente registrado sob o n R.4, na matrícula n 11846, neste cartório, o imóvel situado à RUA MARIA MADALENA DE JESUS, N 66, BAIRRO PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR o sr. ALYSON BASILIO DOS SANTOS, CPF ***.954584-**-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.087,80 (três mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), posicionada até 29/02/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n. 9514/97. E para constar eu, Maria Helena Coêlho Guimarães, Tabela Substituta, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 17 de junho de 2024.

ESTADO - RONDÔNIA
COMARCA - JI-PARANA/RO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN APARECIDO MEDEIROS

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: WILLIAN APARECIDO MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.332.826-**, a comparecer a serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Presbítero Honorato Pereira, n 1492, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda à sexta das 08:00 às 15:00 horas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei n 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pelas Leis n s 10.931, de 02/08/2004, 11.076, de 30/12/2004, 13.403, de 13/11/2014 e 13.465, de 11/07/2017, regido pela Lei n 11.795, de 08/10/2008, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Angelim, n 2050, Lote de Terras Urbano n 21, Quadra 194, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula n 2.197, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do 7º artigo n 26 da Lei Federal n 9.514/97. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto. Ji-Paraná-RO.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº277303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE KASPER MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041849-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 31990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO GODOY ILHA NR 290 MEDIANEIRA CACHOEIRA DO SU RS 96503290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 13.281,41, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON GOUVEA IAHNKE

EDITAL N 02/2024 - Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 152248, Livro 1-AR, em 22 de abril de 2024, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Pelotense". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Arlindo Stork Schellin, situado na zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 34.519, Livro 2-RG, com área total de 23.528,50m, composto por seis (6) quadras, quarenta e quatro (44) lotes, uma (1) área de uso público especial, duas (2) áreas de recreação e cinco (5) logradouros públicos, com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, a partir de 13 de novembro de 2023. Segue anexo área a ser loteada. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 54,80. Selo: 0096.04.2300002.06310 - R\$ 4,90.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IARA LEMOS DORNELLES

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que IARA LEMOS DORNELLES, brasileira, viúva, do lar, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número ***,002.940-**, portador da carteira de identidade número 2010919898, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Silveira Martins Pacheco, n 55, apto. 402, Bloco F, Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre/RS, na qualidade de requerente/adquirente, requereram o registro do usucapião extrajudicial do apartamento a seguir descrito, conforme matrícula do imóvel, da Certidão Descritiva e demais documentos apresentados: "APARTAMENTO NÚMERO 304, localizado no 3 pavimento do Edifício ILHA DO SUL, situado na Praia e Município de Capão da Canoa/RS, situado na frente do 3 pavimento, no lado direito para quem está de frente para o edifício, na avenida Paraguassú. É constituído de um vestíbulo, uma sala de estar/jantar, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro, um dormitório, uma circulação e uma sacada. O apartamento 304 tem a área real de 48,27 m (quarenta e oito metros e vinte e sete decímetros quadrados), mais uma área de condomínio de 9,11 m (nove metros e onze decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 57,38

m (cinquenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,069910, equivalente a 30,20 m (trinta metros e vinte decímetros quadrados), no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do Edifício; dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído do lote 02 (dois), da quadra 47 (quarenta e sete), gleba A, medindo 12,00 m (doze metros) de frente e mesma largura nos fundos, com comprimento de 36,00 m (trinta e seis metros) em ambos os lados, com a área de 432,00 m (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 03 (três); ao Sul com os lotes 01 (um), 24 (vinte e quatro) e parte do lote 23 (vinte e três); a Leste com o lote 20 (vinte) e a Oeste com a Avenida Paraguassu, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e Avenida Ubirajara, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Avenida Ubirajara, Rua Marabá e Rua Tiarajú", devidamente registrado na matrícula sob número 58.102, do livro 2, do Registro de Imóveis de Osório/RS.- Foi procedida à intimação das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Certifico que foi encaminhada a intimação à União, no site do SPU, não tendo havido manifestação no prazo legal; o Estado foi intimado pelo correio com aviso de recebimento, tendo se manifestado favorável à concessão do pedido, e o Município de Capão da Canoa foi intimado pessoalmente, tendo silenciado no prazo legal. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel à requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216-A, parágrafo 4 .

COMARCA - CATUIPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAQUEL MARTINI, ELISEU PEREIRA SANDRI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO SAMPAIO SANTOS**. Elizabeth Martini, registradora de imóveis, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Eliseu Pereira Sandri, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Venâncio Aires, 682, apto 602, bairro centro, no município de Santo Ângelo, na forma da lei, nos termos do artigo 213, II, 2 e 3, por meio deste instrumento notificar o confrontante Luciano Sampaio dos Santos para que no prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento desta notificação, promova a manifestação referente ao do procedimento de retificação administrativa, que está sendo promovido no imóvel o qual o notificado consta como confrontante, caracterizado conforme segue: IMÓVEL - UM LOTE URBANO número 2, da quadra número 13, setor número 2, com a área de hum mil metros quadrados (1.000,00m .), de forma retangular, medindo 20,00 metros de frente por 50,00 metros da frente ao fundo, situado à rua Amandio Zimmermann, lado ímpar, nesta - cidade, distando 40,00 metros da esquina formada pelas ruas Vasco da Gama e Amandio Zimmermann, tendo as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, onde mede 50,00 metros, dom o lote 4 de propriedade do casal de João Paulo Lorezini; ao Sul, na mesma extensão com o lote número 3, do casal de João Paulo Lorenzini, com o lote 1 de Duvílio Luiz Lorenzini; ao Nascente, onde mede 20,00 metros, com o lote número 10 de Vivaldino Silveira dos Santos; e, ao Poente na mesma extensão, com a rua Amandio Zimmermann.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO WEBER, LISIANE FERNANDA GERRAS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº500137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE FERNANDA GERRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071450230010825-00, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tranquilino Tissot, nº 485, Unidade Residencial nº 03, Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95032-765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 4.915,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGÉLICA FAVERO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº500448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGÉLICA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010023367-00, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13879, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Balduino D'Arrigo, nº 357, prédio residencial, bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95034-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 19.380,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHIAPETTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELESTRINO CORREA TABORDA, IDELCINA CELESTRINA TABORDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma da lei: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os senhores CELESTRINO CORREA TABORDA e IDELCINA CELESTRINA TABORDA, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, previsto no Artigo 216-A da Lei n 6.015/73, regulamentado pelo Provimento n 149/2023 do CNJ, requerido por CLECI DE FÁTIMA OBREGÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade n 1058589043, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.052.530-**, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, n 2.122, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, autuado sob n 32.512 em 10/04/2024, tendo por objeto UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído na quadra 69, desta cidade, de forma irregular, com área total de 1.084,40m (mil e oitenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), lado ímpar, com as seguintes dimensões, confrontações e características: 21,00 metros ao Leste, onde faz frente com a Rua Ana Margarida Franco; 51,10 metros ao Sul com o lote de João Olavo Silva Correa; 21,50 metros ao Oeste com o lote de Louir José Danelli; e 52,30 metros ao Norte com o lote de Gilnei Alberto Fraga Leindecker, dentro do quarteirão formado pelas ruas Ana Margarida Franco, João Nicolau Both, Travessa Vilibaldo Friedrich e Thomázia de Carvalho, da qual distante 42,75 metros, com cadastro municipal n 72310, OBJETO DA MATRÍCULA N 1.981, LV. 02 - RG, DESTA CRI, a qual possui a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 69, situado no loteamento denominado "Augusto Schwanke", na cidade de Chiapetta-RS, de forma irregular, com as seguintes dimensões, confrontações e características: 32 metros ao Leste, onde faz frente com a Rua Ana Margarida Franco; 50,50 metros ao Sul, com o lote n 03 dos proprietários; 33,30 metros ao Oeste com terras de Alberto Volmer; e 53,50 metros ao Norte com os lotes n 05 e 07 dos proprietários, encerrando a área total de 1.697,80m (mil, seiscentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados). A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, pelo período de mais de 24 (vinte e quatro) anos. Desejando os notificados apresentarem impugnação fundamentada ao procedimento, estes deverão fazê-lo dentro do prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data de publicação deste edital, diretamente neste cartório, situado na Avenida Ipiranga, n 1.630, Sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da requerente. Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVELINO PIRAN, ENEIDE LUIZA PIRAN**

Ofício dos Registros Públicos Constantina-RS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício - CSN 09842 6 (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), Requerimento, firmado pelos demandantes, Avelino Piran, CPF n ***.431.210-** e sua esposa Eneide Luiza Piran, CPF n ***.698.730-**, Protocolado sob n 60.477, do Livro n 1-P, fls.114, em 11062024, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento n 65/2027 do CNJ, referente ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, de um imóvel rural com

área de 3,1211 hectares, objeto da Matrícula n 4995, do Livro 2-RG do cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, CSN 09842 6, de devidamente georreferenciado pelo SIGEF/INCRA sob código de Parcela a165ecce-c54c-4509-ada0-33ee008c664b. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, nos termos da Lei será tido o silêncio como concordância. Constantina-RS, 19 de Junho de 2024. Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BOTTEGA & CIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 247456, datado de 30/04/2024. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei n 13.105/2015, artigo 216-A 4 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. FAZ SABER, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais terceiros interessados, assim como seus cônjuges e/ou sucessores, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, n 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 91.371 - 003, do Livro de Atas n 007, fls. n 007, datada de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento n 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito Sede do município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 444,235,00 m , ou seja, 44,4235 ha, e perímetro de 3.394,16m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Bottega & Cia Ltda (matrícula 13.723), medindo 618,52m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1 com 31,15m, 2 com 93,75m, 3 com 85,06m, 4 com 10,99m, 5 com 51,39m, 6 com 30,57m, 7 com 100,66m e 8 com 123,51m e, novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Bottega & Cia Ltda (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água sem denominação específica com imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m, ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clovis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m e, por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m, e, ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342/AM-0010, medindo 476,29m, com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: com início no vértice B7X-M-626 até o vértice B7X-M-639, conforme descrição do memorial descritivo. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

COMARCA - GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCO ANTONIO LEOBET, SERGIO MARIANO
LEOBET**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, com redação dada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada AURÉLIO LUIZ LEOBET, brasileiro, comerciante aposentado, inscrito no CPF sob n ***.954.290-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com IVANÍ GALGARO LEOBET, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.855.000-**, residentes e domiciliados na Rua

D'Artagnan de Oliveira, n 55, bairro Avenida Central, nesta cidade; FLÁVIA REJANE LEOBET, brasileira, solteira, funcionária pública municipal aposentada, inscrita no CPF sob n ***.924.400-**, residente e domiciliada na Rua Thebaldo Fleck, n 220, apartamento 102, bloco A, nesta cidade; FLÁVIO JOSÉ LEOBET, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob n ***.199.640-**, residente e domiciliado na Avenida das Hortênsias, n 4271, bairro Avenida, nesta cidade; e, VERA REGINA LEOBET NOEL, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob n ***.233.970-**, residente e domiciliada na Avenida Júlio Borella, n 1441, bairro Centro, na cidade de Marau/RS, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de retificar a descrição do imóvel constante da matrícula n 36.384, do Livro 02-RG, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA SERGIO MARIANO LEOBET e MARCO ANTONIO LEOBET, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UM TERRENO, com a área superficial de 4.795,78m (quatro mil, setecentos e noventa e cinco metros e setenta e oito décimos quadrados), situado na zona urbana desta cidade, bairro Avenida Central, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Hortênsias, Rua D'Artagnan de Oliveira e Rua Emílio Leobet, distante 42,09m da esquina com a Rua D'Artagnan de Oliveira, com as seguintes dimensões e confrontações: em frente, a Leste, entesta com Avenida das Hortênsias, lado dos números ímpares, medindo 40,18m; formando um ângulo interno de 58 00'17" com a divisa Norte, segue no sentido Leste-Oeste por uma distância de 28,86m, confrontando ao Norte com o Lote B; formando um ângulo interno de 268 09'03", segue no sentido Sul-Norte por uma distância de 40,05m, confrontando ao Leste com o Lote B; formando um ângulo interno de 95 03'35", segue no sentido Leste-Oeste por uma distância de 58,54m, confrontando ao Norte com a Rua D'Artagnan de Oliveira; formando um ângulo interno de 176 14'47", segue no sentido Leste-Oeste por uma distância de 4,85m, confrontando ao Norte com a Rua D'Artagnan de Oliveira; formando um ângulo interno de 173 17'25", segue no sentido Leste-Oeste por uma distância de 1,93m, confrontando ao Norte com a Rua D'Artagnan de Oliveira; formando um ângulo de 87 31'10", segue no sentido Norte-Sul por uma distância de 67,56m, confrontando a Oeste com área de Sérgio Mariano Leobet e Marco Antônio Leobet; formando um ângulo de 109 33'12", segue no sentido Oeste-Leste por uma distância de 63,07m, com duas confrontações ao Sul, por 13,07m com área de Sérgio Mariano Leobet e Marco Antônio Leobet, e, por 50,00m com área de Juraci Maria Souza, no ponto inicial desta descrição onde forma um ângulo interno de 112 20'03"; fechando assim a descrição deste perímetro.- Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S , para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado. Gramado, 06 de junho de 2024.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SÉRGIO LUIZ PETRY**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº86355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO LUIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005455-00, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.681 e Registro da Alienação em R.3 e CCI averbada em AV.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO FLECK, EDIFÍCIO NASCER DO SOL, Nº 695, APARTAMENTO 304, BAIRRO CENTRO, NÃO-ME-TOQUE/RS, CEP ? 99410-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 9.920,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELE DA SILVEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº445.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIELE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010340793-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.083 e 141.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo de Brito, nº 653, APT0 501 e BOX 4, bairro Centro, em Passo Fundo-RS, CEP: 99010-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 9.638,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, IGOR MELMAN REIS BAIENSE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº941621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR MELMAN REIS BAIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007315323001020-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 175.095 e 175.226 deste Ofício e registro do ônus no ato 07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 8484, apartamento 1505, 15º e 16º pavimentos, na ala Residencial do Condomínio Residencial e Comercial Nine, bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, CEP: 91.530-000, e box d. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 547.662,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MOACIR DA SILVA, JOAO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, MARILIA OLIVEIRA DA SILVA, FERNANDO MACEDO SANCHES

AUTORES: ANTONIO MOACIR DA SILVA, CPF n ***.290.980-**, JOÃO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.511.470-**; GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.705.060-**; MARILIA OLIVEIRA DA SILVA SANCHES, CPF n ***.854.630-** e seu esposo FERNANDO MACEDO SANCHES, CPF n ***.125.160-**, todos brasileiros, residentes nesta cidade. **CITANDOS:** TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DE INTERESSADOS CERTOS QUE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. **NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO:** 184.763 do Livro 1-N, de 18 de Março de 2024. **FINALIDADE:** Citação de terceiros eventualmente interessados e de interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, na forma dos Artigos 216-A, 4 da Lei 6015/73, e 413, 2 do Provimento 149/2023 - CNJ, dos termos da presente Usucapião Extrajudicial Ordinária, do imóvel adiante descrito e caracterizado, conforme consta do pedido inicial, para no prazo de quinze (15) dias, após o decurso do prazo do edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores do presente pedido. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Um prédio residencial de alvenaria, coberto de telhas de fibrocimento, com a área de 351,76m , e respectivo terreno foreiro n 2411, quarteirão n 136, com a área de quatrocentos metros quadrados (400,00m), situados nesta cidade, sito na Rua João Manoel, n 2150, confrontando ao norte, com terreno de Roselene Pereira Becker; sul, com terreno de Flavio Augusto dos Santos, medindo 40,00 metros em cada face; leste, com a Rua João Manoel; e oeste, com terreno de Flavio Augusto dos Santos, medindo 10,00 metros em cada face. O terreno e 66,00m de construção, encontram-se registrados em nome de Sueli Pause, conforme matrícula n 10.651 do livro 2 deste Ofício. **ENDEREÇO PARA RESPOSTA:** Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 19 de Junho de 2024. Cristiano Prieb Teló - 1 Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILHIO JACI ORTIZ ROBALO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILHIO JACI ORTIZ ROBALO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770280**1-7, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 100859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP302 BL2 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.990,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIASI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que GIASI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.980.541/0001-35, com sede na Rodovia SC 444, KM 10, s/n. , Bairro Aurora, em Içara (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, RRT n. 11655933, responsável técnica, Miriely Cristina Topanotti, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC n. 00A1045083; e ART n. 8695539-5, responsável técnico Diego Scarpari de Costa, Engenheiro Civil, CREA/SC n. 089322-5, e Decreto n. 166/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 10/05/2024, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DO ARVOREDO" composto por 208 (duzentos e oito) lotes, matriculado sob n. 026.031, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA A DESMEMBRAR", situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, situado no Bairro Barra do Itapocu, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 87.403,99 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 05.01.0073.0957. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESIANE MOTA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESIANE MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000548-9, firmada em 17/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 31559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 1070 COLONINHA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 987,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORLANDO VIEIRA LIMA

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através do presente EDITAL, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício Imobiliário, o requerimento de NOTIFICAÇÃO, solicitado por Radio Araranguá LTDA., referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área, Apuração de Área Remanescente, Medidas Perimetrais e Atualização das Confrontações do imóvel de matrícula n 4.241, do Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário, re-protocolado em data de 15/05/2024, sob o Protocolo Oficial n 109971 (Nota de Entrega n 220925), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, tendo em vista que o Sr. ORLANDO VIEIRA LIMA é proprietário do imóvel confrontante ao sul (matrícula n 17.814, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via Correios e Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, comparecer neste Ofício Imobiliário, a partir da última data de publicação deste Edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em jornal eletrônico, o confrontante: ORLANDO VIEIRA LIMA. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ZERBINATO

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ZERBINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166450404-00, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 07/10/2021 da Matrícula nº 46803 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 2201, localizado no vigésimo primeiro pavimento, vaga de garagem nº 16 (Matrícula 46822), localizada no andar térreo e as vagas de garagem nº 43 (Matrícula 46849) e Vaga de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 113.175,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440543759-8, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 28011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1.149 NR 0 LT 15 QD 52 ITAJUBA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.480,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO - LEI N 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento denominado VILA DO GRANT, no terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Maria Lúcia dos Santos, Bairro Itajuba, zona urbana do Município e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, esquina com a Rua 1902, representado pelo LOTE B2- 02: com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V18, de coordenadas N 7.045.209,7194 e E 729.602,7529; deste, segue com azimute de 162 57'59" e distância de 52,80 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.045.159,2385 e E 729.618,2189, confrontando na frente, ao Leste, com a Rua Maria Lúcia dos Santos; deste, segue com azimute de 253 06'50" e distância de 13,02 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.045.155,4572 e E 729.605,7622, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Juraci Deretti (Lote 128, Quadra L, Matrícula 17.268 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 33'42" e distância de 11,99 m., até o vértice V21, de coordenadas N 7.045.151,8648 e E 729.594,3257, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Luiz Dal-Ri e Analize Dal-Ri (Lote 129, Quadra L, Matrícula 1.074 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 251 35'52" e distância de 12,18 m., até o vértice V22, de coordenadas N 7.045.148,0199 e E 729.582,7690, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Joceli Manoel da Silva e Cristiane Guizoni da Silva (Lote 130, Quadra L, Matrícula 26.197 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 251 49'39" e distância de 13,01 m., até o vértice V23, de coordenadas N 7.045.143,9614 e E 729.570,4050, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Marcio Luis Frick e Marcia Rosane Kollross Frick (Lote 131, Quadra L, Matrícula 26.226 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253 57'51" e distância de 11,93 m., até o vértice V24, de coordenadas N 7.045.140,6663 e E 729.558,9404, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Antônio João de Moura e Paulina Goedert de Moura (Lote 132, Quadra L, Matrícula 27.974 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 14'31" e distância de 6,50 m., até o vértice V25, de coordenadas N 7.045.138,6823 e E 729.552,7456, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel Cristiano Izidoro (Casa n 02, Matrícula 27.501 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 14'31" e distância de 6,50 m., até o vértice V26, de coordenadas N 7.045.136,6984 e E 729.546,5507, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Ricardo Machado (Casa n 01, Matrícula 27.829 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 59'51" e distância de 12,12 m., até o vértice V27, de coordenadas N 7.045.133,1542 e E 729.534,9602, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Josefa Correia de Paiva e José Mario Fernandes de Paiva (Lote 134, Quadra L, Matrícula 16.680 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253 09'28" e distância de 11,82 m., até o vértice V28, de coordenadas N 7.045.129,7285 e E 729.523,6437, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Arcides Patrício João Martins e Hilda Otília Pessoa Martins (Lote 135, Quadra L, Matrícula 10.627 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253 22'51" e distância de 12,90 m., até o vértice V29, de coordenadas N 7.045.126,0392 e E 729.511,2833, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel Carlos Francisco Brotto (Lote 136, Quadra L, Matrícula 5.401 - CRI de Balneário Piçarras/SC); deste, segue com azimute de 253 07'48" e distância de 11,90 m., até o vértice V30, de coordenadas N 7.045.122,5871 e E 729.499,8999, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Ilse Stein (Lote 137, Quadra L, Matrícula 12.497 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 36'41" e distância de 8,88 m., até o vértice V31, de coordenadas N 7.045.119,9346 e E 729.491,4298, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Alvaro Cordeiro e Dorli Furlim Cordeiro (Lote 138, Quadra L, Matrícula 15.899 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 342 47'29" e distância de 49,47 m., até o vértice V32, de coordenadas N 7.045.167,1946 e E 729.476,7925, confrontando nos fundos, ao Oeste, com o imóvel de Geraci De Souza Rosa e Lauro Nemésio Rosa, José Antonio de Souza, Valmor Antonio De Sousa e Elizete Hilda De Sousa, Francisco De Assis Sousa e Ivanir Rodrigues Sousa e Marister Luiza De Souza e Luiza Bernardes de Souza (LOTE B3, área de desmembramento maior, Matrícula 30.218 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 71 20'42" e distância de 132,95 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.045.209,7194 e E 729.602,7529, confrontando no

lado direito, ao Norte, com a Rua 1902 (LOTE B2 - 03, desmembramento de área maior, Matrícula 30.217 - CRI de Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total 6.810,61 de metros quadrados, matrícula n 35.109 desta Serventia, cujo loteamento originou 15 áreas denominadas: LOTE N 01, QUADRA A - com 369,40 metros quadrados LOTE N 02, QUADRA A - com 367,19 metros quadrados LOTE N 01, QUADRA B - com 360,00 metros quadrados LOTE N 02, QUADRA B - com 300,00 metros quadrados LOTE N 03, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 04, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 05, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 06, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 07, QUADRA B - com 329,70 metros quadrados LOTE N 08, QUADRA B - com 382,70 metros quadrados LOTE N 09, QUADRA B - com 300,00 metros quadrados LOTE N 10, QUADRA B - com 320,71 metros quadrados LOTE N 11, QUADRA B - com 344,29 metros quadrados ÁREA COMUNITÁRIA - com 879,70 metros quadrados ÁREA VERDE - com 819,07 metros quadrados ÁREA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA - com 684,93 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CPF ***.677.829-**, CNH 01534660026-DETRAN/SC, dt. nasc.: 13/10/1950 (73 anos), residente e domiciliado na Rua Maria Lucia dos Santos, n 50, bairro Itajuba, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do loteamento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado loteamento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 8377740-1, do responsável técnico, Fernanda Bosse - RNP:2519369477/ Registro: 172560-3-SC, Licença Ambiental de Instalação - 9660/2023, datada de 20/12/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 18 de junho de 2024.

[Consultar o anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBERTO DA CUNHA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBERTO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553114960-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCANJO ANTONIO HENRIQUE NR 0 301B V12 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.333,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE MATTOS PORTO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE MATTOS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173588-8, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 31519, sob o nº 4 na Matrícula 31706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 0 102 B5 V125 PRADO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.753,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSEVITE MARINA BARBIERI**

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Rosevite Marina Barbieri e Rose Méri Barbieri Feliciano. Protocolo 258.935 de 05/04/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ROSEVITE MARINA BARBIERI, brasileira, nascida em 04/08/1974, filha de João Nivert Barbieri e de Marina Barbieri, solteira, a qual declara que não vive em união estável nos termos da Lei, do lar, portadora do RG n. 3R 3.204.889/SSP/SC, inscrita no CPF n. XXX.385.039-XX, residente e domiciliada na Rua Canario, n. 120, bairro Água Verde, Blumenau/SC, proprietária de 42% do imóvel e ROSE MÉRI BARBIERI FELICIANO, brasileira, nascida em 12/03/1969, filha de João Nivert Barbieri e de Marina Barbieri, empresária, portadora do RG n. 2.745.920/SESP/SC, inscrita no CPF n. XXX.520.879-XX, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SEBASTIÃO FELICIANO, brasileiro, nascido em 09/06/1961, filho de Pedro Feliciano e de Maria Orestina Feliciano, operador de torno, portador da CNH n. ***051331**/DENATRAN/CONTRAN/SC, RG n. 1841140/SSP/SC, inscrito no CPF n. XXX.635.429-XX, o qual a assiste neste ato, residentes e domiciliados na Rua José Deeke, n. 895, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, proprietária de 58% do imóvel, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de três parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 297,37m , sem benfeitorias, a segunda parcela com a área de 2,79m , a desmembrar para a Rua José Deeke e a terceira parcela com a área de 19,75m , a desmembrar para a Rua Adolfo Hass, ficando como remanescente a área de 395,09m , edificada com uma casa de madeira n. 895 da Rua José Deeke, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Escola Agrícola, na Rua José Deeke, devidamente matriculado nesta Serventia, no Livro 02, sob n 176. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rafael Debatin, CREA/SC n. 139.973-2. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se

sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 17 de junho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRROS, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO MARCIO PAMPLONA

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Paulo Márcio Pamplona. Protocolo 259.801 de 16/05/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de PAULO MARCIO PAMPLONA, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF XXX.946.059-XX, nascido em 31/12/1957, filho de Orlando Zeno Pamplona e Luzia Testoni Pamplona, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n. 333, apartamento 1401, bairro Velha, Blumenau/SC, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 450,46m , sem benfeitorias, a segunda parcela com a área de 448,56m , sem benfeitorias, a terceira parcela com a área de 446,49m , sem benfeitorias, a quarta parcela com a área de 303,90m , sem benfeitorias, ficando como remanescente a área de 1.153,91m , edificado com um galpão de alvenaria, com telhas de alumínio, contendo a área de 853,67m , o qual tomou o número 333, da Rua Otto Scheidemantel, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Salto Weissbach, na Rua Otto Scheidemantel, devidamente matriculado nesta Serventia, no Livro 02, sob n. 62.237. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Ricardo Michel Gripa, CREA/SC n. 126683-5. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 17 de junho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRROS, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090693-9, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449 AP 402 BL.14 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 17.328,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ROSA DA SILVA SEABRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA DA SILVA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853823-5, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.15 A404 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 19.692,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO LUIZ NEVES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Maior Complexidade no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, Protocolo n. 181.300, com os seguintes dados: Requerente: LUCIANA DOS PASSOS. Identificação do imóvel: Terreno urbano, situado ao lado par da Avenida Marcos Ross, à 153,88 metros da Rua Benjamin Margotti, com área titulada e medida de 960,00m, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Matrícula/Transcrição: Matrícula n. 12.974, Livro 02, deste Ofício. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da retificação, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Retificação de Maior Complexidade. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, situado na Rua Coronel Lucidoro, n. 755, Edifício Paradiso, salas 101, 102, 103 e 104, centro, na cidade de Campos Novos/SC.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUKA EMPREENDIMENTOS S.A., MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, ELIETE MOSELE, JOSE LUIZ FERLIN, CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, OURO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de: 1) MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, inscrita no CPF sob n. ***.688.789-**, portadora do documento de identificação - RG n. 2.131.357-1 SSP/SC, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, n. 580, Centro, Concórdia-SC; 2) MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, brasileiro, comerciante, CNH 01863344708 DETRAN/SC, CPF ***.245.039-**, casado com VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, brasileira, credenciada, CNH 02727729658 DETRAN/SC, CPF ***.896.279-**, residentes e domiciliados em Acesso Fioravante Angelo Massolini, n. 900, Bairro Primavera, Concórdia-SC; 3) ELIETE MOSELE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Fioravante Massolini, n. 900, Bairro Primavera, nesta cidade de Concórdia-SC, RG 2.693.915 SSP/SC (emissão 30/04/1997), CPF ***.962.109-**; 4) JOSÉ LUIZ FERLIN, brasileiro, autônomo, RG 2.110.276 SSP/SC (emissão 08/04/1997), CPF ***.560.169-**, casado com CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, brasileira, autônoma, portadora da CNH n. 02931351324, expedida pelo DETRAN/SC em 07/03/2013, CPF ***.187.759-**, residentes e domiciliados em Rua Marechal Deodoro, n. 72, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, 5) OURO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.070.338/0001-97, com sede em Rua Dr. Maruri, n. 1350, Sala 02, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-156 e 6) LUKA EMPREENDIMENTOS S.A, sociedade anônima fechada, CNPJ 04.708.581/0001-71, com sede em Rua das Cerejeiras, n. 213, bairro Floresta, Concórdia/SC, CEP 89.709-896, foi solicitada a averbação de desmembramento com divisão amigável em conformidade com a Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano situado no Acesso Fioravante Angelo Massolini, bairro Primavera, município de Concórdia/SC, com a área total de 77.094,57m (setenta e sete mil e noventa e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, com a área de 63,00m², uma construção residencial de alvenaria com a área de 382,13m² e uma edificação residencial, construção mista, coberta com telhas de barro, com uma área construída de 120,00m², desde o ano de 2015, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27 12'11,31" Sul e Longitude 52 01'31,76" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM UTM6.990.649,074 m Norte e 398.436,076m Leste, referida ao meridiano central 51 WGr; deste, confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 136,94 m e azimute plano de 128 08'00" chega-se ao marco P2, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,83m e azimute plano de 206 20'25" chega-se ao marco P3, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 75,00m e azimute plano de 135 59'15" chega-se ao marco P4, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 51,20m e azimute plano de 132 04'25" chega-se ao marco P5, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 79,75m e azimute plano de 119 03'15" chega-se ao marco P6, deste confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 102,47m e azimute plano de 112 01'38" chega-se ao marco P7, deste confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, com distância de 159,27m e azimute plano de 128 08'00", chega-se ao marco P8, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula 33.402, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,06 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P8A, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula 33.403, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,38 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P9, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sérgio Lazarin e Rosemari M. Lazarin, matrícula 9.303, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,42 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P10, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sérgio Lazarin e Rosemari M. Lazarin, matrícula 9.303, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 335,10 m e azimute plano

de 296 17'55" chega-se ao marco P11, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Anice Terezinha de Lima e Darci Luis Antunes, matrícula n 9.303, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,76 m e azimuth plano de 176 07'36" chega-se ao marco P12, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,60 m e azimuth plano de 306 46'41" chega-se ao marco P13, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 98,83 m e azimuth plano de 302 01'10" chega-se ao marco P14, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 46,27 m e azimuth plano de 298 15'37" chega-se ao marco P15, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 91,45 m e azimuth plano de 291 21'17" chega-se ao marco P16, deste confrontando com terras de Ruy Perizzolo, matrícula 18.159, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 218,15 m e azimuth plano de 26 15'32" chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA N 4.617 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Claudemir dos Santos - RNP n. ***932409** - TRT n. CFT2302563076.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.860.707/0001-73, com sede na Vila de Tamanduá, s/n , Interior, Concórdia/SC, foi solicitado o registro do "Loteamento Mirante" em conformidade com a Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rodovia Caetano Chiuchetta, bairro dos Estados, município de Concórdia/SC, com a área total de 101.401,803m (cento e um mil e quatrocentos e um metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 de coordenadas N = 6.989.868,3602 m e E = 397.030,8417 m; deste segue com azimuth de 110 4' 29,167" e distância de 129,260 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 02 de coordenadas N = 6.989.823,9923 m e E = 397.152,2484 m; deste segue com azimuth de 52 10' 50,729" e distância de 3,762 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 03 de coordenadas N = 6.989.826,2991 m e E = 397.155,2202 m; deste segue com azimuth de 106 56' 14,288" e distância de 53,436 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 04 de coordenadas N = 6.989.810,7318 m e E = 397.206,3384 m; deste segue com azimuth de 194 19' 41,283" e distância de 14,420 m, confrontando com Rodovia Caetano Chiuchetta, até o Ponto 05 de coordenadas N = 6.989.796,7602 m e E = 397.202,7698 m; deste segue com azimuth de 286 52' 16,337" e distância de 22,793 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 06 de coordenadas N = 6.989.803,3752 m e E = 397.180,9581 m; deste segue por uma curva com raio de 10,00 m e distância de 13,562 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 07 de coordenadas N = 6.989.797,9219 m e E = 397.169,6593 m; deste segue com azimuth de 205 23' 5,379" e distância de 96,387 m, confrontando Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 08 de coordenadas N = 6.989.710,8414 m e E = 397.128,3387 m; deste segue com azimuth de 107 8' 27,900" e distância de 19,714 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 09 de coordenadas N = 6.989.705,0312 m e E = 397.147,1769 m; deste segue com azimuth de 198 57' 27,388" e distância de 111,980 m, confrontando com R.A. Comércio de Frutas LTDA ME (Matrícula 19.560), até o Ponto 10 de coordenadas N = 6.989.599,1251 m e E = 397.110,7981 m; deste segue com azimuth de 110 7' 57,766" e distância de 40,290 m, confrontando com R.A. Comércio de Frutas LTDA ME (Matrícula 19.560), até o Ponto 11 de coordenadas N = 6.989.585,2574 m e E = 397.148,6263 m; deste segue com azimuth de 195 7' 39,920" e distância de 12,998 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 12 de

coordenadas N = 6.989.572,7099 m e E = 397.145,2342 m; deste segue por uma curva com raio de 85,00 m e distância de 72,134 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 13 de coordenadas N = 6.989.518,6578 m e E = 397.100,7731 m; deste segue com azimute de 243 45' 3,293" e distância de 82,478 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 14 de coordenadas N = 6.989.482,1798 m e E = 397.026,8001 m; deste segue por uma curva com raio de 360,00 m e distância de 80,363 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 15 de coordenadas N = 6.989.438,9205 m e E = 396.959,2721 m; deste segue com azimute de 230 57' 38,854" e distância de 59,128 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 16 de coordenadas N = 6.989.401,6787 m e E = 396.913,3466 m; deste segue com azimute de 293 15' 34,212" e distância de 115,114 m, confrontando com Ivanilde Terezinha Guzzo e Edilson José Zolet (Matrícula 34.486), até o Ponto 17 de coordenadas N = 6.989.447,1370 m e E = 396.807,5880 m; deste segue com azimute de 293 9' 8,181" e distância de 60,485 m, confrontando com Valci Sofia Zolett Rosso e Roberto José Rosso (Matrícula 32.880), até o Ponto 18 de coordenadas N = 6.989.470,9184 m e E = 396.751,9739 m; deste segue com azimute de 35 3' 20,477" e distância de 485,517 m, confrontando com Gervásio Lamonato e outros (Matrícula 6.455), até o Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA N 34.489 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regimentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Diogo Amandio Klein - CREA/SC 105446-0 - ART n. 9116181-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JERONIMO ZAIR DE ANDRADE**

EDITAL Desmembramento de Imóvel Urbano A Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e 3, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o n 8.974, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob o n 5.565 deste Ofício. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, SC, em 06/06/2024. O imóvel localiza-se no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, distante 50,10 metros da esquina com a Rua Amazonas, Bairro Três Palmeiras, no Município e Comarca de Coronel Freitas/SC, tal matrícula corresponde a uma área de 1.250,57m², e será desmembrado em 03 lotes, sendo: Lote n 01 com área de 444,48m², Lote n 02 com área de 439,83m² e Lote 03 com área de 366,26m² com conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, n 221, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Coronel Freitas/SC, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1, art. 19 da Lei 6.766/79). Khaterine Scherer Clarinda Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANGELA MACCARINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Rosângela Maccarini, portadora do CPF n **.322.869-**, estabelecida na Rua Imigrante José Colombo, n 173, Rio Maina, no Município de Criciúma/SC e Lourdes Macarini, portadora do CPF n **.463.999-**, estabelecida na Rua Imigrante José Colombo, n 173, Rio Maina, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 152.669, cujo imóvel possui a área de 5.172,00m , situado na Rua Carlos Colombo, lado par do logradouro, a 198,86 metros da esquina com a Rua Antônio Macarini, distrito de Rio Maina, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 3.472,00m ; área remanescente 1: 1.700,00m , totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 15.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.601, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 17 de junho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIO ELOY PIZZETTI, ERONI NAZARIO PIZZETTI

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MARIO ELOY PIZZETTI, CPF ***.577.209-**, comerciante, e ERONI NAZARIO PIZZETTI, CPF ***.712.169-**, aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Vante Rovares, s/n , Bairro Santa Libera, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no bairro Santa Libera, à Rua José Feltrin, correspondente ao lote n 04 com a área de 2.088,87m (dois mil e oitenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.07.003.0197.001, matriculado sob n 3.789, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCONDES RODRIGUES CAVALCANTI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCONDES RODRIGUES CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob n.º ***.167.620-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, n.º 600, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n.º 29.027, em 31/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP - 200), no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 453,80 m (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 92,15 metros (noventa e dois metros e quinze centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 27 58'38,187''S, Longitude: 48 38'44,549''O, Confrontante avante: Rodovia Crespim Manoel de Gonçalves (GRP-200), Distância avante: 14,07m.; V2: Latitude: 27 58'39,199''S, Longitude: 48 38'44,846''O, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n.º 9.943 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 32,18m.; V3: Latitude: 27 58'39,110''S, Longitude: 48 38'45,387''O, Confrontante avante: terras de posse de Calos Rene Abreu do Nascimento, Franciele Bressan, Katia Abreu do Nascimento de Souza, Richard Abreu de Souza, Eduarda Nascimento e Eser Renan Brum, Distância avante: 15,05m.; V4: Latitude: 27 58'38,151''S, Longitude: 48 38'45,063''O, Confrontante avante: terras de posse de Vanessa Gazulha Paulo, Distância avante: 30,85m. Projeção Cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Jorge Linton Correia Dornelles, RPN n.º ***310140**. Cadastro municipal: 02.09.095.0916.001 (26319). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n.º 334, fls. 187 à 199, protocolo n.º 25058, em 10/08/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez no site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online (Editais-Online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
FILIPPE DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n.º 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FILIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF n.º ***.368.959-**, residente e domiciliada na Rua Maria Ricardo dos Santos, s/n, no Bairro Limpa, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n.º 28.673, em 11/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP - 396), no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 463,18 m (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 94,52 metros (noventa e quatro metros e cinquenta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MV 01 de coordenadas planas N 6.888.962,299 e E 729.214,771 e coordenadas geodésicas 28 06'18,14658"S e 48 40'00,62608"W deste, segue confrontando com a Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira GRP - 396; com os seguintes azimutes e distâncias: 291 01'51" e 7,81 m até o #vértice MV 02 de coordenadas planas N 6.888.965,101 e E 729.207,483 e coordenadas geodésicas 28 06'18,06014"S e 48 40'00,89493"W deste, segue confrontando com a Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira GRP - 396; com os seguintes azimutes e distâncias: 290 45'28" e 6,05 m até o vértice MV 03 de coordenadas planas N 6.888.967,245 e E 729.201,826 e coordenadas geodésicas 28 06'17,99405"S e 48 40'01,10359"W deste, segue confrontando com terras de posse de João dos Santos e Valdeci Gonçalves dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 24 16'25" e 16,78 m até o #vértice MV 04 de coordenadas

planas N 6.888.982,540 e E 729.208,723 e coordenadas geodésicas 28 06'17,49311"S e 48 40'00,86178"W deste, segue confrontando com terras de posse de João dos Santos e Valdeci Gonçalves dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 23 25'28" e 16,46 m até o vértice MV 05 de coordenadas planas N 6.888.997,647 e E 729.215,268 e coordenadas geodésicas 28 06'16,99850"S e 48 40'00,63272"W deste, segue confrontando com terras de posse de João dos Santos e Valdeci Gonçalves dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 110 59'58" e 14,18 m até o vértice MV 06 de coordenadas planas N 6.888.992,564 e E 729.228,510 e coordenadas geodésicas 28 06'17,15529"S e 48 40'00,14424"W deste, segue confrontando com terras de posse de João dos Santos e Valdeci Gonçalves dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 204 24'55" e 33,24 m até o vértice MV 01 de coordenadas planas N 6.888.962,299 e E 729.214,771 e coordenadas geodésicas 28 06'18,14658"S e 48 40'00,62608"W chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51 WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo 110,00 m (cento e dez metros quadrados), Situada na Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP - 396), no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com RPN n ***632129**. Cadastro municipal: 07.60.091.0336.001 (16719). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 328, fls. 156 à 172, protocolo n 24832, em 17/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez no site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online (Editais-Online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UANDER GONCALVES TEXEIRA, VIVIANE PADILHA DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que UANDER GONÇALVES TEIXEIRA, caminhoneiro, inscrito no CPF n ***.279.119-** e VIVIANE PADILHA DOS SANTOS, manicure, inscrita no CPF n ***.668.399-**, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rodovia Estadual SC-434, s/n , no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.817, em 28/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima (SC-434), no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 365,08 m (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 97,22 metros (noventa e sete metros e vinte e dois centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 0=PP: Latitude: 28 05'29,6449''S, Longitude: 48 40'04,0166''W, Confrontantes avante: terras de posse de Juan Carlos Plachi e Aleksandra Linemburger Venson, e Rodovia Abílio Manoel de Lima (SC-434), Distância avante: 20,80m.; Vértice 1: Latitude: 28 05'30,1998''S, Longitude: 48 40'04,4511''W, Confrontantes avante: Rodovia Abílio Manoel de Lima (SC-434), e Rua Juliana Venâncio, Distância avante: 41,30m.; Vértice 2: Latitude: 28 05'28,9690''S, Longitude: 48 40'05,0523''W, Confrontantes avante: Rua Juliana Venâncio, e terras de posse de Doraci Antônio Pereira, Distância avante: 21,41m.; Vértice 3: Latitude: 28 05'29,3811''S, Longitude: 48 40'04,4207''W, Confrontante avante: terras de posse de Doraci Antônio Pereira, e terras de posse de Juan Carlos Plachi e Aleksandra Linemburger Venson Distância avante: 13,70m.; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo 128,80 m (cento e vinte e oito metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Abílio Manoel de Lima

(SC-434), s/n , no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com CFT-BR sob n 0439223393-6. Cadastro municipal: 07.23.099.0119.001 (12111). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 339, fls. 50 à 62, protocolo n 25293, em 11/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 3
POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, D&V VEICULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que 3 POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 49.205.841/0001-24, com sede na Servidão Jacinto Raulino, s/n , no Bairro Morro do Freitas, em Paulo Lopes/SC e D & V VEICULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 41.132.501/0001-09, com sede na Rua Rufino Manoel De Jesus, s/n , Morro Do Freitas, Paulo Lopes/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.656, em 06/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Ana Raupp de Sá, no Bairro Nova Belém, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 741,62 m (setecentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 110,86 metros (cento e dez metros e oitenta e seis centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas latitude: 27 58'26,7328"S e longitude:48 40'52,9714"W ((N 6903502.210 m e E 728062.080 m), fazendo frente à Rua Ana Raupp de Sá, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 49'20" e 12,11 m até o vértice 2, de coordenadas latitude: 27 58'27,1185"S e longitude: 48 40'52,8848"W(N 6903490.290 m e E 728064.220 m), fazendo frente à Rua Ana Raupp de Sá, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 15'57" e 12,48 m até o vértice 3, de coordenadas latitude: 27 58'27,5192"S e longitude:48 40'52,8148"W (N 6903477.920 m e E 728065.900 m), confrontando com terras de posse de Eliane Edit Luiz e Antônio Luiz Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 34'22" e 28,11 m até o vértice 4, de coordenadas latitude: 27 58'27,5906"S e longitude: 48 40'51,7895"W (N 6903475.190 m e E 728093.880 m), confrontando com terras de posse de Eliane Edit Luiz e Antônio Luiz Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 09'23" e 12,24 m até o vértice 5, de coordenadas latitude: 27 58'27,1941"S e longitude:48 40'51,7577"W (N 6903487.380 m e E 728094.980 m), confrontando com terras de posse de Eliane Edit Luiz e Antônio Luiz Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 11'56" e 11,81 m até o vértice 6, de coordenadas latitude: 27 58'26,8115"S e longitude: 48 40'51,7268"W (N 6903499.140 m e E 728096.050 m), confrontando com imóvel matriculado sob n 4.239 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 275 09'50" e 34,11 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e, UMA EDIFICAÇÃO de alvenaria, situada na Rua Ana Raupp de Sá, s/n , no Bairro Nova Belém, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba/SC. Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 2000. Projeção Cartográfica de distância e área: UTM. Foi utilizado para efetuar o levantamento topográfico o GPS SOUTH S86 RTK E o GPS South GALAXY G1 RTK com controladora e precisão horizontal de 2,5mm. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com CFT-BR sob n ***164860**. Cadastro municipal: 07.06.081.0570.001 (9587) . Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz do Município de Paulo Lpes/SC, no livro n 097, fls. 097 à 101V, protocolo n 07109, em 30/08/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião,

apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez no site dos Editais-Online (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLI RONCALIO

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, e art. 16, do Provimento 65/17, do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, protocolado sob o n 80.905, solicitado por MARLI RONCALIO, brasileira, solteira, aposentada, inscrito no CPF n ***147.429**, residente e domiciliado à rua Leoberto Leal, n 963, bairro Centro, cidade de Ilhota/SC, referente ao imóvel descrito a seguir: Um terreno localizado à rua Dr. Leoberto Leal, n 963, bairro Centro, zona urbana do município Ilhota/SC, com a área total de 299,09 m . Características e confrontações: Inicia-se a descrição na frente ao SUL deste perímetro no vértice E1 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.022.075,770 m e E 716.411,132 m, deste, segue com azimute de 292 03'23" e distância de 11,86 m, confrontando neste trecho com RUA DR. LEOBERTO LEAL, até o vértice E2, de coordenadas N 7.022.080,222 m e E 716.400,142 m; deste, segue na lateral OESTE com azimute de 30 59'37" e distância de 25,72 m, confrontando neste trecho com ANA PINOTTI DE CARVALHO / JOSÉ PEDRO DE CARVALHO - POSSEIROS, até o vértice E3, de coordenadas N 7.022.102,268 m e E 716.413,386 m; deste, segue nos fundos ao NORTE com azimute de 115 42'50" e distância de 11,95 m, confrontando neste trecho com VALMIR KOEHLER / VALQUIRIA DE OLIVEIRA MIRANDA KOEHLER / ROSELI KOEHLER DIAS / ILSO LUIZ DIAS / LUIS CARLOS KOEHLER / MARIA DE LOURDES KOEHLER / JOSÉ FERNANDO KOEHLER / MAGALI MENDES KOEHLER / JANETE KOEHLER FURTADO / LUIZ PEREIRA FURTADO / NEUSA MARIA KOEHLER DOS SANTOS / JOSÉ JOVENTINO DOS SANTOS / DIEGO CLASEN KOEHLER / MARIA APOLONIA KOEHLER - MATRÍCULA 23.624 do RI GASPAR, até o vértice E4, de coordenadas N 7.022.097,084 m e E 716.424,150 m; deste, segue na lateral LESTE com azimute de 211 24'51" e distância de 24,98 m, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES CABRAL CARDOSO / PAULO JOÃO CARDOSO - POSSEIROS, até o vértice E1, de coordenadas N 7.022.075,770 m e E 716.411,132 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área a ser usucapida tem como origem a Matrícula n 23.624 do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar em nome dos proprietários: VALMIR KOEHLER, ROSELI KOEHLER DIAS, LUIS CARLOS KOEHLER, JOSÉ FERNANDO KOEHLER, JANETE KOEHLER FURTADO, NEUSA MARIA KOEHLER DOS SANTOS, DIEGO CLASEN KOEHLER. O pedido está consubstanciado na usucapião ordinária, nos termos do art. 1.242, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, para apresentar impugnação ao pedido de usucapião. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, n 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KYTTY ALINE GRABINGER, GIOVANA SHULZ GRABINGER, HESIO ALAOR GRABINGER

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº158906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KYTTY ALINE GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA SHULZ GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HESIO ALAOR GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 319238 757138 758295 758296--, firmada em 24/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 14167, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO COMERCIAL, N 126, TERRENO URBANO, NA RUA CUIABA, LOTE N 01, N 126, BAIRRO TAPAJOS INDAIAL/SC - CEP: 89080-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 1.808.124,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO PAULO LEAL, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 183.919, de 27/10/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ministro Victor Konder, 550 Sala 03 B, Fazenda, Itajaí-SC, inscrita no CNPJ n 38.232.428/0001-32. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 6.726, Livro 2, situado na Rua Juvenal Garcia, n 303, Centro, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 284,06, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta

de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da representante na linha sucessória do confrontante e proprietário da Matrícula n 13.052, Livro 2: Pedro Paulo Leal, CPF 049.xxx.xxx-49. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 18 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAZIELA BREITENBAUCH DE MOURA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 183.139, de 21/09/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de ABÍLIO VECHANI, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 29/10/1925, filho de Agostinho Vechani e Genoveva Vechani, inscrito no CPF n ***.224.879-** e JACY DA VEIGA VECHANI, brasileira, viúva, do lar, nascida em 24/06/1929, filha de José Gabriel da Veiga e Carolina Villain da Veiga, inscrita no CPF n ***.744.719-** e RG n 4/R-1.509.538-SSP/SC, representados pela inventariante HELIETE VECHANI DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida dia 01/09/1954, filha de Abílio Vechani e Jacy da Veiga Vechani, inscrita no CPF n ***.917.839-** e com RG n 3.425.641-5-SSP/SC, residente na avenida Hercílio Luz, s/n, Tijucas/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição n 57.622, Livro 3AB, situado no lado direito da Rua Karl Richard Breitenbauch, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 291,18m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da representante na linha sucessória do confrontante e proprietário da Matrícula n 15.399, Livro 2: Graziela Breitenbauch de Moura - CPF XXX.450.51X-XX. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 06 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL ARNALDO PAZ, VANDREIA APARECIDA ROQUE BRANDINO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL ARNALDO PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDREIA APARECIDA ROQUE BRANDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC

CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804160001194-2, firmada em 12/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010 na Matrícula 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR STAMM NR 270 CORDEIROS ITAJAI SC 88311150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 7.476,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441520748-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2490(SAO FRANCISCO) NR 390 CASA 04 BANEARIO PARQ ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 4.830,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU BUENO PIMENTEL EIRELI, DIRCEU BUENO PIMENTEL**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOHAS/SC SIGLA: SICOOB CREDICANOHAS/SC CNPJ/MF: 78.834.975/0001-02 ENDEREÇO: RUA Álvaro Soares Machado - 455 - Tricolin - Canoinhas - SANTA CATARINA - SC - CEP: 89462240, prenotado sob nº88301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIRCEU BUENO PIMENTEL EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08529724000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU BUENO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 63053-1, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na BALNEÁRIO JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO LOTE 02 QUADRA 13. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 23.598,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ISOLDA ROCHA SILVEIRA, ROGERIO CEZAR DA SILVEIRA, ELISABETE PEREIRA DA SILVEIRA, RENOLDA AMELIA DA SILVEIRA SOLHEID, RONALDO SERGIO DA SILVEIRA**

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que JEAN CARLO CAETANO BUZATTO e LOYAN CRISTINI CAETANO BUZATTO, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula 43.936 deste Registro de Imóveis, de titularidade dos requerentes, constituído pelo imóvel denominado como LOTE n. 12 da QUADRA n 86 do BALNEÁRIO ITAPOÁ (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes titulares: MARIA ISOLDA ROCHA DA SILVA; ROGÉRIO CEZAR DA SILVEIRA casado com ELISABETE PEREIRA DA SILVEIRA; RENOLDA AMÉLIA DA SILVEIRA SOLHEID; e RONALDO SERGIO DA SILVEIRA; titulares do imóvel confrontante denominado como Lote 13 da quadra 86 Balneário Itapoá - Matrícula n. 53.013 do L. 2/RG do 1 Registro de Imóveis de Joinville/SC. Portanto, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS ÚTEIS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 17 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILANE CANDIDO DELFINO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILANE CANDIDO DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441793163-9, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0023934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 0 LT 6 QD 4 RIACHINHO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.726,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA ALVES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770148211-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 89511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 36-JOSE EMMENDOERFER NR 260 APT0 903 NOVA BRASILIA JARAGUA DO SUL SC 89253000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 23.320,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MANOEL BRANDES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MANOEL BRANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056230-0, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NICODEMUS NR 480 BL.1 AP408 SAGUACU JOINVILLE SC 89222020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 7.112,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO OSVALDIR LOPES, INDIANARA JANAINA MONTEIRO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO OSVALDIR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIANARA JANAINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190003618-5, firmada em 05/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 133 na Matrícula 116615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTIN PESCADOR NR 238 AP.204-BL03 AVENTUREIRO0000 JOINVILLE SC 89225050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 14.897,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ADRIANO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278540-0, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 AP301 BL05 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 5.313,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JOSE DA SILVA LAMIM**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JOSE DA SILVA LAMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121561-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 AP 503, PARQUE JARDIM DE NAPOLES, JARIVATUBA, JOINVILLE SC, 89230-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 4.937,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL MENDONCA DO CARMO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL MENDONCA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553856317-9, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP401 BL16 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 9.748,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

A terceiros interessados Nos termos do 3 do art. 216-A da Lei 6.015/73, comunicamos que tramita nesta Serventia procedimento de USUCAPIÃO de imóvel urbano situado no município de Bocaina do Sul/SC, sendo uma gleba com área superficial de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Avenida Henrique Assink, Lote 397, quadra N, n 183, no município de Bocaina do Sul/SC. O procedimento está sendo requerido por CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 82.783.903/0001-50, com sede na Rua Cirilo Vieira Remos, n 166, bairro Vila Nova, no município de Lages/SC, devidamente representada por seu presidente, ELIEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF n ***.052.189-**, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, n 154, bairro Vila Nova, no município de Lages/SC. Cuja documentação técnica, constituída com plantas e memoriais descritivos são de responsabilidade do Engenheiro Civil Daniel Dias, registrado no CREA/SC sob n 184186-3, com ART n 8868980-5, conforme cópias anexadas. Ressalta-se que nos termos do 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73, poderá o notificado manifestar-se no prazo de 15 dias quanto à procedência do pedido de usucapião ou impugna-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência nos termos do 4 do artigo refenciado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalho técnicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, matriculado sob n. 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. SAMIRA ANDRADE LIMA, na qualidade de antecessora da posse do imóvel objeto da matrícula n. 25.880 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Romeu Cardozo Rocha Filho - CPF n. 864.***.***-72, e sua esposa Regina Biaggio Rocha - CPF n. 833.***.***-53, e Avaro Americo Sabatini Rocha - CPF n. 377.***.***-49, e sua esposa Marta Silveira Rocha - CPF n. 383.***.***-49 apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente a parte do Lote n. 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina formada com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, o qual tem área de 412,77m , matriculado sob n 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 1349. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, matriculado sob n. 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. NEREU PEREIRA LIMA, na qualidade de antecessor da posse do imóvel objeto da matrícula n. 25.880 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Romeu Cardozo Rocha Filho - CPF n. 864.***.***-72, e sua esposa Regina Biaggio Rocha - CPF n. 833.***.***-53, e Avaro Americo Sabatini Rocha - CPF n. 377.***.***-49, e sua esposa Marta Silveira Rocha - CPF n. 383.***.***-49 apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente a parte do Lote n. 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina formada com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, o qual tem área de 412,77m , matriculado sob n 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 1349. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente

edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, matriculado sob n. 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. MARTA REGINA BROSTOLIN DA COSTA, na qualidade de antecessora da posse do imóvel objeto da matrícula n. 25.880 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Romeu Cardozo Rocha Filho - CPF n. 864.***.***-72, e sua esposa Regina Biaggio Rocha - CPF n. 833.***.***-53, e Avaro Americo Sabatini Rocha - CPF n. 377.***.***-49, e sua esposa Marta Silveira Rocha - CPF n. 383.***.***-49 apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente a parte do Lote n. 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina formada com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, o qual tem área de 412,77m, matriculado sob n 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 1349. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATAN CORDEIRO GONCALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATAN CORDEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552530389-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 67092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN NR 0 13 B13 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.579,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN JUNIOR ROBERTO VOLZ

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº234389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN JUNIOR ROBERTO VOLZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642239**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2971-0, firmada em 09/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anhangá, lado PAR, distante 35,06 metros da Rua Carijó, Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88132-796.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 331.490,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN CARLO CHAVES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Jean Carlo Chaves e Joice Eliane dos Santos, objeto da Matrícula n. 18537, situado na Avenida João Pessoa, n. 4162, bairro São Francisco, em Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FELLER**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, ANTÔNIO FELLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 30 de outubro de 1970, filho de ANTÔNIO FELLER e de VALINGA ANITA FELLER, empresário, portador da carteira de identidade n 2.124.503, expedida pela SSP/SC, CNH n ***297265**, expedida pelo DETRAN/SC em 13/09/2021, inscrito no CPF sob n ***.087.149-**, residente e domiciliado na Estrada Rod 065, s/n , Bairro Águas Verdes, nesta cidade de Rio do Oeste-SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL

DE 30.029,51 M (TRINTA MIL, VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 526, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Edmar Busana - RNP n ***749459**, com TRT n BR20211109581, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Rio do Oeste (SC), de 28 de setembro de 2023, revalidado até 28 de setembro de 2024 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 79.***.348/0001-97, com sede na rua Xavantes, n 54, 4 Andar, bairro Atiradores, na cidade de Joinville-SC, DEPOSITOU nesta Serventia Imobiliária os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/79, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ARAUCÁRIAS nas matrículas sob n s 51.493, 52.092, 52.349 e 52.399 do Livro 02, Registro Geral, composto pela área total de (134.218,59m), destinados a 43 (quarenta e três) lotes independentes; pelas área destinadas ao sistema de arruamento de (19.187,94m); pela área ecológica e espaços livres de (16.062,86m); pela área de doação pública, sem contabilizar o sistema viário de (69.978,77m), objeto do Decreto 17.008/2024 do Município de Campo Alegre; Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2024.00002074-2, emitido em 18 de junho de 2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n 2361/2024, emitida em 11 de abril de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Responsável Técnico - Robison Negri CREA/SC 65.464-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO LUIS MOCCELINI, NEUSA REGINA MOCCELINI**

A Sra Taisi Claudete Schell Leal, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, no endereço constante no rodapé, FAZ SABER que SILVIO GALVAN (CPF ***.127.849-**), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 7.820, de sua titularidade, sito no prolongamento do perímetro urbano do Bairro Cruzeiro, Município de São Lourenço do Oeste - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.138, fica a SERGIO LUIS MOCCELINI inscrito no CPF n ***.989.019-** e esposa Neura Regina Moccelini, com endereço do imóvel da Matrícula 11.138, NOTIFICADO (A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço

registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO (A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON TOMAZ

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886560-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMIR BOAVENTURA CABRAL NR 326 CASA 05 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 38.610,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR VITKOSKY, VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKY

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que OSMAR VITKOSKY, brasileiro, casado, empresário, filho de Constancio Vitkosky e Matilde Vitkosky, inscrito no CPF sob o n ***.420.299-** e VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKI, brasileira, casada, aposentada, filha de Pedro Ramos da Silva e Maria Seia da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.707.909-**, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Rebello n 211, bairro XV de Novembro, município de Tijucas-SC, apresentaram no protocolo 101.125 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Nova Trento, distante 540,00

metros da Avenida Carlos Humberto Ternes, bairro Joaia, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com área de 13.892,21 (treze mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e perímetro de 506,46m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; deste, segue confrontando com a Rua Nova Trento, com azimute de 102 17'54" por uma distância de 8,70m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.741,8862m e E 731.083,0044m; deste, segue com azimute de 101 57'59" por uma distância de 31,02m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste, segue com azimute de 102 06'51" por uma distância de 31,12m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.728,9242m e E 731.143,7748m; deste, segue com azimute de 103 19'37" por uma distância de 15,26m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.725,4064m e E 731.158,6252m; deste, segue com azimute de 106 18'33" por uma distância de 9,84m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.722,6431m e E 731.168,0694m; deste, segue com azimute de 106 28'05" por uma distância de 10,96m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.719,5361m e E 731.178,5798m; deste, segue com azimute de 107 39'00" por uma distância de 7,46m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.717,2749m e E 731.185,6867m; deste, segue com azimute de 108 55'28" por uma distância de 13,03m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste, segue com azimute de 113 16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E 731.206,2979m; deste, segue com azimute de 113 43'25" por uma distância de 17,94m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.702,2676m e E 731.222,7226m; deste, segue com azimute de 117 59'32" por uma distância de 6,59m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.699,1739m e E 731.228,5429m; deste, segue com azimute de 122 36'10" por uma distância de 6,17m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.695,8480m e E 731.233,7429m; deste, segue com azimute de 128 09'19" por uma distância de 3,99m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.693,3844m e E 731.236,8786m; deste, segue com azimute de 134 33'47" por uma distância de 3,37m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.691,0172m e E 731.239,2822m; deste, segue com azimute de 141 07'58" por uma distância de 4,50m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.687,5156m e E 731.242,1043m; deste, segue com azimute de 147 04'37" por uma distância de 4,07m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.684,0983m e E 731.244,3170m; deste, segue com azimute de 154 36'39" por uma distância de 3,61m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.680,8343m e E 731.245,8661m; deste, segue com azimute de 164 29'07" por uma distância de 4,12m até o vértice 19, de coordenadas N 6.983.676,8636m e E 731.246,9684m; deste, segue com azimute de 172 11'30" por uma distância de 4,92m até o vértice 20, de coordenadas N 6.983.671,9916m e E 731.247,6365m; deste, segue com azimute de 175 37'17" por uma distância de 5,53m até o vértice 21, de coordenadas N 6.983.666,4749m e E 731.248,0589m; deste, segue com azimute de 179 16'30" por uma distância de 7,40m até o vértice 22, de coordenadas N 6.983.659,0745m e E 731.248,1526m; deste, segue com azimute de 181 59'15" por uma distância de 19,08m até o vértice 23, de coordenadas N 6.983.640,0067m e E 731.247,4909m; deste, segue com azimute de 183 09'24" por uma distância de 10,88m até o vértice 24, de coordenadas N 6.983.629,1391m e E 731.246,8916m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 181,85m até o vértice 25, de coordenadas N 6.983.658,0076m e E 731.067,3470m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.621, com azimute de 5 17'40" por uma distância de 11,99m até o vértice 26, de coordenadas N 6.983.669,9475m e E 731.068,4535m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.620, com azimute de 4 26'25" por uma distância de 12,08m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.681,9918m e E 731.069,3888m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.619, com azimute de 4 31'44" por uma distância de 12,04m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.693,9933m e E 731.070,3394m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.618, com azimute de 5 11'56" por uma distância de 11,91m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.705,8562m e E 731.071,4188m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.617, com azimute de 4 29'39" por uma distância de 12,01m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.717,8339m e E 731.072,3603m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.616, com azimute de 5 05'23" por uma distância de 11,98m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.729,7629m e E 731.073,4228m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.615, com azimute 4 25'34" por uma distância de 14,02m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula n 49.306, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 780,00 metros da P2 - Av. Carlos

Humberto Ternes, com área total de 1.705,93m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 102 17'54" por uma distância de 8,70m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.741,8862m e E 731.083,0044m; deste segue, com azimute de 101 57'59" por uma distância de 11,47m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.739,5088m e E 731.094,2210m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 46'21" por uma distância de 84,98m até o vértice 46, de coordenadas N 6.983.654,8234m e E 731.087,1507m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 20,06m até o vértice 25, de coordenadas N 6.983.658,0076m e E 731.067,3470m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANDRO DUARTE e SOLANGE DOLBERTH Matrícula n 36.621, com azimute de 5 17'40" por uma distância de 11,99m até o vértice 26, de coordenadas N 6.983.669,9475m e E 731.068,4535m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ RICARDO STEIL ANDRIANI Matrícula n 36.620, com azimute de 4 26'25" por uma distância de 12,08m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.681,9918m e E 731.069,3888m; deste segue confrontando com a propriedade de JENIFFER ADRIELI WEISS Matrícula n 36.619, com azimute de 4 31'44" por uma distância de 12,04m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.693,9933m e E 731.070,3394m; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA CASAS e NILTON PEDRO ALEXANDRE NETO Matrícula n 36.618, com azimute de 5 11'56" por uma distância de 11,91m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.705,8562m e E 731.071,4188m; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO DE SOUZA e s/m VANEIA CASAS DE SOUZA Matrícula n 36.617, com azimute de 4 29'39" por uma distância de 12,01m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.717,8339m e E 731.072,3603m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDRÉ PINTO Matrícula n 36.616, com azimute de 5 05'23" por uma distância de 11,98m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.729,7629m e E 731.073,4228m; deste segue confrontando com a propriedade de MOYSES ANTONIO CORDEIRO JUNIOR Matrícula n 36.615, com azimute 4 25'34" por uma distância de 14,02m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 211,24 m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 760,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.664,22m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 32, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.739,5088m e E 731.094,2210m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 101 57'59" por uma distância de 19,55m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 21'37" por uma distância de 84,06m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.651,6392m e E 731.106,9545m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 20,06m até o vértice 46, de coordenadas N 6.983.654,8234m e E 731.087,1507m; deste segue confrontando com a ÁREA 01 A DESMEMBRAR, com azimute 4 46'21" por uma distância de 84,98m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.739,5088m e E 731.094,2210m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 208,65 m. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 740,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.798,26m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 102 06'51" por uma distância de 21,59m até o vértice 33, de coordenadas N 6.983.730,9245m e E 731.134,4558m; deste segue confrontando com a ÁREA 04 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 09'40" por uma distância de 82,96m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.648,1852m e E 731.128,4361m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 21,75m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.651,6392m e E 731.106,9545m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute 4 21'37" por uma distância de 84,06m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 210,36 m. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 710,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 2.875,23m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.730,9245m e E 731.134,4558m; deste segue confrontando com RUA NOVA TRENTO, com azimute de 102 06'51" por uma distância de 9,53m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.728,9242m e E 731.143,7748m; deste segue, com azimute de 103 19'37" por uma distância de 15,26m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.725,4064m e E 731.158,6252m; deste segue, com azimute de 106 18'33" por uma distância de 9,84m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.722,6431m e E 731.168,0694m; deste segue, com azimute de 106 28'05" por uma distância de 1,26m até o vértice 34, de coordenadas N 6.983.722,2869m e E 731.169,2743m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 25'00" por uma distância de 79,92m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.642,6085m e E 731.163,1200m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 35,13m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.648,1852m e E 731.128,4361m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 A DESMEMBRAR, com azimute de 4 09'40" por uma distância de 82,96m até o vértice 33, de coordenadas N 6.983.730,9245m e E 731.134,4558m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,90 m. ÁREA 05 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 680,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 2.134,18m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 34, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.722,2869m e E 731.169,2743m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 106 28'05" por uma distância de 9,70m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.719,5361m e E 731.178,5798m; deste segue, com azimute de 107 39'00" por uma distância de 7,46m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.717,2749m e E 731.185,6867m; deste segue, com azimute de 108 55'28" por uma distância de 8,52m até o vértice 35, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; deste segue confrontando com a ÁREA 06 A DESMEMBRAR, com azimute de 180 51'59" por uma distância de 36,54m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.677,9714m e E 731.193,1955m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 180 51'59" por uma distância de 19,97m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.658,0064m e E 731.192,8936m; deste segue confrontando com a ÁREA 09 A DESMEMBRAR, com azimute de 180 51'59" por uma distância de 20,14m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.637,8703m e E 731.192,5890m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 29,85m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.642,6085m e E 731.163,1200m; deste segue confrontando com a ÁREA 04 A DESMEMBRAR, com azimute de 4 25'00" por uma distância de 79,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.983.722,2869m e E 731.169,2743m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 212,10 m. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 660,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 508,26m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 108 55'28" por uma distância de 4,50m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste segue, com azimute de 113 16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E 731.206,2979m; deste segue, com azimute de 113 43'25" por uma distância de 4,09m até o vértice 36, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; deste segue confrontando com a ÁREA 07 A DESMEMBRAR, com azimute de 187 08'50" por uma distância de 31,73m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.676,3540m e E 731.206,0945m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 277 08'50" por uma distância de 13,00m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.677,9714m e E 731.193,1955m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute de 0 51'59" por uma distância de 36,54m até o vértice 35, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,88 m. ÁREA 07 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 620,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 949,77m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 36, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 113 43'25" por uma distância de 13,85m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.702,2676m e E 731.222,7226m; deste segue, com azimute de 117 59'32" por uma distância de 6,59m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.699,1739m e E

731.228,5429m; deste segue, com azimute de 122 36'10" por uma distância de 6,17m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.695,8480m e E 731.233,7429m; deste segue, com azimute de 128 09'19" por uma distância de 3,99m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.693,3844m e E 731.236,8786m; deste segue, com azimute de 134 33'47" por uma distância de 3,37m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.691,0172m e E 731.239,2822m; deste segue, com azimute de 141 07'58" por uma distância de 4,50m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.687,5156m e E 731.242,1043m; deste segue, com azimute de 147 04'37" por uma distância de 4,07m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.684,0983m e E 731.244,3170m; deste segue, com azimute de 154 36'39" por uma distância de 3,61m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.680,8343m e E 731.245,8661m; deste segue, com azimute de 164 29'07" por uma distância de 4,12m até o vértice 19, de coordenadas N 6.983.676,8636m e E 731.246,9684m; deste segue, com azimute de 172 11'30" por uma distância de 4,92m até o vértice 20, de coordenadas N 6.983.671,9916m e E 731.247,6365m; deste segue, com azimute de 175 37'17" por uma distância de 0,86m até o vértice 37, de coordenadas N 6.983.671,1367m e E 731.247,7020m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 277 08'50" por uma distância de 41,93m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.676,3540m e E 731.206,0945m; deste segue confrontando com a ÁREA 06 A DESMEMBRAR, com azimute 7 08'50" por uma distância de 31,73m até o vértice 36, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 129,71 m. ÁREA 08 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 660,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 508,26m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 108 55'28" por uma distância de 4,50m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste segue, com azimute de 113 16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E 731.206,2979m; deste segue, com azimute de 113 43'25" por uma distância de 4,09m até o vértice 36, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; deste segue confrontando com a ÁREA 07 A DESMEMBRAR, com azimute de 187 08'50" por uma distância de 31,73m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.676,3540m e E 731.206,0945m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 277 08'50" por uma distância de 13,00m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.677,9714m e E 731.193,1955m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute 0 51'59" por uma distância de 36,54m até o vértice 35, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,88 m. ÁREA 09 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 540,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.129,32m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 40, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.658,0064m e E 731.192,8936m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 98 10'08" por uma distância de 55,52m até o vértice 38, de coordenadas N 6.983.650,1171m e E 731.247,8529m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 182 03'01" por uma distância de 10,12m até o vértice 23, de coordenadas N 6.983.640,0067m e E 731.247,4909m; deste segue, com azimute de 183 09'24" por uma distância de 10,88m até o vértice 24, de coordenadas N 6.983.629,1391m e E 731.246,8916m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 55,00m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.637,8703m e E 731.192,5890m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute 0 51'59" por uma distância de 20,14m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.658,0064m e E 731.192,8936m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 151,66 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 17 de junho de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KOMLOG IMPORTACAO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 06.114.935/0015-80, com sede à Rua Manoel João Martins, s/n , Praia de Fora, Palhoça/SC, apresentou no protocolo 101.054 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Euclides Francisco Peixoto, bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 54.219,37m (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=735897,6944 e Y=6986470,6416, perfazendo um total de 166,465m confrontando com Rua Biguá; deste, com azimute de 197 02'010" e distância 80,105m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=735874,2258 e Y=6986394,0516.; deste, com azimute de 197 12'46" e distância 248,221m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=735800,7727 e Y=6986156,9480, perfazendo um total de 328,326m confrontando com a Rua Euclides Francisco Peixoto; deste, com azimute de 282 16'40" chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=735639,7944 e Y=6986191,9812, perfazendo um total de 164,746m confrontando com a Rua Araponga; deste, com azimute de 16 52'06" e distância 328,33m chega-se ao vértice V1, ponto de origem desta descrição, confrontando com o Município de Tijucas (canal de drenagem), conforme descrição da matrícula n 51.568, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, com construção industrial em alvenaria de n AV-2-51.568 de 04/09/2023, com total construído de A=7.139,65m , localizado no lado ímpar da Rua Euclides Francisco Peixoto, esquina com a rua Arapongas - Praça - Tijucas/SC, sendo a área do terreno de 28.634,31m de perímetro 677,683m. Partindo-se do vértice V6 com coordenadas X=735850.1520 e Y=6986316.3425, seguindo com azimute 197 12'46" e distância 166,868m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=735800.7727 e Y=6986156.9480, confrontando com RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 282 16'40" e distância 149,558m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=735654.6352 e Y=6986188.7515. Deste com azimute de 282 16'40" e distância 15,188m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=735639.7944 e Y=6986191.9812, perfazendo um total de 164,746m confrontando com RUA ARAPONGA (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 180,847m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692.2718 e Y=6986365.0475, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706.7383 e Y=6986360.5847, confrontando com ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 150,083m chega-se ao vértice V6, ponto origem deste memorial, confrontando também com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A1 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 2.728,14m , dentro de um perímetro de 390,733m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V8 com coordenadas X=735654,6352 e Y=6986188,7515, seguindo com azimute 282 16'40" e distância 15,188m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=735639,7944 e Y=6986191,9812, confrontando com RUA ARAPONGA (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 180,847m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confronta com ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). Deste com azimute de 196 52'06" e distância 179,559m chega-se ao vértice V8, ponto origem desta, confrontando com a mesma ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, com uma área de 10.089,65m de perímetro 452,811m. Partindo-se do vértice V5 com coordenadas X=735868,2031 e Y=6986374,6105, seguindo com azimute 197 12'46" e distância 61,000m

chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=735850,1520 e Y=6986316,3425, confrontando com RUA EUCLÍDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 150,083m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confrontando com ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando também com a ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 107 08'40" e distância 150,450m chega-se ao vértice V5, ponto origem deste memorial, confrontando também com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A2 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 923,47m, dentro de um perímetro de 152,278m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, seguindo com azimute 196 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confrontando com a mesma ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando com a ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V12, ponto de origem desta, confronta com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, com uma área de 15.495,41m de perímetro 518,995m. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" e distância 15,186m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=735749,9036 e Y=6986502,9419. Deste com azimute de 102 19'42" e distância 151,279m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=735897,6944 e Y=6986470,6416, perfazendo um total de 166,465m confrontando com RUA BIGUÁ (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 197 02'01" e distância 80,105m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=735874,2258 e Y=6986394,0516. Deste com azimute de 197 12'46" e distância 20,353m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=735868,2031 e Y=6986374,6105, perfazendo um total de 100,458m confrontando com RUA EUCLÍDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 287 08'40" e distância 150,450m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando também com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 86,483m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A3 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 1.318,88m, dentro de um perímetro de 204,566m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" e distância 15,186m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=735749,9036 e Y=6986502,9419, confrontando com a RUA BIGUÁ (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 196 52'06" e distância 87,758m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a mesma ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 86,483m chega-se ao vértice V1, ponto origem desta, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário

do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 14 de junho de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR PAGANINI**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMAR PAGANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991518-9, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 27288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A L J DAGOSTIN NR 411 LT 6 / QD A MACCARI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.603,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RODEMAR JOSE KOPSEL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - N 9/2024 - MARILIA ZONTA MENGATTO, escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RODEMAR JOSÉ K PSEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.948.059-**, e sua esposa LOURDES PERETTI K PSEL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.587.879-**, residentes e domiciliados na Rua Irene Schuller, n 67, Bairro Floresta, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/10/1992, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob n 8.158-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER

DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 105.829,17m (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e nove metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente de parte do lote n 20, situado na Linha Rio Tigre, às margens da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, Bairro Cibraém, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P58, de coordenadas N 7.012.107,53m e E 483.327,02m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 180 17'10" por uma distância de 6,41m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.012.101,13m e E 483.326,99m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 187 47'18" por uma distância de 27,47m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.012.073,92m e E 483.323,27m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 196 09'13" por uma distância de 27,21m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.012.047,78m e E 483.315,70m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 202 42'27" por uma distância de 23,14m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.012.026,43m e E 483.306,76m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 203 34'23" por uma distância de 28,30m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.012.000,49m e E 483.295,45m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 199 14'46" por uma distância de 28,43m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.011.973,65m e E 483.286,08m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 192 03'42" por uma distância de 20,53m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.011.953,58m e E 483.281,79m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 188 14'31" por uma distância de 9,38m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.011.944,29m e E 483.280,44m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 183 54'18" por uma distância de 15,71m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.011.928,62m e E 483.279,37m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 177 56'38" por uma distância de 22,23m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.011.906,40m e E 483.280,17m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 171 23'15" por uma distância de 24,97m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.011.881,71m e E 483.283,91m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 163 32'50" por uma distância de 26,13m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.011.856,65m e E 483.291,31m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 153 40'01" por uma distância de 17,18m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.011.841,26m e E 483.298,93m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 149 42'37" por uma distância de 21,15m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.011.823,00m e E 483.309,59m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 145 12'40" por uma distância de 22,23m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.011.804,74m e E 483.322,28m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 135 28'51" por uma distância de 16,93m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.011.792,67m e E 483.334,15m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 214 57'48" por uma distância de 223,31m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.011.609,66m e E 483.206,18m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 229 49'30" por uma distância de 26,69m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.011.592,44m e E 483.185,79m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 233 15'09" por uma distância de 188,76m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.011.479,51m e E 483.034,54m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 20.892-RG, de propriedade de Ivo Danielli, com azimute 285 35'46" por uma distância de 8,10m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.011.481,68m e E 483.026,73m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 42 21'34" por uma distância de 7,44m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.011.487,18m e E 483.031,75m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 37 35'33" por uma distância de 21,25m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.011.504,02m e E 483.044,71m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 32 31'24" por uma

distância de 13,57m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.011.515,46m e E 483.052,01m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 32 59'60" por uma distância de 8,21m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.011.522,35m e E 483.056,48m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 28 05'32" por uma distância de 16,84m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.011.537,21m e E 483.064,41m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 24 13'47" por uma distância de 11,02m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.011.547,27m e E 483.068,94m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 21 18'40" por uma distância de 12,26m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.011.558,69m e E 483.073,39m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 18 28'19" por uma distância de 12,92m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.011.570,95m e E 483.077,49m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 16 11'01" por uma distância de 7,19m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.011.577,85m e E 483.079,49m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 14 30'34" por uma distância de 10,74m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.011.588,25m e E 483.082,18m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 11 39'55" por uma distância de 13,95m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.011.601,91m e E 483.085,00m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 7 42'43" por uma distância de 15,48m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.011.617,24m e E 483.087,08m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 3 56'01" por uma distância de 13,70m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.011.630,91m e E 483.088,02m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 0 44'24" por uma distância de 12,86m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.011.643,77m e E 483.088,19m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 358 54'11" por uma distância de 6,36m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.011.650,13m e E 483.088,06m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 357 15'03" por uma distância de 11,40m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.011.661,51m e E 483.087,52m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 34'34" por uma distância de 13,60m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.011.675,09m e E 483.086,71m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 21'17" por uma distância de 12,73m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.011.687,79m e E 483.085,90m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 08'30" por uma distância de 16,72m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.011.704,48m e E 483.084,77m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 355 58'16" por uma distância de 16,38m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.011.720,82m e E 483.083,62m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 11'34" por uma distância de 21,07m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.011.741,84m e E 483.082,22m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 00'46" por uma distância de 16,94m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.011.758,74m e E 483.081,04m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 03'11" por uma distância de 17,19m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.011.775,89m e E 483.079,86m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 355 05'57" por uma distância de 17,41m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.011.793,23m e E 483.078,37m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 353 26'55" por uma distância de 14,90m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.011.808,04m e E 483.076,67m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 352 28'42" por uma distância de 8,53m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.011.816,49m e E 483.075,56m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 351 28'52" por uma distância de 10,83m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.011.827,20m e E 483.073,95m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 350 27'39" por uma distância de 19,22m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.011.846,15m e E 483.070,77m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 349 13'40" por uma distância de 16,66m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.011.862,52m e E 483.067,65m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 348 32'25" por uma distância de 13,92m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.011.876,17m e E 483.064,89m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 347 44'41" por uma distância de 12,98m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.011.888,85m e E 483.062,13m; deste segue

confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 345 58'32" por uma distância de 16,29m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.011.904,66m e E 483.058,18m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.498-RG, de propriedade de Alberto Peretti, com azimute 35 45'34" por uma distância de 357,88m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.012.195,07m e E 483.267,32; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 147 28'24" por uma distância de 13,19m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.012.183,95m e E 483.274,41; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 155 14'24" por uma distância de 16,27m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.012.169,17m e E 483.281,23; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 162 21'38" por uma distância de 22,48m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.012.147,75m e E 483.288,04; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 171 39'10" por uma distância de 27,73m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.012.120,31m e E 483.292,07; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 180 16'23" por uma distância de 11,99m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.012.108,32m e E 483.292,01; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 91 17'33" por uma distância de 35,02m, até o ponto P58, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 39.522-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado parcialmente e desmembrado em 02 (duas) áreas distintas, com as seguintes características: Área a Desmembrar e urbanizar com 9.736,00m ; Área Remanescente com 96.093,17m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Marília Zonta Mengatto. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS BRAGA DE LIMA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). CAIO VINICIUS BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.030.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441894241, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 6, Quadra Q, Alphaville Sergipe Fase 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-6, na matrícula n 4101. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem

intimar através deste Edital o(a) Sr(a). TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.244.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441747645, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Alameda Carrapicho, Lote 12, Quadra Q, Terras Alphaville Sergipe 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-6, na matrícula n 5081. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIVINYS DALLYS FONSECA LOBO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). DAIVINYS DALLYS FONSECA LOBO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.589.605-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552133622, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/05/2012, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Acácia Dórea, n 266, Condomínio Barra Club Residence, Bloco 06, Apto 402, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n 3, na matrícula n 5762. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO MENEZES CORCINIO, CRISTINA DOS SANTOS CORCINIO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital os(a,s) Sr(a,es). DAMIAO MENEZES CORCINIO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.200.375-** e CRISTINA DOS SANTOS CORCINIO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.569.975-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 15553819331, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/02/2017, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia José de Campos, s/n, lote do terreno n 106, quadra F, Condomínio Costa Paradiso Club Residenziale, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-8, na matrícula n 7089. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem

intimar através deste Edital o(a) Sr(a). JOSÉ ADRIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.398.955-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771423471, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/06/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento n 301, Bloco 45, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BONFIM RODRIGUES, ROSANA MARTINS RAMOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital os(a,s) Sr(a,es). EDUARDO BONFIM RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o n ***.825.175-** e ROSANA MARTINS RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.275.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 15553362158, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/04/2015, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, n 410 - Povoado Capoã, apartamento n 201, Bloco 08, Litorâneo Barra Residence, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-3, na matrícula n 9385. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO, CPF: 316.***.***-35 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.663,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 103.345 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DR. PONTES DE MIRANDA, N. 235, AP. 354, BL. 300, COND. RES. HANNOVER, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no l do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em

lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LUIZ PINTO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de WAGNER LUIZ PINTO OLIVEIRA, CPF: 437.***.***-50 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$11.594,81 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.518 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. MUNICIPAL CARAN RESEK, QD. B, LT. 05, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILMA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MARIA VILMA DA CONCEICAO, CPF: 249.***.***-96 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.921,05 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.592 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. CARAM RESEK, QD. C, LT. 33, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANE DA SILVA MACHI, CARLOS HENRIQUE MACHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de CARLOS HENRIQUE MACHI, CPF: 411.***.***-47 e VERIDIANE DA SILVA MACHI, CPF: 116.***.***-98 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.086,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 120.566 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, N 1253, AP. 644, BL. 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPADÓCIA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n

9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LOPES DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MATHEUS LOPES DO AMARAL, CPF: 405.***.***-75 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.624,45 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 123.360 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA JOSEFA MARTINEZ MARTINELLI, N 531, ÁGUA BRANCA II, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n. 22.085.007/0001-96, e, a CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n. 14.099.104/0001-00, na qualidade de devedoras fiduciantes do imóvel: Um terreno, situado na Rua Assembleia, da "Vila Jardim Paulista", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 005 - Quadra 167 - Lote 009, objeto da matrícula n. 18.372, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário n. 24.4234.606.0000033/14 de 07 de dezembro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude das fiduciantes não terem sido localizadas nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARODES FERREIRA DE SOUZA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 1.4444.0530356-7 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARODES FERREIRA DE SOUZA, RG: 01933086527 e CPF: ***.436.974-**, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: AVENIDA VERONA, n 210, VILA NOVA TRIESTE - JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 107.421. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.354,50 em 18/06/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de junho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR TEIXEIRA, BEATRIZ RAMOS BARBOSA TEIXEIRA

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS o Sr. MARIO CESAR TEIXEIRA, açougueiro, portador do RG/SP/SSP n 25.614.789-9, inscrito no CPF/MF n ***.356.038-** e sua esposa a Sra. BEATRIZ RAMOS BARBOSA TEIXEIRA, balconista, portadora do RG/SP/SSP n 48.773.294-7, inscrita no CPF/MF n ***.157.108-**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Argemiro Ricci, n 571, a pagar a importância de R\$ 2.933,23, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desde intimação, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde novembro de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de imóvel situado a Rua Luiz Cantu, n 10, esquina com a Avenida Antonio Navarro Sanches, Conjunto Habitacional Igarçu do Tietê I, na cidade de Igarçu do Tietê /SP, objeto da matrícula n 24.091 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.06/M. 24.091). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, n 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 , do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para

que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 17 de Junho de 2024.
Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG n 43.901.198, CPF/MF n ***.119.898-**, residente e domiciliado na Rua Ali Saad, n 17, Vila Yolanda, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/10/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 733 na Matrícula n 133.536 e noticiado na Averbação n 01 na matrícula n 222.975, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 07 até 17, vencidas em 19/07/2023 até 19/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 13/06/2024 no valor de R\$19.046,46, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 589.958), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENVAL DA SILVA, ADRIANA MARIA SEVERINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSENVAL DA SILVA E ADRIANA MARIA SEVERINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010235440, firmado em 28/5/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 17 na matrícula n 52.879, deste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida Orlando Ranieri, n 7-108, apartamento 3, bloco 18, tipo E, Condomínio Residencial Parque das Camélias, intima os senhores ROSENVAL DA SILVA E ADRIANA MARIA SEVERINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde

28/2/2024 a 28/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 10.071,52 (dez mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAÚ UNIBANCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 1016818191 firmado em 5/10/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 17 e 18 nas matrículas n s 60.683 e 60.684, neste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, n 3-9, apartamento 1.302 e unidade autônoma designada por vaga de garagem n 35 do Edifício Residencial Astúrias, intima o senhor JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 5/4/2023 a 5/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R36.830,88 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Itaú Unibanco S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS NUNES PADIM

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VINICIUS NUNES PADIM Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855554017097 firmado em 15/5/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 688, na matrícula 87.669, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 11, bloco 17, e sua respectiva vaga de garagem do Residencial Recanto dos Pássaros, intima o senhor VINÍCIUS NUNES PADIM, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/1/2023 a 15/4/2024, apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 13.929,82 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO DE ARAUJO SANCHEZ, GISLEINE TOQUETÃO DE ARAUJO SANCHEZ

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVALDO DE ARAÚJO SANCHEZ E GISLENE TOQUETÃO DE ARAÚJO SANCHEZ Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO INTER S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 201901747, firmado em 23/1/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 15 na matrícula n 96.224, deste registro, que tem como objeto o imóvel, Rua Estevam Martins Cabrera, n 1-09, Quinta Ranieri, intima os senhores EVALDO DE ARAÚJO SANCHEZ E GISLENE TOQUETÃO DE ARAÚJO SANCHEZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/2/2023 a 15/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 99.588,47 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO INTER S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855552185772 firmado em 31/5/2012, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 99 na matrícula n 96.883, atualmente matriculado sob o n 107.504, neste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Argentina, n 9-40, apartamento 305, bloco 1, vaga de garagem 130, Terra Brasília Residencial Cristo Redentor, intima o senhor DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 30/9/2023 a 31/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 6.491,63 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553852250 firmado em 30/5/2017 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 216, na matrícula n 118.918, atualmente registrado na matrícula sob n 128.808, neste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Uruguai, n 1-65, Apartamento 15, Torre 3, Reserva Terra Branca, intima o senhor COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/2022 a 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 25.328,81 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHILIO SANTOS SENA, KATHARINI BATISTA FREITAS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ATHILIO SANTOS SENA E KATHARINI BATISTA FREITAS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 878770740092, firmado em 20/12/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula n 129.477, deste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida José Vicente Aiello n 13-129, Apartamento 403, bloco 23, e sua respectiva vaga de garagem n 567, Residencial Parque Barcelona, intima os senhores ATHILIO SANTOS SENA E KATHARINI BATISTA FREITAS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/5/2023 a 23/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 15.233,46 (quinze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771029854 firmado em 30/12/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 282, na matrícula 125.159, atualmente matriculado sob o n 137.868 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, 1-153, apartamento 101, bloco 4, e sua respectiva vaga de garagem 187/M13, do Edifício Bela Grécia, intima o senhor EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 5/12/2023 a 5/6/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 7.727,49 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONE LARA DO ESPÍRITO SANTO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE IVONE LARA DO ESPÍRITO SANTO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 878771116715 firmado em 15/4/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 405 na matrícula n 125.159, atualmente registrado na matrícula sob n 137.903, desse registro, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, 1-153, apartamento 404, bloco 5, e sua respectiva vaga de garagem 203, do Edifício Bela Grécia, intima a senhora IVONE LARA DO ESPÍRITO SANTO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de 20/12/2023 a 20/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 4.339,33 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHER FABRICIO**

Sr. RICHER FABRICIO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São

Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede em Bauru - SP, inscrita no CNPJ n 04.463.602/0001-36, situada na Rua Agenor Meira, n 12-81, Centro, CEP: 17.015-302, credor do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com Alienação Fiduciária Guarda Chuva, firmado em 17/08/2022 e registrado sob n 13 na matrícula n 73.431; referente ao imóvel situado na Rua José Gonçalves Mendonça, n 265/275, Distrito de Jacuba - Município de Arealva, Sp, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, RICHER FABRICIO, brasileiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG n 47.411.441-7 SSP/SP e CPF n ***.365.678-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a prestação n 01/05 vencida em 20/08/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ADRIANA APARECIDA DE GODOI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob n 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 68540, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.722, em 20 de março de 2024, para a intimação do senhor Carlos Alberto de Oliveira, portador do CPF n ***.097.428-** e da senhora Adriana Aparecida de Godoi, portadora do CPF n ***.169.428-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Avenida Guido Ducci, número 105 - casa 2, Jardim das Águas Claras, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura abaixo indicada, (ii) Rua São Pedro, número 80, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, (iii) Rua Maurício Palmeira Alves, n 65, Vila São Caetano, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iv) Rua Voluntário Walter Scaglioni, n 497, Jardim Recreio, Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 802935845914, firmado em 14 de agosto de 2009, garantida por Alienação Fiduciária, registrado sob os números 2 e 3, na sobrevida matrícula 68540, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Carlos Alberto de Oliveira e senhora Adriana Aparecida de Godoi, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4 , do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e senhora ADRIANA APARECIDA DE GODOI, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 11 de agosto de 2024, está a importar em R\$14.885,84, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA DE SOUZA TIVA BUITRAGO, YANCES BUITRAGO VALENCIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001-05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 70457, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 308.414, em 06 de fevereiro de 2024, para a intimação da senhora Pamela Cristina de Souza Tiva Buitrago, inscrita no CPF n ***.250.456-** e do senhor Yances Buitrago Valencia, inscrito no CPF n ***.039.608-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 01, do bloco A, do Condomínio Colina das Pedras III, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura abaixo indicada, e (ii) Rua Acará, n 41, Residencial dos Lagos, Bragança Paulista/SP - CEP: 12913-066, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública, garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 19 de maio de 2020, no 2 Tabelionato de Bragança Paulista - SP, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 70457, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Pamela Cristina de Souza Tiva Buitrago e senhor Yances Buitrago Valencia, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4 , do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora PAMELA CRISTINA DE SOUZA TIVA BUITRAGO e senhor YANCES BUITRAGO VALENCIA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 23 de setembro de 2024, está a importar em R\$25.132,12, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO APARECIDO DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92441, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 308.648, em 16 de fevereiro de 2024, para a intimação do senhor Rodrigo Aparecido da Silva, inscrito no CPF n ***.991.648-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Cabreúva, lote de terreno sob número 24, da quadra 07, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no instrumento particular abaixo indicado, e (ii) Rua Pedro Roberto Rezende, número 18, Vila Santa Libânia, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 92441, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Rodrigo Aparecido da Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RODRIGO APARECIDO DA SILVA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 26 de agosto de 2024, está a importar em R\$23.511,82, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE ASSIS MORAIS, LUANA GONCALVES MORAIS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DIEGO DE ASSIS MORAIS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 44276670-1-SSP/SP, CPF. ***.204.568-** e seu cônjuge LUANA GONÇALVES MORAIS, brasileira, do lar, RG. 40879730-7-SSP/SP, CPF: ***.513.058-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Avenida Dr. José de Moura Resende, 1113, apto. 86, bloco 01, Bairro Vera Cruz e Rua Presidente Kennedy, 282, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro

de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 14.984,40, posicionado até 07/11/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de setembro de 2015, e registrado em 22 de outubro de 2015, conforme R.03 (VENDA E COMPRA), e R.04 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 39.279, livro 02 deste Cartório, tendo como Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de maio de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FABIANO DENARDI, MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 509.544, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 28 de março de 2.014, registrado sob n . 10 e 11 na matrícula n . 59.777, que tem por objeto o Lote n 23, da Quadra K, Jardim Paraíso, matriculada sob n . 59.777, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores RICARDO FABIANO DENARDI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n . 26.*****0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob N 158.XXX.XXX-79, e MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n . 23*****2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 269.XXX.XXX-99, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dom José Paulo da Câmara, n 456, Jardim Paraíso, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 43.070,09 (quarenta e três mil e setenta reais e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 14/06/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 2.037,51 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES - CPF n ***.052.158-** não localizada nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, totalizando um valor de R\$ 1.226.625,65, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 05/11/2021, registrado, em 17/11/2021 na matrícula n 6.705 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedora CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "LOTE 08 - QUADRA 29, do Loteamento VILA ATLANTICA, Bairro Martim de Sá, situado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: mede 12,00m de frente para a Rua Cinco; 30,00m da frente aos fundos em ambas as laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida rua, com a viela n 11, pela lateral esquerda, confronta com o lote n 7; na linha de fundos, onde mede 12,00m, confronta com propriedade de Fuad Dualibi ou seus sucessores, perfazendo uma área total de 360,00m, sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o n 1.081, da Rua Fernão Dias Paes Leme. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 17/06/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede às INTIMAÇÕES de ALEX SANDRO VAZ, RG n 298710146-SSP/SP, CPF/MF n ***.670.878-**, brasileiro, nascido em 04/11/1976, analista de sistemas, e sua mulher MARLI JACINTO VAZ, RG n 85929895-SSP/PR, CPF/MF n ***.323.849-**, brasileira, nascida em 27/12/1983, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Librando De Nadai, n 539, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP., não encontrados nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareçam a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.206,80 (seis mil, duzentos e seis reais e oitenta

centavos),, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 855553642816, garantido por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula 15.253, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 424 e 425), deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, N 82, AP 124, GALO DE OURO, CERQUILHO-SP., CEP 18520-000, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 19 de junho de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 38.071, em 13/05/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA, RG n 37264976, CPF/MF n ***.245.385-**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 27/11/1965, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Governador Ademar de Barros, n 513, Residencial Forte Ville, Cerquilha-SP, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.618,39 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - n 855553703414, firmado em 06/07/2016, conforme Averbação n 01 da Matrícula 15.245, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 504 e 505), deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, N 82, AP 112, GALO DE OURO, CERQUILHO-SP., CEP 18520-000, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 19 de junho de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAINEIRAS RESIDENCIAL HUNGRIA SPE LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha, faz público que PAINEIRAS RESIDENCIAL HUNGRIA SPE LTDA, CNPJ/MF n 48.065.547/0001-00, NIRE n 35239974769, com sede na Vicinal Vereador Gregório de Nadi, s/n , Gleba A, Bairro Hungria, com 500 metros à frente da Capela Nosso Senhor Bom Jesus - Hungria, sentido Boituva, CEP 18529-899, Cerquilha-SP., depositou, em Cartório, requerimento e documentos, solicitando o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "PAINEIRAS

RESIDENCIAL", "com acesso controlado", conforme Lei Municipal n 314, de 13 de março de 2020, situado no Bairro Hungria, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP, assente no terreno objeto da matrícula n 10.411, do Livro 02 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cerquilha-SP, cadastrado, na Prefeitura Municipal, sob n 8.01.01.04050.01, cujo projeto foi aprovado pela municipalidade, conforme Alvará 001-L/24, expedido em 22/03/2024. O pedido pode ser impugnado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Cerquilha, 12 de junho de 2024. FRANCISCO ANTONIO FOGAÇA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ODETE NATALINA DOS SANTOS

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei n 6.766/1979, requereu a intimação da promissária-compradora Odete Natalina dos Santos, a qual não foi encontrada no endereço por ela declarado no contrato. Em decorrência, fica a promissária-compradora Odete Natalina dos Santos (CPF 067.***.038-50) INTIMADA a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3 e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro n 2 da Matrícula 22.399) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei n 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 11 de Junho de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MAGALI DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA, JOSE CICERO DONIZETE PEREIRA

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei n 6.766/1979, requereu a intimação dos promissários-compradores Magali de Fátima Alves da Silva Pereira e José Cícero Donizeti Pereira, os quais não foram encontrados no endereço por eles declarado no contrato. Em decorrência, fica os promissários-compradores Magali de Fátima Alves Da Silva (CPF 196.***.128-52) e José Cícero Donizeti Pereira (CPF 015.***.658-64) INTIMADOS a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3 e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro n 2 da Matrícula 22.651) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei n 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 11 de Junho de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA, ROSEANE CLEMENTE CORREA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA, brasileiro, supervisor, inspetor e ag vendas, RG n 22.***.93-2-SSP/SP, CPF/MF n 145.***.38-06 e ROSEANE CLEMENTE CORREA, brasileira, psicóloga, RG n 82***3-SSP/DF, CPF/MF n 516.***.11-91 na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 368.909. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por CASA 6 do Tipo 2A, do condomínio "CONDOMINIO VILA NATUREZA COTIA", situado na Rua dos Coqueirais, n 203, como consta na matrícula do imóvel em questão: Avenida Antônio Mathias de Camargo, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 105.932, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 159.301,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 31/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.508,00 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FERREIRO ABUD, LUCIANO RAFAEL ABUD, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCIANO RAFAEL ABUD, brasileiro, corretor de imóveis, RG n 18.***.640-X-SSP/SP, CPF/MF n 157.***.78-03, e seu cônjuge DANIELE FERREIRO ABUD, brasileira, do lar, RG n 44.***.67-9-SSP/SP, CPF/MF n 315.***.48-46, casados sob o regime da comunhão de bens, antes Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, SCOPEL SPE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA, sob a prenotação 375.372. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N 07 da QUADRA 14, do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 118.317, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 279.470,26, conforme consta na planilha de projeção emitida pela credora em 13/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.805,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada

- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON RIBEIRO RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILSON RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n 54****719-SSP/SP, CPF/MF n 449.***.48-26, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.514. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "03", localizado no pavimento térreo do BLOCO "01", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, N 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 127.925, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 152.340,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.719,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALGEMIR TONELLO, ROSANGELA TONELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EUGENIO LEROSA (na qualidade de titular de domínio do imóvel com a área de 5.000,00m , objeto da transcrição n 6.021, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) e dos eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal n 6.015/73) requerido por ALGEMIR TONELLO e sua mulher ROSANGELA TONELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, EUGENIO LEROSA e os eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 08/02/2024, prenotado em 14/02/2024, sob o n 403.954, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 22/12/2023 (livro 1.889, págs. 145/150), pelo 2 Tabelião de Notas desta comarca, ALGEMIR TONELLO, brasileiro, comerciante, RG. 9.213.261-3-SSP/SP, CPF/MF. ***.140.458-**, e sua mulher ROSANGELA TONELLO, brasileira, comerciante, RG. 6.671.504-0-SSP/SP, CPF/MF. ***.879.418-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 05/02/1977, residentes na

Rua Juventus, n 397, apt 61, Parque da Moóca, São Paulo/SP, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rodovia Fernão Dias, na Vila Itapegica, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0461.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: inicia-se no ponto 'P1' (de coordenadas N = 7.402.453,42m e E = 340.653,26m), situado na Rodovia Fernão Dias, distante 578,18m do PI situado no acesso da Rodovia Fernão Dias à alça de acesso da Avenida João Simão de Castro, na divisa com o imóvel inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0408.00.000. Do ponto "P01", segue em reta com azimute de 176 29'55'', na distância de 36,64m, até o ponto "P02" (de coordenadas N = 7.402.416,85m e E = 340.655,49m), confrontando com a Rodovia Fernão Dias; do ponto "P02", deflete à direita, com ângulo interno de 90 23'28'', e segue em reta com azimute de 266 08'48'', na distância de 49,91m, até o ponto "P03" (de coordenadas N = 7.402.413,50m e E = 340.605,70m); do ponto "P03", deflete levemente à esquerda, com ângulo interno de 181 16'56'', e segue em reta com azimute de 264 44'10'', na distância de 21,29m, até o ponto "P04" (de coordenadas N = 7.402.411,55m e E = 340.584,50m), confrontando do ponto "P02" ao ponto "P04" com o imóvel objeto da transcrição n 6.021, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0499.00.000; do ponto "P04", deflete à direita, com ângulo interno de 91 53'53'', e segue em reta com azimute de 352 55'38'', na distância de 32,09m, até o ponto "P05" (de coordenadas N = 7.402.443,39m e E = 340.580,55m), confrontando com o Rio Cabuçu; do ponto "P05", deflete à direita, com ângulo interno de 94 19'07'', e segue em reta com azimute de 78 36'31'', na distância de 19,88m, até o ponto "P06" (de coordenadas N = 7.402.447,32m e E = 340.600,04m); do ponto "P06", deflete levemente à direita, com ângulo interno de 176 44'56'', e segue em reta com azimute de 81 51'34'', na distância de 31,65m, até o ponto "P07" (de coordenadas N = 7.402.451,80m e E = 340.631,38m); do ponto "P07", deflete levemente à direita, com ângulo interno de 176 06'43'', e segue em reta com azimute de 85 44'51'', na distância de 21,94m, até o ponto "P01", ponto inicial desta descrição, formando com a testada ângulo interno de 89 14'57'', confrontando do ponto "P05" ao ponto "P01" com o imóvel inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0408.00.000, encerrando a área de 2.538,07m . Em atendimento ao exigido pelo 4 do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, por este edital ficam notificados EUGENIO LEROSA (na qualidade de titular de domínio do imóvel com a área de 5.000,00m , objeto da transcrição n 6.021, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno na Rodovia Fernão Dias, na Vila Itapegica, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0461.00.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rodovia Fernão Dias, na Vila Itapegica, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0461.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, FEPASA FERROVIA PAULISTA S A, SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE

JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; da FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; de SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA., na qualidade de condômina e instituidora do condomínio erigido no imóvel confrontante objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia; e do condomínio denominado "SPAZIO RESIDENCE GUARULHOS", expedido no procedimento administrativo de Apuração de Remanescente (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73) requerido por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPANUDO e sua mulher VALDIRENE FERREIRA SANTOS CAMPANUDO; e MARIA DE JESUS CAMPANUDO ASCENSO e seu marido FERNANDO DUARTE ASCENSO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA., na qualidade de condômina e instituidora do condomínio erigido no imóvel confrontante objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia; e condomínio denominado "SPAZIO RESIDENCE GUARULHOS", que, por requerimento prenotado sob o n 383.568, em 28/10/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPANUDO e sua mulher VALDIRENE FERREIRA SANTOS CAMPANUDO; e MARIA DE JESUS CAMPANUDO ASCENSO e seu marido FERNANDO DUARTE ASCENSO requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE, mediante o procedimento bilateral de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO, do imóvel objeto da matrícula n 51.446, desta Serventia, constituído por um terreno constituído por parte dos lotes 09 e 10 da quadra 9, da Vila das Palmeiras, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o n 383.568. Como o imóvel retificando confronta com (i) o imóvel objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; (ii) com o imóvel objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; e (iii) com o imóvel objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia, o 2 do art.213, da Lei n 6.015/73, exige as prévias notificações de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA., na qualidade de condômina e instituidora do condomínio erigido no imóvel confrontante objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia; e condomínio denominado "SPAZIO RESIDENCE GUARULHOS". As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio dos imóveis confrontantes, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga,

Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 34.102.395/0001-55, NIRE n 35231678028, com sede em Sorocaba-SP, na Rua Paulo Antônio Nascimento, n 145, sala 43, Edifício Office Planeta, Jardim Portal da Colina, CEP 18047-400, conforme requerimento, apresentado aos 15 de maio de 2.024, prenotado na mesma data, sob n 301647, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL VILLA BELLA", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano com benfeitorias, situado no lado par da Rua José Cardoso Daniel, na confluência com a Estrada Municipal Delfino Tavares da Rosa, no Bairro Mato Seco, nesta Cidade e Comarca de Itapetininga, com frente para o lado par da Rua José Cardoso Daniel, cuja descrição inicia-se no ponto com coordenadas UTM - N -7.391.508,17 - E -804.984,35, Geodésicas Latitude - 23 33'29,436", Longitude -48 00'45,020", neste município e comarca, com a área de 202.332,60 metros quadrados, objeto da matrícula n 93955, havido pela Av.2 da matrícula 91736, que deu origem as matrículas 92.931 e 92.932; apresentando 532 LOTES, com metragens que variam de 150,00 a 434.36m , totalizando 89.903,97m ; SISTEMA VIÁRIO com 54.432,66m ; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 10.683,22m ; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 47.312,75 m ; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 205/2022, em 14/06/2022; aprovado pelo Decreto Municipal n 2.709, de 07 de fevereiro de 2.024; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$12.458.609,83, são garantidas pela hipoteca de 178 lotes: Quadra L - Lotes 01 a 26; Quadra M - Lotes 01 a 28; Quadra N - Lotes 01 a 05; Quadra O - Lotes 01 a 57; Quadra P - Lotes 01 a 24; Quadra Q - Lotes 01 a 38, conforme escritura de caução, com garantia hipotecária, lavrada no Livro 791, paginas 042/050, retificada pela escritura lavrada no Livro 796, paginas 149/150, ambas do 2 Tabelião de Notas local, prenotada sob n 301782. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 18 de junho de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO VINICIUS SUZUKI**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 27/04/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 98624, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INÊZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 AP 71 TORRE 02, CONDOMÍNIO BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: DIEGO VINICIUS SUZUKI - CPF : ***.207.788-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CESAR INFANTI VITAL COSTA**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 28/05/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 102823, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI 122 AP 301 BL 09, RESIDENCIAL IMPERIO LA CASTELLE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: DANILO CESAR INFANTI VITAL COSTA - CPF : ***.329.218-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CONTES MACHADO**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 15/01/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 102848, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI 122 AP 402 BL 10, RESIDENCIAL IMPERIO LA CASTELLE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação:

Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.
Fiduciantes: RODRIGO CONTES MACHADO - CPF : ***.537.458-**

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes ANDRE LUIS BRIANEZI, portador do RG n 21*****0, e CPF n 167.***.***-41, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarino Cassaroti, n 260, Vila Rosana, Limeira-SP, CEP: 13485-093; e ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI, portadora do RG n 27*****6-8/SSP-SP e CPF n 254.***.***-83, brasileira, casada, empresaria, residente na Rua Guarino Cassaroti, n 260, Vila Rosana, Limeira-SP, CEP: 13485-093, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$325.492,99 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) posicionado em 19/06/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 4, Matrícula n 32.156, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SIMOES VAZ DIAS**

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N. 41.274 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4. do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, datado de 13 de maio de 2024, protocolado sob n. 137.519, de 07 de março de 2024, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n. 878770403298, por instrumento particular de venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, objeto do Av.1 da matrícula 41.274, do Livro n. 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 11 de fevereiro de 2020 e R.458 da matrícula 35.742, do Livro n. 2 deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 10 de setembro de 2018, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial constituída pelo apartamento residencial, sob n. 722, Bloco 72, do Condomínio Convívio Residencial Lorena com frente para a Avenida Clélio Luiz de Paiva Nunes, sob n. 33, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade

de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WILLIAN SIMÕES VAZ DIAS, brasileiro, divorciado, nascido em 06.05.1991, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. indust., portador da CNH n. 05759224009, expedida por órgão de trânsito/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.269.488-**, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n. 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7. da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPERMERCADO NOVA GRANADA LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.560. Intimado: SUPERMERCADO NOVA GRANADA LTDA. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 11.440, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n. 185 (cento e oitenta e cinco) da Rua Luiz Eduardo Vieira e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 260,50 (duzentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados e área total construída de 319,26 (trezentos e dezenove vírgula vinte e seis) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.560. Intimado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3

(terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 11.440, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n. 185 (cento e oitenta e cinco) da Rua Luiz Eduardo Vieira e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 260,50 (duzentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados e área total construída de 319,26 (trezentos e dezenove vírgula vinte e seis) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA PROENÇA DE AMORIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PROENÇA DE AMORIM. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.560. Intimado: ADRIANA PROENÇA DE AMORIM. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 11.440, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n. 185 (cento e oitenta e cinco) da Rua Luiz Eduardo Vieira e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 260,50 (duzentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados e área total construída de 319,26 (trezentos e dezenove vírgula vinte e seis) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Priscila Alves Patah, Oficial

do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos os interessados que ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Antônio de Freitas, n 1390, Centro, inscrita no CNPJ 45.044.431/0001-98, NIRE 35238483842, representada por seus sócios: Marcos Antonio Jorge, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, empresário, RG 9.871.714-5 SSP/SP e CPF ***.167.108-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco do Amaral Peixoto, n 195; e Fátima Regina Vale de Almeida Jorge, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, empresária, RG 9.438.523-3 SSP/SP e CPF ***.769.298-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Francisco do Amaral Peixoto, n 195; depositou, nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL ZENAIDE VENTUROSO JORGE", tendo acesso pela Estrada Municipal Ariosto Lino de Souza e formando a área total de 232.601,00m , havido pela matrícula 9.132, Livro 2, do Registro de Imóveis desta Comarca de Miguelópolis. O Loteamento contém 232.601,00m , sendo 125.630,56m divididos em 22 quadras, designadas pelos números "1" a "22", e estas subdivididas em lotes; 57.972,55m ocupados por sistema viário; 2.384,62m ocupados por áreas institucionais; 11.679,79m ocupados pelo sistema de lazer; e 34.933,78m ocupados por áreas verdes - preservação permanente, inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial/comercial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três vezes, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Eu, Priscila Alves Patah, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo, digitei e subscrevi. Miguelópolis, 19 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO LEANDRO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante THIAGO LEANDRO FERREIRA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO N 8.7877.0795953-9), firmado em 20/03/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.158, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 402, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 03, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.003/004, aos 24/04/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante THIAGO LEANDRO FERREIRA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o

fazendo, ser constituído em mora com a conseguinte consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 18 de junho de 2024. **ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA** ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOCOCA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAMUEL MOREIRA MUNIZ, EDUARDO DA SILVA MELATI, BENEDITO ROBERTO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa - SP, Pedro Augusto de Souza Brambilla, FAZ SABER que tramita na Serventia procedimento de retificação de área, protocolado sob o n 130.118, relativa ao imóvel urbano designado de Uma Gléba de Terras contendo uma área de 132.723,142 m² ou 13,2723 hectares, situado nesta comarca de Mococa/SP, matriculada sob n 22.826, desta Serventia, de propriedade de RENATO FIGUEIREDO MIACHON e Outros de modo que, na qualidade de confrontantes, ficam NOTIFICADOS, nos termos do parágrafo 3 do art. 213 da Lei 6.015/1973: Benedito Roberto Pereira, proprietário do imóvel confinante objeto da matrícula n 25.174 - Sítio Canaã; Samuel Moreira Muniz, confinante objeto da matrícula n 23.578, Lote 04 da quadra 03, Chácara palmeirinha; e Eduardo da Silva Melati, confinante objeto da matrícula n 24.113, Lote 01 da quadra 08, Gildo Geraldo. Não concordando com a dita retificação, poderão impugná-la no prazo de 15 dias, na Serventia. Não havendo impugnação, será presumida a concordância. Mococa-SP, 18 de junho de 2024, O Oficial.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENEDITO DA SILVA

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 308.718, em 11/01/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.654.738-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/09/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 16/05/2024 correspondente a R\$25.060,36 (vinte e cinco mil e sessenta reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$705,02), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1518279-5, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 02/05/2017, registrado sob o n 01, na matrícula n 89.924, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Noraldino Luiz Vieira, n 50, casa 02, Condomínio Residencial Cidade Jardim, Cidade Jardim, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o

seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2024. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TRIESTE CASARTELLI, JOAO PAULO DE JESUS ALMEIDA, FABIOLA CRISTINA DE LIMA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/04/2024, prenotado nesta serventia sob n.º 68.358 em 19/04/2024, JOÃO PAULO DE JESUS ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º .***.684.338-** e sua esposa FABIOLA CRISTINA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º .***.145.088-**, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Simões Salomão, n.º 142, Vera Cruz, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua dos Pescadores, composto do Lote n.º 01, da Quadra "N", da Vila Oceanópolis, com área superficial de 298,06m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e planta/memorial descritivo), que é objeto da Transcrição n.º 28.499 do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares ou seus sucessores, a saber: Trieste Casartelli, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n.º 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIANE DE SOUZA PROBIO

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/001-04, com

fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar JOSIANE DE SOUZA PROBIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.322.628-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 20.603 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 18/06/2024 corresponde a R\$ 65.622,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 18/06/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (67689)

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS DA SILVA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia/SP, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. ISAIAS DA SILVA e LUCIEDA MARA STEGANI SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, n 66, Centro, Piracaia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, o que posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 31.518,81 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vence no prazo desta intimação, referente ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, contrato de consórcio - Grupo/Cota n s 1733/016, 1730/339 e 1730/290, firmado em 11 de setembro de 2.019, registrado nesta serventia sob o n 12, na matrícula n 5.761, tendo como garantia o imóvel situado a Avenida das Palmeiras, n 436, Lote 03, Quadra A, Loteamento Porto Danalis, município de Joanópolis, Comarca de Piracaia/SP - CEP: 12.980-000, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n 51.855.716/0001-01 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes. Piracaia, 04 de junho de 2.024. Eu, (Arnaldo Soares da Cunha), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VF 17 TERRAS DO JACARANDA SPE LTDA

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia - SP., FAZ SABER, que os confrontantes notificados Srs. ANA CAROLINA FERREIRA DIAS DE PAULA, solteira; JOSÉ EUGÊNIO MOREIRA BRAGA, solteiro; e JURGEN THOMA, solteiro; ou sucessores e eventuais interessados; que a proprietária VF 17 TERRAS DO JACARANDA SPE LTDA, inscrita no CNPJ n 29.637.272/0001-89, NIRE n 3523090824-1, com sede na Rodovia Jan Antonin Bata, n 853, sala 02, Cachoeira Abaixo, Piracaia/SP, neste ato representada por seus representantes legais Maria Cristina Martini Cancherini, RG n 55.852.448-5/SSP/SP e CPF/MF n ***.886.068-**, Alexandre Cancherini, RG n 17.989.785-8/SSP/SP e CPF/MF n ***.735.478-** e Simone Mata da Silva, RG n 28.348.308-8/SSP/SP e CPF/MF n ***.479.468-**; protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, n 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel registrado e matriculado sob n 11.987 do livro 02, desta serventia, localizado na Via Dirce Pinheiro Sales, Gleba D1, Bairro do Mosquito, município de Joanópolis, comarca de Piracaia-SP., encontrando-se os confrontantes em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao

pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracicaba, 18 de junho de 2.024. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA DA SILVA DURAN

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 452822 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília/DF setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ELIZANGELA DA SILVA DURAN, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 43.XXX.559-X/SSP-SP, CPF XXX.310.XXX-22 Contrato: 144441169230 Objeto/Imóvel: LOTE 3, quadra 20, rua 3, atualmente denominada Rua Amacio Mazzaropi, LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILLA D' AQUILA, do município comarca e 1 circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 8 - Matrícula 92099 Valor da Dívida: R\$ 32.281,76 até 14/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 14/06/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, Protocolo: 459447 Credor: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, sediada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2 andar, sala 12, bairro Santa Rosa, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 09.141.575/0001-07. Devedor/Fiduciante: PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO, brasileira, coordenadora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, RG n XX.300.XXX-PC/MG, CPF n XXX.591.XXX-70. Objeto/Imóvel: Lote 6, quadra 18, Loteamento VILLA BELA VISTA, Santa Rosa - Piracicaba/SP. Registro/Matrícula Compromisso de Compra e Venda: Registro 7- Matrícula 103482 N Registro Loteamento R. 5 / Matrícula 99288 Valor da Dívida: R\$ 22.513,90 até 15/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de

Pagamento: 30 dias a contar da última publicação FAZ SABER que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os compromissários compradores não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital. Decorridos 10 (dez) dias da data da última publicação do presente edital, a mencionada compromissária compradora será considerada como intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado, para que surta os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 13/06/2024. Eu, (a) Maria Thereza Neves Cerozzi) (Escrevente), redigi. Eu, (a) José Carlos de Rezende (Substituto do Oficial) conferi. Eu, (a) Everton Luiz Martins Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNAR DA SILVA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de maio de 2.017, registrado sob n 06, na matrícula n 54.872, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no andar térreo ou 1 pavimento do Edifício Guarany - Bloco "A", situado na Rua Botocudo, número 179, na Vila Tupiry - 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THAYNAR DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG **816761*-SSP/SP, CPF/MF ***171364**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de setembro de 2.023 à 25 de maio de 2.024, perfazendo até o dia 12 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.374,33 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 804,69, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON DOMINGOS DE JESUS, SHIRLEY DOMINGOS ROSA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de outubro de 2.022, registrado sob n 18, na matrícula n 96.579, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea número 936, situada na Rua Tiradentes, do loteamento denominado Jardim Mathilde, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JAILTON DOMINGOS DE JESUS, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH ***84491***-SP, CPF/MF ***438378**, e seu cônjuge, SHIRLEY DOMINGOS ROSA DOS SANTOS, brasileira,

proprietária de estabelecimento comercial, RG **350294*-SSP/SP, CPF/MF ***675508**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de setembro de 2.023 a 25 de maio de 2.024, perfazendo até o dia 12 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 66.247,42 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.273,02, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de maio de 2011, registrado sob n 03, na matrícula n 121.291, referente ao imóvel constituído por apartamento número 903, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício Residencial Green Park, situado na Rua Deputado Laercio Corte, n 834, na Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, RG **106611*-SSP/SP, CPF/MF ***861788**, e seu marido, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, RG **87546*-SSP/SP, CPF/MF ***599608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de maio de 2.023 a 26 de abril de 2.024, perfazendo até o dia 14 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 40.540,63 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.091,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO PAN S/A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DIAS DA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.018, registrado sob n 02, na matrícula n 204.074, referente ao imóvel constituído por casa número 03, térrea, integrante do Residencial Bruna III, situado na Rua Edilson de Jesus Ramos, n 151, no loteamento denominado Jardim Princesa - Terceira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam TIAGO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, CNH ***93131***-SP, CPF/MF ***841918**, e ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG **888104*-SSP/SP, CPF/MF ***748184**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de outubro de 2.023 a 25 de maio de 2.024, perfazendo até o dia 12 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.488,36 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 554,01, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio

Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLAMIR MATOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VLAMIR MATOS REIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de junho de 2024, juntado às fls. 37/40, dos autos de n 559.046/2024, FAZ SABER que VLAMIR MATOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.617.558-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.195, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apto. 22, Bloco B, Torre 05, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO COSTA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de junho de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 559.691/2024, FAZ SABER que GUSTAVO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.038.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 194.805, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 24, Torre 01, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em

qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de maio de 2024, juntado às fls. 43/46, dos autos de n 557.090/2024, FAZ SABER que ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.258.148-**, residente e domiciliado no município de Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.089, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 33, Bloco A, Torre 03, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA IMACULADA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) - Cap. XX, item 195 das Normas da Corregedoria Geral de justiça, Tomo II. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrivente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante NEUZA IMACULADA DOS SANTOS, brasileiro, divorciada, cabeleireira, portadora do RG n 11.298.852 - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***.120.067-**, residente e domiciliada na Rua Anacleto Cruz n 31, Vila Progresso, Salto/SP, que o promitente vendedor EUCATEX IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 07.580.377/0001-06, com sede na Avenida Presidente

Jucelino Jubitschek, n 1.830, Torre II, 11 andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, protocolou em 04/07/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 166.247, requerimento datado de 16/06/2023, firmado na cidade de Ribeirão Preto, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 04/07/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 18/08/2023, as 11h30 min, no endereço da Rua Anacleto Cruz n 31, Vila Progresso, foi constatado, segundo informação obtida no local com a atual inquilina. II) em diligência realizada aos 18/08/2023, as 11h45 min no endereço da Rua Professor Nair Zanelli Colli, lote 04 quadra 09, Reserva Central Parque, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que a devedora é proprietária, mas não frequenta o local com frequência, sendo que no local encontra-se como terreno e sem construção; III) em diligência realizada aos 29 de agosto de 2023, as 12h36 min no endereço indicado (Rua Professor Nair Zanelli Colli, lote 04 quadra 09, Reserva Central Parque) foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado aviso para o seu comparecimento perante esta serventia. Nada mais. IV) em diligência realizada aos 11/11/2023, as 09h18 min, no endereço da Rua Noruega n 110, Jardim das Nações, sendo a presente intimação devidamente entregue a devedora fiduciante, se recusando a assinar a presente, e retendo uma via pra si. Desta forma com base no Capítulo XX das Normas da Corregedoria Geral de Justiça, tomo II, item 195. Procedo o presente edital, para contar que tendo em vista a recusa da entrega da intimação, fica INTIMADO a fiduciante NEUZA IMACULADA DOS SANTOS para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 516.940,63, atualizada até 14/06/2024, correspondente as prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra celebrado nesta cidade, em 30/01/2015, objeto do registro n 06, lançados na matrícula n 54.488, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, NEUZA IMACULADA DOS SANTOS cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 54.488, do Livro 2, relativa a um Lote sob n 04 da quadra 09 do loteamento RESERVA CENTRAL PARQUE, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua 2 onde mede 12,00m. Da frente aos fundos de quem da mencionada Rua olha para o terreno mede 25,00 m do lado direito, confrontando com o lote 3, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 5, ambos da mesma quadra, 12,00m dos fundos, confrontando com parte do lote 1 da mesma quadra e com a Propriedade da Eucatex Imobiliária Ltda, perfazendo a área de 300,00 m2 procedida na referida matrícula o cancelamento do registro em nome do citado promitente conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, conforme determina o item 195 capítulo XX das Normas da Corregedoria Geral de Justiça, Tomo II, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante NEUZA IMACULADA DOS SANTOS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARQUES ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante FLÁVIA MARQUES AVALRENGA, brasileira, divorciada, técnica de segurança do trabalho, portadora do RG n 8.534.951 - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***.876.976-**, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos n 123, casa 77, Jardim América, Salto/SP, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira

sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes , Brasília/DF , inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de novembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.400, requerimento datado de 03 de novembro de 2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 08 de novembro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) me dirigi ao endereço indicado no dia 04 janeiro das 2024 às 16h00, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei aviso de comparecimento. II) No 04 de janeiro das 2024 às 16h26 me dirigi na Rua Estados Unidos n 123 Jardim América, onde verifiquei que a devedora não se encontrava. III) No dia 08 de janeiro das 2024 às 11h37, me dirigi ao endereço indicado, onde verifiquei que não havia ninguém no local. IV) 08 de janeiro das 2024 às 11h50, na Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, onde não localizei ninguém no local, sendo assim deixei aviso de comparecimento. V) No dia 24 de janeiro 2024 as 19h52, onde verifiquei que não havia ninguém, na oportunidade deixei aviso de comparecimento na caixa de correspondência. VI) No dia 24 de janeiro das 2024 às 19h40, fui até a Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, onde não obtive contato com a vendedora. VII) em cumprimento a presente intimação me dirigi ao endereço indicado Rua Estado do Rio Grande do Norte n 22 Apto 21, 2 andar, no dia 09 de abril das 2024 às 11h49, onde conversei com a Sra. Diana a qual reside no imóvel assim informando que o imóvel é alugado, e que a proprietária do imóvel se chama Maria. VIII) Em diligência no dia 16 de abril as 09h54 me dirigi ao endereço indicado da Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, onde em conversa através do interfone com a Sra. Franciele a qual se identificou com faxineira da residência, me informando que a Flavia não reside no local, a mesma não soube me informa se o imóvel era alugado. IX) No endereço da Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, no dia 24 de abril das 2024 às 10h01, me dirigi ao endereço indicado, onde verifiquei que não havia ninguém no local. Sendo assim foi deixado o aviso o aviso de comparecimento. X) Em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 21 de março das 2024 às 19h59, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei o aviso de comparecimento. XI) No dia 26 de abril das 2024 às 18h15 me dirigi ao endereço indicado da Rua Estado Unidos n 123 - Jardim América, onde também não consegui contatos com a devedora não sendo atendido no interfone, sendo assim a aludida intimação não obteve êxito e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21 de maio de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 97.069,73, atualizada até 10/06/2024, correspondente a 25 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, e alienação fiduciária de imóvel em garantia, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado em 13 de agosto de 2015 na cidade de Itu/SP, objeto dos registros n s. 04 e 06, lançados na matrícula n 56.536, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 56.536, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 21 No 2 andar do Edifício Residencial Pedra do Sol, situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte n 22, Recanto do Guaráu, com área real privativa de 63.76m , área acessória (vaga de garagem) de 12,50m , área comum de 11,3768m , perfazendo área total de 87,6368m correspondendo a fração ideal 0,16604, ou 16,604% e composto dos seguintes ambientes: estar com sacada, hall, cozinha, área de serviço, 02 (dois) Dormitório e banho social, com direito ao uso da vaga de garagem n 05. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a

sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024 MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO STOPA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante FERNANDO STOPA, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do RG n 43.158.106-X - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***.294.168-**, residente e domiciliada na Rua Anselmo Scachetti n 114 - Jardim Paraíso, Indaiatuba/SP, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes , Brasília/DF , inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 28 de dezembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 170.911, requerimento datado de 28 de dezembro de 2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 05 de janeiro de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) Em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 08 de janeiro de 2024 as 13h57, onde fui informado pela portaria que o Sr. Fernando Stopa não mora mais no local e que o imóvel é alugado. II) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Indaiatuba-sp, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 18/03/2024 as 08h46 min, 20/03/2023 as 10h13 min, e 28/03/2023 as 09h13 min, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento a esta serventia deixadas por mim no local. Destinatário encontra-se em Curitiba - PR, deixado carta de convocação com o tio Sr. José. Sendo assim a aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 15 de abril de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante FERNANDO STOPA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$5.308,81, atualizada até 30 de março de 2024, correspondente a 06 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, e alienação fiduciária de imóvel em garantia, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado em 09 de agosto de 2016 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s.4, lançados na matrícula n 58.367, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, FERNANDO STOPA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 58.367, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 401 do bloco 37, localizado no 3 pavimento do Condomínio Parque Solar dos Sabias, situado nesta cidade de Salto/SP, na Avenida Eugênio Coltro n 1.925, Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banho social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590m , área comum (vaga de garagem) de 12,000m , área comum de 38,605m , total de 97,195m , fração ideal no terreno de 0,001397469%, com direito ao uso da vaga de garagem n 681 (seiscentos e oitenta e um) na área coberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito

de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n. 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n. 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante FERNADO STOPA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024.
MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON CRISTIAN BARDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n. 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ALISON CRISTIAN BARDI, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portadora do RG n. 48.971.209-5 SSP-SP, inscrita no CPF n. MF. sob n. ***.517.468-**, residente e domiciliada na Rua Andorinha n. 324 - Vila Avaí, Indaiatuba/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 23 de dezembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n. 162.093, requerimento datado de 22 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Ribeirão Preto, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 09 de janeiro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 10 de janeiro de 2023, as 7:26 horas, no endereço indicado, Rua Das Nações Unidas n. 600, apartamento 304, Bloco 4 - Olaria - Salto/SP, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado o aviso de comparecimento perante esta serventia. II) em diligência realizada aos 04 de fevereiro de 2023, as 13:08 horas no endereço indicado Rua Das Nações Unidas n. 600, Apartamento 304, Bloco 4 - Olaria - Salto/SP, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado o aviso de comparecimento perante esta serventia. III) em diligência realizada aos 09 de fevereiro de 2023, as 18:52 horas no endereço indicado na Rua Das Nações Unidas n. 600 Apartamento 304 Bloco 4 - Olaria - Salto/SP, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. IV) em diligência realizada aos 25 de março de 2023, as 10:48 horas, no primeiro endereço Rua Das Nações Unidas n. 600, BL 4, Bairro Olaria, Salto/SP foi constatado, segundo informação obtidas na portaria, que o notificado não se encontrava no local indicado. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. V) em diligência realizada aos 05 abril de 2023, as 19:02 horas, no primeiro endereço (Rua Das Nações Unidas n. 600 Bl 4, Bairro Olaria - Salto/SP), foi constatado, segundo informação obtidas na portaria, que o notificado não se encontrava no local indicado. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. VI) em diligência realizada aos 15 de abril de 2023, as 13:05 horas, no primeiro endereço (Ruas Das Nações Unidas n. 600 BL 4, Bairro Olaria, Salto/SP), foi constatado, segundo informação obtidas na portaria, que o notificado não se encontra no local indicado. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento Perante esta serventia. VII) foi também expedido a respectiva intimação para a comarca de Indaiatuba, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 26/07/2023 as 16h27 min, 07/08/2023 as 10h35 min, 16/08/2023 as 13h10 min, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento e esta serventia deixadas pelo o notificador, complemento que as cartas deixadas no local, encontravam-se no mesmo lugar desde a primeira tentativa. VIII) em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 08 de janeiro de 2024 às 19h16, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei aviso de comparecimento. IX) Novamente no dia 16 de janeiro de 2024 às 19h16, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela portaria do prédio que o Sr. Alison não consta no sistema de morador do condomínio. X) em cumprimento à

presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 21 de março das 2024 às 19h59, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei aviso de comparecimento. Xl) Novamente no dia 23 de março das 2024 às 07h00 me dirigi ao endereço indicado, verifiquei que não havia ninguém no local, sendo assim deixei o aviso de comparecimento. Xll) Por fim em diligência no dia 27 de março das 2024 às 17h30, onde deixei de intimar o devedor fiduciante, Sr. Alison Cristian Bardi, por não tê-lo encontrado no local. sendo assim a aludida intimação não obteve êxito, e a citada fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 22 de abril de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante ALISON CRISTIAN BARDI para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$26.172,81, atualizada até 20/06/2024, correspondente a 21 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, e alienação fiduciária de imóvel em garantia, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado em 28 de outubro de 2016 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s. 07 e 09, lançados na matrícula n 63.188, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, ALISON CRISTIAN BARDI cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.188, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 304 em construção, situado no 2 andar, 3 pavimento, do Bloco 04 do " Condomínio Residencial Solar dos Pássaros", localizado nesta cidade, na Rua Das Nações Unidas n 600, Bairro Olaria, com área real privativa principal de 41,470m , área total privativa de 41,470m , área real de estacionamento de 12,000m , área comum de divisão proporcional de 63,762m , área real total de 117,232m e fração ideal 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 124, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ALISON CRISTIAN BARDI no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portadora do RG n 56.189.074-2 - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***,278.368-**, residente e domiciliada na Rua Anastácia Rigolin n 238 - Jardim Nair Maria, Salto/Sp que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de novembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.396, requerimento datado de 03 de novembro de 2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 08 de novembro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de

Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) . No dia 11 de novembro das 2023 às 10h25 me dirigi ao endereço da Rua Anastácia Rigolin n 238 - Jardim Nair Maria, onde verifiquei que o devedor não reside mais no local. II) Dirigida a intimação ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 02 - Olaria, no dia 27 de dezembro de 2023, as 17h00, onde verifiquei que o devedor não se encontrava no local, sendo assim foi deixado o aviso de comparecimento. III) Novamente me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 02 - Olaria, no dia 03 de janeiro das 2024 às 13h21, onde verifiquei que não havia ninguém no local, sendo assim foi deixado o aviso de comparecimento. IV) Novamente me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 19 - Olaria, no dia 02 de janeiro das 2024 às 14h54, onde verifiquei que não havia ninguém no local, sendo assim foi deixado o aviso de comparecimento. V) ao 6 Ofício de Registro da Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, em diligência no dia 18 de abril de 2024, quinta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela senhora Antônia Cruz, moradora há um ano no local, que o destinatário e desconhecido no endereço citado. VI) me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 19 - Olaria, no dia 09 de abril de 2024, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma foi deixado o aviso de comparecimento. VII) Novamente no dia 16 de abril de 2024, me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 19 - Olaria, onde fui informado pela Sra. Karina a qual se identificou como porteira do condomínio, me informou que o Sr. ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR e proprietário porém não reside no local. VIII) Por fim em diligência no dia 24 de abril de 2024 na Rua Anastácia n 238 casas 1 - Nair Maria, onde fui informado que não havia ninguém com esse nome no local, sendo assim a aludida intimação não obteve êxito e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de abril de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 69.488,14, atualizada até 07/06/2024, correspondente a 63 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. No termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, 13.465/17, firmado em 07 de junho de 2017 na cidade de salto-SP, objeto dos registro n s 07 e 09, lançados na matrícula n 63.426, do Livro 2- Registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.426, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 102 em construção, situado no térreo, 1 bloco 19 do " Condomínio Residencial Solar dos Pássaros" localizado nesta cidade, na Rua Das Nações Unidas n 600, Bairro Olaria, com área real privativa principal de 41,470m, área total privativa de 41,470m, área real de estacionamento de 12,000m, área comum de divisão proporcional de 63,762m área real total de 117,232m e fração ideal 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 291, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024

MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE

AUTORIZADA

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR DE SOUZA PASSOS JUNIOR, OMAR DE SOUZA PASSOS, OSMAR DE SOUZA PASSOS, ISAURA MARCHEZE PASSOS**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 86.783 Matrícula/Transcrição: 5.135 Requerente: SILVIA MARIA DEGOBBI SAMBONOVICH Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3vWlrbX> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: OSMAR DE SOUZA PASSOS JUNIOR, CPF: ***.594.448-**, confrontante proprietário da Matrícula 2.956. OSMAR DE SOUZA PASSOS, CPF: ***.373.278-**, confrontante proprietário da Matrícula 2.956. OSMAR DE SOUZA PASSOS, CPF: ***.488.058-**, confrontante usufrutuário da Matrícula 2.956. ISAURA MARCHEZE PASSOS, CPF: ***.874.948-**, confrontante usufrutuária da Matrícula 2.956. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE MELO FELINTO, THAMIRES HONORIO DE OLIVEIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, registrado sob os números 01/02, na matrícula 143.275, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, do Edifício Residencial Pedra D'Água, situado na Rua Bororé, número 452, em face de Bruno de Melo Felinto (CPF.***.246.148-**) e Thamires Honório de Oliveira Felinto (CPF.***.976.918-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à

Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/06/2024, no valor de R\$ 15.297,88 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito reais), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 894,58, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 544.595). Nada Mais. Santo André, 12 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALZIRA PECORARI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a ALZIRA PECORARI, SEU CÔNJUGE E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. n 26.***.***-X-SSP-SP, e CPF n 152.***.***-62; e, 2) ROSANA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG. n 13.***.***-9-SSP-SP, e CPF n 144.***.***-64, prenotado e autuado sob o n 354.608, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n 194, com 99,77 m de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 19 da quadra 03, localizado no lado par da Rua Atabasca, no "Jardim Santo Alberto", perímetro urbano desta cidade, medindo 5,00 metros de frente para Rua Atabasca, do lado direito de quem da rua Atabasca olha para o imóvel, confronta com o prédio de número 188 da mesma rua, consistente de parte do lote 18; medindo 30,00 metros, do lado esquerdo, de quem da rua Atabasca olha para o imóvel, confronta com o prédio de número 198 da mesma rua, consistente de parte do mesmo lote 19; e, medindo 30,00 metros, nos fundos, confronta com o prédio de número 835 da Rua Genebra, consistente de parte do lote 39; perfazendo a área total de 150,00m . Classificação fiscal n 16.026.019 em área maior. Com o valor venal proporcional para o exercício de 2023 de R\$ 199.928,67 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos. Apresentando Levantamento Planimétrico, assinado pela responsável técnica Engenharia Civil Roberta Paschoal, CREA: 5063474064, ART 28027230230857749. O referido imóvel tem como origem a transcrição n 35.890, de 17/03/1952, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 caput do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde novembro de 1.973, ou seja, há mais de 49 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY SCHENFELD FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo 4 do Art.26 da Lei n .9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, KELLY SCHENFELD FERREIRA, CPF.***.303.811-**, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do 1 do Art.26 da Lei n .9.514/97, compareça, de 2 a 6 feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1 . Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar n .22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei n .4.380 de 21 de agosto de 1.964, firmado em Caieiras-SP., aos 07 de agosto de 2.015, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob n . 8, na matrícula n .63.850 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Aprovada 294 n .811 - Apto Duplex.308 - Ed. Praia de Boracéia Flat - Balneário Mogiano - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7 do Art.26 da Lei n .9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 350.287,11 (em 18/06/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 18 de junho de 2024. O Oficial.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que Nádia Sueli Pereira Picharillo e outros, requereram, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 148.905, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 44.456, e, ante a constatação de que ela se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a senhora KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF.n *22.*27.8*8-7*, com fundamento no artigo 213, II, 3 , da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 480.041 no Livro 1-RG., aos 17/05/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 , da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica

esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JAIME BIFON**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), TIAGO JAIME BIFON, (CPF.***.366.368-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1 , da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 07 de agosto de 2023, objeto do registro n 5 da matrícula n 101.500, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ROSENEIDE LIMA LINO GONÇALVES (antiga Rua Projetada A), S/N , Lote 17, Quadra 08, "Residencial Colina Azul", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN ANDRADE DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ALAN ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF n ***.623.618-** e ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA, CPF n ***.294.278-**, para que se dirijam a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de Janeiro/2024 a Maio/2024, correspondentes a R\$7.582,34, atualizado em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 844441431196, registrado sob n s 03 na matrícula n 235.753, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 11 de junho de 2024, Protocolo n 765.110- IN01164777C.

COMARCA - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI, ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI e ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo n 11.211, de 17/04/2024, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "Sítio São Vicente - Gleba A", com cadastro imobiliário perante o INCRA (em área maior) sob o número 637.076.002.704-2. O imóvel possui inscrição no ITR (em área maior) sob o número 1.864.201-2 e no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o número SP-3550209-E09AA78DA2C14501B97DAD0D88DFA67F, parte integrante do imóvel 2.754 desta Serventia. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 10 anos, com justo título e boa-fé. O imóvel faz confrontação ao Norte: A) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) pelos herdeiros de CÉLIA SHIZUKO MACEDO; B) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) por PEDRO QUIRINO VIEIRA e CLARA DE CAMARGO QUIRINO VIEIRA, e C) com o imóvel da matrícula 1.361 desta Serventia, de propriedade de OTACÍLIO HONORATO DA LUZ e APARECIDA DE OLIVEIRA DA LUZ; a Oeste: com o imóvel da matrícula 4.985 de propriedade dos REQUERENTES e também de RENATO DA FREIRIA e LEDA MARIA FORLI FREIRIA; a Leste: A) com o imóvel da Matrícula 1.362, desta Serventia, de propriedade de OTACÍLIO HONORATO DA LUZ e APARECIDA DE OLIVEIRA DA LUZ; B) com o imóvel da Matrícula 828 e 829, ambas desta Serventia, de propriedade de NAZIR DE QUEIROZ FERREIRA e SANTINA DOS PASSOS FERREIRA; e ao Sul: A) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) por CAIO LEONEL GOMES ALVES; B) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) por MIGUEL DELLA ROSA e AMÁLIA APARECIDA BASQUE DELLA ROSA. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, 4 do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 28 de maio de 2024. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILLAMES FERRO DOS SANTOS, EDNEIA RODRIGUES FERRO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 514.590 em 28 de dezembro de 2.023, a requerimento do

credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ WILLAMES FERRO DOS SANTOS e EDNEIA RODRIGUES FERRO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 27.579,34 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 18/06/2024 - R\$ 31.152,89; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 31.210,98; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 31.269,06; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 31.327,14; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 31.501,39; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 31.559,47; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 31.617,55; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 31.675,64; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 31.733,72; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 31.907,97; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 31.966,05; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 32.024,13; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 32.082,21; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 32.140,30; pagamento em 08/07/2004 - R\$ 32.314,54; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 32.372,63; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 32.430,71; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 32.488,79; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 32.546,88; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 32.721,12; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 34.900,69; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 34.958,78; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 35.016,86; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 35.074,94; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 35.133,02; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de janeiro de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 4, da matrícula 143.893, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Domingos José Sapienza, n 231, Apt. 31, Bloco - 2, "Jasmim", Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de junho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: Sydney da Silva Freire, brasileiro, casado, funcionário aposentado, domiciliado e residente em Caçapava neste Estado, casado com Olga M. Freire, domiciliado e residente em Caçapava neste estado, ou, ainda, eventuais sucessores deste, na condição de proprietário do seguinte imóvel objeto da transcrição n. 22.911: um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Eduardo Chaves n. 25, desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes dos seguintes imóveis objeto de retificação de registro: 1) Um prédio e respectivo terreno, à Avenida Tiradentes, n. 1266 (antigo n. 166), esquina da Avenida do Estado, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia; 2) Terreno situado na Avenida do Estado, no 5. subdistrito - Santa Efigênia; 3) Prédio e respectivo terreno situado na avenida Tiradentes, n. 1.272 e 1.276. Com a respectiva Matrícula n. 23.609/85.942 e transcrição n. 96.927, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE

REGISTRO, prenotado sob n. 370.609, em 31/08/2022, requerido por Companhia do Metropolitano de São Paulo, CNPJ 62.070.362/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, n. 175, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 7.618.980-6-SSPISP e CPF/MF n ***.756.128-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, n 140, apto. 32-A, CEP 08475-340, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541502, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$52.254,37 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), atualizado até 30 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de julho de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85406 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 140, unidade 32-A, CONDOMÍNIO CEDROS VI, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 19 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA, CARLOS DE MOURA SANTOS, EDUARDO MICHELETTI, ADRIANA ALVES MICHELETTI

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A., CNPJ:90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAFIZA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, atual denominação da Mafisa Empreiteira e Engenharia Ltda - EPP (CNPJ n 12.370.264/0001-16), representada por CARLOS DE MOURA SANTOS (CPF n ***.981.459-**); dos avalistas/terceiros garantidores EDUARDO MICHELETTI (CPF n ***.427.178-**, e sua mulher ADRIANA ALVES MECHLETTI (CPF n ***.433.078-**), para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 841.940 - senha 275), decorrentes da cédula de crédito bancário n 60166162-01 emitida em de financiamento 17/01/2019, garantida por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 178.005, livro 2, desta Serventia, referente ao escritório n 2015, da TORRE "2" (DESIGN

TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti n 441, no 23 Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIZ MAROCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, EDSON LUIZ MAROCCO (RG. 1.696.135-SSP/SC e CPF. ***673819-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 615.024, em 06 de março de 2024, o requerimento de 18 de março de 2024, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, proprietário por alienação fiduciária de UM PRÉDIO à Rua TORDESILHAS n 281, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 75.707, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Edson Luiz Marocco, Rg. 1.696.135-SSP/SC, Cpf. ***.673.819-**, brasileiro, administrador, separado judicialmente, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 74/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$192.510,61 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos), saldo apurado em 12 de junho de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de junho de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR MARTINEZ LUCERO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIO CESAR MARTINEZ LUCERO, RNE n V476057U-CGPI/DIREX/DPF, CPF n ***.499.568-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 05 na matrícula n 233.546, deste Registro, referente ao

apartamento duplex n 404 do Condomínio Brookfield Home Design, situado na rua Professor José Leite e Oiticica, n 434, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MORGANA DE MOURA SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/04/2024, prenotado sob n 652.121, ao credor fiduciário BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MORGANA DE MOURA SANTOS inscrita no CPF n ***.253.388-**, residente e domiciliada na Rua Salvador de Albuquerque n 70, Jardim Shangrilá, podendo também ser encontrada na Avenida do Anastácio n 1250, Apto 105 Bloco B- Edifício Paradiso- Condominium Vero, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida do Anastácio n 1250, Apto 105 Bloco B- Edifício Paradiso- Condominium Vero, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 131.725, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MIGUEL ANTONIO PIZZARRO DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL BUSCANDO EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 527.120. IMÓVEL: O APARTAMENTO N 205, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do EDIFÍCIO MARATI, situado na Rua Frei Gaspar, n 119, nesta cidade e comarca de São Vicente - SP, com a área útil de 43,15m , área comum de 12,61m , no total de 55,76m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,553% no terreno. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula n 5.303, deste Registro de Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento: Trata-se de procedimento de adjudicação compulsória de interesse de MIGUEL ANTONIO PIZZARRO DE LIMA, representado pelo advogado Paulo Sérgio Garilli, em face de CLARISMA FRANCO, proprietária tabular do imóvel acima descrito. O procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000.

DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, pelo que ensejará seu registro, conforme previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73, incluído pela Lei n 14.382/22, bem como o Art. 440-A e seguintes, do Prov. 149 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 13 de Junho de 2024.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA D'ESPANA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E.LTDA.**

Faz saber, nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/79, para ciência dos interessados, que VILLA D'ESPA A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Thomaz Lamarca, n 35, Jardim Emília, CEP 18031-100, inscrita no CNPJ/MF 22.989.682/0001-40, NIRE 35229270793, na qualidade de proprietária, depositou neste Registro Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, nesta cidade, os memoriais e demais documentos exigidos por lei, para registro do loteamento residencial denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLA D'ESPA A", sito no Bairro da Boa Vista, neste município e comarca de Sorocaba, com a área de 70.713,41 metros quadrados, tendo como confrontantes: Rua Dorothy de Oliveira, propriedade de Oscar Fonseca Vieira, propriedade de Julia Martines, propriedade do Espólio de Galileu Martins e com o loteamento Jardim das Estrelas; havido por força dos registros R.4 da Matrícula n 104.282, R.3 da Matrícula n 104.283, R.10 da Matrícula n 104.285, R.16 da Matrícula n 104.287, R.3 da Matrícula n 104.288, R.15 da Matrícula n 104.289, R.7 da Matrícula n 104.290, todos de 11/07/2017, deste Serviço Imobiliário. O loteamento teve seu respectivo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 26/04/2024, conforme Alvará de Licença n 057/2024, deferido no Processo n 13.389/2007 e verificado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 18/04/2024, conforme Certificado n 125/2007, a ser implantado nos imóveis objetos das matrículas n s 104.282, 104.283 e 248.097, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLA D'ESPA A" é constituído de 121 lotes, totalizando uma área de 40.788,86 m2, de uma área de 18.105,10 m2 destinada ao sistema viário, de uma área de 3.765,97 m2 destinada ao uso institucional, e de uma área de 8.053,48 m2 destinada como área verde. Os memoriais, projeto e plantas foram elaborados pelo Arquiteto Responsável e Autor do Projeto, José Gustavo Crespo Barreiros, CAU A95722-4. Decorridos 15 dias da data da última publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da lei. Sorocaba, 17 de junho de 2024. O Substituto do Oficial, (Laél Rodrigues Dourado Júnior).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RICARDO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sergio Ricardo Silva, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, RG n *8.**9.**5-**-SSP/SP, CPF n **8.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.957, deverá o intimado comparecer a

este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.387,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1267227-0, firmado em Hortolândia-SP, aos 12 de junho de 2020, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 155.598, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, n 725, Apartamento Residencial n 231, Condomínio Villa Flora Hortolândia - Condomínio 6, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Aparecida de Souza Brito, brasileira, solteira, professora, RG n **.3*5.0**-SP, CPF n 0**.5*9.2**-84, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.480, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.668,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 840835846081, assinado em 05 de março de 2010 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 9 e 10 da Matrícula n 6.628, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benjamim Pereira da Silva, n 77, Jardim Santa Emília, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): DANIELLE ALVES ESPANA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sr . Danielle Alves Espana, RG n **.6*5.9**-X-SSP/SP, CPF n 3**.2**.1*8-1*, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Rua Anna Maria da Conceição Grass, n 160, Jardim Maria Luíza, Sumaré/SP, compromitente compradora do LOTE n . 14, da QUADRA "F", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob n 4 da matrícula 184.943, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 18 de fevereiro de 2021, havendo um saldo devedor na importância de R\$36.787,25, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, n . 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob

pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3 da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2 e 19 3 da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 17 de junho de 2024, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 246.334 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 12/03/2024 sob n 246.334 o requerimento pelo qual ROGÉRIO MARCONDES DE ANDRADE, brasileiro, motorista, RG n 21.912.026-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.908.718-** e sua esposa MARINALVA MARIA DE ANDRADE, brasileira, cozinheira, RG n 19.773.800-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.511.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob n 18, da Quadra "J", do Taboão da Marajoara, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, Bairro da Goiabeira, assim descrito e caracterizado: medindo 10,00ms de frente para a Rua Nove (atual Rua Lina da Silva), por 25,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 250,00m2, dividindo e confrontando de quem da rua olha o terreno, do lado direito com o lote n 17, do lado esquerdo com o lote n 19, e nos fundos com o lote n 08, lotes estes confinantes da mesma quadra de propriedade dos outorgantes vendedores, estando o imóvel em questão localizado no lado direito da rua Nove de quem da rua Nove se dirige para a rua Oito de cuja esquina dista 50,00ms". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 70.013.018 e possui origem registrária na matrícula n 12.234 desta serventia na qual constam como titulares de domínio MARIA GOMES MACHADO, viúva, JOANA MACHADO DE LIMA casada com OSWALDO RODRIGUES DE LIMA, THEODORO GOMES MACHADO casado com APARECIDA AMARAL MACHADO, MARIA LUIZA GOMES ROSA casada com SEBASTIÃO DOMINGOS ROSA, GERALDO GOMES MACHADO casado com ROSALI FAGNANI MACHADO, TIMOTHEO GOMES MACHADO casado com BENEDITA APARECIDA MACHADO e SÉRGIO LUIZ GOMES MACHADO casado com MARIA APARECIDA COSTA MACHADO,. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOÃO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA CESAR TAVEIRA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de LUCIANA CESAR TAVEIRA, brasileira,

solteira, maior, corretora, portadora do RG n 434413793-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.541.348-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto no 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$234.976,31 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 07 de agosto de 2014, registrado sob o n 11 da matrícula n 14.587 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CNH n 04110043190-DETRAN/SP e inscrita no CPF n ***.901.678-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto no 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$475.290,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e noventa e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 16 de junho de 2014, registrado sob o n 04 da matrícula n 16.392 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TAVARES DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JANAINA TAVARES DA SILVA, portadora do RG n 276810648-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.011.338-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$113.749,89, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 19 de novembro de 2009, registrado sob o n 03 da matrícula n 87 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 17 de junho de 2024.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAETANO LOCACAO DE IMOVEIS LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566, Tatuí(SP), CEP 18.270-170 - fone (0**15) 3305-9090, e-mail: cartorio@ritatui.com.br. Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER - OFICIAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí (SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, e demais sucessores, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ORDINÁRIA (artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil), promovido por Caetano Locação de Imóveis I Ltda., CNPJ n. 11.991.158/0001-97, com sede neste Município de Tatuí(SP), na rua Doutor Prudente de Moraes, n. 1.523, Loteamento Modena, CEP n. 18276-000, representado por seu sócio administrador Jonas Caetano Filho, prenotado sob n. 320.451, em 27.03.2024, tendo por objeto o terreno, com frente para a rua Manoel Lara, Centro, Município de Capela do Alto (SP), com a área de 1.391,23m e um perímetro de 163,09m; distante 57,20m, da avenida Sub Prefeito Moacir Benedito Simonini, remanescente do imóvel da matrícula n. 34.188, registrado em nome de Maria Ayub, com os seguintes confrontantes: dos vértices 1-2, rua Manoel de Lara; 2-3, imóvel da matrícula n. 114.088 (prédio n. 235), de propriedade de Jonas Caetano Filho e sua mulher Adriana de Souza Moreira Caetano; 3-4, rua Izaías Soares de Campos; 4-5, imóvel sem origem registrária (prédio n. 280), de posse de Antônio Carlos Lopes e sua mulher Jacira Moreira de Lara Lopes; 5-1, imóvel sem origem registrária (prédio n. 299), de posse de Valter Moreira de Oliveira e sua mulher Dorzelina de Fátima Ribeiro de Oliveira. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini", do aludido imóvel, há mais de 18 (dezoito) anos. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pela profissional responsável Iara Lopes Dias, CREA n. 5070957739, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 2620240240864. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados, e demais sucessores, para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, cientes de que a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Tatuí, 19 de junho de 2024. Oficial - José Henrique Ferreira Xavier.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DOS YPES IV SPE LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Reserva dos Ypes IV SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado RESERVA DOS YPÊS IV, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 98.557, confrontando com a rua Luiz André de Campos; a estrada Municipal do Bairro da Americana; o imóvel de propriedade de Gallo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - CAREIRO DA VÁRZEA/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome

de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item

4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento)

do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis,

ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei,

mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 187 - Estrada Vicinal, nº s/n, Bairro Zonal Rural

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30995-010 Descrição legal: Área Rural, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 187, Registro de Imóveis de Careiro da Varzea, Estrada Vicinal, s/n, Costa de Terra Nova, Zonal Rural, Careiro da Varzea, AM, 69255-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infrascriptas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Careiro da Varzea/AM. Zona Rural. Área rural com 10 hectares, situada à Estrada Vicinal, s/n, confluyente ao Rio Amazonas, denominada Costa de Terra Nova. Coordenadas Geográficas 3º6'29.12544''S 59º50'6.11088''W. Matr. 0187 do RI de Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas apuradas no local com as averbadas no RI, do georreferenciamento, ou Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), atual numeração do INCRA e demais regularizações, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF). 1º Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 450.000,00 2º Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzruk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzruk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas apuradas no local com as averbadas no RI, do georreferenciamento, ou Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), atual numeração do INCRA e demais regularizações, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 450.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 270.000,00.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 272.015 - Quatro de Dezembro, nº s/n, Bairro Goiânia Park Sul

Nº do Lote: 004 ID: Z-30995-004 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula

nº 272.015, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Quatro de Dezembro, s/n, Quadra 34, Lote 16, Condomínio Residencial 3G II, Casa Geminada 01, Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia, GO, 74945-350. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Goiânia Park Sul. Rua Quatro de Dezembro, s/n. Casa Geminada 01 (Lote 16 da Quadra 34) - Condomínio Residencial 3G II. Áreas totais: ter: 193,20m² e constr.: 76,78m². Matr. 272.015 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 249.902,83 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 189.176,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 249.902,83; Valor do 2º leilão: R\$ 189.176,77.

IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 270.462 - 10, nº 2, 02 Bairro Cardoso Continuação

Nº do Lote: 0017 ID: Z-30995-017 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 270.462, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, 10, 2, 02, Quadra 20, Lote 21, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, GO, 74934080. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Cardoso Continuação. Rua 10, n. 02. Casa 02 - Lote 21 da Quadra 20. Áreas totais: ter: 261,83m² e constr.: estimada 124,24m². Matr. 270.462 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 371.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 248.207,83 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 371.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 248.207,83.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 93.488 - Residencial Sonho Real, nº s/n, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30995-013 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.488, Registro de Imóveis de Planaltina, Residencial Sonho Real, s/n, Quadra 09,

Lote 12, Módulo MR 11, Setor Norte, Planaltina, GO, 73751565. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Planaltina/GO. Setor Norte. Rua L, s/n. Casa - Lote 12 da Quadra 09, Módulo MR 11. Áreas totais: ter: 150,00m² e constr.: 93,70m². Matr. 93.488 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 251.007,44 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 251.007,44.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 32.562 - 5, nº 41, Bairro Valparaíso I - Etapa C

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30995-016 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.562, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, 5, 41, Quadra 05, Lote 41, Valparaíso I - Etapa C, Valparaíso de Goiás, GO, 72876205. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Valparaíso de Goiás/GO. Valparaíso I - Etapa C. Quadra 05, n. 41. Casa - Lote 41 da Quadra 05. Áreas totais: ter: 220,00m² e constr.: estimada 108m² (consta 56,42m² no RI). Matr. 32.562 do RI local. Obs.: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 408.976,74 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 293.421,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 408.976,74; Valor do 2º leilão: R\$ 293.421,17.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - IBIRACI/MG

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 7.184 - Rua José Francisco Pires, nº 147, Bairro Centro

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30995-015 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.184, Registro de Imóveis de Ibiraci, Rua José Francisco Pires, 147, Centro, Ibiraci, MG, 37990000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ibiraci/MG. Centro. Rua José Francisco Pires, n. 147 (antigo n. 63). Casa. Áreas totais: ter: 274,28m² e constr.: 114,28m². Matr. 7.184 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 421.515,47 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 201.636,07 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 421.515,47; Valor do 2º leilão: R\$ 201.636,07.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 11.216 - Professor Clóvis Jaguaribe, nº 36, 301 Bairro Bom Pastor

Nº do Lote: 007 ID: Z-30995-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.216, 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Professor Clóvis Jaguaribe, 36, 301, Vaga 01, Edifício Xingu, Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, 36021-700. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Juiz de Fora/MG. Bom Pastor. Rua Professor Clóvis Jaguaribe, n. 36. Apartamento n. 301, localizado no Edifício Xingu, com direito a uma vaga de garagem. Áreas total: 138,46m². Matr. 11.216 do 2. RI Local. Obs.: Consta ação n. 5031607-56.2023.8.13.0145 na 6ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, o comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 452.599,23 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 252.400,13 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de

realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 5031607-56.2023.8.13.0145 na 6ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, o comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 452.599,23; Valor do 2º leilão: R\$ 252.400,13.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 96.626 - Francisco Morato, nº 302, 02, Bloco 01, Bairro Varandas do Campo

Nº do Lote: 006 ID: Z-30995-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.626, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Francisco Morato, 302, 02, Bloco 01, Vaga 01, Condomínio Residencial dos Girassóis, Varandas do Campo, Campo Grande, MS, 79072-636. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Varandas do Campo. Rua Francisco Morato, n. 302. Apartamento n. 02 (Bloco 01), Condomínio Residencial dos Girassóis, com direito a uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv: estimada 42,91m² e total: 120,18m². Matr. 96.626 do 2. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa e total registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 128.972,13 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 118.015,95 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa e total registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 128.972,13; Valor do 2º leilão: R\$ 118.015,95.

IMÓVEL - ID0018 - Matrícula nº 2.353 - Doutor Nicolau Fragelli, nº 200, Bairro Amambai

Nº do Lote: 0018 ID: Z-30995-018 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.353, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Doutor Nicolau Fragelli, 200, Quadra 02, Lote 17 e parte do Lote 16, Amambai, Campo Grande, MS, 79008570. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão

(1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Amambaí. Rua Doutor Nicolau Fragelli, n. 200. Casa - Lote 17 e parte do Lote 16 da Quadra 02, antiga Vila Maracajú. Áreas totais: ter: 600,00m² e constr.: 295,00m². Matr. 2353 do 5. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 705.765,51 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 467.933,61 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 705.765,51; Valor do 2º leilão: R\$ 467.933,61.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 1.720 - Rua Santo André, nº 4, Bairro Luiz de Araujo Torres

Nº do Lote: 003 ID: Z-30995-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.720, Registro de Imóveis de São Miguel do Tapuio, Rua Santo André, 4, Quadra 18, Lote 4, Luiz de Araujo Torres, São Miguel do Tapuio, PI, 64330-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Miguel do Tapuio/PI. Luiz de Araujo Torres. Rua Santo André, n. 4. Casa - Lote 04 da Quadra 18. Áreas totais: ter: 240,00m² e constr.: 52,34m². Matr. 1.720 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 180.808,78 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.532,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 180.808,78; Valor do 2º leilão: R\$ 98.532,77.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - JACAREZINHO/PR

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 19.577 - Rua José Germano da Silva, nº s/n, Bairro Parque dos Mirantes

Nº do Lote: 005 ID: Z-30995-005 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.577, Registro de Imóveis de Jacarezinho, Rua José Germano da Silva, s/n, Quadra D, Lote 03, Parque dos Mirantes, Jacarezinho, PR, 86400-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacarezinho/PR. Parque dos Mirantes. Rua José Germano da Silva, s/n. Terreno - Lote 03 da Quadra D. Áreas totais: ter: 360,00m². Matr. 19.577 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta registrada na AV.4 Indisponibilidade, ação n. 00026627820218160098 e gravada na R-5 Termo de Penhora, ação n. 00026627820218160098, O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.849,83 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 57.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta registrada na AV.4 Indisponibilidade, ação nº 00026627820218160098 e gravada na R-5 Termo de Penhora, ação nº 00026627820218160098, O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 98.849,83; Valor do 2º leilão: R\$ 57.600,00.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - ARAÇATUBA/SP**

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 81.346 - Gaspar de Lemos, nº 281, F-33 Bairro Panorama

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30995-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.346, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Gaspar de Lemos, 281, F-33, Vaga 01, Torre F do Residencial The Park, Panorama, Araçatuba, SP, 16013-800. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Araçatuba/SP. Panorama. Rua Gaspar de Lemos, nº 281. Apartamento nº F-33, localizado no 3º pavimento da Torre F, do Condomínio Residencial The Park, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 88,31m² e total: 123,52m². Matr. 81.346 do RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1º Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 345.176,84 2º Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 160.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista,

mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Valor do 1º leilão: R\$ 345.176,84; Valor do 2º leilão: R\$ 160.800,00.

COMARCA - BILAC/SP

IMÓVEL - ID0019 - Matrícula nº 4.934 - Rua Fortunato Bini, nº 564, Bairro Vila Lavínia

Nº do Lote: 0019 ID: Z-30995-019 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.934, Registro de Imóveis de Bilac, Rua Fortunato Bini, 564, Quadra 67, Lote 266, Vila Lavínia, Bilac, SP, 16210000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bilac/SP. Vila Lavínia. Rua Fortunato Bini, n. 564. Casa - Lote 266 da Quadra 67. Áreas totais: ter: 204,00m² e constr.: 130,70m². Matr. 4934 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 290.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 174.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 290.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 174.000,00.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - BOTUCATU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31000 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/botucatu/venda-nova-botucatu/rua-vinte-e-tres-s-n%C2%BA/3055-4-187276> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31000 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31000 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 42.717 - Vinte e Três, nº s/n, Bairro Conjunto Habitacional Popular Altos

Nº do Lote: 001 ID: Z-31000-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.717, 1º Registro de Imóveis de Botucatu, Vinte e Três, s/n, Quadra 35, Lote 13,

Conjunto Habitacional Popular Altos, Botucatu, SP, 18605763. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.187.118/0001-92, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 29/07/2021, no qual figuram Fiduciários ANTONIO CARLOS MACIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG n. 56.847.744-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.189.943-**, residente e domiciliado em Botucatu/SP, já qualificado no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote 13 da Quadra 35 do logradouro denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: metade 10,00 metros de frente para a Rua 23, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros e confronta com o lote 12, do lado do esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote 14, e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 06, encerrando a área de 200,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 42.717 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 78.871,22. >2. Leilão: 10/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.483,57. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Valor do 1º leilão: R\$ 78.871,22; Valor do 2º leilão: R\$ 93.483,57.

HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4408 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA

DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/07/2024 às 10:00
Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4408> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ. 23.907.433/0001-20, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 1000 - sala 706 - escritório 2 - Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e AOS DEVEDORES FIDUCIANTES MICHAEL ROBERSON DE AZEVEDO, RG nº 46.215.312 SSP/SP, CPF nº ***.207.168-**, caminhoneiro e sua esposa THAIS APARECIDA NUNES, RG nº 48.161.012 SSP/SP, CPF nº ***.048.058-**, brasileiros, convivem em união estável parcial de bens, residentes e domiciliados na rua dos Canários, nº 135 - Jardim São Gerônimo, em Sumaré/SP - CEP 13179-134; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer

título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva

do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel,

deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA

HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das

cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. 0(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 190279 - RUA ARMANDO MION, nº 276, Bairro PARQUE VASCONCELLOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437026. Nº do Lote: 1 ID: 4408 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 190279, Registro de Imóveis de Sumare, RUA ARMANDO MION, 276, Quadra V, Lote 67, PARQUE VASCONCELLOS, PARQUE VASCONCELLOS, HORTOLÂNDIA, SP, 13189-869. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 183.008,50; Valor do 2º leilão: R\$ 208.120,78.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - JACAREÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do

respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de

conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando

as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os

documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 0 Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro

procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 31.203 - Professora Inês Michaela da Silva de Souza, nº 519, Bairro Parque Brasil

Nº do Lote: 009 ID: Z-30995-009 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.203, Registro de Imóveis de Jacareí, Professora Inês Michaela da Silva de Souza, 519, Quadra 05, Lote 15, Parque Brasil, Jacareí, SP, 12328-370. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacareí/SP. Parque Brasil. Rua Professora Inês Michaela da Silva de Souza, n. 519. Casa (Lote 15 da Quadra 05) Loteamento Prolongamento do Jardim Santa Maria. Áreas totais: ter: 390,00m² e constr.: 255,10m². Matr. 31.203 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 936.369,16 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 411.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do

site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 936.369,16; Valor do 2º leilão: R\$ 411.000,00.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 101.721 - Olívia Piovezan Faria, nº 245, Bairro Jardim Eugênio Mendes Lopes

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30995-012 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.721, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Olívia Piovezan Faria, 245, Quadra 17, Lote 5, Jardim Eugênio Mendes Lopes, Ribeirão Preto, SP, 14057453. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Jardim Eugênio Mendes Lopes. Rua Olívia Piovezan Faria, n. 245. Casa - Lote 05 da Quadra 17. Áreas totais: ter: 200,00m² e constr.: estimada 70,53m². Matr. 101.721 do 1. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 345.029,07 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 289.023,02 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 345.029,07; Valor do 2º leilão: R\$ 289.023,02.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30998 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30549> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30998 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-30998 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 173.342 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-30998-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 173.342, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, Quadra 58, Lote 35, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063145. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 07/01/2019, no qual figura Fiduciante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM EM RIBEIRÃO PRETO - SP E REGIÃO, CNPJ/MF n. 16.850.541/0001-49, com sede em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Avenida 3-E, lote n. 35, quadra n. 58 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 35 da quadra n. 58, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a Avenida 03 - E, onde mede 1,00 metro, mais 14,14 metros em curva na confluência da avenida 03 - E com a rua 73; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote n. 34, do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 26,00 metros, confrontando com o lote n. 36 e do lado direito mede 17,00 metros, confrontando com a rua 73, com área de 242,62 metros quadrados. Av. 07 Para constar que a antiga avenida 3 - E e rua 73 atualmente denominam avenida Pedro Abrahão Além Neto e Rua Izidro Martin Yove, respectivamente. Imóvel objeto da matrícula n. 173.342 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 147.594,05 >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 73.389,90 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrá por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações:

Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 147.594,05; Valor do 2º leilão: R\$ 73.389,90.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 173.343 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 002 ID: Z-30998-002 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 173.343, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, Quadra 58, Lote 36, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063145. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 04/02/2019, no qual figura Fiduciante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM EM RIBEIRÃO PRETO - SP E REGIÃO, CNPJ/MF n. 16.850.514/0001-49, com sede em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Avenida 3-E, lote n. 36, quadra n. 58 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 36 da quadra n. 58, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a Avenida 03 - E, onde mede 10,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 34, do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 26,00 metros, confrontando com o lote n. 37, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 35, com área de 260,00 metros quadrados, distante 1,00 metro da esquina da rua 73. Av. 07 Para constar que a antiga avenida 3 - E atualmente denomina-se avenida Pedro Abrahão Além Neto. Imóvel objeto da matrícula n. 173.343 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 158.148,74 >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 80.592,27 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando

desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 158.148,74; Valor do 2º leilão: R\$ 80.592,27.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30999 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30550> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30999 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30999 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 176.144 - Marginal Um, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-30999-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.144, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Marginal Um, s/n, Quadra 116, Lote 35, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063022. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 18.829.851/0001-07, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado em 21/01/2022, no qual figura Fiduciante ROBERTO TODOROV DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 22.105.450-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.754.178-**, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, já qualificado no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Via Marginal 1-D, lote n.35, quadra n. 116 - jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n.35 da quadra n. 116, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a Via Marginal - 01-D, onde mede 16,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com lotes 2 e 3, do lado esquerdo de quem da citada via olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o lote n. 36, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 34, com área de 480,00 metros quadrados, distante 2,70 metros da esquina da Rua 108-B. Av. 04 Para constar que a antiga rua 108-B atualmente denomina-se Rua Eurípedes Apolinário. Imóvel objeto da matrícula n. 176.144 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: (I) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 175.759,53 >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 199.514,74 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores,

encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Valor do 1º leilão: R\$ 175.759,53; Valor do 2º leilão: R\$ 199.514,74.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SANTOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ONLINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do

imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a

questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal),

aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos

imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco

Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0020 - Matrícula nº 99.183 - São José, nº 93, 03 Bairro Embaré

Nº do Lote: 0020 ID: Z-30995-020 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.183, 2º Registro de Imóveis de Santos, São José, 93, 03, lado ímpar, Embaré, Santos, SP, 11040201. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santos/SP. Embaré. Rua São José, n. 93. Casa n. 03. Áreas totais: ter privativa: 136,21m² e constr. privativa: estimada 218,44m². Matr. 99.183 do 2. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa construída registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Consta na Av.3 arresto derivado da ação n. 10051038020228260266, o vendedor responde pelo resultado da ação e o comprador pela eventual baixa e regularização na matrícula, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.243.993,23 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.811.790,45 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial -

JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 2.243.993,23; Valor do 2º leilão: R\$ 1.811.790,45.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 142.817 - Buriti Alegre, nº 266, Bairro Vila Ré

Nº do Lote: 001 ID: Z-30995-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.817, 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Buriti Alegre, 266, Residencial Costa do Ouro, casa 11, Vila Ré, São Paulo, SP, 03657000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Ré. Rua Buriti Alegre, n. 266. Casa 11 - Residencial Costa do Ouro. Áreas totais: ter: 49,95m² e constr.: estimada 79,59m². Matr. 142.817 do 12. RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 594.136,24 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 619.639,48 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 594.136,24; Valor do 2º leilão: R\$ 619.639,48.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 126.156 - Glicério, nº 114, 108 Bairro Liberdade

Nº do Lote: 008 ID: Z-30995-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.156, 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Glicério, 114, 108, Vaga 01, Condomínio Viva Citta, até 405/406, Liberdade, São Paulo, SP, 01514-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Liberdade. Rua Glicério, n. 114. Apartamento n. 108, localizado no 1. pavimento do Condomínio Viva Citta, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 48,39m² e total: 87,01m². Matr. 126.156 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 1037152-22.2024.8.26.0100 na 36ª Vara Cível do Foro Central, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 484.594,21 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 238.131,59 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 1037152-22.2024.8.26.0100 na

36ª Vara Cível do Foro Central, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 484.594,21; Valor do 2º leilão: R\$ 238.131,59.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 337.901 - Doutor Raul da Rocha Medeiros, nº 114, 1106, Bloco Bloco Estrela Alpha , Bairro Tatuapé

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30995-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 337.901, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Doutor Raul da Rocha Medeiros, 114, 1106, Bloco Bloco Estrela Alpha , Vaga 01, Condomínio Universo Tatuapé, Tatuapé, São Paulo, SP, 03071100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Tatuapé. Rua Doutor Raul da Rocha Medeiros, n. 114. Apartamento 1106 - Bloco Estrela Alpha do Condomínio Universo Tatuapé, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 66,00m² e total: 112,42m². Matr. 337.901 do 9. RI Local. Obs.: Ocupado.(AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 732.044,66 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 591.411,66 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupado.(AF) Valor do 1º leilão: R\$ 732.044,66; Valor do 2º leilão: R\$ 591.411,66.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 145.571 - Professor José Gonçalves Paim, nº 185, Bairro Parque Bitaru

Nº do Lote: 002 ID: Z-30995-002 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.571, Registro de Imóveis de São Vicente, Professor José Gonçalves Paim, 185, Vaga 01, Residencial Bitaru, Casa Geminada nº 06 , Parque Bitaru, São Vicente, SP, 11310-340. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Vicente/SP. Parque Bitaru. Rua Professor José Gonçalves Paim, n. 185. Casa Geminada n. 06 - Residencial Bitaru, com uma vaga de garagem. Áreas totais estimadas: terreno privativa: 17,25m² e constr. privativa: 81,69m². Matr. 145.571 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 439.773,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 203.157,71 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar

as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 439.773,00; Valor do 2º leilão: R\$ 203.157,71.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 20/06/2024 18:30:51 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

